

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso ANO XXXII - Cuiabá Terça Feira, 20 de Março de 2007 Nº 7581

## PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)      Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 14030/2007  
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14030/2007 Classe: 20-Cível  
APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)  
Advogado: Dr. DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO  
APELANTE: SEBASTIÃO DAVID DE CAMPOS  
Advogado: Dr. JAIME RODRIGUES NETTO  
Conclusão da decisão: "...DECLARO, desde já, a DESERÇÃO do presente recurso, nos termos do art. 74 do RITJ/MT".  
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça/MT  
SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 16 de março de 2007.  
Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO  
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência  
sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

AUTOS COM DECISÕES DO PRESIDENTE

Protocolo: 36908/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 36908/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: ROSA PEREIRA  
Advogado: Dr. MAURO BOSCO CABRAL  
Para tomar ciência do despacho de fls. 82-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 34824/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 34824/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Paulo Inácio Dias Lessa  
Vice-Presidente:  
Rubens de Oliveira Santos Filho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Orlando de Almeida Perri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábele  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa  
Plenário 01

Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Vice-Presidente - Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Orlando de Almeida Perri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábele  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábele  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dra. Marilisen Andrade Adário  
Juiz Substituta de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite-Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituta de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



INTERESSADO: LUCIENE DA SILVA FREITAS  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 34-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 23911/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 23911/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: JAQUELINI SOARES SENRA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 56-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18900/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18900/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: ROSIMEIRE ANTONIA SOARES DE SOUZA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 68-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18875/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18875/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: RAQUEL FONTOURA SANTOS  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 67-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18888/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18888/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: GLORIA MARINHO DOS SANTOS  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 63-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18896/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18896/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: JOAO EVANGELISTA COSTA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 64-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18898/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18898/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: LINDINALVA CORREA NUNES  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 91-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18889/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18889/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: MARIA HELENA GOMES DE ALBUQUERQUE  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 70-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18878/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18878/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: MARIA DO CARMO MARTINS DUARTE  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 74-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18886/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18886/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: IVONE MARIA DE SOUZA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 69-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18883/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18883/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: SEBASTIAO SETURBAL DE OLIVEIRA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 65-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18885/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18885/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: JUVENI MATHEUS DE OLIVEIRA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 68-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18899/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18899/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: GENIZALVA PEREIRA DE SOUZA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 69-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18876/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18876/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES VALTER DO CARMO  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 69-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18874/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18874/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA SOUZA MARQUES  
Advogado: **Dr. NIVALDO ZAMARIOLI CORREA**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 84-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18877/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18877/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: JUSCILENE MENDES ALVES  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 68-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18891/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18891/2004 Classe: 44-Cível  
INTERESSADO: ODETES RIBEIRO MARINHO  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
Para tomar ciência do despacho de fls. 83-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18884/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18884/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DO CARMO  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 68-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18897/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18897/2004 Classe: 44-Cível  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
INTERESSADO: VANIA COELHO DE OLIVEIRA  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
Para tomar ciência do despacho de fls. 68-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Protocolo: 18890/2004  
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 18890/2004 Classe: 44-Cível  
INTERESSADO: MARCIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS  
Advogado: **Dr. MAURO BOSCO CABRAL**  
REQUISITADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
Para tomar ciência do despacho de fls. 65-TJ/MT.  
Cuiabá, 11 de janeiro de 2007

Des. **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça/MT  
SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 19 de março de 2007.  
Bel<sup>o</sup>. **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**  
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência  
sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

#### AUTOS COM DECISÕES DO PRESIDENTE

Protocolo: 19679/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19679/2007 Classe: 15-Cível  
AGRAVANTE: AGE TRANSPORTES LTDA E OUTROS  
Advogado: **Dr. PEDRO MARTINS VERAO**  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Para tomar ciência do despacho de fls.306/308-TJ.  
Cuiabá, 14 de março de 2007.

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 19956/2007  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA 19956/2007 Classe: 4-Cível  
SUSCITADO: JUIZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
SUSCITANTE: SILLAS DA ROCHA CAPOBIANCO  
Advogado: **Dr. WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA**  
Com intimação, verifica-se deserto o pedido, observando a falta do recolhimento das custas.  
Cuiabá, 14 de março de 2007.

Protocolo: 21154/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21154/2007 Classe: 15-Cível  
AGRAVADO: RAMON AMERICO BARUA  
AGRAVANTE: RODRIGO FERNANDES FELÍCIO  
Advogado: **Dr. ULYSSES RIBEIRO**  
AGRAVADO: JANETE GUILHERMETTI BARTH  
Com intimação para o Agravante, no prazo de 48h, se manifestar sobre este ponto, ou então, efetuar o preparo sob pena de deserção.  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

Protocolo: 12248/2007  
PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR 12248/2007 Classe: 32-Cível  
REQUERENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV  
Advogado: **Dra. ADRIANA PEDROSA LOPES E OUTROS**  
REQUERIDOS: EDUARDA COSTA ARRUDA PINTO  
Conclusão da decisão: ... **defiro** a suspensão dos efeitos da decisão liminar proferida pelo douto Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada a Fazenda Pública da Capital deste Estado até o julgamento de mérito da referida impetração.  
Cuiabá, 16 de março de 2007.

Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça/MT  
SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 19 de março de 2007.  
Bel<sup>o</sup>. **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**  
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência  
sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 19679/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19679/2007 Classe: 15-Cível  
AGRAVANTE: AGE TRANSPORTES LTDA E OUTROS  
Advogado: **Dr. PEDRO MARTINS VERAO**  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Conclusão da Decisão: ... indefiro o processamento do presente Recurso, determinando seu arquivamento, com base no artigo 51, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.  
Cuiabá, 15 de março de 2007.

Des. **OMAR RODRIGUES ALMEIDA**  
Desembargador Relator  
SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 19 de março de 2007.  
Bel<sup>o</sup>. **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**  
Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência  
sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

## SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL  
PAUTA DE JULGAMENTO

*JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 38738/2006 - Classe: II-15  
COMARCA CAPITAL.



Protocolo Número/Ano : 38738 / 2006

**RELATOR(A)** DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
**AGRAVANTE(S)** BIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
**ADVOGADO(S)** Dr. SADI GENTIL OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73070/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 73070 / 2006

**RELATOR(A)** DR. JONES GATTASS DIAS  
**APELANTE(S)** BRASIL CENTRAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**ADVOGADO(S)** DR. RENATO GOMES NERY OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MAURO PAULO GALERA MARI OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73774/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTO TAQUARI.**

Protocolo Número/Ano : 73774 / 2006

**RELATOR(A)** DR. JONES GATTASS DIAS  
**APELANTE(S)** SANDRA GOMES DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** DR. RICARDO ALEXANDRE TORTORELLI OUTRO(S)  
**APELADO(S)** IVANILDA SOARES DOS SANTOS - ME

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1459/2007 - Classe: II-23 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 1459 / 2007

**RELATOR(A)** DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
**APELANTE(S)** SUELI PINTO QUEIROZ  
**ADVOGADO(S)** Dr. MANOEL RIBEIRO FILHO  
**APELADO(S)** ALDERETE DE ARRUDA LOPES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95798/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 95798 / 2006

**RELATOR(A)** DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
**INTERESSADO/APELANTE** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S)** DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO  
**INTERESSADO/APELAD** ARGON NORBERTO HACHMANN  
**ADVOGADO(S)** DR. EDMAR DELGADO MAGALHÃES  
**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95853/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 95853 / 2006

**RELATOR(A)** DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** RESSI ANTONIO GALLIASSI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3608/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 3608 / 2007

**RELATOR(A)** DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** CLEA DIAS PIZARRO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JANETE PIZARRO FERREIRA

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 19 dias do mês de Março de 2007. Total de processos: 7

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

### PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63880/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES.**

Protocolo Número/Ano : 63880 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**AGRAVANTE(S)** P. B. M.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MOSAR FRATARI TAVARES  
**AGRAVADO(S)** I. R. G.  
**ADVOGADO(S)** Dr. EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67672/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano : 67672 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**AGRAVANTE(S)** BANCO DIBENS S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. RICARDO GAZZI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA.  
**ADVOGADO(S)** DR. FELIPE BEDIN BIASOTTO OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73110/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 73110 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

**AGRAVANTE(S)** BANCO ITAÚ BBA S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) REALSI ROBERTO CITADELLA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ARI GIONGO E OUTRO  
**ADVOGADO(S)** Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO  
 Dr. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75922/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 75922 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**AGRAVANTE(S)** IRMÃOS DOMINGOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ROBERTO ZAMPIERI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100115/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Protocolo Número/Ano : 100115 / 2006

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**AGRAVANTE(S)** DEVAIR VALIM DE MELO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** EGÍDIO FREDERICO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 7235/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano : 7235 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
**AGRAVANTE(S)** ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCO ANTONIO DE MELLO  
**AGRAVADO(S)** BANCO GENERAL MOTORS S. A.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 10414/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 10414 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS  
**AGRAVANTE(S)** ESMERALDA ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. CARLOS ROBERTO PREVIDELLI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** BANCO BMG S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58166/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE JUARA.**

Protocolo Número/Ano : 58166 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** RIVADALVIO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSÉ DOS SANTOS NETTO  
**APELADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72320/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SORRISO.**

Protocolo Número/Ano : 72320 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** F. P. L. N.  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82692/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano : 82692 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** A. B. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PUBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87249/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE COMODORO.**

Protocolo Número/Ano : 87249 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. NELSON FEITOSA OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE COMODORO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RONIE JACIR THOMAZI OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36532/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano : 36532 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO  
**APELANTE(S)** LUCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JAIME SANTANA ORRO SILVA  
**APELADO(S)** LUCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JAIME SANTANA ORRO SILVA  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40662/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.**

Protocolo Número/Ano : 40662 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS  
**ADVOGADO(S)** DR. WALLACE RIBEIRO BRAGA  
**APELADO(S)** JAQUELINE BALBINO FUMAGALI  
**ADVOGADO(S)** DRA. HELENA MARIA ANTUNES

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46107/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 46107 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** STYLLUS RENT A CAR  
**ADVOGADO(S)** Dr. OTACILIO PERÓN OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ANACONDA AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) BENEDITO ANTONIO BRUNO OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48267/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 48267 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** ALEXANDRE FABRIS  
**ADVOGADO(S)** Dr.(a). SAMIR HAMMOUD  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREJAS VERDES MARES LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) NELLO AUGUSTO DOS SANTOS NOCCHI  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48577/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 48577 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** MOACIR MARIANO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. SEBASTIÃO GERALDO DE LIMA  
**APELADO(S)** MONSOY LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53796/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.**

Protocolo Número/Ano : 53796 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** ADEMIR MACORIN DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. EDY WILSON PICCINI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** COOPERATIVA AGROPECUARIA LUCAS DO RIO VERDE LTDA -  
 COOPERLUCAS  
**ADVOGADO(S)** Dr. ADELAR COMIRAN  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55601/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 55601 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** DONALDO ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ARAMIS MELO FRANCO  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** DONALDO ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ARAMIS MELO FRANCO  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 64151/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 64151 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. EUCLIDES BALERONI  
 Dr. ORLANDO CAMPOS BALERONI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JAIME FAZOL  
**ADVOGADO(S)** Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69002/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 69002 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S)** DR. CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 Dr. (a) EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** JOAO CARLOS DIEL  
**ADVOGADO(S)** Dr. GERALDO ROBERTO PESCE  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S)** DR. CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 Dr. (a) EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JOAO CARLOS DIEL  
**ADVOGADO(S)** Dr. GERALDO ROBERTO PESCE  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72316/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.**

Protocolo Número/Ano : 72316 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** SERGIO HENRIQUE DE PINHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO MICHELS DE OLIVEIRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75018/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ARIQUANÁ.**

Protocolo Número/Ano : 75018 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** JORGE LUIS DA VEIGA LISBOA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) EDGAR ÂNGELO DE SOUZA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** IVALDIR DILLI  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JULIO CESAR PILEGI RODRIGUES

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76443/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 76443 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** SPRINGER CARRIER LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dra. NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. WOLNEY LEITE LIMA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 433/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 433 / 2007

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** BANCO DIBENS S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. RICARDO GAZZI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** NELSON RENI SCHULZ  
**ADVOGADO(S)** DR. CHARLES DANILLO LOPES LEITE

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 3204/2007 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 3204 / 2007

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** BANCO SANTANDER BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** DRA. RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CLEMENTE ANTÔNIO DA SILVA, REPRESENTADO POR SEUS  
 SUCESSORES IARA MARGARETH DA SILVA NEVES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. JONNY RANGEL MOSCHAGE  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24247/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano : 24247 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** CELSO BORGES DE MOURA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES  
**APELADO(S)** CELSO BORGES DE MOURA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70001/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS.**

Protocolo Número/Ano : 70001 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. LAERCIO FAEDA  
 Dr. JORGE ELIAS NEHME  
 Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA  
 Dr. (a) LUCIANA ALCANTARA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 100191/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano : 100191 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**ADVOGADO(S)** Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO  
**APELADO(S)** MÁRIO FERREIRA DA SILVA - F. I.

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81774/2006 - Classe: II-24 COMARCA DE COLIDER.**

Protocolo Número/Ano : 81774 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** VALDIR BARBIERO  
**ADVOGADO(S)** DRA. EDILANE MATCHID SILVA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62917/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE COLIDER.**

Protocolo Número/Ano : 62917 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA  
**ADVOGADO(S)** DR. ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** GEOVANE MARCHETO  
**ADVOGADO(S)** Dra. LILIANE CASADEI

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70950/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE.**

Protocolo Número/Ano : 70950 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** PARAÍSO DO XINGU AGROPECUÁRIA LTDA.  
**ADVOGADO(S)** DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JOÃO MOREIRA GONTIJO E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. LUIZ CARLOS ALVES DO AMARAL

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 437/2007 - Classe: II-25 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES.**

Protocolo Número/Ano : 437 / 2007

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**APELANTE(S)** JOÃO TELES DE AMORIM E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** Dr.(a). DARCI MELO MOREIRA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** EDMAR VALDINEI RODRIGUES BRANCO  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA  
 OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 14590/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 14590 / 2006

**RELATOR(A)** DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS - F. I.  
**ADVOGADO(S)** Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
 OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 53789/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano : 53789 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO  
**INTERESSADO/APELAD** VASCOVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** DR. RODRIGO TAUJIL ADOLFO

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 55578/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 55578 / 2006



**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELADO** JOELMA PEDROZO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LAURA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 58179/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 58179 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELADO** JOSE ANTONIO NERY  
**ADVOGADO(S)** Dr. WELLINGTON SILVA  
 OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 58199/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 58199 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELADO** JOSE ANTONIO DE LIMA  
**ADVOGADO(S)** DR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
 OUTRO(S)

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 68988/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 68988 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO(S)** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
**INTERESSADO(S)** TAIAMÁ PLAZA HOTEL LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) WILLIAN KHALIL  
 OUTRO(S)

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 71858/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 71858 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO(S)** EMMANUELLE ORNELLAS DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** DR. LUIZ ROBERTO CASTELLANI - PROCURADOR DO ESTADO

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82901/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 82901 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr.ª LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELADO** EMANUELLY VAREA MARIA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ANDREA OLIVEIRA SBOAIBA RIBEIRO

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 89884/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 89884 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELADO** JOÃO MARIA LÚCIO  
**ADVOGADO(S)** Dr. UEBER R. DE CARVALHO  
 OUTRO(S)

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 2670/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.**

Protocolo Número/Ano : 2670 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
**INTERESSADO(S)** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
**INTERESSADO(S)** HÉLIO AMARAL RIBEIRO & CIA LTDA - HOSPITAL MATER  
**ADVOGADO(S)** Dr. ATILA SILVA GATTASS

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3393/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 3393 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr.ª LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ALINOR FERREIRA GOMES  
**ADVOGADO(S)** Dr. ALLAN KARDEC SANTOS  
 OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12796/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 12796 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
**INTERESSADO/APELADO** SEBASTIÃO WALDIR DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado

Secretário da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

#### DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53425/2006 - Classe: II-15 AGRAVANTE - NEURIVAN SANGALLI (Adv:Dr(a). ELIZIANE KOCH), AGRAVADO - AGNALDO BRANDINI (Adv:Dr(a). ABEL SGUAREZI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, na forma do art. 544, § 2º, do CPC..."

Cuiabá, 12 de Março de 2007.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58995/2006 - Classe: II-20 AGRAVANTE - WILSON QUINTILHANO GUIMARÃES (Adv:Dr(a). VANDERLEI CHILANTE), AGRAVADA - GISLENE CABRAL DE SOUZA (Adv:Dr(a). SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...subam os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, na forma do art. 544, § 2º, do CPC..."

Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Vice-Presidente do TJ/MT

#### DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20090/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTES - SUPERMERCADO ÁGUA VERMELHA LTDA E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). LIANDRO DOS SANTOS TAVARES, OUTRO(S)), AGRAVADA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv:Dr(a). JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO ESTADO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Portanto, concedo a liminar pretendida, para determinar a suspensão do *decisum* até julgamento do presente, com a imediata devolução dos valores já penhorados..."

Cuiabá, 14 de Março de 2007

Dra. Marilsen Andrade Adário

Juíza Relatora

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4423/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. APELANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Adv:Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELANTE - ELIZABETH MARIA SPARANO MENNA BARRETO (Adv:Dr(a). ISA BACCHI e OUTRO(S)), APELADO - BANCO BRADESCO S. A. (Adv:Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELADA - ELIZABETH MARIA SPARANO MENNA BARRETO (Adv:Dr(a). ISA BACCHI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Sendo assim, homologo o acordo efetuado entre as partes, em conformidade com os termos de fls. 249/250 dos autos, para declarar a extinção do processo com fulcro no art. 269, inc. III, do CPC..."

Cuiabá, 16 de Março de 2007

Des. Márcio Vidal

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19156/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA MUTUM. AGRAVANTE - BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S. A. (Adv:Dr(a). CLEBER JR. STIEGEMEIER e OUTRO(S)), AGRAVADO - VALMOR JOSÉ DE ANDRADE (Adv:Dr(a). MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL e OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Ante o exposto, nego o efeito pretendido..."

Cuiabá, 13 de março de 2007

Des. Márcio Vidal

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17037/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE PONTES E LACERDA. AGRAVANTE - CARMEM ZIRR (Adv:Dr(a). FABIANE BATTISTETTI BERLANGA, OUTRO(S)), AGRAVADA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT (Adv:Dr(a). JEFERSON COLETO DE ARAUJO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Assim, defiro o postulado efeito suspensivo..."

Cuiabá, 12 de março de 2007

Des. José Silvério Gomes

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19618/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. AGRAVANTE - RESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA (Adv:Dr(a). DANILLO GUSMÃO PEREIRA DUARTE, OUTRO(S)), AGRAVADA - GREYCE LOPES CORDEIRO (Adv:Dr(a). ZILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA)

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Destá feita, indefiro o pedido de efeito ativo, recebendo o recurso em seu natural efeito..."

Cuiabá, 14 de março de 2007

Dra. Marilsen Andrade Adário

Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18646/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - FERREIRA & CALDEIRA LTDA (Adv:Dr(a). VALERIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN, OUTRO(S)), AGRAVADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Assim, indefiro em antecipação, a pretensão recursal..."

Cuiabá, 13 de março de 2007

Des. José Silvério Gomes

Relator

MEDIDA CAUTELAR 18681/2007 - Classe: II-12 COMARCA DE SINOP. REQUERENTES - SÉRGIO LUIZ KAEFER E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). ANTONIO FRANCISCATO SANCHES, OUTRO(S)), REQUERIDOS - AGENOR CASONATTO E OUTRO(S).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Entretanto, apenas no intuito de resguardar eventuais terceiros de boa-fé adquirentes dos bens indicados à fl. 05, determino o registro , à margem das respectivas matrículas, da existência da ação principal e desta cautelar, devendo constar os respectivos números de origem - Ação de Rescisão de Contrato c/c Perdas e Danos nº 69/2003, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Sinop -, bem como em grau de Recurso de Apelação, sob o nº 13226/07 e Cautelar nº 18681/07 em trâmite perante a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com o permissivo legal constante do item 21, inc. I, art. 167 da Lei 6.015/73..."

Cuiabá, 14 de março de 2007

Dra. Marilsen Andrade Adário

Juíza Relatora

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11095/2007 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. APELANTE - ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA NETO (Adv:Dr(a). CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA, OUTRO(S)), APELADO - BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv:Dr(a). SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Defiro o pedido de fls. 338, nos exatos termos do requerimento..."

Cuiabá, 15 de março de 2007

Dra. Marilsen Andrade Adário

Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19226/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA. AGRAVANTES - ELOIMAR CREMA E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). MARIO CREMA e OUTRO(S)), AGRAVADA - MARY LUCIA ANTONELLO (Adv:Dr(a). FABRICIO MOTTTO)

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Diante do exposto, nego o efeito suspensivo pretendido..."

Cuiabá, 14 de março de 2007

Des. Márcio Vidal

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19739/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - M. M. (Adv:Dr(a). EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON, OUTRO(S)), AGRAVADA - A. M. L. M. (Adv:Dr(a). LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Diante do exposto, nego o efeito suspensivo pretendido..."



Cuiabá, 14 de março de 2007

Des. Márcio Vidal

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19740/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTES - M. M. (Adv(s):Dr(a). EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON, OUTRO(S)), AGRAVADA - A. M. L. M. (Adv(s):Dr(a). LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, OUTRO(S))

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...Diante do exposto, nego o efeito suspensivo pretendido..."

Cuiabá, 14 de março de 2007

Des. Márcio Vidal

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19157/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. AGRAVANTES - JÚLIO MANOEL DE BRITO E OUTRO(S) (Adv(s):Dr(a). NELSO CONSTANTE PEREIRA MAZUI), AGRAVADOS - ELIAN BAZETE SAVI E SEU ESPOSO E OUTRO(S) (Adv(s):Dr(a). CEYLLA CHRYSHTYAN CUSTÓDIO DE GODOI).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...Assim, indefiro o efeito suspensivo..."

Cuiabá, 13 de março de 2007

Des. José Silvério Gomes

Relator

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18646/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - FERREIRA & CALDEIRA LTDA (Adv(s):Dr(a). VALERIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN, OUTRO(S)), AGRAVADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

\*Com intimação à AGRAVANTE - FERREIRA & CALDEIRA LTDA (Adv(s):Dr(a). VALERIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN, OUTRO(S)), do r. despacho a seguir transcrito: "...De-se ciência, ainda, à agravante, quanto a certidão de fl. 173..."

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14914/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - BANCO BRADESCO S.A. (Adv(s):Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), RECORRIDOS - JORCY JOSÉ DE ARRUDA E SUA ESPOSA (Adv(s):Dr(a). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES, OUTRO(S)).

\*Com intimação aos RECORRIDOS - JORCY JOSÉ DE ARRUDA E SUA ESPOSA (Adv(s):Dr(a). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES e OUTRO(S)), para contraminutar(em) nos termos do artigo 542 do CPC.

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14915/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - BANCO BRADESCO S.A. (Adv(s):Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), RECORRIDOS - JORCY JOSÉ DE ARRUDA E SUA ESPOSA (Adv(s):Dr(a). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES, OUTRO(S)).

\*Com intimação aos RECORRIDOS - JORCY JOSÉ DE ARRUDA E SUA ESPOSA (Adv(s):Dr(a). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES e OUTRO(S)), para contraminutar(em) nos termos do artigo 542 do CPC.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL. Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado

Secretário da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

## QUINTA CÂMARA CÍVEL

### QUINTA SECRETARIA CÍVEL QUINTA CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101078/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE AGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 101078 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. AGRAVANTE(S) - ONORATO VITAL BARACIOL (Adv(s): Dr. ANDERSON VALENTE ARAUJO), AGRAVADO(S) - AIMBERÊ CORIA (Adv(s): DR. RODRIGO ANTONIO RODRIGUEZ, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR - ARTIGO 927 E INCISOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - JUÍZO DE COGNICÃO SUMÁRIA - AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO REALIZADA - INDÍCIOS DE PROVA DOCUMENTAL - DECISÃO CORRETA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Para o deferimento de liminar em ação possessória, não se há de exigir desde logo a comprovação plena e cabal do direito do autor, contentando-se com mera cognição sumária dos fatos alegados e o poder discricionário do julgador monocrático. Desde que a audiência de justificação foi realizada, ouvidas as testemunhas, escudada ainda em prova documental, não vislumbrando na espécie vícios de legalidade ou de teratologia, estando à decisão dentro de razoável interpretação do artigo 927 e seus incisos, Código de Processo Civil, a decisão concessiva de liminar em sede de reintegração de posse deve ser mantida.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42208/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 42208 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv(s): Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EDMAR ANTONIO LEMES & CIA. E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - CITAÇÃO EDITALÍCIA - POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO PROCESSO DE CONHECIMENTO - RECURSO PROVIDO. Aplica-se subsidiariamente ao processo de execução as normas estabelecidas para o processo de conhecimento, inclusive quanto à possibilidade de se realizar a citação editalícia do devedor, objetivando interromper o prazo prescricional.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 92845/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 92845 / 2006. Julgamento: 14/2/2007. AGRAVANTE(S) - V. A. P. F. (Adv(s): DR. PAULO SERGIO CIRILO), AGRAVADO(S) - M. G. F. N. (Adv(s): Dr(a). SAMIR BADRA DIB, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR PREJUDICADA. NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: AÇÃO DE ALIMENTOS - DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - POSTULAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ALEGAÇÃO DE EXTEMPORANEIDADE E DISPENSABILIDADE - REJEIÇÃO - PODER DE INSTRUÇÃO DO JUIZ - OBSERVÂNCIA AO ART. 130 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DECISÃO ESCORREITA. Dentro dos poderes de instrução outorgados ao juiz no art.130 da lei processual civil vigente, é facultado ao mesmo determinar as provas que entender necessárias à formação de seu livre convencimento, incluindo-se aí, o deferimento de requisição de documentos sugeridos pelo Ministério Público, em qualquer fase processual.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44705/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 44705 / 2006. Julgamento: 28/2/2007. AGRAVANTE(S) - GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR (Adv(s): Dr. (a) SERGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE), AGRAVADO(S) - JAIR SILVERIO PINO RIBEIRO (Adv(s): Dr. (a) DARCY RIBEIRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO INSTRUMENTO - AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - REFORMA DE SENTENÇA NELA PROFERIDA EM SEDE DE RETRATAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE EM FACE DA PREVISÃO DO ARTIGO 296 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E PELA PRESENÇA DE OUTROS MOTIVOS SUBSISTENTES - RECURSO PROVIDO. Não há como reformar sentença, em sede de retratação, quando o processo se acha formado, ultrapassada a fase de apreciação ou de indeferimento da petição inicial, por evidente ofensa ao artigo 296 do Código de Processo Civil. Subsiste ainda a impossibilidade jurídica do pedido quando o autor pretende o reconhecimento de posse baseado em contrato de arrendamento irregular, máxime quando a área reclamada na ação de embargos de terceiro se situa em local diferente daquela em que o réu tem posse mansa e pacífica, reconhecida tanto pela decisão de 1º grau, como por arrestos emanados da instância superior.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74735/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 74735 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. AGRAVANTE(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOSENSENSES S. A. - CEMAT (Adv(s): Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA. (Adv(s): DR. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, REJEITARAM A 1ª PRELIMINAR E POR UNANIMIDADE REJEITARAM A 2ª PRELIMINAR. NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: ENERGIA ELÉTRICA - INTERRUÇÃO - AÇÃO CAUTELAR - COMPETÊNCIA - JUSTIÇA ESTADUAL - LITISPENDÊNCIA - MATÉRIA DE MÉRITO - PRELIMINAR REJEITADA - CRÉDITO - COMPENSAÇÃO - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO - LIMINAR DEFERIDA - IMPROVIDO. A competência para processar e julgar ação em que figure como parte empresa concessionária de energia elétrica é da Justiça Estadual, uma vez que se trata de empresa estadual privatizada, embora exploradora de atividade sob controle do Poder Público Federal, sem afronta ao art. 109 da CF. Não tendo a decisão agravada analisado o argumento quanto à litispendência, limitando-se a apreciar somente o fumus boni iuris e o periculum in mora, não pode a segunda instância suprimir o primeiro grau, e por isso compete a apreciação da matéria ao juiz monocrático. Versando a ação sobre a compensação dos débitos junto à empresa concessionária de energia, prudente se mostra a continuidade do fornecimento de energia elétrica, sob pena de a interrupção causar prejuízo irreparável ao consumidor.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85815/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 85815 / 2006. Julgamento: 7/2/2007. AGRAVANTE(S) - WILSON ROBERTO PERRI BRUNETTA (Adv(s): Dr. (a) GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER (Adv(s): DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA, OUTRO(S)). Redator(a) Designado(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, IMPROVERAM O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PROCRASTINATÓRIA - MULTA - NÃO CARACTERIZADO O DOLO - NÃO INCIDÊNCIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DESCABIMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Não incide a cobrança de multa pelo ingresso de exceção de pré-executividade se não restar demonstrado o inequívoco dolo processual de procrastinar o feito. Não cabe a condenação em honorários advocatícios em sede de exceção de pré-executividade, moro incidente processual, prosseguindo-se a pretensão executória.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33041/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 33041 / 2006. Julgamento: 7/3/2007. APELANTE(S) - TRESINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (Adv(s): DR. LUIZ GONÇALO DA SILVA, OUTRO(S)), APELADO(S) - VSP TECNOLOGIA & EMPREENDIMENTOS LTDA. (Adv(s): Dr. (a) SAMUEL RICHARD DECKER NETO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA E DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZATÓRIA - DUPLICATAS ENDOSSADAS - PROTESTO INDEVIDO - COMPROVAÇÃO DO DANO, DA CULPA E DO LIAME ENTRE AMBOS - PESSOA JURÍDICA - DANO MORAL - POSSIBILIDADE - INDENIZAÇÃO DEVIDA - VALOR ARBITRADO RAZOÁVEL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A empresa emitente da duplicata é a responsável pelos atos de cobrança do referido título, devendo também arcar com o ressarcimento dos danos causados perante terceiros, decorrentes do protesto indevido. Nos termos da Súmula 227 do STJ, a pessoa jurídica pode sofrer danos morais. Assim sendo, pode também ser credora de indenização compensatória pelos danos sofridos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36795/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 36795 / 2006. Julgamento: 7/3/2007. APELANTE(S) - ANA ROSA SILVA (Adv(s): Dr. JOSE ANIBAL DE SOUZA BOURRET, OUTRO(S)), APELADO(S) - PLINIO SAMACLAAY DE LIMA MORAN (Adv(s): EM CAUSA PROPRIA, OUTRO(S)), APELADO(S) - BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS S.A. (Adv(s): DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - JULGAMENTO EXTRA PETITA - INOCORRÊNCIA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Não há que se falar em julgamento extra petita em sentença que declara inepta a inicial pela impossibilidade jurídica do pedido. Para que haja julgamento extra petita faz-se necessário que tenha sido julgada questão diversa da pretendida pelo autor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77301/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 77301 / 2006. Julgamento: 14/2/2007. APELANTE(S) - SÔNIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA E SEU ESPOSO (Adv(s): Dr. (a) REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO, OUTRO(S)), APELADO(S) - FRANCINIA INHÊGUDES DE ALENCAR E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: RESCISÃO DE CONTRATO DE IMÓVEL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AUSÊNCIA DE PROVA DA INADIMPLÊNCIA - "CONTRATO DE GAVETA" - POSSE DE TERCEIRO COMPROMISSADA - BOA-FÉ DEMONSTRADA - MANUTENÇÃO RECONHECIDA. A procedência dos embargos de terceiro, reconhecendo como legítima a posse de compromissário comprador de imóvel, por meio do denominado "contrato de gaveta", acarreta a improcedência da ação que visa rescindir o contrato primitivo, ante a ausência da prova do inadimplemento e do exercício efetivo da posse de boa-fé e por justo título. Ao vendedor que se sente prejudicado compete ajuizar a ação específica para cobrar os valores despendidos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98768/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 98768 / 2006. Julgamento: 21/2/2007. APELANTE(S) - VALDECIR FELTRIN (Adv(s): DR. ELY CARVALHO JUNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - RITA SORAIA TOLENTINO DE BARROS (Adv(s): DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOÃO FERREIRA FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - AÇÃO MANDAMENTAL MOVIDA CONTRA ATO DO PREFEITO MUNICIPAL - SEGURANÇA CONCEDIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE RECOMENDAVA JUÍZA DO PROCESSO, ATRAVÉS DE ENTREVISTA CONCEDIDA A SÍTIO ELETRÔNICO NOTICIOSO, QUE FAÇA UM "CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR CORRESPONDÊNCIA" - ACONSELHAMENTO INJURIOSO, INCIVIL E DESNECESSÁRIO - LESÃO À HONRA CARACTERIZADA - PEDIDO INDENIZATÓRIO ACOLHIDO - ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" - REJEIÇÃO - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO DESPROVIDO. 1. O autor da ofensa verbal caracterizadora de lesão à honra pessoal é parte legítima para responder pelos danos causados ao ofendido, independentemente da co-responsabilidade do veículo de comunicação que faz a divulgação social da ofensa (Lei 5.250/67, arts. 49, §2º e 50). 2. A recomendação injuriosa, incivil e desnecessária, feita contra a juíza do processo por Secretário Municipal irresignado com o resultado desfavorável do julgamento de ação de segurança movida contra ato do Prefeito Municipal, caracteriza ofensa à honra pessoal da magistrada, expondo o ofensor ao dever de reparar os danos morais daí decorrentes (CC, art. 186).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98858/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 98858 / 2006. Julgamento: 21/2/2007. APELANTE(S) - PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA. (Adv(s): DR. LUCIANO MEREIROS CRIVELLENTI, DR. ADMAR AGOSTINI MANICA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ALMIR ROCHA (Adv(s): DR. ROGERIO LAVEZZO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOÃO FERREIRA FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL (STFC-LO) - FALTA DE INCLUSÃO DO CÓDIGO DO ASSINANTE NA LISTA TELEFÔNICA (LISTEL) ELABORADA E DISTRIBUÍDA POR EMPRESA NÃO CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - ALEGAÇÃO DE DANO MORAL NÃO COMPROVADA - AUSÊNCIA DE PROVA DO ELEMENTO SUBJETIVO - PEDIDO CONDENATÓRIO ACOLHIDO - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA REFORMADA - PRETENSÃO REJEITADA - RECURSO PROVIDO. A Lista Telefônica Obrigatória Gratuita (LTGO), sob a responsabilidade exclusiva e irrenunciável da prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado-Local (STFC-LO), deve incluir obrigatoriamente o código de todos os assinantes (Lei 9.472/97, art. 213, §2º, e §1º), mas não assim as listas telefônicas comerciais, produzidas por qualquer interessado (Lei 9.472/97, art. 213, "caput", e §1º), como é o caso da Listel, que são peças comerciais publicitárias, produzidas com fins lucrativos, e que por isto podem conter relação seletiva de assinantes, não gerando, a omissão do código de qualquer assinante do STFC-LO nessas listas, a obrigação civil indenizatória, sobretudo quando não caracterizada a culpa e também não comprovada a ocorrência dos danos morais alegados (CC, art. 186).



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19590/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19590 / 2006. Julgamento: 7/3/2007. APELANTE(S) - ANTONIA MARIA EVANGELISTA DA SILVA (Adv: Dr. (a) EDMILSON PRATES), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv: DR. RODRIGO MISCHIATTI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, INCISO III, DO CPC) - INOBSEQUIÊNCIA DA SÚMULA 240 DO STJ - EXECUÇÃO - PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 794, INCISO I, DO CPC) - JULGAMENTO (ART. 515, § 3º, DO CPC) - RECURSO PROVIDO. O Superior Tribunal de Justiça já sumulou entendimento de que "a extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu" (Súmula 240, Corte Especial, julgado em 02.08.2000, DJ 06.09.2000 p. 215). Satisfeita integralmente a obrigação quando já alcançada a fase de execução, deve esta ser extinta, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48570/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE POCONÉ. Protocolo Número/Ano: 48570 / 2006. Julgamento: 7/3/2007. APELANTE(S) - RODMILSON GONÇALO DE BARROS (Adv: DR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR), APELADO(S) - ELVIS GOMES DE ARRUDA E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - SUSPEIÇÃO DE MEMBROS DA CASA LEGISLATIVA - MATÉRIA INTERNA CORPORIS - APELO IMPROVIDO. Ao Poder Judiciário compete analisar apenas a legalidade do procedimento de cassação de membro do Poder Legislativo, não lhe cabendo decidir sobre a alegada suspeição deste ou daquele parlamentar, visto tratar-se de matéria interna corporis.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43269/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 43269 / 2006. Julgamento: 7/3/2007. APELANTE(S) - SEBASTIAO LOBO DOS SANTOS E OUTRA(S) (Adv: Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA), APELADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA - SICREDI RONDONÓPOLIS (Adv: DR. DUILIO PIATO JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR. NO MÉRITO NEGARAM PROVIMENTO AO APELO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - EMBARGOS - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO - COBRANÇA LASTREADA EM CONTRATO, COM NOTA PROMISSÓRIA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO - RELAÇÃO ENTRE COOPERADOS - INAPLICABILIDADE DO CDC - ABUSIVIDADE INEXISTENTE - RECURSO IMPROVIDO. Impõe-se a procedência da ação monitoria quando o autor pretender o pagamento de soma em dinheiro com base em prova escrita, sem eficácia do título executivo, consubstanciado em contrato de abertura de crédito fixo, acompanhado da respectiva nota promissória e de demonstrativo do débito. Tratando-se de relação entre cooperados, inexistindo, portanto, relação de consumo, evidente a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17454/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 17454 / 2006. Julgamento: 14/2/2007. APELANTE(S) - SÔNIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA E OUTRO(S) (Adv: Dr. (a) REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO, OUTRO(S)), APELADO(S) - NEI MARTINS GUERREIRO (Adv: DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: POSSUIDOR - BOA-FÉ - DESCONHECIMENTO DE VÍCIO ANTERIOR - TÍTULO JUSTO - CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO - "CONTRATO DE GAVETA" - ART. 1.201 CC/02 - PROCURAÇÃO - REVOGAÇÃO - EFEITO EX NUNC - PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E DO ATU JURÍDICO PERFEITO - PUBLICAÇÃO DE EDITAL - EFEITO ERGA OMNES RELATIVO. O possuidor de imóvel adquirido por justo título e de boa-fé, sem ter conhecimento de vício anterior, deve ser mantido no imóvel de acordo com o art. 1.201 do Código Civil. A revogação de mandato com poderes para gerir direitos sobre imóvel tem efeito ex nunc não atingindo os contratos já realizados, em face do Princípio da Segurança Jurídica na sua espécie de Princípio do Ato Jurídico Perfeito. A publicação de edital dando conhecimento a terceiros sobre revogação de mandato tem eficácia relativa, devendo ser analisado em cada caso concreto.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE ALTA FLORESTA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42641/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 3681 / 2007. Julgamento: 28/2/2007. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO), EMBARGADO - CARLOS ROBERTO DA COSTA LEITE (Adv: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS COM A FINALIDADE DE REDISCUTIR A MATÉRIA - CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Se o acórdão recorrido apreciou a matéria com clareza, abordando os temas postos em discussão, não há que se falar em contradição, omissão ou obscuridade. Ainda que o objetivo do embargante seja o prequestionamento da matéria discutida, os embargos devem observar as hipóteses previstas no art. 535 e incisos do CPC.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77285/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 6854 / 2007. Julgamento: 7/3/2007. EMBARGANTE - GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA - JORNAL A GAZETA (Adv: DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OUTRO(S)), EMBARGADO - RONELSON JORGE DE BARROS (Adv: Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A circunstância de não se ter analisado a matéria sob determinado ângulo jurídico não torna o acórdão omisso. Como omisso se deve entender o decimur que deixa de pronunciar-se sobre questões criadas pelos demandantes. Os embargos de declaração prestam-se, também, ao prequestionamento, desde que preservada sua característica fundamental, isto é, suprir omissão, contradição ou obscuridade.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69006/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 14880 / 2007. Julgamento: 7/3/2007. EMBARGANTE - CONVENÇÃO BATISTA NACIONAL MATOGROSSENSE - CBN/MT E OUTRO(S) (Adv: DR. ARIOVAALDO GOMES DE OLIVEIRA), EMBARGADO - RONALDO SILVA GOMES (Adv: Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - CLARA INTENÇÃO PROTETÓRIA - MULTA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Sendo evidente a intenção protetória do recurso de embargos declaratórios, suscitando o embargante contradição evidentemente inexistente, revelando sua nítida intenção de protelar o andamento processual, a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC tem cabimento.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49327/2005 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 6943 / 2007. Julgamento: 7/3/2007. EMBARGANTE - FAUSTO SEVERINO GUEDES-ME (Adv: Dra. BETÂNIA MARIA GOMES PEDROSO, DR. RAPHAEL FERNANDES FABRINI, OUTRO(S)), EMBARGADO - INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE NORDESTE S.A. (Adv: DR. PEDRO MARCELO DE SIMONE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS COM A FINALIDADE DE REDISCUTIR A MATÉRIA - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES DO ART. 535 E INCISOS DO C. P.C - RECURSO IMPROVIDO. Conforme entendimento desta Corte de Justiça, "Os embargos declaratórios têm cabimento nas hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil, e não se prestam para rediscussão de matéria devidamente apreciada.". (Primeira Câmara Cível - TJ/MT - Embargos de Declaração opostos na Apelação Cível n.º 21.802 - Barra do Garças - Rel. Dr. JURACY PERSIANI)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 394/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 394 / 2007. Julgamento: 21/2/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr.ª LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: DR. JOAO BATISTA DOS ANJOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOÃO FERREIRA FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REEXAME NÃO CONHECIDO. APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA (LMS, ART. 18) - EXPRESSÃO ECONÔMICA DO DIREITO CONTROVERTIDO INFERIOR A SESENTA (60) SALÁRIOS MÍNIMOS - REEXAME NÃO CONHECIDO (CPC, ART. 475, §2º) - RECURSO VOLUNTÁRIO - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - LICENCIAMENTO CONDICIONADO AO PRÉVIO PAGAMENTO DA MULTA - LEGALIDADE (LEI 9.503/97 ART. 131, §2º) - AUSENTE, PORÉM, PROVA DA NOTIFICAÇÃO - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DO DETRAN PRETENDENDO A REFORMA INTEGRAL DA SENTENÇA - ALEGAÇÃO DE IMPROPRIEDADE - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. 1. Não se conhece da remessa "ex officio", mesmo no caso de mandato de segurança (LMS, art. 18), quando a expressão econômica do direito controvertido é inferior a sessenta (60) salários mínimos (CPC, art. 475, §2º). 2. Não havendo prova documental da notificação formal do proprietário do veículo, tem-se por inválida a imposição da multa por infração de trânsito, não sendo lícito o condicionamento do licenciamento ao prévio pagamento da multa validamente imposta (Lei nº. 9.503/97 (CTB), art. 131, §2º).

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 31255/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 31255 / 2006. Julgamento: 7/3/2007. INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INTERESSADO(S) - REAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA (Adv: DR(A) ANDERSON MELLO ROBERTO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - SOCIEDADE CIVIL SEM CARÁTER EMPRESARIAL - RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS - INTELIGÊNCIA DO ART. 9º, § 3º, DO DECRETO-LEI Nº 406, DE 31.12.68 - ORDEM CONCEDIDA - SENTENÇA MANTIDA. Tratando-se de sociedade civil uniprofissional, que tem como objeto social a prestação de serviços de contabilidade, composta por profissionais que se responsabilizam pessoalmente pelos serviços técnicos prestados à sua clientela, deve receber forma privilegiada de tributação, conforme dispõe o § 3º do art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 31.12.68.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 99391/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE APIACÁS. Protocolo Número/Ano: 99391 / 2006. Julgamento: 21/2/2007. INTERESSADO(S) - I - BUREI - ME (Adv: Dr. (a) VALENTIN PERON), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE APIACÁS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOÃO FERREIRA FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - LEI Nº 411/2005 DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT - PROIBIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA AOS DOMINGOS - CONFLITO COM NORMAS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL (LEI Nº 10.101/2000) E INVASÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONFERIDA À UNIÃO (CF., ART. 24, XII) - VIOLAÇÃO À DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. Confirma-se a sentença que deferiu mandato de segurança para assegurar o funcionamento de empresa do comércio varejista aos domingos, não prevalecendo, em matéria de disciplina do trabalho e da atividade comercial em dias de domingos e feriados, a proibição constante de lei municipal, já que aos Municípios cabem a regulação do "horário do comércio local, desde que não infringjam leis estaduais ou federais válidas" (STF - Súmula 419).

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 39447/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. Protocolo Número/Ano: 39447 / 2006. Julgamento: 7/3/2007. INTERESSADO(S) - ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS (Adv: DR. TARCISIO CARDOSO TONHA), INTERESSADO(S) - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS E OUTRO(S) (Adv: DR. IRINEU MARCELO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - AFASTAMENTO DE PREFEITO MUNICIPAL - INOBSEQUIÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - ILEGALIDADE CONFIGURADA - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA - SENTENÇA MANTIDA. Configura violação ao direito líquido e certo do impetrante, na qualidade de Prefeito Municipal, a convocação de sessão extraordinária pelo Presidente da Câmara Municipal com o fim de afastá-lo de suas funções, sem a observância do devido processo legal.

**REPUBLICA-SE SOMENTE ESTE PROCESSO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DATADO DE 07/07/2006 E CIRCULADO EM 10/07/2006.**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26027/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE ÁGUA BOA. Protocolo Número/Ano: 26027 / 2006. Julgamento: 28/6/2006. APELANTE(S) - FIDELIS SANTANA VIANA (Adv: DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.  
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - AJUIZAMENTO DA DEMANDA APÓS O DECURSO DO PRAZO DO ART.18 DA LEI Nº 1.533/51 - DECADÊNCIA RECONHECIDA JUDICIALMENTE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Ocorre a decadência quanto ao maneio do mandato de segurança, quando se verifica que a demanda foi ajuizada após o decurso do prazo do art. 18 da Lei nº 1.533/51, contado este, a partir da ciência inequívoca, pelo impetrante, do ato que entende ser-lhe prejudicial.

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 19 dias do mês de Março de 2007.

Bel.ª JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS  
Secretária da Quinta Secretaria Cível

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

**DECISÕES DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)**

**CONSTRUTORA IMPAR LTDA.** (Adv: Dr(s). ELARMIN MIRANDA, OUTRO(S)), já qualificado nos autos da EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 4285/2007 - Classe: II-5 - Capital, em que é EXCEPTO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - DR. LUÍS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR, vem através da petição protocolada sob o nº. 17060/2007, datada de 05.03.2007, requerendo vista dos autos.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Defiro como requer..."  
Cuiabá, 09 de março de 2007  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87341/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO. AGRAVADA - M. M. C. (Adv:Dr(s). ALEANDER MARIANO SILVA SANTOS, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Com essas considerações, defiro parcialmente o efeito ativo postulado na peça recursal exordial..."  
Cuiabá, 08 de março de 2007  
Dr. Sebastião de Arruda Almeida  
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100303/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE QUERÊNCIA. AGRAVANTE - NELSON ANTONIO BRAUN (Adv:Dr(s). ARNALDO THADEU SEGURA PEREIRA, OUTRO(S)). AGRAVADO(S) - CLAUDINEI MAZZUTTI E OUTRO(S) (Adv:Dr(s). LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI, OUTRO(S)).



CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Considero prejudicado o presente recurso, julgando-o extinto, na forma do art. 558 do Código de Processo Civil."  
Cuiabá, 12 de março de 2007  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8897/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (Adv:Dr(s). NELSON PASCHOALOTTO, OUTRO(S)). AGRAVADO - RODRIGO GAFFO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Ante a manifestação de fls. 69, considero prejudicado o agravo (CPC, art. 529), determinando o arquivamento dos autos."  
Cuiabá, 12 de março de 2007  
Dr. João Ferreira Filho  
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13889/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE(S) - DOW AGROSCIÊNCIAS INDUSTRIAL LTDA (Adv:Dr(s). VICENTE FASOLO DE PARIS, OUTRO(S)). AGRAVADA - AGRO VISÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. (Adv:Dr(s). SILAS DO NASCIMENTO FILHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Frente ao exposto, indefiro a liminar reclamada."  
Cuiabá, 05 de março de 2007.  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Relator

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 15037/2007 - Classe: II-16 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4637/2007 - Classe: II-15). AGRAVANTE - JOÃO ARCANJO RIBEIRO (Adv:Dr. ZAID ARBID). AGRAVADO(S) - ILISIO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRA(S) (Adv:Dr(a). LUCIVALDO ALVES MENEZES).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Nego seguimento recurso de Agravo Regimental interposto pelo agravante..."  
Cuiabá, 06 de março de 2007.  
Dr. João Ferreira Filho  
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15411/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - MARISELMA FERREIRA DE CAMPOS (Adv:Dr(s). LUCIVALDO ALVES MENEZES, OUTRO(S)). AGRAVADA - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Destarte, concedo a antecipação da pretensão recursal solicitada..."  
Cuiabá, 02 de março de 2007.  
Dr. João Ferreira Filho  
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 16505/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. AGRAVANTE - JOSE ROBERTO PATRÍCIO (Adv:Dr(s). ALINE CREMA DE MELLO, OUTRO(S)). AGRAVADO - BANCO VOLKSWAGEN S.A. (Adv:Dr(s). ANA HELENA CASADEI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Indefiro a liminar..."  
Cuiabá, 05 de março de 2007.  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17171/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. AGRAVANTE - COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA (Adv:Dr. MIGUELANGELO KABBAD). AGRAVADA - MONSANTO DO BRASIL LTDA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Frente ao exposto, defiro a liminar reclamada..."  
Cuiabá, 08 de março de 2007.  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Relator

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 6673/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADO - EXPRESSO RUBI LTDA. (Adv:Dr. WILLIAN KHALIL). INTERESSADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Com essas considerações, não conheço do recurso, devolvendo os autos ao douto juízo de origem para as providências necessárias..."  
Cuiabá, 05 de março de 2007  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Relator

## AUTOS COM INTIMAÇÃO

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 4285/2007 - Classe: II-5 COMARCA CAPITAL. EXCIPIENTE - CONSTRUTORA IMPAR LTDA (Adv:Dr(s). ELARMIN MIRANDA, OUTRO(S)). EXCEPTO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - DR. LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JUNIOR.

"Com intimação ao EXCIPIENTE - CONSTRUTORA IMPAR LTDA (Adv:Dr(s). ELARMIN MIRANDA, OUTRO(S)), para que se manifeste sobre o prosseguimento deste, visto que o douto juiz requerido se encontra desvinculado da Vara."  
Cuiabá, 09 de março de 2007.  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14785/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA. (Adv:Dr(s). EDUARDO FARIA, OUTRO(S)). AGRAVADA - TIM CELULAR S.A. (Adv:Dr(s). IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Determino a suspensão da decisão agravada, até o pronunciamento de mérito por parte da Egrégia 5ª Câmara Cível..."

"Com intimação à AGRAVADA - TIM CELULAR S.A. (Adv:Dr(s). IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES, OUTRO(S)), para apresentar contra-razões, nos termos do artigo 527.V, do C.P.C."  
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14980/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S) - JUAREZ DE JESUS PINTO JUNIOR E OUTRA(S) (Adv:Dr(s). PAULO SERGIO DAUFENBACH, DR. ALEXANDRE MAZZER CARDOSO, OUTRO(S)). AGRAVADA - FIGUEIREDO DE PINHO & PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA. (Adva:Dr(a). ROSANA DE BARROS B. PINHEIRO ESPÓSITO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, indefiro a liminar..."

"Com intimação à AGRAVADA - FIGUEIREDO DE PINHO & PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA. (Adva:Dr(a). ROSANA DE BARROS B. PINHEIRO ESPÓSITO), para apresentar contra-razões, nos termos do artigo 527.V, do C.P.C."  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Relator

Quinta Secretária Cível, em Cuiabá, 19 de março de 2007.

Bel<sup>a</sup> Josenil Benedita Monteiro Mattos  
Secretária da Quinta Secretária Cível  
Email – quinta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

## PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96481/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 96481 / 2006

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
AGRAVANTE(S) OVETRI L OLEOS VEGETAIS LTDA.  
ADVOGADO(S) DRª MARIA CECILIA GALBIATTI DE OLIVEIRA  
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) AGRO DIVEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(S) Dr. RAUL DARCI DOLZAN  
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99126/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 99126 / 2006

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
AGRAVANTE(S) P. S.  
ADVOGADO(S) DR. ANDRE LUIZ CARDOSO SANTOS  
AGRAVADO(S) M. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE M. R. S. E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) DRA. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8623/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 8623 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
AGRAVANTE(S) BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO(S) DR. MARCELO DALLAMICO  
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) N. W. TRANSPORTES LTDA. - EPP E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) Dr. WALDIR CECHEZ JUNIOR  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58202/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 58202 / 2006

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) ROBERTO FRANÇA AUAD - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ  
ADVOGADO(S) Dr. ALMINO AFONSO FERNANDES  
OUTRO(S)  
APELADO(S) VIVALDO LOPES DIAS  
ADVOGADO(S) Dr. JOELSON PINHEIRO LISBOA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40893/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 40893 / 2005

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS  
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO(S) Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO  
APELANTE(S) SANDRA OLIVEIRA DA COSTA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILSON ROBERTO MACIEL  
APELADO(S) SANDRA OLIVEIRA DA COSTA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILSON ROBERTO MACIEL  
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO(S) Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 19 dias do mês de março de 2007.

## SEXTA SECRETARIA CÍVEL

## AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20489/2007

Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS

AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-  
PROC. DO ESTADO

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO: "... nego o efeito suspensivo buscado".

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19275/2007

Classe: 15-Cível- COMARCA DE COMODORO

AGRAVANTE(S): NOVA PONTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Advogado(s): Dr. DIOCCASSINO JOSÉ TOMAS

DR. ELMAR JOSÉ DE SOUZA

AGRAVADO(S): ORLANDO JOSÉ PADOVANI E OUTROS

CONCLUSÃO: "... As meras alegações não são suficientes para a suspensão liminar ou o pretense efeito ativo recursal, que ficam indeferidos..."

Cuiabá, 16 de março de 2007.

Des. Juracy Persiani

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 19 dias do mês de março de 2007.

BEL<sup>a</sup> ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretária Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br



## PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

"HABEAS CORPUS" 13942/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 13942 / 2007. Julgamento: 13/3/2007. IMPETRANTE(S) - DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR - DEF. PÚBLICO, PACIENTE(S) - OSVALDO CUSTODIO VIEIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - DELITO HEDIONDO - EXECUÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - INDEFERIMENTO NO JUÍZO DE ORIGEM - ENTRAVE INSTITUÍDO NO ARTIGO 2º, §1º, DA LEI 8.072/90 - PRETÓRIO EXCELSO - EVOLUÇÃO DE SUA JURISPRUDÊNCIA - INCONSTITUCIONALIDADE DO ÓBICE - IMPEDIMENTO SOMENTE PARA AS PENAS EXTINTAS - CASO JULGADO - IRRELEVÂNCIA - AFASTAMENTO QUE SE MOSTRA POSSÍVEL ATRAVÉS DE HABEAS CORPUS - POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO - ORDEM CONCEDIDA. A providência pro reo que redimensiona a condenação quanto ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade que, não extinta, se mostra possível através do habeas corpus quando a ilegalidade da decisão reflete a inconstitucionalidade declarada pelo Pretório Excelso no exercício de sua competência constitucional. Irrelevantes a falta de manifestação do Senado Federal e a ocorrência do caso julgado, exigindo do Juízo das Execuções Penais a análise adequada dos requisitos objetivos e subjetivos para a progressão, inclusive quanto à necessidade de realização de exame criminológico.

"HABEAS CORPUS" 14534/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 14534 / 2007. Julgamento: 13/3/2007. IMPETRANTE(S) - DR. NELSON PEDROSO JUNIOR, PACIENTE(S) - JOÃO BATISTA DALTRIO NETO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - ROUBO CIRCUNSTANCIADO - ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - COGITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA A RECEPÇÃO E AUSÊNCIA DE COELIQUÊNCIA NO ROUBO REALIZADO - INDEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - DECISÃO TAXADA COMO DESPROVIDA DE FUNDAMENTAÇÃO - ATO JUDICIAL QUE ACOLHE INCLUSIVE AS RAZÕES EXPOSTAS NO PARECER MINISTERIAL PARA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO - ADMISSIBILIDADE - HIPÓTESE CONCRETA DE TENTATIVA DE FUGA - APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRISÃO ASSECURATÓRIA - SUFICIÊNCIA - MENOR RELEVIO DOS PREDICADOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INOCORRENTE - ORDEM DENEGADA. É admissível a utilização das razões ministeriais para construir a fundamentação da decisão que indefere o pedido de liberdade provisória (v.g. TJ/MT, 1ª C. Crim., HC 61.784/2006). Pretexos de desclassificação para delito de recepção ou ausência de concorrência para o roubo não podem ser acolhidos em sede de habeas corpus, especialmente quando as circunstâncias fálicas de tempo não extenso entre a prática do roubo e a prisão do beneficiário evidenciam a impossibilidade de alteração da imputação, oportunidade típica para após a instrução criminal que deverá ser resguardada em face da não configuração de abuso estatal. Se o fato, visto concretamente demonstra conduta do beneficiário antagônica à aplicação da Lei Penal, como a tentativa de ousada fuga consistente no "furar" bloqueio policial, nada mais se necessita constatar para que a prisão preventiva stricto sensu seja decretada, sempre fundada num juízo de risco, mas suficiente para se caracterizar a eluente probabilidade de impedir-se o desfecho do processo, revelando assim a utilidade instrumental da prisão cautelar, pouco importando as condições pessoais favoráveis de que disporia aquele.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 63569/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 63569 / 2006. Julgamento: 13/3/2007. RECORRENTE(S) - RADU SAFFE NETO E OUTRO(S) (Adv: DR. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO, OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA EXCLUIR DA PRONÚNCIA A QUALIFICADORA DA TORPEZA. O PARECER É PELA EXTIRPAÇÃO DE AMBAS QUALIFICADORAS.  
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO QUE SE BASEOU EM LAUDO DE EXAME DE NECROPSIA NULO, NO QUAL OS PERITOS INSERIRAM ENTENDIMENTO EMPÍRICO DO FATO CRIMINOSO, EXTRAVASANDO SUAS ATRIBUIÇÕES - CARACTERÍSTICAS DOS DISPAROS QUE NÃO TÊM COMO DENOTAR A PRÉMEDITAÇÃO DO CRIME, UMA VEZ QUE ESTA É UM ELEMENTO SUBJETIVO - MERA IRREGULARIDADE - RETIFICAÇÃO DO LAUDO, EXCLUINDO A PREMISSA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA - NO MÉRITO, PLEITO DE AFASTAMENTO DAS QUALIFICADORAS DO MOTIVO TORPE E DO RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA - A VINGANÇA, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURA MOTIVO TORPE - NECESSÁRIO QUE A DESFORRA POSTA EM CORRELAÇÃO COM O ATO QUE A MOTIVOU EXPRIMA IGNOMÍNIA E ABJEÇÃO - PAI QUE MATA GÊNRO QUE AGRIDE FÍSICA E MORALMENTE, E AINDA TENTA MATAR SUA FILHA, RECEBENDO AJUDA DE SEU OUTRO FILHO - MOTIVO TORPE NÃO CONFIGURADO - QUALIFICADORA AFASTADA - VÍTIMA SURPREENDIDA EM POSTO DE GASOLINA, IMOBILIZADA POR UM DE SEUS ALGOZOS E ALVEJADA POR OUTRO - INDÍCIOS DE RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA - QUALIFICADORA MANTIDA - PLEITO DE RECONHECIMENTO DO HOMICÍDIO PRIVILEGIADO - VEDAÇÃO LEGAL - ART. 7º DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) A vingança, por si só, não induz necessariamente à torpeza. Tal se dá quando a desforra, posta em correlação com o ato que a motivou, exprime a ignomínia e abjeção que a lei penal incrimina como qualificadora do delito. 2) A qualificadora da surpresa ou recurso que dificultou a defesa da vítima é circunstância de natureza objetiva, para cuja configuração não se leva em conta os dados e os antecedentes psicológicos do crime, mas a prática em si mesma, a forma material pela qual foi cometido. Se o acusado age de forma a surpreender a vítima, que não tinha, naquele momento, razões para esperar seu comportamento, tornando impossível sua defesa, não se pode invocar seu afastamento.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 19 dias do mês de Março de 2007.

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
Secretária da Primeira Secretaria Criminal

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

## SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

## PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93682/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 93682 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 6296/2007 - Classe: I-23 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 6296 / 2007

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S) ROSINALVA MARIA DA COSTA, VULGO "NALVINHA"

ADVOGADO(S) Dr. (a) ESTEVAM VAZ CURVO FILHO - DEFENSOR PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 19 dia do mês de março de 2007.

Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos:02

## SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

## DESPACHO DO RELATOR - ART. 600 7º DO CPP

Protocolo: 14218/2007

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 14218/2007 Classe: 14-Crime

Origem : COMARCA CAPITAL

APELANTE(S): ANDERSON ZAMAQUI ZAMORÉ, VULGO "DANDINHO"

Advogado(s): Dr. JOSE MARCILIO DONEGA OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO: (fis. - 309 -TJ) - "Vistas às partes nos termos do artigo 600, § 4º do Código de Processo Penal. Cuiabá, 16 de março de 2007.

AS) Des. Manoel Ornelas de Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, 19 de março de 2007.

Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da Segunda Secretaria Criminal

e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

## TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

## TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

## PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 197/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 197 / 2007

RELATOR DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

APELANTE(S) LAURA CRISTINA DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO(S) Dr. JOÃO REUS BIASI e OUTRO(S)

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 3863/2007 - Classe: I-19 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 3863 / 2007

RELATOR DR. CIRIO MIOTTO

RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO(S)RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S) Dr. (a) AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 658/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 658 / 2007

RELATOR DR. CIRIO MIOTTO

AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S) JAIR VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS - DEFENSOR PÚBLICO

Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

## TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70210/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CANARANA. Protocolo Número/Ano: 70210 / 2006. Julgamento: 05/03/2007. APELANTE(S) - DARCIO GONÇALVES PIMENTEL, VULGO "DINDIN" (Adv: DR.(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR ACOLHIDA, NO QUE TANGE À LIMITAÇÃO PREVISTA NOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, OU SEJA "TANTUM APELATTUM QUANTUM DEVOLUTUM". RECURSO PROVIDO PARA REDIMENSIONAR A PENA DE 10(DEZ) PARA 06(SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 121 C/C 14, II DO CP, BEM COMO MODIFICAR O REGIME PRISIONAL DE INTEGRALMENTE PARA INICIALMENTE FECHADO. COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - RECURSO INTERPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 593, INCISO III, "C", DO CPP E - INOVAÇÃO DA MATÉRIA NA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 713 DO STF - REDUÇÃO DA PENA APLICADA E ALTERAÇÃO DO REGIME FIXADO EM INTEGRALMENTE FECHADO - VIABILIDADE - NOVO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NESTA EXTENSÃO PROVIDO. A apelação, nos processos do Júri, fica limitada ao fundamento constante na petição ou no termo de interposição, não sendo permitido, nas razões, modificá-lo, ampliá-lo ou limitá-lo, salvo se apresentadas ainda no quinqüidécimo recursal. Recurso conhecido tão-somente quanto aos argumentos invocados na interposição do apelo em virtude do caráter restritivo do efeito devolutivo. Merece reparo a dosimetria da reprimenda se a fixação da pena-base foi incorretamente exacerbada, bem como quando os critérios objetivos recomendam a aplicação do percentual de redução em 1/2 (metade), e não no mínimo legal. Admite-se a alteração do regime de cumprimento de pena a fim de possibilitar a progressão de regime, ficando a concessão sujeita a análise concreta, pelo juízo da execução, dos requisitos objetivos e subjetivos do condenado. Precedentes do STF e STJ.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70933/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 70933 / 2006. Julgamento: 05/03/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JOAO BATISTA LEITAO ALVES (Adv: DR. NEVIO PEGORARO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; EM SINTONIA COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME. COM DECLARAÇÃO DE VOTO DO REVISOR

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO E EXTORSÃO QUALIFICADA, CONSTRANGIMENTO ILEGAL E CORRUPÇÃO DE MENORES - PLEITO MINISTERIAL - OCORRÊNCIA DE AÇÕES DISTINTAS E DELITOS AUTÔNOMOS - CONFIGURAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL DE CRIMES ENTRE OS TIPOS PRATICADOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 60 DO CP - NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PENA - RECURSO PROVIDO. Restando comprovado nos autos que o agente, mediante mais de uma ação, praticou dois ou mais crimes, idênticos ou não, deve ser reconhecida a incidência do concurso material, com aplicação cumulativa das penas.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 72714/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE NOBRES. Protocolo Número/Ano: 72714 / 2006. Julgamento: 05/03/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - DALMO SOARES (Adv: DRA. IRIS DIAS GONÇALVES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; EM PARTE COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO COM LESÃO CORPORAL GRAVE - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - PLEITO DE RECONHECIMENTO DE LATROCÍNIO TENTADO - POSSIBILIDADE - SUBTRAÇÃO CONSUMADA E MORTE TENTADA - DEFINIÇÃO JURÍDICA - ART. 157, § 3º, IN FINE, C/C ART. 14, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL - REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - INADMISSIBILIDADE - NOVA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Sendo o latrocínio um crime complexo, duas condutas delituosas, a unidade jurídica do tipo não impede que, ocorrendo a tentativa de um e a consumação do outro, configure-se o crime em sua forma tentada. Se o latrocínio se consuma com a morte, não ocorrendo esta por circunstância alheia à vontade do agente, consumando-se apenas a subtração, o tipo do delito se situa na sua forma tentada, combinando-se regra do art. 157, § 3º, in fine, com o art. 14, II, ambos do Código Penal, pois a violência susceptível de morte é começo de execução do tipo. Em consonância com os cânones do processo de individualização da pena, esta deve corresponder ao tipo legal e o regime deve ser o inicialmente fechado, seguindo a orientação do Supremo Tribunal Federal.



RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43867/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 43867 / 2006. Julgamento: 05/03/2007. APELANTE(S) - EZEQUIEL MACIEL DA SILVA (Advts: **Dr. LUIS FERNANDO DECANINI**, **OUTRO(S)**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE TÃO-SOMENTE PARA EXCLUIR A MAJORANTE CONSIGNADA COMO EMPREGO DE ARMA DE FOGO, EM PARTE COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO PELO USO DE ARMAS EM CONCURSO DE PESSOAS - APELO DEFENSIVO - ABSOLVIÇÃO - INVIABILIDADE - CONJUNTO PROBATÓRIO CONSISTENTE A ENSEJAR A CONDENAÇÃO - DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS RELATANDO INEQUÍVOCA CONDUTA CRIMINOSA - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO - INVIABILIDADE - ARMA NÃO APRENDIDA - IMPOSSÍVEL A MAJORAÇÃO DA REPRIMENDA PELA INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA PREVISTA NO INCISO I DO § 2º DO ART. 157 DO CP QUANDO NÃO FOI ESTA SUBMETIDA À PERÍCIA - NOVO ENTENDIMENTO DO STJ - CONSEQUENTE READEQUAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Inadmissível a absolvição ou desclassificação para o crime tipificado no artigo 180, caput, do CP, recepção, quando, pela análise minuciosa do conjunto probatório, resta devidamente delineada tanto a autoria como a materialidade do delito de roubo majorado imputado ao agente. Não se pode aumentar a pena pelo emprego de arma de fogo sem que haja a apreensão e a realização de perícia para se determinar que o instrumento utilizado pelo acusado, de fato, era uma arma de fogo. Novo entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49100/2005 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 49100 / 2005. Julgamento: 05/03/2007. APELANTE(S) - LUCIANO IZABEL DOS SANTOS, "COQUINHO" (Advts: **Dr. EDSON JAIR WESCHTER** - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO. DE CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME. COM DECLARAÇÃO DE VOTO DO REVISOR  
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA - ROUBO QUALIFICADO - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - ALEGAÇÃO DE NULIDADE RELATIVA DO AUTO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA - PRECLUSÃO - CONVALIDAÇÃO DO ATO - INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - VALIDADE DA PALAVRA DA VÍTIMA - PRETENDIDA CORREÇÃO DA PENA-BASE APLICADA - IMPOSSIBILIDADE - CORRETA COMPENSAÇÃO ENTRE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES - IMPROVIMENTO DO RECURSO. Não sendo argüido em momento oportuno, o ato se convalida em virtude da preclusão. Em crimes patrimoniais, a palavra da vítima tem valor significativo e relevante, sendo apta para embasar a condenação, mormente quando a narrativa do iter criminis é retinela e se coaduna com as demais provas colhidas nos autos. A compensação entre as circunstâncias atenuantes e as agravantes é plenamente aceitável na norma penal vigente.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 69913/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 69913 / 2006. Julgamento: 05/03/2007. APELANTE(S) - SÉRGIO TARGINO, VULGO "MAGRÃO" (Advts: **DRA. MICHELE JULIANA NOCA**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE, APENAS MODIFICANDO O REGIME PRISIONAL DE INTEGRALMENTE PARA INICIALMENTE FECHADO, COM DECLARAÇÃO DE VOTO DO REVISOR. CONTRA O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - CONDENAÇÃO - ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - INVOCÇÃO DE FRAGILIDADE DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - TESTEMUNHAS SEGURAS E FIRMES - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO - INADMISSIBILIDADE - CONJUNTO PROBATÓRIO DENSO E FIDELÍSSIMO - DIMINUIÇÃO DA PENA-BASE - INVIABILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DEVIDAMENTE ANALISADAS - REPRIMENDA ESCORREITA - FIXAÇÃO REGIME INICIALMENTE FECHADO - VIABILIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 8.072/90 DECLARADA PELO STF - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Os testemunhos de policiais militares não descredencia o conjunto probatório, mormente se apoiado nas demais provas dos autos. Inexistindo dúvidas acerca da autoria ou da materialidade delitiva, inviável a aplicação do princípio in dubio pro reo. Inadmissível a diminuição da pena-base ao mínimo legal, quando devidamente analisadas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP e nem todas forem favoráveis ao réu. O regime integralmente fechado foi declarado inconstitucional pelo STF.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 78569/2006 - Classe: I-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 78569 / 2006. Julgamento: 05/03/2007. AGRAVANTE(S) - CLAUDEMAR VIEIRA DE SOUZA (Advts: **Dr. (a) SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES**), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME  
EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO DAPENALNO REGIME SEMI-ABERTO - NÃO COMPARECIMENTO NA CASA DO ALBERGADO - FALTA GRAVE - PRÁTICA DE CRIME DOLOSO - REGRESSÃO DE REGIME - RECURSO IMPROVIDO. O não comparecimento do reeducando no estabelecimento prisional destinado ao cumprimento da pena, quando em regime semi-aberto, caracteriza fuga, considerada como falta grave que enseja a regressão de regime. Havendo a prática de fato previsto como crime doloso, é imperativa a regressão de regime, não se exigindo condenação transitada em julgado.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 19 de março de 2007.

Bel<sup>ª</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da Terceira Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

VISTAS ÀS PARTES - AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CLASSE I-14 - Nº 9909/2007 (AÇÃO PENAL Nº 157/2006) - CAPITAL, EM QUE É APELANTE(S) - JOAILMILDO APARECIDO BARBOSA (ADV. DR. PAULO FABRINNY MEDEIROS) E APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DESPACHO: "Extraí-se dos autos que o apelante pugnou pela apresentação das razões recursais nesta instância (fls. 196), por conseguinte, abra-se vista, nos termos do artigo 600, §4º, do Código de Processo Penal. Após, remetam-se os autos à Comarca de origem para oportunizar ao Parquet o oferecimento das contra-razões".  
Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CLASSE I-14 - Nº 9924/2007 (AÇÃO PENAL Nº 112/2004) - CAPITAL, EM QUE É APELANTE(S) - LAUZIO NUNES DA SILVA, vulgo "MORCEGO" (ADV. DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR e OUTRO(S)) e APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DESPACHO: "Extraí-se dos autos que o apelante pugnou pela apresentação das razões recursais nesta instância (fls. 308), por conseguinte, abra-se vista, nos termos do artigo 600, §4º, do Código de Processo Penal. Após, remetam-se os autos à Comarca de origem para oportunizar ao Parquet o oferecimento das contra-razões".  
Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

Bel<sup>ª</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CLASSE I-14 - Nº 8679/2007 (AÇÃO PENAL Nº 95/2006) - CAPITAL, EM QUE SÃO APELANTE(S) - DELISLAINE CARDOSO DOS SANTOS (ADV.: **DRA. RÚBIA FERRETTI VALENTE**), EDMILSON LUIZ DE SOUZA e OUTRO(S) (ADV.: **DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR**) e EDJALMA DA SILVA CAMPOS (ADV.: **DRA. RÚBIA FERRETTI VALENTE**) e APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.  
CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Assim, em razão das considerações supra, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para determinar, com fundamento no artigo 51, do RITJ/MT: 1) Seja procedida retificação da autuação destes autos para constar como apelantes não só DELISLAINE CARDOSO DOS SANTOS, mas também, EDJALMA DA SILVA

GOMES, EDMILSON LUIZ DE SOUZA e JOSIAS GONÇALVES DE CAMPOS; 2) Seja procedida a intimação da patrona da Apelante DELISLAINE CARDOSO DOS SANTOS, para que apresente as respectivas razões recursais nesta instância, conforme postulado às fls. 275; 3) Seja procedida a intimação do atual patrono dos Apelantes EDMILSON LUIZ DE SOUZA e JOSIAS GONÇALVES DE CAMPOS, a fim de que o mesmo apresente, no prazo, legal, as respectivas razões recursais; 4) Seja procedida a intimação pessoal do Apelante EDJALMA DA SILVA GOMES, atualmente recolhido na Unidade Prisional Pascoal Ramos, para que, manifeste sua concordância ou não com a desistência do recurso, formalizada por sua patrona e, em caso negativo, constitua novo(a) patrono(a) para apresentar as respectivas razões recursais. Após, remetam-se os autos à Comarca de Origem para que o l. Membro do Ministério Público possa, após ser devidamente intimado, apresentar as respectivas contra-razões recursais. E, finalmente, em retornando os autos, colha-se o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se".  
Doutor CIRIO MIOTTO - Relator

Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Bel<sup>ª</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não ocorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 31325/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano : 31325 / 2006

RELATOR(A) DR. CIRIO MIOTTO

APELANTE(S) MOISÉS FRANCISCO DO REGO

ADVOGADO(S) Dr. (a) MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID

OUTRO(S)

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 19 de março de 2007

Bel<sup>ª</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 20534/2007 - BRASORTE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) - DR. ALBERTO GONÇALVES E PACIENTE(S) - ERNANI INÁCIO ROSA, VULGO "NANI".  
CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por tais fundamentos, indefiro a liminar ora pleiteada. Requistem-se informações à autoridade coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, vistas a Procuradoria de Justiça".  
Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 20834/2007 (EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 729/1994) - RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) - BRUNA BATTISTELLA E PACIENTE(S) - JAIRO DIAS PEREIRA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Iguamente, está caracterização o "periculum in mora" ensejador da concessão da medida, uma vez que se trata de ameaça ilegal à liberdade de locomoção que está preste a ser efetivada. Com esteio no exposto, concedo a liminar pleiteada. Expeça-se o respectivo salvo-conduto. Requistem-se informações à autoridade apontada como coatora, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após remetam-se os autos à ilustrada Procuradoria Geral de Justiça".  
Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

Cuiabá, 19 de Março de 2007.

Bel<sup>ª</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DO TJ/MT

RECURSO ORDINÁRIO AO STJ Nº 13376/2007 (interposto nos autos do "HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 99347/2006 (AÇÃO PENAL 32/2004) - RIO BRANCO-MT), em que é RECORRENTE(S) - DIVINO GOMES DE SOUZA (Adv. Dr. Jatabairu Francisco Nunes) e RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, determino a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Publique-se."

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Vice-Presidente TJ/MT

RECURSO ORDINÁRIO AO STJ Nº 15137/2007 (interposto nos autos do "HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 97276/2006 (AÇÃO PENAL 54/2006) - CAMPO NOVO DO PARECIS-MT), em que é RECORRENTE(S) - GENI SIQUEIRA DE ASSIS BRITO (Adv. Dr. Adalberto Lopes de Sousa) e RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo e dou seguimento ao Recurso Ordinário. Publique-se."

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Vice-Presidente TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ Nº 12834/2007 (interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CLASSE I-14 - Nº 53846/2006 (AÇÃO PENAL 17/2004) - RONDONÓPOLIS-MT), em que é AGRAVANTE(S) - OSVALDO SERAFIM DE MENDONÇA, vulgo "ABOBRINHA" (Adv. Dr. Paulo Silas Lacerda e outros) e AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO em face da decisão que inadmitiu o recurso especial interposto. Estando cumpridas as formalidades legais de responsabilidade da Secretaria deste Tribunal, subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça, na forma do art. 544, § 2º do CPC. Cumpra-se."

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Vice-Presidente TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ Nº 11230/2007 (interposto nos autos do "HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 79225/2006 - RONDONÓPOLIS-MT), em que é AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e AGRAVADO(S) - M.A.C.R., J.B.B.J e V. (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Cuiabá, Drs. Cláudia Alves Siqueira e Marcondes Rai Novack).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO em face da decisão que inadmitiu o recurso especial interposto. Estando cumpridas as formalidades legais de responsabilidade da Secretaria deste Tribunal, subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça, na forma do art. 544, § 2º do CPC. Cumpra-se."

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Vice-Presidente TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF Nº 11232/2007 (interposto nos autos do "HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 79225/2006 - RONDONÓPOLIS-MT), em que é AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e AGRAVADO(S) - M.A.C.R., J.B.B.J e V. (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Cuiabá, Drs. Cláudia Alves Siqueira e Marcondes Rai Novack).



CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO em face da decisão que inadmitiu o recurso extraordinário interposto. Estando cumpridas as formalidades legais de responsabilidade da Secretaria deste Tribunal, subam os autos ao Supremo Tribunal Federal, na forma do art. 544, § 2º do CPC. Cumpra-se".  
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
Vice-Presidente-TJ/MT

Cuiabá, 19 de Março de 2007.  
Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal  
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

## PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 6º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça) findo o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º do CPC.

**AÇÃO RESCISÓRIA 23102/2006 - Classe: II-3 COMARCA DE ALTO**  
Protocolo Número/Ano : 23102 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**AUTOR(A)** SARY & IRMAOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. CARLOS ALVES DE ABREU, OUTRO(S)  
**REU(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. JORGE ELIAS NEHME

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 26012/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 26012 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**IMPETRANTE(S)** AUREO DE ALMEIDA PORTELA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) CESAR MARCIONE ALVES SILVA, OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 41389/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 41389 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**IMPETRANTE(S)** WHADY LACERDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. PAULO DE BRITO CANDIDO, OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO RESCISÓRIA 56314/2006 - Classe: II-3 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 56314 / 2006  
**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
**AUTOR(A)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. ESTADO, OUTRO(S)  
**REU(S)** JERONIMA MARIA DE SIQUEIRA  
**ADVOGADO:** DRA. NEULA DE FÁTIMA MIRANDA

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60503/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 60503 / 2006  
**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
**IMPETRANTE(S)** EDITORA VENEZA DE CATÁLOGOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** DRA. ERICA DE SOUZA MORAES  
**IMPETRADO** EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ADVOGADO:** DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC ESTADO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 66408/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 66408 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. JURACY PERSIANI  
**IMPETRANTE(S)** JUAREZ COELHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**ADVOGADO:** DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73616/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 73616 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. JURACY PERSIANI  
**IMPETRANTE(S)** PLANGE EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**ADVOGADO:** DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO

**RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 74751/2006 - Classe: II-18 COMARCA DE NOBRES. (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16174/2006 - Classe: II-23)**

Protocolo Número/Ano : 74751 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**EMBARGANT** ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, OUTRO(S)  
**EMBARGAD** ESPOLIO DE XISTO STEFANO CERESER E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO, OUTRO(S)  
**EMBARGAD** CLAITON FERNANDO XÁVIER DE MELLO CERESER  
**ADVOGADO(S)** Dra. KATIA REGINA PERBONI, OUTRO(S)

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 75242/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 75242 / 2006  
**RELATOR(A)** DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
**IMPETRANTE(S)** GABIATTI & CIA. LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. LAERTE SANTANA, OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 78167/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 78167 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**IMPETRANTE(S)** COXIPÓ ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES, OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**ADVOGADO:** DR. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC ESTADO  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
**ADVOGADO:** DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81237/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**  
Protocolo Número/Ano : 81237 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

**IMPETRANTE(S)** CARLOS ELMINIO FILHO - ME  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**ADVOGADO:** DR. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC ESTADO  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
**ADVOGADO:** DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

### MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81663/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 81663 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**IMPETRANTE(S)** GUERMAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO, OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 83373/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 83373 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
**IMPETRANTE(S)** COOVMAT - COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MAX MAGNO FERREIRA MENDES, OUTRO(S)

### MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 91563/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 91563 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**IMPETRANTE(S)** EDENIL MARTA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) TATYANNE NEVES BALDUINO  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE

### MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 91592/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 91592 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**ADVOGADO:** DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO  
**IMPETRANTE(S)** CERERALISTA LONDRINA LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS, OUTRO(S)

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2007. Total de processos: 15 Página : .

## TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### DECISÃO DO RELATOR

FEITO NÃO ESPECIFICADO Nº 19790/2007 - Classe I: 8 - COMARCA DE DIAMANTINO  
RELATOR - DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA.  
REQUERENTE - DELEGADA DE POLÍCIA DA DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

DESPACHO: "... Diante do exposto, indefiro o pedido encaminhado por vias indiretas, determinando seu arquivamento." Cuiabá, 16 de março de 2007.

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS E DA CÂMARA ESPECIAL, em Cuiabá, 19 de março de 2007.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI Secretária  
e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

### SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para Sessão Ordinária da TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, às 14:00 horas da primeira quinta-feira (Ato Regimental nº. 02/2005, art. 6º, III, "c" do RITJ/MT), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto.

**REVISÃO CRIMINAL 54742/2006 - Classe: I-21 COMARCA CAPITAL.**  
**RELATOR(A)** DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA  
**REQUERENTE(S)** JOAO PEREIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARCIO SALES DE FREITAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 19 dias do mês de março de 2007.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI  
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas  
e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br Total de processos: 1

## COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 260/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Desvincular de suas funções, a partir de 05.3.2007, o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO PAMPADO NETO, Juiz de Direito da 6ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, enquanto perdurar a sua convocação neste Sodalício.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 2007.

AS) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 261/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 08/2004-TJ, datada de 20.5.2004, que instituiu neste sodalício o Serviço de Plantão Judiciário;



## RESOLVE:

a Portaria n.º 697/2006/C.MAG, datada de 14.12.2006, para estabelecer:

MARÇO

17 e 18 - Dra. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2007.

AS) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 19 de março de 2007.

AS) Bel. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA  
Coordenadora de Magistrados

PORTARIA N.º 265/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO, Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Jaciara, para cumulativamente responder pela 1ª Vara da Comarca de Jaciara, agendando e presidindo as audiências, inclusive aquelas do Tribunal do Júri, a partir de 19.3.2007, enquanto perdurar a licença saúde da Dra. SÍLVIA RENATA ANFFE SOUZA, Juíza de Direito deste Estado.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2007.

AS) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 19 de março de 2007.

AS) Bel. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA  
Coordenadora de Magistrados

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 263/2007/SA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XL do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**CONSIDERANDO** o planejamento estratégico de gestão, biênio 2007/2009, estruturado na premissa da Administração Pública Gerencial, rompendo o modelo de Administração Pública Burocrática, fundado na cultura gerencial a ser disseminada no moderno conceito de Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar 100% dos contratos celebrados com este Sodalício, em conformidade com o item 2 da meta referente à Reorganização da Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MÁRCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME, Taquígrafo Judiciário, CESAR JOSÉ MENESELLO, Revisor PJCNE II, JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILÉO LEITE, Assessor Técnico Jurídico de Licitação PJCNE II, JEFFERSON DE MATTOS DOMINGOS, Consultor Jurídico da Presidência PJCNE I, LISSANDRO DA SILVA TORRES, Assessor Técnico Jurídico da Presidência PJCNE II, SAMARA BRANT FERREIRA MOREIRA DE ALMEIDA, Assessor Jurídico de Desembargador PJCNE IV, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a COMISSÃO DE REVISÃO DE CONTRATOS deste Sodalício, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, procederem à revisão de 100% (cem por cento) dos contratos e convênios celebrados no âmbito do Poder Judiciário, devendo apresentar relatório circunstanciado dos referidos serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante o biênio da atual Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 14 de março de 2007.

Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

## 2º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
2ª TURMA RECURSAL

DECISÃO DO RELATOR  
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

HABEAS CORPUS - Classe II - n.º 718/07 - Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pontes e Lacerda - MT  
IMPETRANTE: A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso  
(Adv.drs. Francisco Anís Faiad, Claudia A. Siqueira e Marcondes R. Novack)

IMPETRADO: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pontes e Lacerda - MT  
PACIENTE: Rege Ever Carvalho Vasques  
AUTORIDADE COATORA: Exma. Sra. Dna. Patrícia Ceni dos Santos Silhessarenko .

**DECISÃO DO RELATOR (FLS-48/49-TR):** (...) A despeito da exposição de motivos que embasariam a concessão da Ordem pretendida, entendo ser medida de bom senso não concedê-la de plano, haja vista a necessidade de se colher mais elementos capazes de dar melhores condições para uma decisão acerca do tema proposto. Ademais, a audiência preliminar está designada para o dia 27 de setembro de 2007, o que leva à conclusão de que, antes da realização daquela audiência, a Egrégia Turma já terá apreciado o pedido, analisando o seu mérito. Requistem-se, pois, informações à MMª. Juíza apontada como coatora. Ao depois, ao Senhor Doutor Promotor de Justiça, para exarar o seu parecer. Cuiabá, 16 de março de 2007. Sebastião Barbosa Farias - Juiz de Direito/Relator.

Segunda Secretária das Turmas Recursais. Cuiabá, 19 de março de 2007. Mismam do Carmo Santos - Escrivã Judicial.

## COMARCAS

## ENTRÂNCIA ESPECIAL

## COMARCA DE CUIABÁ

## DIRETORIA DO FÓRUM

## COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

JUIZ: ALEXANDRE ELIAS FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO: MARCIO NOGUEIRA BARHUM

EXPEDIENTE:2007/15

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

252159 - 2006 \ 579.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: WALDENIR FIGUEIRA DESTO

ADVOGADO: WALDENIR FIGUEIRA DESTO

REQUERIDO(A): E. G. R. F.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: PROCESSO N.º 2006/579

VISTOS ETC., (...) DESTA FORMA, NÃO SE VERIFICANDO NO CASO CONCRETO A PRESENÇA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA MEIRINHA REPRESENTADA, HAJA VISTA QUE SUA ATUAÇÃO NA LAVRATURA DOS TERMOS DE FLS. 63/64 (RECEBIDO E ASSINADO PELA REPRESENTANTE) E FLS. 65 (ONDE A REPRESENTANTE SE RECUSOU A ASSINAR, MAS COM MENÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS AO ATO) APARENTE TER SIDO REALIZADA DENTRO DAS NORMAS LEGAIS, RAZÃO PELA QUAL ACOLHO A DEFESA DE FLS. 40/44 E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. CUIABÁ - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

273291 - 2007 \ 123.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: JAIRO LEW

ADVOGADO: NILCE MACEDO

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO.

272481 - 2007 \ 114.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES

INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE CUIABÁ, COMPROVANDO A NÃO DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO. CUIABÁ, 01/03/2007. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

255228 - 2006 \ 629.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: DARGILAN BORGES CINTRA

ADVOGADO: DARGILAN BORGES CINTRA

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO FUNAJURIS/TJ-MT.

260135 - 2006 \ 676.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO FUNAJURIS/TJ-MT.

259799 - 2006 \ 673.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO FUNAJURIS/TJ-MT.

256373 - 2006 \ 641.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO FUNAJURIS/TJ-MT.

252181 - 2006 \ 583.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO FUNAJURIS/TJ-MT.

250109 - 2006 \ 543.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: ITAMARATI LEASING S/A

ADVOGADO: MARIELE DE LIMA MUNIZ

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO FUNAJURIS/TJ-MT.

## PROCESSOS COM SENTENÇA

266071 - 2006 \ 733.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

AUTOR(A): ELDO LEITE GATTASS ORRO

ADVOGADO: PIERRO DE FARIA MENDES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROCESSO N.º 2006/733

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: ELDO LEITE GATTASS ORRO.

VISTOS ETC., (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO QUE SEJAM FEITAS AS RETIFICAÇÕES NOS SEGUINTE REGISTROS: A) REGISTRO DE NASCIMENTO N.º 100892, FLS. 076F, DO LIVRO N.º 0038, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - 3.º OFÍCIO DESTA COMARCA, PARA QUE RETIFIQUE O APELIDO DE FAMÍLIA MATERNO, PASSANDO O NOME DO REQUERENTE A CONSTAR COMO SENDO ELDO LEITE GATTASS; B) REGISTRO DE CASAMENTO N.º 004773, FLS. 239F, DO LIVRO N.º 014B, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - XAVIER DE MATOS, DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE, TERMO DESTA COMARCA, PARA QUE RETIFIQUE O APELIDO DE FAMÍLIA MATERNO DO NUBENTE, QUE PASSARÁ A CONSTAR COMO SENDO ELDO LEITE GATTASS, RETIFICANDO-SE, AINDA, QUE O NOME DA NUBENTE, APÓS O CASAMENTO É MARINA DE FARIA GATTASS ORRO; C) REGISTRO DE NASCIMENTO N.º 107268, FLS. 081V, DO LIVRO N.º 085A, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - 3.º OFÍCIO DESTA COMARCA, EM NOME DE PATRÍCIA DE FARIA ORRO, PARA QUE RETIFIQUE OS NOMES DOS PAIS DA REGISTRANDA, QUE DEVERÁ CONSTAR COMO SENDO ELDO LEITE GATTASS E MARINA DE FARIA GATTASS ORRO; DJREGISTRO DE NASCIMENTO N.º 129467, FLS. 231V, DO LIVRO N.º 103A, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - 3.º OFÍCIO DESTA COMARCA, EM NOME DE ELDO DE FARIA ORRO PARA QUE RETIFIQUE OS NOMES DOS PAIS DO REGISTRANDO, QUE DEVERÁ CONSTAR COMO SENDO ELDO LEITE GATTASS E MARINA DE



FARIA GATTASS ORRO. AS DEMAIS ANOTAÇÕES DEVERÃO PERMANECER INALTERADAS, TAIS COMO FORAM LANÇADAS, EXPEDINDO-SE NOVAS CERTIDÕES. EXPECAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS E ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE. CUIABÁ - MT., 13 DE MARÇO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

**PROCESSOS COM DESPACHO****260319 - 2006 \ 678.**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
 AUTOR(A): ANA MARIA SOARES  
 ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
 VISTOS ETC. PROCEDA-SE A ALTERAÇÃO DA FORMA PRETENDIDA ÀS FLS. 36, EIS QUE A DEFIRO. ANTE O TEOR DO DOCUMENTO DE FLS. 30 E PARECER MINISTERIAL DE FLS. 32/33, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DETERMINANDO A MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUIABÁ - MT., 13 DE MARÇO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

**260322 - 2006 \ 679.**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
 AUTOR(A): MICHELËNE CRISTINA DE ALMEIDA PIRES  
 ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO  
 VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 54. CONCEDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA JUNTADA DO DOCUMENTO MENCIONADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 51/52. CUIABÁ - MT., 13 DE MARÇO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****266004 - 2006 \ 731.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): LILIAN ALMEIDA CURVO  
 ADVOGADO: NILZA MARIA DE BARROS ALMEIDA CURVO  
 VISTOS ETC. (...) DIANTE DA PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2º, DA LEI Nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, QUE SE REGISTRE NO LIVRO "E", O TERMO DE REGISTRO DE CASAMENTO DA REQUERENTE E DO NASCIMENTO DA MENOR, REMETENDO-LHE AS CERTIDÕES AUTÊNTICAS DO CONSULADO (FLS. 04 E 05) PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. APÓS, ARQUIVE-SE. CUIABÁ-MT., 13 DE MARÇO DE 2007 - ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**  
**JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA**

**ESCRIVÃO(A): SILVÂNIA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA**  
**EXPEDIENTE: 2007/31**

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA****91961 - 2006 \ 223.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: Z. M. DOS S.  
 ADVOGADO: ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL  
 REQUERIDO(A): J. T. DE S.  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
 ADVOGADO: DIONÍSIO NEVES DE SOUZA FILHO  
 EXPEDIENTE: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21.03.07, ÀS 13:00 HORAS.

**PROCESSOS COM DESPACHO****94195 - 2007 \ 68.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: M. A. DA S.  
 REQUERIDO(A): S. D. M.  
 ADVOGADO: KLEBER FABIAN S. RAMOS  
 EXPEDIENTE: INDEFIRO O PEDIDO DO AGRESSOR DE FLS. 30/31, TENDO EM VISTA QUE A PROVIDÊNCIA POR ELE SOLICITADA CUMPRE EXCLUSIVAMENTE À PARTE.  
 ASSIM, INTIME-SE O AGRESSOR, VIA DE SEU ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 30/31, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZE A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NA REGRA DO INCISO II, DO ARTIGO 13, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C COM A DO INCISO IV, DO ARTIGO 267, DO MESMO ORDENAMENTO LEGAL.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**  
**JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA**

**ESCRIVÃO(A): SILVÂNIA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA**  
**EXPEDIENTE: 2007/32**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO****96075 - 2007 \ 55.**

AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL  
 REQUERENTE: CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA OESTE  
 INDICIADO(A): MICHAEL DE OLIVEIRA LACAMURA  
 ADVOGADA: SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES  
 ADVOGADO: ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC... INDICIADO POSTO EM LIBERDADE PROVISÓRIA, CONFORME CONSTA DA DECISÃO QUE ARBITROU FIANÇA (FLS. 25/VERSO), TERMO DE FIANÇA (FLS. 26), ALVARÁ DE SOLTURA (FLS. 28) E CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS. 29). DESENTRANHE-SE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO EFETUADO NO DIA 05.03.2007, NA CONTA ÚNICA DO TJ/MT (BRADESCO), NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DE FLS. 27. E DEVOLVA AO INDICIADO IVANILDO SONENBERG, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, UMA VEZ TRATAR-SE DE DOCUMENTO ESTRANHO AO PRESENTE FEITO. INTIME-SE O INDICIADO MICHAEL DE OLIVEIRA LACAMURA, PARA QUE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, TRAGA AOS AUTOS O COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA FIANÇA ARBITRADA, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO QUE LHE FORA CONCEDIDO, PELO DOUTO MAGISTRADO PLANTONISTA.

**VARAS CÍVEIS****COMARCA DE CUIABÁ**

**QUARTA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A) PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA**  
**ESCRIVÃO(A): AFONSO RODRIGUES DE MELO**  
**EXPEDIENTE: 2007/9**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****121660 - 2003 \ 218.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA  
 REQUERIDO(A): MÁRCIO JOSÉ DE ALMEIDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

**117459 - 2003 \ 156.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA  
 ADVOGADO: JORGE BOTEGA

REQUERIDO(A): MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

REQUERIDO(A): MERCANTIL LUNA LTDA.

ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

ADVOGADO: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO

ADVOGADO: SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, AOS MEMORIAIS PELO PRAZO DE 20 DIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**268417 - 1995 \ 3894.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

CREDOR(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

DEVEDOR(A): ADELSON DE OLIVEIRA FERNANDES

DEVEDOR(A): NEURACY MASCARENHAS FERNANDES

DEVEDOR(A): ADELMACI M. FERNANDES

ADVOGADO: ADELMACI M. FERNANDES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE NO AUTOS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

**71708 - 1999 \ 6495.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): MARIZETE NUNES DOS SANTOS CABRAL

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

RÉU(S): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... INTIMEM-SE AS PARTES PARA, EM CINCO DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS. CUMPRA-SE.

**236838 - 2006 \ 139.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE

REQUERIDO(A): MARCELO CRISPINIANO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

**71264 - 1996 \ 4478.**

AÇÃO: USUCAPÍO

AUTOR(A): VALDEVINO BOM DESPACHO PINHEIRO

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

RÉU(S): MARIA ABADIA DOS SANTOS

RÉU(S): JUSCELINA DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARA LÚCIA DE FAVERI

ADVOGADO: NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 126/128.

**217977 - 2005 \ 213.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DJALMA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FABIANIE MARTINS MATTOS

REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

**71945 - 2000 \ 87.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): AHMAD HUSSEIN HAIDAR AHMAD

ADVOGADO: SAMIR BADRA DIB

ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN

RÉU(S): ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CUIABÁ S.A

ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN

ADVOGADO: RICARDO GOMES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... CONFORME O CONTEÚDO NA CERTIDÃO DE FLS. 107, A GREVE DOS BANCÁRIOS TEVE INÍCIO NO DIA 21/09/2004 (TERÇA-FEIRA) E FINDOU-SE NO DIA 12/10/2004 (TERÇA-FEIRA). NOS TERMOS DA PORTARIA N. 424/2004/DF, DE 21/09/2004, FOI AUTORIZADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E PREPARO NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS O RESTABELECIMENTO DO EXPEDIENTE BANCÁRIO, ASSIM SENDO, COM O FIM DA GREVE EM 12/10/2004, DIA DE NOSSA SRA. APARECIDA, TEVE INÍCIO A CONTAGEM DO PRAZO NO DIA 13/10/2004 (QUARTA-FEIRA) COM TÉRMINO DO DIA 17/10/2004 (DOMINGO), PRORROGANDO-SE PARA O DIA 18/10/2004 (SEGUNDA-FEIRA), DO EXAME DOS AUTOS, VERIFICO ÀS FLS. 80 QUE O AUTOR EFETUOU O RECOLHIMENTO DO PREPARO NO DIA 19/10/2004 (TERÇA-FEIRA), OU SEJA, QUANDO JÁ VENCIDO O PRAZO CONCEDIDO ASSIM, CONSTATADA A INTEMPESTIVIDADE DO RECOLHIMENTO, MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 93, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUMPRA-SE.

**175698 - 2004 \ 320.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: AILTON GONÇALVES

ADVOGADO: MARCELA LEAO SOARES

REQUERIDO(A): HSBC SEGUROS S/A

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAR SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO O FIM A QUE SE DESTINAM APÓS, CONCLUSOS PARA O SANEADOR OU JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CUMPRA-SE.

**67105 - 2001 \ 377.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

AUTOR(A): JOSÉ MARIA MENDONÇA

ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO

RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

**229067 - 2005 \ 417.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA

REQUERIDO(A): PAULO MIGUEL FACCHINI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

**173221 - 2004 \ 281.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO SAUL

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

**70251 - 1999 \ 6541.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

AUTOR(A): INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GIORDANA PEREIRA DE AZEVEDO DE LIMA

RÉU(S): DIRLEI DUARTE TORRES DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO



ADVOGADO: FABIO SILVA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA NOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA, CERTIFICADO E DOU FÉ, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 77, DESTES AUTOS N.º 6541/1999, FICA DESIGNADO O DIA 09 DE MARÇO DE 2006 ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª PRAÇA E O DIA 23 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª PRAÇA, DOS BENS PENHORADOS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**70190 - 2001 \ 306.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): HSBC SEGUROS BRASIL S/A

ADVOGADO: CÉSAR GILIOI

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

RÉU(S): LUIZ HENRIQUE RESSUDE

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DIGAM AS PARTES QUANTO AOS ENDEREÇOS DO RÉU, INDICADOS ÀS FLS. 91 E 93, OBSERVANDO-SE A INTIMAÇÃO PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOMEADA CURADORA ESPECIAL DO REQUERIDO. CUMPRAM-SE.

**151298 - 2004 \ 60.**

AÇÃO: MONITÓRIA

AUTOR(A): SOMATEM - SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE EMPREENDIMIENTOS S/C

ADVOGADO: LUIZ GOMES RIBEIRO

ADVOGADO: INGRID ZATTAR RIBEIRO

RÉU(S): EDINA MARIA ABREU SANTIAGO

ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**225913 - 2005 \ 351.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: VERA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA LEÃO

ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO

ADVOGADO: LETICIA C. GUEDES OURIVES

EXECUTADOS(AS): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INTIME-SE A EXECUTADA PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS, VISTO QUE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 82 VEDA OS CAUSÍDICOS NOMINADOS NAQUELE DOCUMENTO DE EFETUAR TRANSAÇÃO. CUMPRAM-SE.

**157663 - 2004 \ 143.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: JONIR ANTONIO SACION

ADVOGADO: SILVÉRIO GONÇALVES PEREIRA

REQUERIDO(A): DENOFA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MILTON D'ABUL POMPEU DE BARROS

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A PROCEDER A REGULAR DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 229/2004., ORIUNDO DA COMARCA DE SINOP/MT

**70238 - 2000 \ 109.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): FANILDA PIRRO VIANNA

ADVOGADO: CRISTINA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES

ADVOGADO: ALEX ANDRÉ FÚRIA VIANNA

RÉU(S): UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC

ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO: CLAUDIO STÁBIL RIBEIRO

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. OBSERVO QUE NÃO OBTANTE TENHA SIDO A REQUERIDA CONDENADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME SE OBSERVA DAS CERTIDÕES DE FLS. 230/232, A INTIMAÇÃO PARA O RECOLHIMENTO SE DEU EM NOME DA AUTORA. ASSIM, INTIME-SE A UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ PARA A QUITAÇÃO DO DÉBITO APONTADO. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO, ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE, CONFORME DESPACHOS ANTERIORES.

**100366 - 2002 \ 395.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

AUTOR(A): WANER SANTOS CEZAR FRANÇA

AUTOR(A): SANDRA SILVA LOPES FRANÇA

ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL

ADVOGADO: FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL

ADVOGADO: FRANCISMEIRE PEDROSA DAA SILVA

RÉU(S): VINHA & CIA LTDA

ADVOGADO: OTACILIO PERON

ADVOGADO: LUCIENE ALVES NUNES

ADVOGADO: ANA LUIZA PERON

ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA, INTIME-SE O RÉU PARA O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 115/121 EM 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475J DO CPC. TRANSCORRIDO, DIGA A AUTORA, EM 10 DIAS, EM NADA REQUERENDO, AGUARDE-SE O PRAZO PARA EXECUÇÃO (180 DIAS), EMPÓS, CERTIFIQUE E ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. CUMPRAM-SE.

**70270 - 1993 \ 2540.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO: JOAO DE CAMPOS CORREA

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): GILMAR CARLAN FREITAS FLORES

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 254,68 R\$ 22,08 PARA A CONTADORA JUDICIAL.

**266960 - 2006 \ 225.A**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

IMPUGNADO(S): ALT - BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE IMPUGNADA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. RECEBO ESTA EXCEÇÃO E SUSPENDO O CURSO DA AÇÃO PRINCIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 306 DO CPC. INTIMEM-SE OS EXCEPTOS PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRAM-SE.

**88262 - 2002 \ 287.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES

TIPO A CLASSIFICAR: RODRIGO FERNANDO SGUAREZI

REQUERIDO(A): SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... ANOTE-SE O CONTÍDIO ÀS FLS. 200, QUANTO A ALTERAÇÃO DOS PATRONOS DO REQUERIDO, OBSERVANDO QUE AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES DEVERÃO SER DIRIGIDAS AOS ADVOGADOS ROBERTO ZAMPIERI E JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO, NO MAIS, ANTE O CONTÍDIO ÀS FLS. 223/228, NOTICIANDO QUE A PUBLICAÇÃO CIRCULOU NO NOME DOS PATRONOS ANTERIORES, CUJO MANDATO HAVIA SIDO REVOGADO (226/228), INTIME-SE O REQUERIDO PARA, EM 5 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE FLS. 215/216. CUMPRAM-SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**71256 - 2001 \ 425.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI

RÉU(S): ILDEFONSO TAQUE LUCEÑA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DO EXAME DOS AUTOS, OBSERVO QUE O CREDOR NÃO PROMOVEU DILIGÊNCIAS COM FITO DE EFETUAR A LOCALIZAÇÃO DE BENS DA PARTE CONTRÁRIA, PASSÍVEIS DE PENHORA. POSTO ISSO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 109, E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CREDOR PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO SOB OENA DE EXTIÇÃO. CUMPRAM-SE.

**239745 - 1997 \ 4995.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS DO BRASIL

ADVOGADO: ÉLCIO CURADO BROM

REQUERIDO(A): JOSE MARIA PEREIRA LEITE

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 58,65

**239900 - 1994 \ 2925.**

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: JOSÉ MARTINS FRANÇA

REPRESENTANTE (REQUERENTE): JR IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO MENDES DA SILVA

REQUERIDO(A): ROSANA LOURENÇA

AVAILISTA (REQUERIDO): GONÇALO FIEL DE PAULA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 80,08

**240222 - 1996 \ 4465.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MECANTIL

ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO

REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO DE PACHE - MICRO EMPRESA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 17,33

**67951 - 2000 \ 467.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO: ANDREA C. MAURO MARTINS

ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO

EXECUTADOS(AS): LUCIA KUNZE PINTO

EXECUTADOS(AS): EDSON KUNZE

ADVOGADO: FRANCISCO A. FREIRE FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS

**227232 - 2005 \ 382.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BENEFICIADORA DE PAPÉIS RONDONÓPOLIS LTDA

ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI

EXECUTADOS(AS): S FERNANDES DE MATTOS & CIA LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. AO EXAME DOS AUTOS, VERIFICA-SE ÀS FLS. 07, QUE OS PATRONOS DO EXEQUENTE NÃO POSSUI PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA TRANSIGIR, JÁ QUE OUTORGADOS APENAS OS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA. DESTA SORTE, INTIME-A PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, JUNTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO COM PODERES ESPECÍFICOS, EMPÓS CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 46/50. CUMPRAM-SE.

**67370 - 1996 \ 4397.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: EDMUNDO MARCELO CARDOSO

ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS RACHID JAUDY

EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

EXECUTADOS(AS): BENEDITO PAULO DE CAMPOS

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO EXPEDIDO.

**131969 - 2003 \ 327.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): SHALIMAR BENCICE

ADVOGADO: GILBERTO MATOS DE ARAÚJO

IMPETRADO(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DIANTE DE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA, INTIME-SE A IMPETRANTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS, EM NADA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE, OBSERVANDO-SE QUE NÃO HÁ, "IN CASU", CUSTAS A SEREM RECOLHIDAS. CUMPRAM-SE.

**68429 - 1994 \ 3178.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

AUTOR(A): CARLOS ROBERTO RIBEIRO MENDES

ADVOGADO: VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA

REQUERIDO(A): VICENTE OLAVO NIGRO

ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, EMBORA NÃO TENHA SIDO CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO DE FLS. 342, REITERADA ÀS FLS. 347, A CARTA PRECATÓRIA FORA DEVOLVIDA COM BASE NO ITEM 2.7.5 DA C. N. G. C. J., ENCONTRANDO-SE PENDENTE DE CUMPRIMENTO O ITEM 01 DE FLS. 347 (FOLHA NÃO NUMERADA). ASSIM, INTIME-SE A PARTE CREDORA DO DISPOSTO NO ITEM 01 DE FLS. 347, BEM COMO DA CARTA PRECATÓRIA ACOSTADA ÀS FLS. 349 E SEGUINTE. CUMPRAM-SE.

**159651 - 2004 \ 158.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS

EXECUTADOS(AS): ATIAIA PECUÁRIA S/A

EXECUTADOS(AS): GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

EXECUTADOS(AS): TAMARA RESENDE VILELA

ADVOGADO: FÁBIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA

ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE CREDORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO LAVRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS

**227185 - 2005 \ 380.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE

REQUERIDO(A): ILSON BATISTA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21/22, OFICIANDO-SE AO DETRAM/MT, VISANDO A ANOTAÇÃO QUANTO AO BLOQUEIO DO BEM DESCRITO. NO MAIS, MANIFESTE-SE O AUTOR, NOS TERMOS DA LEI ESPECIAL, QUANTO AO ANDAMENTO DO FEITO, POSTO A NÃO LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRAM-SE.

**97748 - 2002 \ 357.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

EXECUTADOS(AS): JORGE LUIZ LOPES FACANHA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 39, VISTO QUE NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS ELENCADOS NO ARTIGO 791 DO CPC, MORMENTE POR NÃO RESTAR DEMONSTRADO QUE INEXISTEM BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA. ASSIM, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO. CUMPRAM-SE.



144656 - 1996 \ 3967.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 CREDOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA  
 ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO  
 DEVEDOR(A): R.P.M. INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕESLTD  
 DEVEDOR(A): CARLOS EDUARDO MOREIRA GARCEZ  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS.

29186 - 1990 \ 1459.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 AUTOR(A): ERCOLINO SOLIGO  
 AUTOR(A): GILBERTO FURLAN  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 RÉU(S): JOÃO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 254,00 E R\$ 16,06 PARA A CONTADORA JUDICIAL.

85299 - 2002 \ 277.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA.  
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR  
 RÉU(S): DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
 ADVOGADO: DILMAR DE ARRUDA CAMPOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE CREDORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. MUITO EMBORA A LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR AUTORIZA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA NOS PRÓPRIOS AUTOS, ANTE A DETERMINAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 494/496, PARA DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, INTIMANDO-SE A CREDORA PARA QUE PROCEDA A JUNTADA DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ALÉM DA CONTRAFÉ PARA CITAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, EMPÓS, RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE HOUVEREM, PELA RÉ, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. CUMPRASE.

26917 - 2001 \ 166.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL  
 AUTOR(A): ADEVAIR BEATRIZ DA SILVA  
 ADVOGADO: CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS  
 ADVOGADO: REALINO DA ROCHA BASTOS  
 RÉU(S): ELSON BUENO  
 ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: AUTOS Nº166/01 VISTOS ETC... CERTIFIQUE A SRª ESCRIVÁ SE A DECISÃO DE FLS. 83/88 TRANSITO EM JULGADO. EM CASO POSITIVO, DEFIRO O PEDIDO 1º DE FLS. 91. NO MAIS, INDEFIRO O ITEM 2º DE FLS.91, ANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 614 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABENDO À PARTE A APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO, ACOMPANHADO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA.CUMPRASE.

109225 - 2003 \ 32.

AÇÃO:  
 AUTOR(A): BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 RÉU(S): JUAREZ CELESTINO BATISTA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC.INTIME-SE O CREDOR PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE E ALTERAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS,EMPÓS, CITE-SE O EXECUTADO NA FORMA REQUERIDA, EXPEDINDO-SE MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA, OBSERVANDO-SE QUE O COMPROVANTE DO DEPOSITO DE DILIGÊNCIA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 124.NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DO DÉBITO.CUMPRASE.

66316 - 1992 \ 2344.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ. - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: MICAEL GALNANO FEIJÓ  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 RÉU(S): CYMAC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
 ADVOGADO: DR. ELIEZER VALLADARES REBELLO.  
 ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE CREDORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC.ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE FLS. 141/142, DIGA A EXEQÜENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, QUANTO AO PROCESSO FALIMENTAR NOTICIADO NA CERTIDÃO DE FLS. 144.CUMPRASE.

70205 - 2000 \ 60.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 CREDOR(A): GUSTAVO SCHENFELDER SALGUEIRO  
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR  
 ADVOGADO: DARIUS CANAVARROS PALMA  
 DEVEDOR(A): FERNANDO ROBERTO DE ° RIBEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC...PLEITEIA O EXEQÜENTE A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA PENHORA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO EXECUTADO, NO ENTANTO, NÃO INDICA NEM INDIVIDUALIZA O BEM SOBRE O QUAL DEVERÁ RECAIR A CONSTRICÇÃO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 76.INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, INDICANDO BENS DO DEVEDOR, PASSÍVEIS DE PENHORA. INTIME-SE.CUMPRASE.

219903 - 2005 \ 242.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: BRASIL TELECOM S.A. - (FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM )  
 ADVOGADO: ZOROASTRO C. TEIXEIRA  
 ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
 REQUERIDO(A): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERECIDA PELA PARTE REQUERIDA.

53501 - 2002 \ 30.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A  
 ADVOGADO: MARIELCI NOGUEIRA NONATO  
 REQUERIDO(A): MARIA AMELIA CARLOTA DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 86,51.

165157 - 2004 \ 220.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO  
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
 EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA W. S. LTDA  
 EXECUTADOS(AS): LUCIO MANOEL WOHNATH  
 EXECUTADOS(AS): HENRIQUE XAVIER DE SOUZA FILHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC.INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PLEITO DE FLS. 75/78, BEM COMO PARA CUMPRIR O DETERMINADO AO FINAL DE FLS. 71.CUMPRASE.

66910 - 1996 \ 4421.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S.A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO

EXECUTADOS(AS): RODOLFO FERREIRA JÚNIOR  
 EXECUTADOS(AS): NILVA GONÇALVES FERREIRA CESÁRIO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE CREDORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO A SEGUIR TRANSCRITA: CERTIFICO E DOU FE, QUE A RESPOSTA AO OFÍCIO DE FLS. 79, FOI ENCAMINHADO PELA RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO 2695/06-SATEC/DRF-CUIABÁ/MT, O QUAL ENCONTRA-SE EM PASTA PRÓPRIA POR TRATAR-SE DE CORRESPONDÊNCIA PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

118766 - 2003 \ 182.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS NUNES  
 REQUERENTE: ODETE DE SOUZA NUNES  
 ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES  
 REQUERIDO(A): ODERSON MANOEL PAES DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): JOSE EMÍDIO RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): NEIDE FERREIRA RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): MARCELINO MIQUELANTE  
 REQUERIDO(A): THELMA BARBOSA VINHAL MIQUELANTE  
 REQUERIDO(A): JUSSARA LATORRACA TAPAJOS MURA  
 REQUERIDO(A): JUSCELINO DIAS MOURA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELA REQUERIDA

64251 - 2001 \ 309.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): CONDOMÍNIO MORADAS DA VILLA REAL  
 ADVOGADO: DR DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES  
 RÉU(S): CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A  
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC...INTIME-SE O REQUERENTE PARA O CUMPRIMENTO DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 196/205 NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475J DO CPC. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, DIGA A AUTORA, EM 10 DIAS.CUMPRASE.

63501 - 1996 \ 4485.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): B.B. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITO S/A  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
 RÉU(S): LENA GLÓRIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES  
 ADVOGADO: JURANDIR V. GUEDES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC...APESAR DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELO AUTOR, TENHO QUE OS HONORÁRIOS DO EXPERT DEVE SER POR ELE SUPORTADO, POSTO QUE AS PROVAS CONCERNENTES AOS FATOS IMPUGNADOS PELA REQUERIDA LHE COMPETE ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.149. INTIME-SE O AUTOR PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DE FLS.147, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DE PROVA QUE LHE COMPETIA, TORNANDO-A INCONTRÓVERSA, CERTIFICANDOCUMPRASE.

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(A):NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZELIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE:2007/30

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

77635 - 1996 \ 7196.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 RÉU(S): MARACA VEÍCULOS LTDA  
 RÉU(S): VAGNER ANTONIO CALDEIRA MELO  
 ADVOGADO: JURANDIR VENTRESQUI GUEDES  
 ADVOGADO: JURANDIR VENTRESQUI GUEDES  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DAS PARTES EXEQÜENTE E EXECUTADOS PARA MANIFESTAREM SOBRE LAUDO DE AVALIAÇÃO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 9 DE FEVEREIRO DE 2007.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE EXEQUENTE

59811 - 2002 \ 594.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: VICENTE LUZ FILHO  
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 EXECUTADOS(AS): MILTON PEREIRA DA SILVA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

78077 - 2002 \ 728.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): BANCO ECONÓMICO S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 RÉU(S): DULCE LUZIA ESSER  
 ADVOGADO: IVONE FONSECA DE MIRANDA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

78176 - 1999 \ 9360.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 RÉU(S): PRO MATRE MATERNIDADE LTDA.  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 9 DE FEVEREIRO DE 2007.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

155220 - 2004 \ 120.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 RÉU(S): NICÁSSIO JOSÉ BARBOSA  
 RÉU(S): MARINA FERREIRA BARBOSA  
 RÉU(S): LÍDIO BARBOSA  
 RÉU(S): JUCA DISTRIBUIDORA DE GUARANÁ LTDA  
 ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

221792 - 2007 \ 7.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 REQUERIDO(A): PAP RAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

236693 - 2006 \ 146.

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: CVL IMÓVEIS LTDA  
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS  
 REQUERIDO(A): FREDERICO AZEVEDO E SILVA



REQUERIDO(A): MILTON MARIO MOLIN  
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 50 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**252290 - 2006 \ 409.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): SANDRA EMÍLIA BENASSI GOMES  
 ADVOGADO: LUCIANA BENASSI GOMES  
 RÉU(S): BRASIL TELECOM S.A. - (FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM )  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**266583 - 2007 \ 8.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 RÉU(S): SILVERLI MARCIA FERREIRA  
 ADVOGADO(A): ELISANGELA FERREIRA LOPES DEL NERY E OUTRO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**243516 - 2006 \ 265.**  
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: JAIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO: WALDENIR FIGUEIRA DESTO  
 REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**252295 - 2006 \ 410.**  
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): LUIS CLÁUDIO DE CAMPOS BORGES  
 ADVOGADO: MARCEL ALEXANDRE LOPES  
 RÉU(S): OMINI S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: EDUARDO PENA M.FRANÇA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**244132 - 2006 \ 272.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO LTDA  
 REQUERENTE: PERSIO DOMINGOS BRIANTE  
 ADVOGADO: IVAN MOREIRA  
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA  
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
 ADVOGADO: FABIANA SONTAG CORRÊA DA COSTA  
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
 ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**246653 - 2006 \ 319.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 AUTOR(A): CNF - CONSÓRCIO NACIONAL LTDA  
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
 ADVOGADO: PAULO CESAR C. GALHARDO  
 RÉU(S): CLEIDE MARINA DE FARIA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

**60080 - 2000 \ 114.**  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): TRANSPORTADORA SIMARELLI LTDA  
 ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA  
 RÉU(S): ESPOLIO DE JOSE CARAJOSÉ REPRES. PELO INVENTARIO ARI CARAJOS  
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM E OUTRA  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**QUINTA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE**  
**ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2007/31**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**229328 - 2005 \ 401.**  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): ANDERSON NASCIMENTO GONÇALO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

**215227 - 2005 \ 144.**  
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO CLAUDIO DE SOUZA  
 ADVOGADO: TELLEN APARECIDA DA COSTA E RUBIA SIMONE LEVENTE  
 REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA ABSM/MT - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DE MT  
 REQUERIDO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE  
 ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

#### PROCESSOS COM - CUSTAS

**88701 - 1998 \ 8592.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 RÉU(S): VALNEY MANUS HOMEN  
 EXPEDIENTE: DEPOSITO PRÉVIO NO VALOR DE R\$ 10.09

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**240390 - 2006 \ 209.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: LUIZ CARLOS DALLA LIBERA  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA PEREIRA DASILVA  
 ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MAZO FÁVERO  
 EXECUTADOS(A/S): FEDERAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS.33 O AUTOR VEM REQUERER A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS, INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE TAIS OFÍCIOS, POIS CUMPRE A PARTE INTERESSADA DILIGENCIAR A PROCURA DA LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS, DEVENDO ESGOTAR-SE TODAS SUAS TENTATIVAS EXTRAJUDICIAIS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, PARA QUE SE

PROCEDA A EXPEDIÇÃO DE TAIS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**248167 - 2006 \ 353.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): NIZA MARIA DE FIGUEIREDO BICUDO  
 AUTOR(A): NEIVA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA  
 AUTOR(A): JERONIMO JOSE TEIXEIRA NETO  
 AUTOR(A): CONSTANÇA FIGUEIREDO GRANJA  
 AUTOR(A): ESPÓLIO DE MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BIZZO  
 AUTOR(A): ESPÓLIO DE ANTENOR LUCINDO BIZZO  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): VALDA DIAS ALFONSON  
 AUTOR(A): JUSSARA LUZIA DE FIGUEIREDO NUNES  
 ADVOGADO: JOAO ROCHA SILVA  
 ADVOGADO: MARCEL LUZICH COELHO  
 RÉU(S): WANDERLEY BAGGIO DE CARVALHO  
 ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER  
 ADVOGADO: FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA. ENCAMINHEM-SE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS AO TJ.MT.CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**38042 - 1999 \ 9449.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): BANCO BANDEIRANTES S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 RÉU(S): GERALDO DA CUNHA MACEDO  
 RÉU(S): HILDA RODRIGUES DA SILVA MACEDO  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRASLADÉ-SE AS CÓPIAS DAS DECISÕES PARA ESTE FEITO COMO DETERMINADO NOS AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 280/00 (EM APENSO). APÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA DAR ANDAMENTO NOS PRESENTES AUTOS APRESENTANDO NOVA PLANILHA DO DÉBITO E REQUERENDO O QUE DE DIREITO. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2005(AS)DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**29783 - 2001 \ 97.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
 RÉU(S): ANA MARIA DE ARRUDA PAULA  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA  
 TERCEIRO: REINALDO SILVEIRA BUENO  
 ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. VERIFICA-SE DOS AUTOS QUE O PEDIDO DE FLS. 51/58 NÃO SE TRATA DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE HÁ ESTIPULAÇÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM INSTRUMENTO CONTRATUAL. TRATA-SE DE COBRANÇA COMO REQUERIDO PELO ADVOGADO.  
 ASSIM DESENTRANHE A PETIÇÃO DE FLS. 51/58 E DEMAIS PEÇAS DE FLS. 59 A 104 ENCAMINHANDO-A PARA DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA A ESTES AUTOS. AS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 22 DE JUNHO DE 2005(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**249946 - 2006 \ 382.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): DANTE GAZOLI CONSELVAN  
 ADVOGADO: SERGIO ANTONIO MEDA  
 RÉU(S): PETER SCHNELL HASLE GALSGAARD  
 ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CITE-SE O REQUERIDO, VIA CORREIO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTIGO 285 DO CPC). APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGUIDAS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO DE DEZ DIAS. SE NÃO HOUVER ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO NO PRAZO LEGAL. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006(AS)DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**44071 - 2001 \ 370.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 RÉU(S): LEONÁRIO GOMES MUNIZ  
 ADVOGADO: J. CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 161/170 O CREDOR BANCO BRADESCO S/A PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE O REQUERIDO LEONÁRIO GOMES MUNIZ PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC).CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**QUINTA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE**  
**ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2007/32**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE EXEQUENTE

**34156 - 2001 \ 179.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA E OUTRO  
 RÉU(S): NIVALDO ANTONIO CORREA  
 RÉU(S): ODIVALDO DOS SANTOS  
 ADVOGADO: CELSO MARQUES DE ARAUJO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 9 DE FEVEREIRO DE 2007.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**248828 - 2006 \ 362.**  
 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 AUTOR(A): GILSON DE MORAES MARQUES  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
 RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

**59669 - 2002 \ 496.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 ADVOGADO(A): ELISA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA E OUTROS  
 RÉU(S): INTERGRÃOS COM. IND. E EXP. CEREAIS LTDA.  
 RÉU(S): ICLEIA APARECIDA R. WERPACHOWSKI (INVENTARIANTE)  
 RÉU(S): MARCO AURÉLIO ARAUJO  
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007

**PROCESSOS COM SENTENÇA****257838 - 2006 \ 465.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A  
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
 ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES  
 RÉU(S): RIBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA  
 ADVOGADO: WALTER EULER MARTINS E OUTROS  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. BANCO DIBENS S/A AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA RIBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA., QUALIFICADA NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, VISANDO AO BEM QUE LHE ALIENOU FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA, CUJAS PRESTAÇÕES NÃO FORAM PAGAS. A INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FOI DEFERIDA A LIMINAR (FLS. 24). O REQUERIDO PURGOU A MORA (FLS. 35), PEDINDO A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO E/OU CONTRA MANDADO. O AUTOR CONCORDOU COM O PAGAMENTO, REQUERENDO O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO E A EXTINÇÃO DA AÇÃO (FLS. 36/37). RELATADOS, DECIDIDO, DIANTE DA PURGAÇÃO DA MORA E A CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, O PROCESSO PERDEU O OBJETO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA ÀS FLS. 31. PUBLIQUE-SE. REGISTRE. INTÍMIM-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**219140 - 2005 \ 218.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: PAULO EDUARDO JARDIM  
 REQUERENTE: MARIA CRISTINA LEITÃO JARDIM  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): FRANCISCO ALVES DE SOUZA BRAGA  
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FORMULADO ÀS FLS. 396/399, ENTRE AS PARTES, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, NA FORMA AUTORIZADA PELO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES CONSIGNADOS.  
 HOMOLO A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL. CERTIFIQUE OTRÂNSITO EM JULGADO, E UMA VEZ QUITADAS AS CUSTAS PORVENTURA EXISTENTES, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE A SEGUIR. P.R.I.C. CUIABÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**ACORDO HOMOLOGADO****71458 - 2001 \ 447.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): ALICÉ BENEDITA DE MORAES CASTRO  
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA  
 RÉU(S): ETE- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE  
 RÉU(S): TELEMAT - BRASIL TELECOM  
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
 ADVOGADO: SÍLVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 529/531, CELEBRADO ENTRE ALICÉ BENEDITA DE MORAIS CASTRO, CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA E ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, VIA DO QUAL SE COMPUSERAM EM RELAÇÃO AO DÉBITO EM QUESTÃO. DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ A DATA PREVISTA PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO (ART. 265, II DO CPC), DEVENDO A AUTORA COMUNICAR A ESTE JUÍZO. INTÍMIM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**PROCESSOS COM DESPACHO****43407 - 2001 \ 322.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 RÉU(S): VALDIR AMARO DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTÍMIM-SE À PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR NOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE AS PUBLICAÇÕES DO EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO, SOMENTE FORAM FEITAS DEPOIS DA DATA DOS LEILÕES. CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**259062 - 2006 \ 474.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: RODRIGO ARRUDA BARROSO  
 ADVOGADO: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR  
 EXECUTADOS(AS): CRISTIANI RENATA CERQUEIRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. MANIFESTE O CREDOR SOBRE O ALEGADO ÀS FLS. 15/17. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**150965 - 2004 \ 55.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 RÉU(S): GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
 ADVOGADO: RAFAEL SANCHES  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO SENTENCIADO, DESDE JUNHO DE 2006. ASSIM AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÃ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTÍMIM-SE. CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**129445 - 2003 \ 282.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: MARLENE ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO: MANOEL CESAR DIAS AMORIM  
 ADVOGADO: JUDERLY S. VARELLA JÚNIOR  
 EXECUTADOS(AS): MARINEI URES BRANDÃO  
 EXECUTADOS(AS): MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA  
 EXECUTADOS(AS): ITAÚ SEGUROS S.A  
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): VIVIANE CALIFANI MERINO E OUTROS:  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 150/152 O EXECUTADO ITAÚ SEGUROS S/A OFERECERU A PENHORA QUOTAS NO VALOR DE R\$ 28.499,09, INTIMADA A SE MANIFESTAR A EXEQUENTE CONCORDOU E REQUEREU A PENHORA DO REFERIDO VALOR, DISPONIBILIZANDO-O A ESTE JUÍZO, BEM COMO, NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA SEU LEVANTAMENTO. ASSIM INTÍMIM-SE O BANCO ITAÚ A FAZER O DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO PARA FINS DE FORMALIZAÇÃO DA PENHORA. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**154982 - 2004 \ 117.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): CARLOS COSTA BERTO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A VIVO, TIM, CLARO E BRASIL TELECOM, SOLICITANDO TÃO SOMENTE SE CONSTA EM SEUS CADASTROS O ENDEREÇO DO DEVEDOR, COMO SOLICITADO PELO CREDOR ÀS FLS. 79/80. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**172506 - 2004 \ 283.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): PAULO EDUARDO JARDIM  
 AUTOR(A): MARIA CRISTINA LEITÃO JARDIM  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): FRANCISCO ALVES DE CASTRO  
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES

RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. VERIFICANDO JUNTO A CONTA ÚNICA NÃO CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE NENHUM DEPÓSITO PARA OS AUTOS 283/2004 E 218/2005. ASSIM OFICIE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DE DEPÓSITO NA CONTA ÚNICA E EM QUAL PROCESSO. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****178435 - 2004 \ 343.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: TERRA AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA (TERRA TURISMO)  
 REPRESENTANTE(REQUERENTE): ROBERTO ORNELLAS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: GERALDO DA CUNHA MACEDO  
 REQUERIDO(A): WORKUSA RECURSOS HUMANOS LTDA  
 ADVOGADO: PAULO ROGÉRIO LOURENÇO DOS SANTOS  
 REPRESENTANTE(REQUERIDO): MAURO DE CASTRO FERREIRA  
 REPRESENTANTE(REQUERIDO): MARCIO DE CASTRO FERREIRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 114/115 A PARTE CREDORA TERRA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTÍMIM-SE A PARTE REQUERIDA WORKUSA RECURSOS HUMANOS LTDA PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENALIDADE DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC), DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTÍMIM-SE A PARTE EXECUTADA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL 8ª CÍVEL  
 JUIZ(A): ELINALDO VELOSOS GOMES  
 ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS  
 EXPEDIENTE: 20077

CUIABÁ 15 de março de 2007.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****261352 - 2006 \ 499.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: SÉRGIO DONIZETI NUNES  
 ADVOGADO: SÉRGIO DONIZETI NUNES  
 EMBARGADO(A): LUCAS BELLO  
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA CALDEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, NO EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO E SEGURO O JUÍZO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS E APÓS, INTÍMIM-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI. INTÍMIM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**254425 - 2006 \ 434.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 RÉU(S): ENOS VIEIRA  
 ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA  
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERIDO : DEVERÁ DEPOSITAR A QUANTIA APURADA , NO PRAZO DE 48 ( QUARENTA E OITO) HORAS. VALOR ATUALIZADO PELO CONTADOR DE R\$ 11.247,15 ( ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****271394 - 2007 \ 79.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 ADVOGADO: RODRIGO SEMPÃO FARIA  
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

**271186 - 2007 \ 77.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 EXECUTADOS(AS): MARCELO SOUZA DE BARROS  
 EXECUTADOS(AS): MÔNICA DA COSTA MARQUES FREIRE DE BARROS  
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

**14545 - 1996 \ 790.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: COMATI - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA  
 ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO  
 EXECUTADOS(AS): CENTRO TUR PANTANAL EMPR. E ADM. LTDA  
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 67, NO PRAZO DA LEI.

**239187 - 2006 \ 181.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 REQUERIDO(A): CLÁUDIA DA SILVA  
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 64/65 NO PRAZO LEGAL.

**73614 - 2002 \ 202.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): ELIAS JOÃO DA SILVA  
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 73/74 NO PRAZO LEGAL.

**237898 - 2006 \ 158.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: BOLIVAR BUFULIN  
 ADVOGADO: APARECIDO TERNOVOI DE MORAES  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 REQUERIDO(A): KJC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 REQUERIDO(A): LEONARDO MARQUES RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): ANDRESSA GIOVANE LUZ FERNANDES RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): NELSON JOSÉ DO CARMO FERREIRA  
 REQUERIDO(A): ANA DO CARMO CORREA  
 ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO  
 ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JR.  
 ADVOGADO: ELOI RICARDO REFFATTI  
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO AUTOR : DEVERÁ FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO PELO PRAZO LEGAL.

**243503 - 2006 \ 272.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 REQUERIDO(A): PAULO RENATO DOS SANTOS



EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 48, NO PRAZO LEGAL.

61976 - 2002 \ 111.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): COSMOS BAZAR E PAPELARIA LTDA-ME  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 56, NO PRAZO LEGAL.

42833 - 2001 \ 454.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
RÉU(S): MARCOS ANTONIO V. CANEDO  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 64, NO PRAZO LEGAL.

57000 - 2002 \ 78.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
REQUERIDO(A): APARECIDA SORNAS DE SOUZA  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 151 NO PRAZO LEGAL.

103982 - 1989 \ 496.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ÁRTHUR JOSÉ DE ABREU PEREIRA  
EXEQUENTE: PATRÍCIA FERREIRA DE ABREU  
EXEQUENTE: DARIO DE ABREU PEREIRA JÚNIOR  
EXEQUENTE: MARIA LÚCIA PIRES DE ABREU PEREIRA  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES  
EXECUTADOS(AS): GAP - INDUSTRIA DE PLÁSTICO LIMITADA  
EXECUTADOS(AS): ARNALDO MARQUES SOARES FILHO  
EXECUTADOS(AS): MARIA LAIS PINTO SOARES  
ADVOGADO: LUIZ DOUGLAS BONIN  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 370, NO PRAZO LEGAL.

111442 - 2003 \ 303.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
EXEQUENTE: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO  
ADVOGADO: LUCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
EXECUTADOS(AS): MILENA CORRÉA RAMOS  
ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN  
ADVOGADO: RONIMARCIO NAVES  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 272, NO PRAZO LEGAL.

72927 - 2002 \ 196.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
REQUERIDO(A): CARLOS CRILON  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 57, NO PRAZO LEGAL.

264381 - 2006 \ 516.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
RÉU(S): LEONARDO OLIVEIRA DANTAS  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 35, NO PRAZO LEGAL.

271036 - 2007 \ 71.

AÇÃO: COBRANÇA DE ALUGUEIS  
AUTOR(A): FRANCIS MARA GUIDES MARÇAL  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANNA VERA ATTÍLIO  
RÉU(S): JONAS NOLASCO DE SOUZA  
RÉU(S): VERA LÚCIA FONTES SOUZA  
RÉU(S): ISMAEL NOLASCO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

258471 - 2006 \ 477.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: RECOL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL  
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI  
EXECUTADOS(AS): ADARIO DANIEL DE LIMA -ME  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : FAÇO DESENTRANHAR O MANDADO DE EXECUÇÃO DE FLS. 29 DESTES AUTOS, ADITANDO-O NO ENDEREÇO DECLINADO ÀS FLS. 36, PARA SEU REGULAR CUMPRIMENTO. LAURA FERREIRA DE ARAÚJO E MEDEIROS.

231911 - 2006 \ 36.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
EXECUTADOS(AS): ROSE ÂNGELA VIEIRA PASSOS BUENO  
EXECUTADOS(AS): REINALDO SILVEIRA BUENO FILHO  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 39/45, NO PRAZO LEGAL.

270198 - 2007 \ 57.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
RÉU(S): GILMAR BATISTA DA SILVA  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

26827 - 1996 \ 486.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
EXECUTADOS(AS): AUGUSTO ALVES PINTO  
EXECUTADOS(AS): LAZARA ALVES PINTO  
EXECUTADOS(AS): RENE ADÃO ALVES PINTO  
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTE NOVA ERA LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 408/414, NO PRAZO LEGAL.

84148 - 2002 \ 273.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO  
EXECUTADOS(AS): J SOUZA LIMA - ME  
EXECUTADOS(AS): JOÃO DE SOUZA LIMA  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 108/124, NO PRAZO LEGAL.

213447 - 1989 \ 105.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A  
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
EXECUTADOS(AS): SUELI PINTO DE QUEIROZ  
EXPEDIENTE: DEVERÁ EXEQUENTE TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) DE FLS. 154/164 , NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

271032 - 2007 \ 70.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): PLANAM INDÚSTRIA , COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO: VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO  
RÉU(S): CAVALCANTI, SPADONI E CARVALHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS  
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE O MESMO DE CUMPRIMENTO AO MANDADO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

270670 - 2007 \ 63.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
RÉU(S): ELMA FRANCISCA DA SILVA  
ADVOGADO: JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: TENDÓ EM VISTA HAVER O REQUERIDO PURGADO INTEGRALMENTE A MORA, CONSOANTE COMPROVA O RECIBO DE DEPÓSITO DE FLS. 34, JULGO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ART. 289 - II DO CPC. LIBERE-SE EM FAVOR DO REQUERIDO O VEÍCULO APREENDIDO. INTIME-SE O REQUERENTE PARA LEVANTAMENTO DE SEU CRÉDITO, O QUAL FICA DESDE JÁ AUTORIZADO. APOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRASE.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

177414 - 2004 \ 366.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: ANA CAROLINA PACHECO BUSIQUIA  
ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO  
ADVOGADO: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA  
REQUERIDO(A): MORIÁ MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO  
ADVOGADO: MAYRA MORAES DE LIMA  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, INSTRUMENTALIZADO ÀS FLS. 380/385. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A COMUNICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO AJUSTE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

37067 - 2001 \ 401.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: CLEONICE VALDETE SOARES  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
EXECUTADOS(AS): BRAULINO FRUTUOSO DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): TEREZINHA FÁTIMA DE AMORIM  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: ANTE O CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 193/194, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DA PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OFICIE-SE AO CRI PARA A BAIXA DA RESTRIÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, APOS PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRASE.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

270868 - 2007 \ 66.

AÇÃO: USUCAPÍÃO  
AUTOR(A): CARLOS ORIONE  
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA  
ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN  
RÉU(S): JOÃO BAPTISTA NUNES RONDON  
RÉU(S): ANTÔNIA CORRÉA NUNES RONDON  
RÉU(S): GEMINI PROJETOS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
EXPEDIENTE: I - TRAGA O REQUERENTE PARA OS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A PLANTA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, CONSOANTE EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II - CITEM-SE OS REQUERIDOS/PROPRIETÁRIOS, BEM COMO OS CONFINANTES DO IMÓVEL PARA OS TERMOS DA AÇÃO, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

272653 - 2007 \ 91.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): ELAIDE CATARINA DRESCH  
EXPEDIENTE: EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO. CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EM 03 (TRÊS) DIAS. FIXO HONORÁRIOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO), DO MONTANTE DO DÉBITO, VALOR ESSE QUE SERÁ REDUZIDO À METADE, NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO. HAVENDO PENHORA, FICA O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER AO CONTÍNUO À AVALIAÇÃO DO(S) BEM (OU BENS) PENHORADO(S). DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172 DO CPC. CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

271186 - 2007 \ 77.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
EXECUTADOS(AS): MARCELO SOUZA DE BARROS  
EXECUTADOS(AS): MÔNICA DA COSTA MARQUES FREIRE DE BARROS  
EXPEDIENTE: EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO. CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EM 03 (TRÊS) DIAS. FIXO HONORÁRIOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO), DO MONTANTE DO DÉBITO, VALOR ESSE QUE SERÁ REDUZIDO À METADE, NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO. HAVENDO PENHORA, FICA O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER AO CONTÍNUO À AVALIAÇÃO DO(S) BEM (OU BENS) PENHORADO(S). DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172 DO CPC. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

271044 - 2007 \ 72.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): REPSOL YPF DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: FÁBIO CASTILHO SOFFNER  
RÉU(S): TONIASSO & GONÇALVES LTDA - ME



EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE O DOCUMENTO DO CRÉDITO QUE INSTRUI O PEDIDO CONVERTER-SE EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL CONFORME ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE CUMPRASE CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

271036 - 2007 \ 71.

AÇÃO: COBRANÇA DE ALUGUEIS  
AUTOR(A): FRANCIS MARA GUIDES MARÇAL  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANNA VERA ATÍLIO  
RÉU(S): JONAS NOLASCO DE SOUZA  
RÉU(S): VERA LÚCIA FONTES DE SOUZA  
RÉU(S): ISMAEL NOLASCO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: CITE-SE A REQUERIDA PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO À ADVERTÊNCIA DO ARTIGO 285 DO CPC. INTIME-SE CUMPRASE CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

271920 - 2007 \ 85.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ LUIZ PAES DE BARROS  
EXECUTADOS(AS): ANA LUCIA GUIMARÃES PAES DE BARROS  
EXPEDIENTE: EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO. CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EM 03 (TRÊS) DIAS. FIXO HONORÁRIOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO), DO MONTANTE DO DÉBITO, VALOR ESSE QUE SERÁ REDUZIDO À METADE, NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO. HAVENDO PENHORA, FICA O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER AO CONTÍNUO À AVALIAÇÃO DO(S) BEM (OU BENS) PENHORADO(S). DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172 DO CPC. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

221119 - 2005 \ 261.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: DELMA REGINA DELLA RIVA BARROS  
ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ  
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
EXPEDIENTE: A CANTADORA PARA APURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO DE ACORDO COM A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA. APÓS, CERTIFIQUE O CARTÓRIO O DECURSO DO PRAZO DE EMBARGOS E REMOVA A CONCLUSÃO. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

270198 - 2007 \ 57.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
RÉU(S): GILMAR BATISTA DA SILVA

EXPEDIENTE: EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, CONFORME POSTULADO À FL. 46. CUMPRASE CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

56090 - 2002 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): A. L. DAMASCENA IND. ME  
EXECUTADOS(AS): ADEBALDO BRILHANTE LACERDA  
EXPEDIENTE: DESENTRANHE-SE O MANDADO/ADITAMENTO DE FLS. 107/108, PARA NOVA TENTATIVA DE CUMPRIMENTO, ADVERTINDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE O MANDADO DEVE SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO DECLINADO NO ADITAMENTO. CUMPRASE CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257827 - 2006 \ 468.

AÇÃO: REGRESSO COMUM  
AUTOR(A): ZURICH BRASIL SEGUROS S/A  
ADVOGADO: BIANCA SCONZA PORTO  
RÉU(S): TRANS GORDINHOS TRANSP. C. EXP. LTDA  
EXPEDIENTE: DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FLS. 72, PARA NOVA TENTATIVA DE CUMPRIMENTO, ADITANDO-O NO ENDEREÇO DECLINADO ÀS FLS. 80. CUMPRASE CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

253670 - 2006 \ 426.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO GAVASSO  
EXPEDIENTE: DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FLS. 42, PARA NOVA TENTATIVA DE CUMPRIMENTO. CUMPRASE CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

273005 - 2007 \ 92.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: ANTONIO SOARES MONTEIRO  
RÉU(S): DISMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA  
EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE O DOCUMENTO DO CRÉDITO QUE INSTRUI O PEDIDO CONVERTER-SE EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL CONFORME ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE CUMPRASE CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE O MESMO DÉ CUMPRIMENTO AO MANDADO.

273419 - 2007 \ 99.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUEEN ELIZABETH  
ADVOGADO: EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA  
RÉU(S): FRANCISCO CONRRADO FERREIRA PENÇO  
RÉU(S): JULIA TRETLE PENÇO  
RÉU(S): CELSO FERREIRA PENÇO FILHO  
EXPEDIENTE: CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO CONSTAR DO MANDADO À ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172 DO CPC. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.  
271032 - 2007 \ 70.  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): PLANAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

ADVOGADO: VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO  
RÉU(S): CAVALCANTI, SPADONI E CARVALHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS  
EXPEDIENTE: I) - COM A INICIAL DA PRESENTE AÇÃO, PLEITEIA A REQUERENTE SEJA-LHE DEFERIDA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA O EFEITO DE OBRIGAR A REQUERIDA A PAGAR-LHE, IMEDIATAMENTE, A QUANTIA DE R\$ 74.202,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS, DUZENTOS E DOIS REAIS), A QUAL TERIA SIDO, INCLUSIVE, RECONHECIDA POR ESTA COMO DEVIDA A DESPEITO DOS SUBSTANCIOSOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA REQUERENTE EM SUA SÚPLICA INICIAL, NÃO VEJO COMO ACOLHER A PRETENSÃO ANTECIPATÓRIA REQUERIDA. COM EFEITO, O PEDIDO TEM COMO FUNDAMENTO FATOS AINDA NÃO SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS PELA DOCUMENTAÇÃO INSTRUIDORA DO PEDIDO, IMPONDO-SE, POR ISSO, INVESTIGAÇÃO EXAURIENTE PARA MELHOR ACLARAR-LOS. POR OUTRO LADO, NÃO RESULTOU TAMBÉM DEMONSTRADO O RISCO DE PREJUÍZO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO A QUE SE EXPORÁ A REQUERENTE ENQUANTO AGUARDAR A COMPOSIÇÃO DO LITÍGIO NO TEMPO CERTO. DESTARTE, TENHO COMO NÃO ATENDIDOS OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA. CITE-SE A REQUERIDA PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO À ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

240021 - 2006 \ 196.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): ALEANDRO AMORIM DE MORAES  
EXPEDIENTE: I - OFICIE-SE À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO. II - INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUMPRASE CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

273014 - 2007 \ 94.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BARGUI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO: ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): LUIZ FERNANDO ROGÉRIO

EXPEDIENTE: EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO. CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EM 03 (TRÊS) DIAS. FIXO HONORÁRIOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO MONTANTE DO DÉBITO, VALOR ESSE QUE SERÁ REDUZIDO À METADE, NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO. HAVENDO PENHORA, FICA O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A PROCEDER AO CONTÍNUO À AVALIAÇÃO DO(S) BEM (OU BENS) PENHORADO(S). DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172 DO CPC. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO AO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE O MESMO DÉ CUMPRIMENTO AO MANDADO

271451 - 2007 \ 81.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): JOSE AUGUSTO DE SOUSA  
ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO  
RÉU(S): BANCO DO BRADESCO S.A  
EXPEDIENTE: À VISTA DOS FUNDAMENTOS VERTIDOS NA PREAMBULAR, OS QUAIS TENHO COMO VEROSSÍMEIS, E DEMONSTRADOS PREFACIALMENTE OS RISCOS DE ABALO DE CRÉDITO A QUE SE EXPORÁ O REQUERENTE COM A MANUTENÇÃO DE SEU NOME NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E DO SERASA, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, A QUAL SE CIRCUNSCREVERÁ EXCLUSIVAMENTE À OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESCRITA NO PEDIDO. OFICIE-SE AO SPC E AO SERASA PARA PROVIDENCIAREM A IMEDIATA BAIXA DO NOME DO REQUERENTE EM SEUS REGISTROS, NA FORMA ACIMA, ATÉ ULTERIOR DETERMINAÇÃO. APÓS, CITE-SE O BANCO REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ARTIGO 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

273460 - 2007 \ 101.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HOMEPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA  
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES  
ADVOGADO: JACKSON ANDRÉ DE SÁ  
RÉU(S): COMFOR COMÉRCIO E MONTAGEM DE FORROS LTDA  
EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE O DOCUMENTO DO CRÉDITO QUE INSTRUI O PEDIDO CONVERTER-SE EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL CONFORME ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172 DO CPC. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE CUMPRASE CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO PARA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE O MESMO DÉ CUMPRIMENTO AO MANDADO.

270665 - 2007 \ 62.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): LICIANA APARECIDA TADAIESKI  
ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAUJO  
RÉU(S): VIVO S/A  
EXPEDIENTE: CITE-SE O REQUERIDO, VIA POSTAL, PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. OFICIE-SE AO SPC E AO SERASA, REQUISITANDO A BAIXA PROVISÓRIA DO NOME DA REQUERENTE EM SEUS CADASTROS DE INADIMPLENTES, RELATIVAMENTE À OPERAÇÃO DE FLS. 23. DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

238849 - 2006 \ 170.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESCEINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
REQUERIDO(A): MARCOS ALVES COSCO  
EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 46. OFICIE-SE AO DETRAN/MT REQUISITANDO O BLOQUEIO PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO OBJETO DA DEMANDA. CUMPRASE CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS. 3

128298 - 2003 \ 312.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO  
AUTOR(A): HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S.A  
ADVOGADO: SILVANA A. PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ROGERIO DE SÁ MENDES  
RÉU(S): JORGINA LUNDESTEDT  
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FLS 87/88, ATÉ RESPOSTA DO OFÍCIO DE FL. 59. INTIME-SE CUMPRASE CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

6553 - 1998 \ 353.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS  
ADVOGADO: DULCE D. DE MELO E OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALUÍSIO ANDRADE CHAVES  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON  
REQUERIDO(A): GEOVANE EDSON RAMOS  
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL 177, POR 60 (SESENTA) DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE CUMPRASE CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

244999 - 2006 \ 300.

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
REQUERIDO(A): MR JOE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA  
EXPEDIENTE: PROCEDA -SE AO ADITAMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO EXPEDIDO, NO ENDEREÇO DECLINADO PELO REQUERENTE À FL. 46. CUMPRASE CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.



229777 - 2005 \ 421.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: COOPERFAZ - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV PÚB. EST. DO PODER EXEC. MT  
 ADVOGADO: SANDRA MARTOS  
 REQUERIDO(A): NEIDE MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO: ELIANETH G. DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA  
 EXPEDIENTE: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 100/101, EM 5 (CINCO) DIAS. CUMPRASE. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

97059 - 2002 \ 354.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S/A - CEMAT  
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIRODO PINTEL  
 ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO: ANDRÉIA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
 RÉU(S): MÁRMORES E GRANITOS OURO VELHO LTDA.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, CONSTANTE ÀS FLS. 114/118. INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

128392 - 2003 \ 311.

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
 REQUERIDO(A): GERALDO NICOLLI JÚNIOR  
 EXPEDIENTE: EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, CONFORME POSTULADO À FL. 96/97. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
 NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

253688 - 2006 \ 427.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
 ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO  
 RÉU(S): ROBSON JESUS FIGUEIRODO  
 EXPEDIENTE: EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 53, FICANDO O REQUERENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. CUMPRASE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

127796 - 2003 \ 302.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
 AUTOR(A): PAULO DE TARSO BERTRAND SILVA THE  
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
 EXPEDIENTE: ANOTE-SE A RENÚNCIA DE FLS. 268/271 E INTIME-SE A REQUERENTE, VIA CORREIO, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. CUMPRASE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

127801 - 2003 \ 301.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): PAULO DE TARSO BERTRAND SILVA THE  
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: ANOTE-SE A RENÚNCIA DE FLS. 154/157 E INTIME-SE A REQUERENTE, VIA CORREIO, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. CUMPRASE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

266029 - 2006 \ 553.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): JANETH PINTO DE ALMEIDA  
 AUTOR(A): SALVADOR LÁZARO DE QUEIROZ  
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
 RÉU(S): ADILVA DEISE DE FRANÇA  
 EXPEDIENTE: I - DEFIRO A EMENDA DA EXORDIAL VINDA ÀS FLS. 29/30. PROCEDA-SE ÀS RETIFICAÇÕES NO CADASTRO DE FEITOS E NA CPA DO PROCESSO. II - ENTENDO NECESSÁRIA A PRÉVIA COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS COMO ANTECEDENTE PARA EXAME DO PEDIDO DA LIMINAR. DESIGNO O DIA 09/05/2007, ÀS 14:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, QUANDO SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DOS AUTORES, ATÉ TRÊS. INTIMEM-SE OS REQUERENTES, SEU PATRONO E AS TESTEMUNHAS OPORTUNAMENTE ARROLADAS. CITE-SE A REQUERIDA PARA OS TERMOS DA AÇÃO E INTIME-SE ESTA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

249430 - 2006 \ 381.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO  
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A. DOS REIS  
 EXECUTADOS(AS): COE - CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADO LTDA - ME  
 EXECUTADOS(AS): NEUBE APARECIDA JULIANO DOS REIS  
 EXECUTADOS(AS): ALBINO DOS REIS  
 EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 39. INTIME-SE A OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS COM RELAÇÃO AO BEM PENHORADO. CUMPRASE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

247572 - 2006 \ 346.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 RÉU(S): EDILMA FERNANDES NOGUEIRA  
 EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL. 35, POR 10 (DEZ) DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES  
 JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

271575 - 2007 \ 83.

AÇÃO: DESPEJO  
 AUTOR(A): SILVERIO CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS  
 RÉU(S): MARA REGINA VISNADI GIANESINY  
 RÉU(S): MARIO MANSUR BUMLAI JUNIOR  
 EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DO ART. 285 DO CPC. CIENTIFIQUEM-SE FIAIDORES E EVENTUAIS SUBLOCATÁRIOS E OCUPANTES. EM CASO DE PURGAÇÃO DE MORA, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO, NO DIA DO EFETIVO PAGAMENTO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
 NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

271229 - 2007 \ 78.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR TORRES  
 RÉU(S): BENEDITO CARLOS NETO  
 EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 12, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO KIA BESTA GS 2.7 DIE. 3P BÁSICO, ANO FAB./MODELO 1998/1998, COR BRANCA, PLACA JYS 4887, CHASSI Nº KNHTR7312W6318278). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E

APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 05 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

271121 - 2007 \ 74.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A  
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 RÉU(S): WALDINELLY MATHIAS ALVES COSTA  
 EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 15, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/PALIO FIRE FLEX, ANO FAB./MODELO 2006/2007, COR PRETA, PLACA KAU 8617, CHASSI Nº 9BD17146G2791593). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 05 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

271167 - 2007 \ 75.

AÇÃO: DESPEJO  
 AUTOR(A): WALDERSON MORAES COELHO  
 ADVOGADO: MOACY FELIPE CAMARÃO  
 RÉU(S): ANA CAROLINA DE ARAÚJO FOGAÇA  
 EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DO ART. 285 DO CPC. CIENTIFIQUEM-SE EVENTUAIS SUBLOCATÁRIOS E OCUPANTES. EM CASO DE PURGAÇÃO DE MORA, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO, NO DIA DO EFETIVO PAGAMENTO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
 NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

271928 - 2007 \ 86.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 RÉU(S): DANIEL TOCANTINS DA GAMA BARROS  
 EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 13, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO GM/CORSA SUPER, ANO/MODELO 1997/1998, COR BRANCA, PLACA JYR 1209, CHASSI Nº 9BGS682WVC611677). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 05 DE MARÇO DE 2007. ELINALDO VELOSO GOMES. (O). JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

271394 - 2007 \ 79.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
 ADVOGADO: RODRIGO SÉMPIO FARIA  
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 EXPEDIENTE: A DESPEITO DOS SUBSTANCIOSOS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELO REQUERENTE EM SUA SÚPLICA INICIAL, NÃO VULSBROMB, EM PERFUNTORIA ANÁLISE DE SUAS RAZÕES E DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PEDIDO, COM A PLAUSIBILIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA, OS PRESSUPOSTOS LEGAIS AUTORIZATIVOS DE CONCESSÃO DA MEDIDA PLEITEADA "INÍCIO LITIS" COM EFEITO, TRATA-SE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE NATUREZA COMUTATIVA, CELEBRADO PELAS PARTES EM COMUM ACORDO, O QUE LEVA A CRER QUE OS AUMENTOS OCORRIDOS AO LONGO DE SUA VIGÊNCIA, PREVISTOS NO PRÓPRIO INSTRUMENTO, A PRINCÍPIO, NÃO PODEM SER TOMADOS COMO ILEGAIS OU ABUSIVOS ASSIM, A ANÁLISE DA ILEGALIDADE OU NÃO DOS AUMENTOS NOTICIADOS DEPENDERÁ DE INVESTIGAÇÃO EXAURIENTE PARA MELHOR ANÁLISE-LOS ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. CITE-SE A REQUERIDA PARA OS TERMOS DA AÇÃO, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ART. 803 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

271174 - 2007 \ 76.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): FERNANDO FREITAS SZCZEPANSKI  
 EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 10, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO HYUNDAI ACCENT SEDAN LSR, ANO/MODELO 1995/1995, COR PRATA, PLACA HRE 3640, CHASSI Nº KMHV31NPSU130603). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 05 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

270950 - 2007 \ 68.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): DONATO ALVES DA GUIA  
 EXPEDIENTE: COMPROVADO, PELO CONTRATO DE FL. 10, O ARRENDAMENTO MERCANTIL DO BEM OBJETO DO PEDIDO E EVIDENCIADA A CONSTITUIÇÃO DO REQUERIDO EM MORA, PELA NOTIFICAÇÃO DE FL. 11, D E F I R O EM FAVOR DA AUTORA, LIMINARMENTE, A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO REFERIDO BEM (UM VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI, ANO/MODELO 1996/1997, COR VERMELHA, PLACA JYM 1132, CHASSI: 9BWZZ377TT239568). EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO À ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 05 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

272649 - 2007 \ 90.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 RÉU(S): CELULAR VIP LTDA ME  
 EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FL. 24, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO FORD/F-250 CS XLT, ANO/MODELO 2000/2001, COR PRETA, CHASSI Nº 9BFF25L31D046025). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

272376 - 2007 \ 88.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): ADAIR PEREIRA ROCHA  
 EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FL. 14, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UMA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2005/2006, COR



VERMELHA, CHASSI Nº 9C2JC30706R805537). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

271572 - 2007 \ 82.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
RÉU(S): ANA CLAUDIA SOUZA MORAES  
EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 10, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/GOL 1000 I, ANO/MODELO 1995/1995, COR VERMELHA, PLACA JYF 0503, CHASSI Nº 9BWZZ375T028731). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 05 DE MARÇO DE 2007. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

270953 - 2007 \ 69.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): MAURO BATISTA PEREIRA  
EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 12, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO YAMAHA YBR 125 K (GG) BASIC, ANO/MODELO 2006/2006, COR VERMELHA, PLACA KAJ 8919, CHASSI Nº 9C6KE092060045380). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

272060 - 2007 \ 87.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): R. B CORREA COMERCIO DE PURIFICADORES  
ADVOGADO: PEDRO MOACYR PINTO JÚNIOR  
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
EXPEDIENTE: A DESPEITO DOS SUBSTANCIOSOS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELO REQUERENTE EM SUA SÚPLICA INICIAL, NÃO VISLUMBRO, EM PERFUNCTÓRIA ANÁLISE DE SUAS RAZÕES E DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PEDIDO, COM A PLAUSIBILIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA, OS PRESSUPOSTOS LEGAIS AUTORIZATIVOS DE CONCESSÃO DA MEDIDA PLEITEADA "INITIO LITIS". COM EFEITO, A INCLUSÃO DO NOME DO CLIENTE INADIMPLENTE NA LISTA DE MAUS PAGADORES DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO PELO BANCO NÃO CONSTITUI ILEGALIDADE OU ABUSO DE DIREITO, ESTANDO, INCLUSIVE, TAL SITUAÇÃO PREVISTA NO PRÓPRIO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO SEU ART. 43, § 4º. NO CASO EM TELA, A REQUERENTE CONFESSA NA SUA EXORDIAL QUE SE ENCONTRA EM ATRASO COM OBRIGAÇÃO ORIUNDA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES, IN VERBIS: "A REQUERENTE SABIA DA EXISTÊNCIA DA DÍVIDA, NUNCA SE NEGOU A PAGÁ-LA, TANTO ISSO É VERDADE, QUE BUSCAVA CONSTANTEMENTE UMA FORMA DE ADIMPLI-LA, E ESTAVA CERTO QUE CHEGARIA NUMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL COM O BANCO REQUERIDO, POIS, COMO JÁ FOI INFORMADO ANTERIORMENTE, HAVIA PROPOSTO UMA FORMA DE ACORDO NO INTUITO DE SANAR A DÍVIDA. DESSE MODO, A PRINCÍPIO, NADA HÁ DE ILEGAL NA INSCRIÇÃO DO NOME DA REQUERENTE NO SERASA JÁ QUE SE ENCONTRA INADIMPLENTE JUNTO AO BANCO REQUERIDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ART. 803 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

273221 - 2007 \ 97.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
RÉU(S): MARIA AUXILIADORA AMARIO GONÇALVES  
EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FL. 19, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO FIAT/PALIO FIRE 1.0 8V, ANO/MODELO 2005/2006, COR PRATA, PLACA KAB 7655, CHASSI Nº 9BD17103J62688652). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO AO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE O MESMO DÊ CUMPRIMENTO AO MANDADO.

273457 - 2007 \ 100.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
AUTOR(A): WALTER DE ARRUDA FORTES  
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
RÉU(S): HSBC BANK BRASIL S/A

EXPEDIENTE: À VISTA DOS FUNDAMENTOS VERTIDOS NA PREAMBULAR, OS QUAIS TENHO COMO RELEVANTES, E DEMONSTRADOS PREFACIALMENTE OS RISCOS DE ABALO DE CRÉDITO A QUE SE EXPORÁ O REQUERENTE COM A MANUTENÇÃO DE SEU NOME NOS CADASTROS DE INADIMPLÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA E CADIN - DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, A QUAL SE CIRCUNSCREVERÁ EXCLUSIVAMENTE À OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESCRITA NO PEDIDO. OFICIEM-SE AOS ÓRGÃOS ACIMA CITADOS PARA PROVIDENCIAREM A IMEDIATA BAIXA DO NOME DO REQUERENTE EM SEUS REGISTROS, NA FORMA ACIMA. APÓS, CITE-SE O BANCO REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ARTIGO 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

273413 - 2007 \ 98.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
RÉU(S): JOACIM MARCO SOARES  
EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FL. 19, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/GOL 16V POWER, ANO/MODELO 2001/2002, COR PRATA, PLACA JZJ 2471, CHASSI Nº 9BWCA05X62T049887). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.  
NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

273166 - 2007 \ 95.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
RÉU(S): ADRIANO ASSIS CONCEIÇÃO  
EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FL. 12, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM AUTOMÓVEL MARCA/MODELO FIAT/TEMPRA 16V 2.0 IE, ANO/MODELO 1996/1996, COR VERMELHA, PLACA BLN 7878, CHASSI Nº 9BD159542T9158122). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº

10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

273010 - 2007 \ 93.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
RÉU(S): CRISTIANE PEDRO DA SILVA  
EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FL. 08, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UMA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/CG 150 TITAN - ES (GG), ANO/MODELO 2006/2006, COR AZUL, CHASSI Nº 9C2KC08506R829550). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Escrivã Judicial

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES**  
**ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA**  
**EXPEDIENTE: 2007/44**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

62145 - 1998 \ 452.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ELIANA MARCIA F. DE AZEVEDO  
RÉU(S): CORRAL E SILVA LTDA. - ME  
ADVOGADO: PAULO SERGIO MISSASSE  
ADVOGADO: CLEIDE ROSANGELA HETZEL  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR EDITAL E DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

234787 - 2006 \ 102.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: MARCIO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS  
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN  
REQUERIDO(A): PATRICIA CARLA DE BARROS  
ADVOGADO: PAULENES CARDOSO DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA**  
**ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA**  
**EXPEDIENTE: 2007/44**

#### PROCESSOS COM DESPACHO

154271 - 2004 \ 100.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: VIVIANE MARIA SOARES  
ADVOGADO: JORGE ELIAS NEHME  
REQUERIDO(A): FAZENDA URUGUAIANAS - URUGUAIANA AGROP. COM. GADO BOVINO LTDA  
ADVOGADO: ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA  
DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 72, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.  
CUMPRÁ-SE.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

257686 - 2006 \ 465.

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: MURAT DOGAN  
ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO  
REQUERIDO(A): LAERTE CORREIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS  
ADVOGADO: ELEUDES NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS  
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÁ SANEADO O FEITO E APRECIADAS AS PROVAS.  
INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.  
CUMPRÁ-SE.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA**  
**ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA**  
**EXPEDIENTE: 2007/20**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

113500 - 2000 \ 8.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: T.D.L.A.  
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO C. M. CORBELINO  
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
TIPO A CLASSIFICAR: MARIA AUXILIADORA DE LIMA  
REQUERIDO(A): PEDRO FREDERICO ANTUNES  
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO  
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO C. M. CORBELINO  
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR REQUERIDO PARA PAGAR CUSTAS

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

214517 - 2005 \ 387.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: P. R. A. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. M.



ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO  
EXECUTADOS(AS): P. R. DE A.

ADVOGADO: ALMIR AFONSO FERNANDES  
SENTENÇA: CONSIDERANDO O PAGAMENTO DO DÉBITOS PLEITEADOS NA INICIAL, BEM COMO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (FL. 292/293), NADA MAIS RESTA A ESTE JUÍZO SENÃO EXTINGUIR O PRESENTE FEITO.

ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 3.452,55 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO DÉBITO QUITADO, CONFORME SE OBSERVA DAS FLS. 295.

TRANSMITIDA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, ENVIEM-SE OS AUTOS AO CONTADOR PARA CÁLCULO DAS CUSTAS; DEPOIS, INTIME-SE A PAGÁ-LAS EM 10 (DIAS) E DEPOIS ARQUIVEM-SE, COM BAIXA INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO. SE NÃO PAGAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA APENAS NO RELATÓRIO, ANOTANDO-SE À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO A PENDÊNCIA. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 07 DE JULHO DE 2006.  
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**222086 - 2005 \ 722.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: L. H. F. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): W. F. N.

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): S. O. DA S.

EXPEDIENTE: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO POR ATÉ 3 (TRÊS) MESES, MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE. DECORRIDO O PRAZO, SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO PESSOAL, POIS NOS TEMPOS MODERNOS E DE FÁCIL COMUNICAÇÃO, JÁ NÃO É JUSTIFICÁVEL A INTIMAÇÃO PESSOAL. EM CUMPRIMENTO DE UMA NORMA PROCESSUAL IMPOSTA HÁ MAIS DE TRINTA ANOS, QUANDO A VIDA EM SOCIEDADE ERA OUTRA. CUMPRA-SE. CUIABÁ (MT), 10 DE JULHO DE 2006.  
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

**198769 - 2005 \ 50.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: E. DE S. M.

ADVOGADO: GERALDO DA CUNHA MACEDO

REQUERIDO(A): H. L. DE M. M.

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO

ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH

DESPACHO: ANTE A PETIÇÃO DE FLS. 87/88, DEVOLVO AO REQUERIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, TENDO EM VISTA QUE NA INTIMAÇÃO NÃO CONSTOU O NOME DO SEU PATRONO, CONFORME RELATADO. O NOVO PRAZO, ENTRETANTO, TERÁ INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DESPACHO, PORQUE NÃO OBSTANTE A FALTA DE INFORMAÇÃO DO NOME DO ADVOGADO, A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA TEM POR FINALIDADE DAR-LHE CONHECIMENTO DE QUE FOI PROLATADA E, EM ESPECIAL, DO CONTEÚDO DE SUA PARTE DISPOSITIVA; DAÍ, O SIMPLES FATO DE PETICIONAR, FAZENDO REFERÊNCIA À OMISSÃO DO NOME DO ADVOGADO NA PUBLICAÇÃO, JÁ DEMONSTRA QUE DELA TEVE PERFEITO CONHECIMENTO. QUANTO AO PEDIDO PARA MANTER OS DESCONTOS EM FOLHA, ENTENDO QUE ASSISTE RAZÃO AO REQUERIDO. A SENTENÇA NÃO FOI PROFERIDA COM NATUREZA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; DAÍ, SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OU DECISÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR, EM PEDIDO ESPECÍFICO. É QUE A SENTENÇA QUE CONDENA AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS TEM EFEITO IMEDIATO E EVENTUAL RECURSO SERÁ RECEBIDO COM EFEITO MÉRAMENTE DEVOLUTIVO (CPC, ART. 520, INC. II).

JÁ A SENTENÇA QUE EXONERA OU REVISAR ALIMENTOS, EM CASO DE RECURSO DE APELAÇÃO, SEU EFEITO É, TAMBÉM, SUSPENSIVO, CONFORME ANOTAÇÃO 17, AO ART. 520, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE THEOTÔNIO NEGRÃO, 38ª EDIÇÃO.

"A APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE AÇÃO DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS DEVE SER RECEBIDA EM AMBOS OS EFEITOS" (RJTJESP 130/342, RT 810/219, JTJ 214/228, BOL. AASP 1.672/10).

A SENTENÇA NÃO DETERMINOU A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA REDUZIR OS DESCONTOS; O OFÍCIO QUE CONSTA À FL. 80, FOI SUBSCRITO PELO SR. ESCRIVÃO, EQUIVOCADAMENTE E NÃO PODERÁ PREVALECER, PORQUE NÃO TRANSMITIDA EM JULGADO A SENTENÇA. OFICIE-SE RESTABELECENDO OS DESCONTOS. CUMPRA-SE. CUIABÁ-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

**229355 - 2005 \ 1073.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J. G. A.

ADVOGADO: AQUITALINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA

REQUERIDO(A): M. V. M. G. A.

REQUERIDO(A): M. H. M. G. A.

ADVOGADA: DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE QUEIROZ ALMEIDA

DESPACHO: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE NÃO FORA ACOSTADA SENTENÇA JUDICIAL QUE ARBITROU OS ALIMENTOS DOS QUAIS PRETENDE EXONERAR-SE O AUTOR. NA VERDADE, OS ALIMENTOS FORAM ARBITRADOS PROVISORIAMENTE NO PROCESSO Nº. 121/2001, POR MEIO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, O QUE SUGERE QUE AINDA NÃO FOI PROFERIDA SENTENÇA.

VERIFICO, OUTROSSIM, QUE A IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO VEIO ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS NOVOS, RECLAMANDO, NOS TERMOS DO ART. 298 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. FEITAS ESSAS CONSIDERAÇÕES, COM URGÊNCIA, APENSEM-SE ESTES AUTOS AOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 121/2001. APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS; DEPOIS VENHAM-ME CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. CUMPRA-SE. CUIABÁ, MT, 8 DE JANEIRO DE 2007.  
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

**103502 - 1998 \ 9261.**

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: HENRIQUETA MARIA DE SOUZA VARGAS

REQUERENTE: ANDRÉ FERNANDO VARGAS

REQUERENTE: FABRÍCIO EUSTAQUIO VARGAS

REQUERENTE: FÁBIO JULIANO VARGAS

REQUERENTE: FAUSTO FÁBIO VARGAS

ADVOGADO: JACKSON WILLIAM DE ARRUDA

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO EUSTAQUIO VARGAS

EXPEDIENTE: INTIMAR A INVENTARIANTE PARA RECOLHER O TRIBUTO ESTADUAL.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**213953 - 2005 \ 365.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO

REQUERENTE: M. F. A. DE S.

REQUERENTE: J. E. M. R.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ASSIM, ESTANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 20, VERSO), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO. EM CONSEQUÊNCIA, RECONHEÇO A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE MAX FLÁVIO ALMEIDA DE SOUZA E JULIANA EVANGELINA MOTA, DESDE O ANO DE 2001. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSMITIDA FORMALMENTE EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

**222539 - 2005 \ 741.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G. F. M.

ADVOGADO: ALVARINO CRISÓSTOMO BARBOSA JUNIOR

REQUERIDO(A): M. DE O. M.

ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, PORQUE DESNECESSÁRIA, EM RAZÃO DA MAIORIDADE DA REQUERIDA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, EXONERANDO O AUTOR DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS À FILHA MICHELLE DE OLIVEIRA MENDES. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA À FL. 52. ENTRETANTO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE

ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. PORTANTO A COBRANÇA DESSAS VERBAS TERÁ LUGAR, PROVANDO O CREDOR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, QUE DESAPARECERAM AS CONDIÇÕES QUE LEVARAM AO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE.

TRANSMITIDA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C.

CUIABÁ-MT, 11 DE JANEIRO DE 2007. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**138509 - 2003 \ 739.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A. M. P. F.

ADVOGADO: RAMON MARQUES

REQUERIDO(A): A. J. C. DA C. M.

ADVOGADO: DR. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: UNIURIS/UNIC

DESPACHO: 1. RECEBO O RECURSO, POSTO QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. 2. INTIME-SE O RECORRIDO PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. 3

APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRA-SE. CUIABÁ, MT, 09 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

#### COMARCA DE

TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO

ESCRIVÃO(A): VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER

EXPEDIENTE: 2007/15

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**252497 - 1992 \ 47.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

AUTOR(A): MARIZA BEATRIZ DE SOUZA

AUTOR(A): MÁRIO BENEDITO DAUBIAN

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE PROTOCOLIZE A AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COMO AÇÃO AUTÔNOMA, CONFORME AS PECULIARIDADES DO ART. 282 E SEUS INCISOS DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CUMPRA-SE."

**262250 - 2006 \ 996.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO

AUTOR(A): A. N. DA C.

ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

RÉU(S): A. A. B.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 31.

**228588 - 2005 \ 1058.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: R. A. S. F.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DE S. A.

ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA

REQUERIDO(A): A. R. DE F.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 42.

**266878 - 2007 \ 13.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: C. T. O.

ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA

EXECUTADOS(AS): D. N. O.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSTURA DA AÇÃO (TÍTULO DE CRÉDITO), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**222303 - 2005 \ 753.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: K. M. G. S.

REPRESENTADO (AUTOR): M. G. S.

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM

ADVOGADO: UNIURIS

REQUERIDO(A): A. T. S.

REQUERIDO(A): W. C. S.

ADVOGADO: PLÍNIO SAMANCLAY DE LIMA MORAM

ADVOGADO: FRANSÉRGIO ROJAS PIOVENSAN

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA EXEQUENTE PARA, EM DEZ DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DAS CONTESTAÇÕES JUNTADAS, ÀS FLS. 31/42.

**236439 - 2006 \ 246.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: N. G. DE Q.

REQUERENTE: E. M. DE L. Q.

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO DA REQUERENTES PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO.

**265650 - 2006 \ 1077.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): J. B. DA S.

ADVOGADO: LUCIANA VIEIRA DE MELO

RÉU(S): C. S. S.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): L. R. DE S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE A EMENDAR A INICIAL COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 282, V, 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**263562 - 2006 \ 1012.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUTOR(A): N. DAS D. S. N. DE O.

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM

RÉU(S): E. N. DE O.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 31.

**252549 - 2006 \ 838.**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): J. F. M.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. F. DE O.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

RÉU(S): V. J. M.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.66.

**223615 - 2005 \ 807.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: A. J. P. C. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. L. C.

ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR

ADVOGADO: NPJ/UNIURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): I. P. DOS S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FOLHAS 57 (EXECUTADO NÃO ENCONTRADO).

**223594 - 2005 \ 806.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: A. J. P. C. S.



REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. L. C.  
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 EXECUTADOS(AS): I. P. DOS S.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FOLHAS 63 (EXECUTADO NÃO ENCONTRADO).

**240779 - 2006 \ 425.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 REQUERENTE: C. N. M.  
 REQUERENTE: E. F. M.  
 ADVOGADO: CLAUDIA MARIA DE MATTOS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR OS REQUERENTES, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA INFORMAR A ESSE D. JUÍZO O VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA QUE O CONJUGÉ VAROA PAGARÁ AOS FILHOS, CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 24.

**228772 - 2005 \ 1071.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: E. S. DA S. M.  
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): C. R. M.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 89.

**222236 - 2005 \ 749.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: M. C. V.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. E. C.  
 ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA  
 EXECUTADOS(AS): O. R. V.  
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS DE FLS. 44/51.

**217247 - 2005 \ 520.**  
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: A. G. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. A. DA S.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): V. P. DA R.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 52.

**99642 - 2002 \ 586.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: M. B. M.  
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): E. J. M.  
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO.

**250269 - 2006 \ 1774.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: A. F. L.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. P. F.  
 ADVOGADO: CAROLINA B. PERES SALVADOR  
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA  
 EXECUTADOS(AS): G. L.  
 ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS DE FLS. 27/50.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

**251122 - 2006 \ 794.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 AUTOR(A): R. P. DA C. L.  
 AUTOR(A): C. L.  
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES DOS REQUERENTES, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NO ACORDO CONSTANTE NA PETIÇÃO INICIAL. CUSTAS 'EX LEGE'. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I."

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**257662 - 2006 \ 925.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 AUTOR(A): P. C. F.  
 AUTOR(A): E. C. F.  
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES DOS REQUERENTES, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO, DE PAULO CLÉCIO FERLIN E EDINEIA CHETCO FERLIN, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI 6515/77 E ART. 226. PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS PELAS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, E PARA QUE A REQUERENTE EDINEIA CHETCO FERLIN VOLTE A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, EDINEIA CHETCO, E, APÓS, ARQUIVEM-SE. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I."

**182002 - 2004 \ 971.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: N. M. D. Z.  
 EXEQUENTE: P. N. D. Z.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. D.  
 ADVOGADO: GIANCARLO LARA CASTRILLON  
 ADVOGADO: GIANCARLO S. L. CASTRILLON  
 EXECUTADOS(AS): A. N. G. Z.  
 ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " DIANTE DA COMPROVAÇÃO DE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR POR PARTE DO EXECUTADO, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS MOLDES DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE-SE, ANOTE-SE E ARQUIVE-SE P.R.I.C."

**238593 - 2006 \ 344.**  
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
 REQUERENTE: M. DA S. P.  
 REQUERENTE: O. V.  
 ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL MARCIO DA SILVA PEDROSO – ODIVÂNIA VILA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 35 DA LEI N.º 6.515/77. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. PROCEDA-SE ÀS RETIFICAÇÕES, ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

**231109 - 2006 \ 122.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: S. A. DA S.

ADVOGADO: GUSTAVO CASTRO GARCIA  
 EXECUTADOS(AS): E. S. DA S.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " SKARLET ALVES DA SILVA INGRESSOU COM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS CONTRA EDISON SEBASTIÃO DA SILVA. A EXEQUENTE FOI INTIMADA PARA EMENDAR A INICIAL EM DEZ DIAS E MANTEVE-SE INERTE (FLS.16). INSTADO A SE MANIFESTAR O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU ÀS FLS.26 PELA EXTINÇÃO DO FEITO. NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS"

**230783 - 2006 \ 13.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): A. M. R. J.  
 AUTOR(A): M. S. R. J.  
 AUTOR(A): M. A. R. J.  
 AUTOR(A): L. K. R. J.  
 AUTOR(A): B. C. Z.  
 ADVOGADO: MÁRCOS ANTÔNIO RACHID JAUDY  
 RÉU(S): J. C. R. J.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 1.132 DO ANTIGO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E DECLARO ANULADA A VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. R1/61.792 – FOLHA 122 – FICHA 01/02 – DO SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL – REGISTRO DE IMÓVEIS – PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DESTA COMARCA - E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE O REFERIDO IMÓVEL SEJA COLACIONADO NOS AUTOS DE ARROLAMENTO N. 1.960/98 DESTA VARA A FIM DE SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS HERDEIROS, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM VINTE POR CENTO (20%) DO VALOR DADO A CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTA DECISÃO JUNTANDO-A AO FEITO N. 1.960/98. P.R.I."

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**233052 - 2006 \ 96.**  
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: S. T. R.  
 ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
 REQUERIDO(A): F. E. O. R.  
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): N. O.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " TENDO EM VISTA O ESTUDO SOCIAL DE FLS.24/26 E O FATO DE QUE A RE NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO, APESAR DE CITADA DA AÇÃO, DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DA INFANTE F.E.O.R. AO REQUERENTE SIDNEI TAVARES RAMOS, REGULARIZANDO UMA SITUAÇÃO FÁTICA EXISTENTE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. DESAGNO O DIA 31/05/2007 ÀS 15,00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE."

**249541 - 2006 \ 751.**  
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 AUTOR(A): I. S. C. DE A.  
 ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO G. JOUAN JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO, ASSINALANDO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 60 (SESSENTAS) DIAS.

**209551 - 2005 \ 206.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: Y. F. R. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DOS R. L.  
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 EXECUTADOS(AS): L. G. DE S.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXQUENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.56 E SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR SESSENTA DIAS."

**155198 - 2004 \ 267.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: BENEDITA SATURNINO DE SOUZA CUNHA  
 ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVNTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS. INTIMEM-SE A INVNTARIANTE E A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PARA SE MANIFESTAREM, RESPECTIVAMENTE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS.65/66. APÓS A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, CUMPRAM-SE O ITEM '03' E '4' DO DESPACHO DE FLS.38. INT."

**244749 - 2006 \ 607.**  
 AÇÃO: ALVARÁ  
 REQUERENTE: M. S. DA S.  
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS.A CERTIDÃO LANÇADA ÀS FLS.55 ESTÁ ERRADA E NÃO TEM NENHUM VALOR. A REQUERENTE ATENDEU A INTIMAÇÃO DE FLS.53/54 E CONSTITUIU ADVOGADO (FLS.50/51). DEFIRO O PEDIDO DE FLS.50 DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO ILUSTRE ADVOGADO, PELO PRAZO LEGAL."

**228182 - 2005 \ 1033.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: C. L. S. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. L. DA S.  
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 EXECUTADOS(AS): W. F. S.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXQUENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " DEFIRO O PEDIDO DE FLS.37 E SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR NOVENTA DIAS. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR. INT."

**220372 - 2005 \ 686.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: E. A. F. D.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): M. DA C. A.  
 ADVOGADO: FULVIA SOARES DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERIDO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO FORMULADO ÀS FLS.41/42 DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO REQUERENTE, PELO PRAZO LEGAL."

**140562 - 1989 \ 660.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: T. L. DOS S.  
 ADVOGADO: BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE  
 REQUERIDO(A): V. G.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERIDO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS, DEFIRO A COTA MONISTERIAL DE FLS. 58. APÓS, DÉ-SE VISTA DOS AUTOS, POR 5(CINCO) DIAS, AO PETICIONÁRIO DE FLS. 60."

**52481 - 2002 \ 15.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 AUTOR(A): A. A. B.  
 ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 ADVOGADO: CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
 RÉU(S): S. A.  
 ADVOGADO: JOÃO PAULO HADDAD FRANCO DALLIA  
 ADVOGADO: SAMUEL FRANCO DÁLIA JÚNIOR  
 ADVOGADO: EDER JOSÉ AZEVEDO  
 ADVOGADO: FABIANO SUBTIL DE ALBUQUERQUE LEÃO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITA : " DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO FORMULADO ÀS FLS.118/119 DANDO-SE VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL. INT."



263108 - 2006 \ 1006.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: J. V. DA C.  
REQUERENTE: J. V. DA C. F.  
REQUERENTE: T. A. M. DA C.  
ADVOGADO: LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES  
ADVOGADO: MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI  
INVENTARIADO: K. M. M. DA C.  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. JOSÉ VINÍCIOS DA COSTA, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 5 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. CITEM-SE, APÓS, OS HERDEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS, BEM COMO A FAZENDA PÚBLICA (CPC, ART. 999), E DIGAM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (CPC, ART. 1001), DIGAM, EM 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 1012), SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 5 (CINCO) DIAS (CPC, ART. 1013). INTIME-SE O ORA INVENTARIANTE NOMEADO, PARA ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE."

265990 - 2006 \ 1092.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: SALATIEL ANACLETO DE PAULA  
REQUERENTE: M. A. P.  
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO SANCHES  
INVENTARIADO: MARIA TOMAZITA DA GAMA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " . NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM 05 DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 DIAS SUBSEQUENTES. CITEM-SE, APÓS, O DR. PROMOTOR E OS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA (CPC ART.999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 DIAS (ART. 1002), OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS; CPC ART. 1008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1001), DIGAM, EM 10 DIAS (ART. 1012). SE CONCORDES, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 DIAS (ART. 1013). QUANTO AO PEDIDO DA PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ESTE SERÁ APRECIADO APÓS A MANIFESTAÇÃO DO DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA. INT."

255401 - 2006 \ 806.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE(S): EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
ADVOGADO: LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS  
IMPUGNADO(S): ROSANGELA APARECIDA PADILHA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A IMPUGNADA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS. MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA SOBRE A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL."

251813 - 2006 \ 806.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
AUTOR(A): R. A. P.  
ADVOGADO: EDUARDO MAHON  
ADVOGADO: SANDRA ALVES  
ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO  
RÉU(S): E. M. C. F.  
ADVOGADO: LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS. MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.102/218 E PETIÇÃO DE FLS. 252, NO PRAZO LEGAL."

## PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

247816 - 2006 \ 707.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUTOR(A): J.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DO E. S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): B. N. A.  
ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO RIBEIRO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 30/05/2007, ÀS 14:30 HORAS.

## PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE

253867 - 2006 \ 862.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: CELSO JOSÉ DE CARVALHO MIGUEIS  
ADVOGADO: JESUINO SANSÃO CORREIA DA COSTA  
INVENTARIADO: JOSEFINA DE CARVALHO MIGUEIS  
INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 17, JUNTANDO AOS AUTOS TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS, NO PRAZO LEGAL.

## COMARCA DE CUIABÁ

TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ (A):ALEXANDRE ELIAS FILHO  
ESCRIVÃO (Á):VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER  
EXPEDIENTE:2007/16

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

113562 - 2003 \ 151.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: O. A. DA S.  
ADVOGADO: ALESSANDRO P. DE LIMA E SILVA  
ADVOGADO: VIVIANIE MARTINS MATTOS MORENO  
EXECUTADOS(AS): F. T. R.  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA, BEM COMO INTIMAR PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DE CÁLCULO DE FLS. 468/469. " DEFIRO O PEDIDO DE FLS.458/464 E TORNO SEM EFEITO O TRECHO DA DECISÃO DE FLS.427 QUE DESIGNOU DATAS PARA AS PRAÇAS E ORDENOU O ENVIO DE OFÍCIO PARA OS AUTOS 428/03 DA 15ª VARA CÍVEL E DA INTIMAÇÃO DA MEEIRA, PORQUE O EXEQUENTE MANIFESTOU INTERESSE E TER O IMÓVEL ADJUDICADO PARA SI. REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA PARA ATUALIZAR A DÍVIDA (INCLUINDO O PRINCIPAL, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO E DOS EMBARGOS), FICANDO ORDENADO, DESDE JÁ, QUE A SRA. CONTADORA, NA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO, SE UTILIZE DOS CRITÉRIOS DO ART. 406 DO ATUAL CÓDIGO CIVIL C.C. ART. 161 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, OU SEJA, DE JUROS LEGAIS À BASE DE 12% AO ANO. COM O CÁLCULO JUNTO AOS AUTOS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE ELE, NO PRAZO LEGAL. ÀS PROVIDÊNCIAS. INT.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

227401 - 2005 \ 988.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. D. P. DE B.  
ADVOGADO: ZOÉ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO  
REQUERIDO (A): R. M. D. J.  
ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE  
ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR NA IMPUGNAÇÃO DE FLS.211/215, NO PRAZO LEGAL.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

273721 - 2007 \ 152.

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
AUTOR (A): J. F. L.  
ADVOGADO: CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA  
RÉU(S): E. F. L.  
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE CITAÇÃO EXPEDIDO.

234689 - 1993 \ 42.B

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQUERENTE: OSVALDO ROSA SOARES  
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
ADVOGADO: JULIANA FERRAZ LOGRADO  
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FOLHAS 248.

3338 - 1998 \ 972.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR (A): CLEIDE BASILISTA DE FIGUEIREDO  
AUTOR (A): ADRIANA APARECIDA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: MARIO SERGIO DE FREITAS - NP/JUFMT  
RÉU(S): REINALDO CORRÊA VASCONCELOS  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DE CERTIDÃO DE FLS. 66.

231025 - 2006 \ 20.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR  
REQUERENTE: J. Z.  
REQUERENTE: M. DE J. Z.  
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO (A): L. T. O. . Z.  
REQUERIDO (A): L. O. . Z.  
REQUERIDO (A): A. L. DE O. Z.  
INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS.55, PELO PRAZO LEGAL. INT."

## PROCESSOS COM SENTENÇA

230785 - 2006 \ 14.

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: S. J. G. M.  
ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA  
REQUERIDO (A): A. R. G.  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " (...) É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO. A REQUERIDA DEVE REALMENTE SER INTERDITADA, POIS EXAMINADA (FLS. 08), CONCLUI-SE QUE A MESMA É PORTADORA DE QUADRO PSICOPATOLÓGICO COMPATIVEL AO (CID 10= F20.0), O QUE A TORNA INCAPAZ DE ENTENDER A SI PRÓPRIA, BEM ASSIM DE DETERMINAR-SE SOZINHA. ESTA FOI A IMPRESSÃO QUE SE COLHEU NO INTERROGATÓRIO REALIZADO NESTA AUDIÊNCIA. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO A CURATELA DEFINITIVA DA REQUERIDA, RATIFICANDO-SE A TUTELA DE FLS. 16, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, O QUE FAÇO NA FORMA DO ARTIGO 3, II DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ARTIGO 1.775 DO MESMO ESTATUTO. NOMEADO-LHE CURADORA DEFINITIVA A REQUERENTE SÔNIA GOMES MIRANDA. EM Obediência AO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TAMBÉM DO ARTIGO 9, III, DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS A CADA PUBLICAÇÃO. DOU POR PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES INTIMADAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. REGISTRE-SE."

229313 - 2005 \ 1082.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: N. K. F. G.  
ADVOGADO: JONHEIR ROZA SOARES  
RECORRIDO (A): V. G. DO N.  
REQUERIDO (A): A. DE S.  
ADVOGADO: HEDY CARLOS SOARES  
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " (...) ASSIM, DEFERIR-SE A GUARDA NESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, SERIA DESVIRTUAR O INSTITUTO QUE TEM UMA FINALIDADE MUITO MAIS AMPLA, CONSTITUINDO UM CONJUNTO DE REGRAS QUE ENLOBAM DIREITOS E DEVERES COM O ESCOPO DE PROPORCIONAR AO MENOR ASSISTÊNCIA INTEGRAL, REALÇANDO O SEU CARÁTER DE 'MUNUS' PÚBLICO, QUE NÃO SE PRESTA APENAS PARA FIM DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, O QUAL SERIA MERA CONSEQUÊNCIA E NÃO A CAUSA DO DEFERIMENTO DA GUARDA, ENFIM, RESTANDO PROVADO QUE A CRIANÇA ESTÁ SOB O PODER FAMILIAR DA MÃE E COM ELA RESIDE, NÃO HÁ COMO ACOLHER O PEDIDO. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO. CUSTAS 'EX LEGE'. P.R.I. "

## PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE

3844 - 1999 \ 1979.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR (A): ELIZALDA GUSMÃO SIGNORELLI  
INTERESSADO (A): BENEDITO PAULO SAMPAIO DE FIGUEIREDO  
INTERESSADO (A): ELIZABETH GUSMÃO CURVO  
ADVOGADO: ISIS MARIMON  
ADVOGADO: JULIO TARDIN  
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN  
RÉU (S): MARIA SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO(DE CUJUS)  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " . DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO NO ITEM '5.1' DA PETIÇÃO DE FLS. 804/808. INTIME-SE A HERDEIRA ELIZABETH GUSMÃO CURVO, NA PESSOA DE SEUS PATRONOS, PARA SE MANIFESTAREM EM CINCO DIAS, SOBRE O PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL APRESENTADO ÀS FLS.804/808. SE PRIORIDADE NO ANDAMENTO DESTES FEITO PORQUE A PARTE ESTÁ AMPARADA PELO ESTATUTO DO IDOSO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO."

252560 - 2006 \ 839.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: MARIANA REZENDE DA SILVA  
ADVOGADO: MARY CARMEM STEFANINI RODRIGUES  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE OLIVEIRA SOARES DE MORAIS  
INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE, POR INTERMÉIO DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR OS ENDEREÇOS DOS HERDEIROS PARA FINS DO ART.999 DO CPC.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

## PUBLICAR POR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

## EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 2006/474  
ESPÉCIE: Interdição  
PARTE AUTORA: LUCIA CUIABANO MONTEIRO DA SILVA

INTERDITADO(A): Ana Catarina Castrillon Cuiabano, Rg: 002.040 SSP MT Filiação: Modesto Castrillon Lopes e Semiramis Silva, data de nascimento: 3/8/1930, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, viuvo(a), aposentada, Endereço: Rua Estevão de Mendonça, N.º 428, Apt.º 801, Bairro: Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sentença de Interdição de fls. 44/47, como segue transcrita em resumo em sua parte final: "ISTO POSTO e o que mais dos autos consta, em consonância com parecer ministerial de fls. 42/43, decreto a interdição de A.C.C., declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil/2002, e de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curadora a Sra L C M DA S, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG n.º 002.038 SSP-MT e do CPF n.º 705.871.911-04, residente e domiciliada à rua Estevão de Mendonça, n.º 428, apto 802, nesta Capital e Comarca. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente alvará (CPC, art. 1.188). Não tendo notícia da existência de bens ou rendimentos da interdita, nos termos do artigo 37, do ECA, por analogia, desobrigo a requerente da especialização em hipoteca



legal ou caução. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá -MT, 05 de outubro de 2006.\*

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Cuiabá, 05/12/2006. Eu, Valéria C. M da Silva, Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial

Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

## VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

### COMARCA DE CUIABÁ

VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS

EXPEDIENTE: 2007/22

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

1705 - 2004 \ 35.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ANTONIO CHICARELLI NETO

ADVOGADO: HELIODÓRIO SANTOS NERY

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDRIM

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA 05 DE ABRIL DE 2007 ÀS 14:30 HORAS.

351 - 2001 \ 35.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADEMAR MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO REDESIGNADA PARA 12 DE ABRIL DE 2007 ÀS 14:30 HORAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AS PARTES

169 - 1997 \ 90.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES DESIGNAÇÃO DE LEILÃO, SENDO A 1ª PRAÇA PARA O DIA 25/04/2007, ÀS 16:00 HORAS, E A 2ª PRAÇA PARA O DIA 09/05/2007, ÀS 16:00 HORAS.

#### INTIMAÇÃO FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

693 - 1997 \ 256.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): REGINALDO JOSÉ GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

943 - 2003 \ 61.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): GERALDO LUIZ SIMÃO MOURA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

2494 - 2003 \ 78.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): DINARTE JOSÉ TERRES PADILHA

ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

536 - 2002 \ 63.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOÃO ORIDES DE LIMA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

268 - 1997 \ 229.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): MARIA BENEDITA DA SILVA SERAFIM

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

1192 - 2002 \ 93.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ADEMAR MARQUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

471 - 1999 \ 124.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): GEOVANDO P. DA SILVA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

1148 - 1997 \ 111.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): LUIS ANTONIO LOUREIRO

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

394 - 2000 \ 22.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXECUTADOS(AS): GESMAR NUNES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

1239 - 2002 \ 82.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ANTONIO BENEDITO DA SILVA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

565 - 1997 \ 151.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): RUI PINHEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: ROSANA DE B. B. P. ESPÓSITO

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

670 - 2003 \ 124.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ EMILIO DA SILVA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

1703 - 2003 \ 147.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): CARLOS EDUARDO DA CRUZ

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

3045 - 1999 \ 152.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): CHANPION MADEIRAS LTDA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

757 - 2001 \ 95.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): MADESCO INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

3079 - 1997 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ERCI BALAISERRA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

630 - 2002 \ 160.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOÃO TOSTA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: ZELIA MARTINI NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

683 - 1997 \ 236.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JACILDO DE SOUSA COSTA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

650 - 2002 \ 106.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): UBITIARA PARIS DE MATOS

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

750 - 2000 \ 57.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): DARKSON PEREIRA DE RESENDE

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

696 - 1999 \ 24.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ANGELINO FILHO NAZÁRIO

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DECURSO DO PRAZO PARA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON LINE.

1392 - 2003 \ 11.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS MARTINS RIBEIRO FILHO

ADVOGADO: XAVIER LEONIDAS DALLAGNOL

ADVOGADO: MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVI

ADVOGADO: ERENITA COSTA SOARES GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: INTIMAR A FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE PETITÓRIO DO EXECUTADO.

## VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO

PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº 2001/21.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): EDERSON DIAS CORREA

PAULO GASPAR LOPERSRI

RIVERSON LAURO DE ARAUJO GOMES

INTIMANDO: DR ALFREDO FERREIRA DA SILVA OAB/MT 5271

FINALIDADE: INTIMAR O DR ALFREDO FERREIRA DA SILVA OAB/MT 5271, para manifestar na fase do art 500 CPP. DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve afastada de suas funções no período de 12/02 a 23/02. Diante do contido na certidão de fls. 139, intímim-se o Dr. Alfredo Ferreira da Silva por edital para a fase prevista no art. 500 do CPP. Posteriormente, dê-se vista ao Dr. Procurador da Defensoria Pública para também manifestar. Em seguida, conclusos. Cumpra-se

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar

Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D

BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970

FONE(65) 3648-6001.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO  
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº 2005/46.  
ESPÉCIE: CP-Receptação Dolosa  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): CARLOS ALBERTO PEREIRA  
INTIMANDO: DR JATABAIRU FRANCISCO NUNES OAB/MT 4.903  
FINALIDADE: INTIMAR O DR JATABAIRU FRANCISCO NUNES OAB/MT 4.903, mais precisamente para manifestar nos autos.

DECISÃO/DESPACHO: Posteriormente , intime-se o Dr. Jatabairu Francisco Nunes ( pessoalmente e por edital ) para efetuar a manifestacao nos autos. Cumpra-se  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2007.  
Laura Cristina de Aguiar  
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D  
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970  
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO  
PRAZO: 90 DIAS  
AUTOS Nº 2002/113.

ESPÉCIE: CP-Receptação Qualificada  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
INTIMANDO: O RÉU JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU JOÃO BATISTA DOS SANTOS, para tomar ciência da sentença.  
SENTENÇA : DO EXPOSTO, julgo procedente a presente ação penal e , de consequência, CONDENO o réu JOAO BATISTA DOS SANTOS, qualificado nos autos, nas penas do artigo 180, § 1º, do Código Penal. Passo a dosimetria de pena, atendendo aos comandos do artigo 68, 59, 49 parágrafos 1º e 2º , todos do mesmo código. Culpabilidade evidenciada, de caráter mediano, sendo reprovável a sua conduta. O reu trata-se de pessoa primária , que não possui antecedentes criminais. Tem personalidade normal. Nada há sobre sua conduta social. As consequências do delito não foram pequenas do ponto de vista patrimonial porque pare das joias foram devolvidas à vítima, mas outra parte acabou sendo fundada e perdeu o valor de mercado. Concluída essa análise, constata-se que as circunstancias previstas no artigo 59 não são totalmente desfavoráveis ao reu. Por esta razão , fixo-lhe, como base a seguinte pena : 03 anos de reclusão, que torno definitiva na ausência de outras alteradoras. Nada concerne a pena de multa, utilizando os mesmos critérios aqui elencados para fixar a pena base, fixo-a em 10 dias multa, que torno definitiva na ausência de outras alteradoras. Fica fixado o valor do dia-multa em 1/30 do s.m. vigente ao tempo do crime. Condono ainda, ao pagamento das custas processuais. Com fulcro no artigo 44, incisos I, II, III e parágrafos do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito , a serem fixadas pelo MM. Juiz da Vara de Execuções Penais desta Capital, de acordo com a apitidão do condenado. Após o transitio em julgado, certifique-se, inscreva-se o nome dos reus no rol dos culpados, comunique-se a justiça eleitoral ( art. 15 III, da CF), expeça-se carta guia. Publique-se . Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2007.  
Laura Cristina de Aguiar  
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D  
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970  
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/23.  
ESPÉCIE: CP-Receptação Dolosa  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): DEIVANIR LUIZ ZAMPORINI JUNIOR  
INTIMANDO: DR ANTONIO ROGERIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN OAB/MT 7030

FINALIDADE: INTIMAR O DR ANTONIO ROGERIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN OAB/MT 7030  
DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve em gozo de férias durante o mês de agosto/2006. Por essa razão, redesigno interrogatório do réu para o dia 19/04/2007 às 13:30 horas. Cite-se e intime-se o réu e o Dr. Antônio Rogério Assunção da Costa Stefan (ambos pessoalmente e por edital). Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2007.  
Laura Cristina de Aguiar  
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D  
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970  
FONE(65) 3648-6001.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/128.  
ESPÉCIE: CP-Falsidade ideológica  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): ODAIR PIREZ DA SILVA, PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA , CÉLIO EGIDO NUNES, e OUTROS

INTIMANDO: DR. ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO OAB/MT 639  
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO OAB/MT 639 mais precisamente para tomar ciência da audiência designada para o dia 19/04/2007 às 14:00 horas, para inquirido do réu.  
DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve em gozo de férias durante o mês de agosto/2006. Por essa razão, redesigno interrogatório do réu CÉLIO EGIDO NUNES para o dia 19/04/2007 às 14:00 horas. Intime-se o réu no endereço

constante às fls. 812 e o Dr. Anderson Nunes de Figueiredo (pessoalmente e por edital). Notifique-se a representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2007.  
Laura Cristina de Aguiar  
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 8578

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D  
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970  
FONE(65) 3648-6001.

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUÍZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2007/34

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

70882 - 2005 \ 168.  
AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOSE ALTINO DE LIMA MEDEIROS  
ADVOGADO: DR. PAULO FERNANDO SCHNEIDER, OAB/MT 8117

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. PAULO FERNANDO SCHNEIDER, OAB/MT nº 8117, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO JUNTADO ÀS FLS. 249/252, DOS AUTOS SUPRACITADOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

55508 - 2004 \ 142.  
AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOSÉ SALVADOR DE BRITO  
ADVOGADO: DR. EDSON HENRIQUE DE PAULA, OAB/MT 7182  
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. EDSON HENRIQUE DE PAULA, OAB/MT nº 7182, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS SUPRACITADOS, NO PRAZO LEGAL.

83203 - 2006 \ 61.  
AÇÃO: CP-DANO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): ANDREZA MORAES BRANCO LERIA  
ADVOGADO: DR. BRUNO BOAVENTURA, OAB/MT 9.271  
ADVOGADO: DR. TOMÁS BOAVENTURA, OAB/MT 3.565-B

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DA RÉ, DR. BRUNO BOAVENTURA, OAB/MT 9.271 E DR. TOMÁS BOAVENTURA, OAB/MT 3.565-B, DA DECISÃO PROFERIDA, EM AUDIÊNCIA, NO DIA 26.02.07. A QUAL, NA INTEGRAL, TRANSCREVO: "ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE EM AUDIÊNCIA DE FLS. 72/73 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. A SEGUIR, A MMª JUÍZA CONSTATOU TAMBÉM A AUSÊNCIA DO DEFENSOR CONSTITUÍDO DA ACUSADA, QUE A JUSTIFICOU À FLS. 77, BEM COMO OBSERVOU QUE O I. DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL ESTÁ PARTICIPANDO DO I ENCONTRO ESTADUAL DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO, CONFORME OFÍCIO Nº 02/02/2007, RECEBIDO EM 23.02.2007 POR ESTE JUÍZO, CUJA CÓPIA FOI DETERMINADO QUE SEJA JUNTADA AOS AUTOS, IMPEDINDO A APLICAÇÃO DO ART. 263 DO C.P.P., RAZÃO PELA QUAL A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA, APRESENTADO PELOS DEFENSORES CONSTITUÍDOS DA ACUSADA, POSTO QUE SOMENTE A AUSÊNCIA DO DEFENSOR CONSTITUÍDO, AINDA QUE JUSTIFICADA, POR SI SÓ, NÃO PERMITE O ADIAMENTO DO ATO PROCESSUAL, POR FORÇA DO QUE PRECUEITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 265 DO C.P.P. PORÉM, OBSERVO QUE INEXISTE DEFENSOR PÚBLICO NO FÓRUM DA CAPITAL NESTA DATA PARA SER NOMEADO DEFENSOR DATIVO DA ACUSADA PARA O ATO PROCESSUAL, RAZÃO PELA QUAL E EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA, SUSPENDO A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DA ACUSADA E REDESIGNO O DIA 26 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO ATO, COMPETINDO À SRA. ESCRIVÃ INTIMAR O DEFENSOR CONSTITUÍDO DA ACUSADA PELA IMPRENSA OFICIAL DESTA DECISÃO (ART. 370, § 1º DO C.P.P.). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, ESTANDO A ACUSADA PESSOALMENTE INTIMADA DA DESIGNAÇÃO ACIMA, BEM COMO ADVERTIDA DAS CONSEQUÊNCIAS DO SEU NÃO COMPARECIMENTO (REVELIA) E RECEBENDO CÓPIA DESTA TERMO PARA NÃO ESQUECER A DATA, NOTIFIQUEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO POR OFÍCIO DESTA TERMO. NADA MAIS. EU SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI"

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

43992 - 2001 \ 358.  
AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): LUIZ BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 60 DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): LUIZ BARBOSA, RG: 880.330 PM MT FILIAÇÃO: JOÃO COSTA MOURA E CECÍLIA PINTO DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: BATALHÃO DE TRÂNSITO, CIDADE: CUIABÁ-MT.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, DATADA DE 10.07.06, A QUAL DECLAROU EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, BEM COMO CONDENOU AO PAGAMENTO DA CUSTAS PROCESSUAIS. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, , DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 19 de março de 2007.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES

31813 - 1999 \ 136.  
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): EVANDRO SOUZA MEDEIROS  
ADVOGADO: MARTIM AFONSO XAVIER DA SILVEIRA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 60 DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): EVANDRO SOUZA MEDEIROS, RG: 0975006-1 SSP AM FILIAÇÃO: FRANCISCO NERY MEDEIROS, DATA DE NASCIMENTO: 3/10/1973, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MANAUS-AM, CONVIVENTE, ENDEREÇO: RUA: S-1 Q-27 CASA: 05, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, DATADO DE 01.12.2006, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DELE, BEM COMO DETERMINOU SEU COMPARECIMENTO NESTE JUÍZO PARA RECEBER O VALOR DA FINAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, BEM COMO COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ARMA, MARCA TAURUS, OXIDADA, CALIBRE 380, PT, CABO DE MADEIRA, Nº KNH 10823, TAMBÉM NO PRAZO DE DEZ DIAS. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, , DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 19 de março de 2007.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES



85934 - 2006 \ 94.

AÇÃO: POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): **JUAREZ DUARTE DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, NATURAL DE SERRINHA-MT, NASCIDO AOS 07.08.1976, FILHO DE NARCISO DOS SANTOS E JOANA DUARTE PEREIRA, PORTADOR DO RF Nº 1100088-0 S/JMT.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, DA DECISÃO PROFERIDA EM AUDIÊNCIA, NO DIA 22/02/2007, A QUAL, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVO: "ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A M.M.\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE À FLS. 80 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MM\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 84), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE JUAREZ DUARTE DOS SANTOS E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MM\* JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRER NA DATA DE 24 /MAIO/2006, FLS. 06, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 12/07/2006, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 27/07/2006, FLS. ...., COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 094/2006 CÓDIGO 85934 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA JUAREZ DUARTE DOS SANTOS ATÉ A DATA DE 22/02/2015 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL – OITO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 22/02/2023, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 83) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTIÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO, NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES. UIZA DE DIREITO"

81198 - 2006 \ 52.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): **EDSON MIGUEL DUTRA RAMOS**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, MOTORISTA, FILHO DE MANOEL XAVIER RAMOS E TEREZINHA DUTRA, NASCIDO AOS 21.09.1975, EM GUAÍLOPES-MS.  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O ACUSADO **EDSON MIGUEL DUTRA RAMOS**, ACIMA QUALIFICADO, DA DECISÃO PROFERIDA EM AUDIÊNCIA, NO DIA 26.02.07, A QUAL, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVO: "ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A M.M.\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE À FLS. 93 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MM\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 102), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE EDSON MIGUEL DUTRA RAMOS E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MM\* JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRER NA DATA DE 29 /05/2005, FLS. 06, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 10/03/2006, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 29/03/2006, FLS. 71, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 052/2006 CÓDIGO 81198 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA EDSON MIGUEL DUTRA RAMOS ATÉ A DATA DE 26/02/2015 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL – OITO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 26/02/2023, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 101) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTIÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO, NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES. JUÍZA DE DIREITO"  
 CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2007  
**DR.ª FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
 JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ  
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
 JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO  
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
 EXPEDIENTE: 2007/36

PROCESSO COM DESPACHO

50073 - 2004 \ 37.

AÇÃO: ARTIGO 178, § 3º DO CPM  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): WISLAN CONRADO PINHEIRO  
 RÉU(S): SIVALDO DE SOUZA SILVA  
 RÉU(S): JOAQUIM LOPES DE FREITAS  
 ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO  
 ADVOGADO: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO  
 PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR.ª CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, PARA APRESENTAR QUESITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO CPPM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.  
 DESPACHO: "VISTOS, ETC... REQUISITEM-SE INFORMAÇÕES SOBRE A LOTAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, COM AS INFORMAÇÕES, SE LOTADAS NO INTERIOR, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA AS COMARCAS RESPECTIVAS, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO..."

Cuiabá - MT, 2 de fevereiro de 2007.  
 Lúcia Peruffo  
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
 JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO  
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
 EXPEDIENTE: 2007/29

PROCESSO COM DESPACHO

16377 - 1999 \ 4.

AÇÃO: ARTIGOS 243, "A", "B", E § 1º, 209, "CAPUT", 333, C/C 53 E 79 TODOS DO CPM  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): DENILSON RODRIGUES DA ROSA  
 RÉU(S): ELTON JOSÉ DA SILVA  
 RÉU(S): LÍDIO CLARO DA SILVA  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO  
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
 FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DR.ª JOSÉ CARLOS PINTO E DR.ª RICARDO DA SILVA MONTEIRO, PARA SE MANIFESTAREM NOS TERMOS DO ART. 428 DO CPPM, APRESENTANDO SUAS ALEGAÇÕES ESCRITAS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.  
 DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO QUE NA FASE DO ART. 427 DO CPPM, HOUVE MANIFESTAÇÃO APENAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JÁ DEVIDAMENTE CUMPRIDA, ÀS FLS. 331/333, ABRA-SE VISTA EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, PARA AS PARTES APRESENTAREM ALEGAÇÕES ESCRITAS, NOS TERMOS DO ART. 428 DO CPPM... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO..."

Cuiabá - MT, 2 de fevereiro de 2007.  
 Lúcia Peruffo  
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
 JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO  
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
 EXPEDIENTE: 2007/29

PROCESSO COM DESPACHO

16377 - 1999 \ 4.

AÇÃO: ARTIGOS 243, "A", "B", E § 1º, 209, "CAPUT", 333, C/C 53 E 79 TODOS DO CPM  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): DENILSON RODRIGUES DA ROSA  
 RÉU(S): ELTON JOSÉ DA SILVA  
 RÉU(S): LÍDIO CLARO DA SILVA  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO  
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DR.ª JOSÉ CARLOS PINTO E DR.ª RICARDO DA SILVA MONTEIRO, PARA SE MANIFESTAREM NOS TERMOS DO ART. 428 DO CPPM, APRESENTANDO SUAS ALEGAÇÕES ESCRITAS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO QUE NA FASE DO ART. 427 DO CPPM, HOUVE MANIFESTAÇÃO APENAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JÁ DEVIDAMENTE CUMPRIDA, ÀS FLS. 331/333, ABRA-SE VISTA EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, PARA AS PARTES APRESENTAREM ALEGAÇÕES ESCRITAS, NOS TERMOS DO ART. 428 DO CPPM... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO..."

Cuiabá - MT, 2 de fevereiro de 2007.  
 Lúcia Peruffo  
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
 JUÍZ(A): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES  
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
 EXPEDIENTE: 2007/21

PROCESSO COM DESPACHO

28896 - 2001 \ 149.

AÇÃO: ARTIGO 209, § 1º DO CPM  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): WENDEL SOARES SODRÉ  
 RÉU(S): VENCESLAU FERREIRA  
 ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO  
 ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ROSA E SILVA

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DR.ª JOSÉ BATISTA FILHO E DR.ª MARCO ANTÔNIO ROSA E SILVA, PARA SE MANIFESTAREM NOS TERMOS DO ART. 428 DO CPPM, APRESENTANDO SUAS ALEGAÇÕES ESCRITAS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... APÓS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS ÀS PARTES, PARA ALEGAÇÕES ESCRITAS, NOS TERMOS DO ART. 428 DO CPPM, CUMPRAM-SE"

Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2007.  
 Bel.ª Evaldeth Maria de F. Pacheco  
 Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABÁ  
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
 JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO  
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
 EXPEDIENTE: 2007/72

PROCESSO COM AUDIÊNCIA

72273 - 2005/82.

AÇÃO: ART. 265 DO CPM  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO COSTA  
 ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DR.ª RENATA BARRETO RAMIRES, PARA COMPARECER NO DIA 13/04/2007, ÀS 13:30 HORAS, NO PLÊNARIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, BEM COMO TRAZER ÀS TESTEMUNHAS CIVIS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A SESSÃO DESIGNADA PARA ESTA DATA, FICOU PREJUDICADA TENDO EM VISTA QUE A JUÍZA TITULAR ESTAR PARTICIPANDO DO SEMINÁRIO DA JUSTIÇA MILITAR NO ESTADO DE SÃO PAULO/ SP E A JUÍZA SUBSTITUTA ESTAR COM A PAUTA LOTADA, FICANDO DESDE JÁ REDESIGNADA A SESSÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 13:30 HORAS. O REFERIDO É VERDADE.

Cuiabá - MT, 15 de março de 2007.  
 Lúcia Peruffo  
 Juiz(a) de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO**  
**ESCRIVÃO(A): VÂNIA CRISTINA DE ALENCAR S. BRUNO**  
**BOLETIM: 2007/24**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

33905 - 1999 \ 527.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): WAGNER MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO: JOÃO NUNES DA CUNHA NETO-OAB/MT 3146  
 ADVOGADO: EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA-OAB/MT 4574

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU, PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, OFEREÇA A CONTRARIEDADE AO LIBELO CRIME ACUSATÓRIO.

89142 - 2006 \ 56.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADILSON MARQUES MAGALHÃES  
 RÉU(S): VERÔNICA SANTOS MC DOUGALL  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA DA SILVA - OAB/MT 2.863  
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, INFORME A ESTE JUÍZO SE AINDA PATROCINA A CAUSA DOS RÉUS, BEM COMO PARA QUE FORNEÇA SEUS ATUAIS ENDEREÇOS, IMPORTANDO O SILÊNCIO RENÚNCIA E COMPROVAÇÃO DE QUE APENAS OS ACOMPANHOU NA FASE INQUISITIVA.

32256 - 2003 \ 50.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): NORBERTO DE ARRUDA E SILVA  
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB/MT 3.301



FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DA R. SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 335/340, PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO ADMISSÍVEL, EM PARTE, A ACUSAÇÃO LANÇADA NA DENÚNCIA DE FLS. 02/04, PARA: A) DECLARAR, PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, EXTINTA A PUNIBILIDADE NO TOCANTE AO CRIME TIFICADO NO ARTIGO 10, "CAPUT", DA LEI 9.437/97, IMPUTADO, NA PEÇA INICIAL, AO ACUSADO NORBERTO DE ARRUDA E SILVA, POR RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 109, INCISO V, 115 E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGO 61, "CAPUT", DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. B) PRONUNCIAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 408 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O RÉU NORBERTO DE ARRUDA E SILVA, DECLARANDO-O INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE QUE ELE SEJA, OPORTUNAMENTE, SUBMETIDO AO JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI. OUTROSSIM, COM FUNDAMENTO NO § 2º, DO SOBREDITO ARTIGO 408 DO CPP, CONCEDO AO PRONUNCIADO O BENEFÍCIO DE AGUARDAR O JULGAMENTO EM LIBERDADE, CONSIDERANDO SUA PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES E AUSÊNCIA DE MOTIVOS CONCRETOS PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR, CONFORME, ALIÁS, EXPOSTO NA DECISÃO QUE LHE CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA (FLS. 42/43). FAÇAM-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, OBSERVANDO-SE AS PRESCRIÇÕES LEGAIS. QUANTO AO RÉU, ANTES DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO OU CARTA PRECATÓRIA PERTINENTE, DEVERÁ SER INTIMADO O DEFENSOR, A FIM DE QUE O APRESENTE PERANTE ESTE JUÍZO, DIANTE DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE O INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 286 E DOCUMENTOS DE FLS. 317/318. APÓS PASSADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE E ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA OS FINS DO ARTIGO 416 DO CPP. P. R. I. C."

93520 - 2007 \ 1.

AÇÃO: HABEAS CORPUS

IMPETRANTE(S): ADEMIR RODRIGUES CARVALHO – OAB/MT 10245

IMPETRANTE(S): ODILZON DAS NEVES GRAUZ JÚNIOR – OAB/MT 6836

IMPETRANTE-PACIENTE: ANGELO DE CAMPOS GOMES

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS, DR. ADEMIR RODRIGUES CARVALHO E DR. ODILZON DAS NEVES GRAUZ JÚNIOR, DA R. SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 30/32, PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "ANTE O EXPOSTO, POR NÃO RESTAR DEMONSTRADO TER HAVIDO CONSTRANGIMENTO, VIOLÊNCIA OU COAÇÃO ILEGAL NA LIBERDADE DE IR E VIR DO PACIENTE, HEI POR BEM DENEGAR, COMO DE FATO DENEGO A ORDEM IMPETRADA EM FAVOR DE ANGELO DE CAMPOS GOMES, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. MANTENHO, NO ENTANTO, SUA SOLTURA LIMINAR, EM FACE DA INOCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES QUE AUTORIZAM A PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 310, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP, E DE ACORDO COM AS RAZÕES EXPOSTAS PELO COLEGA PLANTONISTA (FLS. 25/27), SEM OPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 28, VERSO). JUNTE-SE, POIS, AOS PRESENTES, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CUMPRIMENTO DO ALVARÁ DE FLS. 28, SOLICITANDO-OS, SE NECESSÁRIO, AO JUÍZO COMPETENTE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, AGUARDE-SE A CHEGADA DOS AUTOS DO INQUÉRITO PERTINENTE E CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES, CUMPRINDO-SE, OPORTUNAMENTE E SE FOR O CASO, O DISPOSTO NO CAPÍTULO 7, SEÇÃO 4, NORMA 3, DA CNCG. P. R. I. C."

30835 - 2003 \ 55.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO

AUTOR(A): JOÃO AUGUSTO VERAS GADALHA

RÉU(S): EDVALDO SILVA DOS SANTOS, VULGO "DIL"

ADVOGADO: LÚCIO JOSÉ SILVA DE LIMA - OAB/PB 9998

ADVOGADO: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA - OAB/PB 7713

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 290/291 E, RETORNO POSTEIOR DA PRECATÓRIA RELATIVA À INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS POR ELE ARROLADAS, DEVIDAMENTE CUMPRIDA, BEM COMO PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 406 DO CPP.

CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.  
VÂNIA CRISTINA DE ALENCAR S. BRUNO  
ESCRIVÁ DESIGNADA

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

### VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA CÍVEL

JUIZA: ESTER BELÉM NUNES DIAS

ESCRIVÁ: MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA

EXPEDIENTE: 2007/16

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

82577 - 2005 \ 194.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: FÁBIO LUÍS DE MELLO OLIVEIRA

ADVOGADO: FÁBIO LUÍS DE MELLO OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS

EXPEDIENTE: VISTOS...CUIDA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO DEVEDOR, SUSTENTANDO QUE A R. SENTENÇA DE FLS. 42 CAUSA-LHE DÚVIDAS QUANTO AO LEVANTAMENTO DOS VALORES E O QUANTUM A SER LEVANTADO. DE INÍCIO, TRANSCREVO O ART. 535 DO CPC, QUE DISPÕE QUANTO AO CABIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: ART. 535. CABEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO: I – HOUVER, NA SENTENÇA OU NO ACÓRDÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO; II – FOI OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA PRONUNCIAR-SE O JUÍZ OU TRIBUNAL A MEU VER, MALGRADO O INCONFORMISMO DO DEVEDOR, ENTENDO QUE SE TRATA DE ESTAMPADA DÚVIDA DA PARTE, POIS A DECISÃO DEIXA CLARA A COMPENSAÇÃO DE VALORES. OBSERVO QUE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DOS EMBARGOS DO DEVEDOR N.º 305/05, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 38/39, CONSIGNEI DE FORMA EXTREME DE DÚVIDAS QUE O VALOR DA EXECUÇÃO SERIA REDUZIDO DE R\$ 2.551,76 PARA R\$ 2.070,98. PORTANTO, A VERBA HONORÁRIA DE R\$ 300,00, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO, LOGICAMENTE DEVERIA SER EXTRAÍDA DO REMANESCENTE DO DEPOSITO EFETUADO PELO CREDOR, DE R\$ 2.806,93 (FLS. 33), POIS CASO A DEDUÇÃO INCIDISSE SOBRE O CRÉDITO DE R\$ 2.070,98, O VALOR A RECEBER SERIA REDUZIDO DE FORMA INJUSTIFICADA, CAUSANDO PREJUÍZOS AO CREDOR. TENHO, PORTANTO, QUE A SENTENÇA NÃO COMPORTA ACLARAMENTOS E, AINDA ASSIM, OS DECLARATÓRIOS MAIS SE PARECEM COM A INTENÇÃO DE SANAR DÚVIDAS, O QUE NÃO É ALBERGADO PELO ART. 535 DO CPCPOSSO ISSO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 44/46, MANTENDO A DECISÃO ATACADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

56435 - 2003 \ 71.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: LUSIRLEI ALBERTINI

ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MARIA EDUARDA D'OLIVEIRA REPR. PELA INVENTAR. M

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ

EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM.ª JUÍZA FOI DITO O SEGUINTE: REGISTRO A PRESENÇA DO AUTOR E SEU ADVOGADO, COM INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NOS AUTOS. AUSENTE A RÉ, INOBTANTE TER SIDO INTIMADA PESSOALMENTE, O QUE FAZ PRESUMIR O DESINTERESSE NA CONCILIAÇÃO. PORTANTO, PASSO AO SANEAMENTO DO FEITO. OBSERVO QUE NA CONTESTAÇÃO FOI ALEGADA PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, PELO FATO DA AUTORA TER CONSIGNADO AÇÃO CAUTELAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE E, POR CONSEQUÊNCIA, DEVERIA TER PROPOSTO AÇÃO PRINCIPAL, NA FORMA 806 DO CPC. REJEITO A PRELIMINAR, VISTO QUE O TÍTULO DA AÇÃO COMO CAUTELAR NÃO IMPORTA DE QUE ESSA DE FATO É AQUELAS DO ROL

56435 - 2003 \ 71.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: LUSIRLEI ALBERTINI

ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MARIA EDUARDA D'OLIVEIRA REPR. PELA INVENTAR. M

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ

EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM.ª JUÍZA FOI DITO O SEGUINTE: REGISTRO A PRESENÇA DO AUTOR E SEU ADVOGADO, COM INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NOS AUTOS. AUSENTE A RÉ, INOBTANTE TER SIDO INTIMADA PESSOALMENTE, O QUE FAZ PRESUMIR O DESINTERESSE NA CONCILIAÇÃO. PORTANTO, PASSO AO SANEAMENTO DO FEITO. OBSERVO QUE NA CONTESTAÇÃO FOI ALEGADA PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, PELO FATO DA AUTORA TER CONSIGNADO AÇÃO CAUTELAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE E, POR CONSEQUÊNCIA, DEVERIA TER PROPOSTO AÇÃO PRINCIPAL, NA FORMA 806 DO CPC. REJEITO A PRELIMINAR, VISTO QUE O TÍTULO DA AÇÃO COMO CAUTELAR NÃO IMPORTA DE QUE ESSA DE FATO É AQUELAS DO ROL

DO ART. 800 DO CPC. OUTROSSIM, A AÇÃO FOI RECEBIDA COMO ORDINÁRIA ATINENTE A PEDIDO DE LIMINAR, RELATIVAMENTE À INÉPCIA DA INICIAL ALEGADA PELO RÉU, OBSERVO QUE SE TRATA NADA MAIS DE QUESTÃO LIGADA AO MÉRITO, VISTO QUE O RÉU ALEGA DE QUE O AUTOR NÃO TERIA SIDO PRECISO AO INDICAR A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA, POR TER FALADO DE MATRÍCULA DE NÚMERO DIFERENTE DAQUELA QUE JUNTOU COMPROVANTE, PELO QUE POSTERIORE PARA Apreciação APÓS A INSTRUÇÃO A PRELIMINAR ALEGADA SOBRE COISA JULGADA, TAMBÉM TENHO QUE NÃO PROSPERA NESTA FASE PROCESSUAL, VISTO QUE AÇÃO DEMARCATÓRIA E AÇÃO DE MANUTENÇÃO NÃO SE ENCONTRA ESCLARECIDO SE SÃO EXATAMENTE A MESMA ÁREA QUE O AUTOR PRETENDE A POSSE, TAMBÉM QUESTÃO MERITÓRIA NO MAIS, NÃO OBSERVANDO OUTRAS QUESTÕES PROCESSUAIS QUE MEREÇAM Apreciação DE OFÍCIO, E ESTANDO AS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, DOU COMO SANEADO O PROCESSO. FIXO DESDE JÁ OS PONTOS CONTROVERTIDOS DE QUE A PROVA DEVERÁ VERSAR DE QUE A ÁREA QUE FOI DEMARCADA É TÃO SOMENTE UMA PORÇÃO DA ÁREA QUE SE PRETENDE MANUTENIR NESTES AUTOS. AS PROVAS JÁ FORAM INDICADAS, CONFORME FLS. 173/174 E 175, PELO QUE AS DEFIRO. DESDE JÁ, REMETENDO O FEITO À INSTRUÇÃO E PARA COLHEITA DA PROVA ORAL, INCLUSIVE, DEPOIMENTO PESSOAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 29.03.2007, ÀS 14H00MIN. FICA A PARTE PRESENTE QUE DEVERÁ ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC, MESMO EM CASO DE COMPARCIMENTO ESPONTÂNEO, SOB PENA DE NÃO SEREM OUVIDAS POR ESTE JUÍZO. FICA CIENTE, DESDE JÁ O AUTOR, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE PARA SER TOMADO SEU DEPOIMENTO PESSOAL. CONSIGNO QUE NO ATO DA AUDIÊNCIA O AUTOR APRESENTOU PETIÇÃO PARA QUE LHE SEJA AUTORIZADA A CONSTRUÇÃO DE BENEFITÓRIAS NA ÁREA INCONTROVERSA. RELATIVAMENTE A TAL PEDIDO, DETERMINO QUE SEJA DADA VISTA PARA MANIFESTAÇÃO DO RÉU EM CINCO DIAS, SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA. APÓS, CONCLUSOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

102387 - 2006 \ 535.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: CLEUZÂNIA ROSA DE ABREU DA COSTA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA

REQUERIDO(A): EMERSON OLIVEIRA SILVA

REQUERIDO(A): JOSE CARLOS GONÇALVES SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS...

REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA 17/04/07 ÀS 15:00HS. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

SEGUNDA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ESTER BELÉM NUNES DIAS

ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON

EXPEDIENTE: 2007/21

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

1315 - 1997 \ 212.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: DAIR FOCHE SATTO

ADVOGADO: MARCO AURELIO BALLEM

EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO: ALEXANDRE RODRIGUES DA FONSECA FILHO

INTIMAÇÃO: PARTES - MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

99504 - 2006 \ 414.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO

EXEQUENTE: MARIA REGINA DA SILVA

ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA

ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO

EXECUTADOS(AS): BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA - PARTES - INDEFIRO DE PLANO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC – I E VI, DO ART. 267). CUSTAS PELA EXEQUENTE, OBRIGAÇÃO DE PAGAR SOBRESTADA, ENTRETANTO, EM VIRTUDE DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (LEI Nº 1.060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.950 – ART. 12), DEIXO DE CONDENAR-LOS NA VERBA HONORÁRIA ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONTENCIOSIDADE.

TRÂNSITA ESTA, CERTIFIQUE-SE NO APENSO (AUTOS Nº 183/414), COM CÓPIA DESTA SENTENÇA.

69877 - 2004 \ 153.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: EURÍPIDES DE ALMEIDA

ADVOGADO: LENICE SILVA DOS SANTOS

REQUERIDO(A): COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

INTIMAÇÃO: PARTES - MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 ( CINCO ) DIAS, A COMEÇAR PELA AUTORA.

47715 - 2002 \ 106.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: EVALDO EREMITA

ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA

REQUERIDO(A): DIRECTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

REQUERIDO(A): ANTONIO LUIZ SILVA RONDON

INTIMAÇÃO: DESPACHO - PARTES - ANTE A INFORMAÇÃO CONSTANTE A FLS. 134, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE MARÇO DESTE ANO, (QUARTA-FEIRA), ÀS 15H00.

50474 - 2002 \ 183.

AÇÃO:

AUTOR(A): MARIA REGINA DA SILVA

ADVOGADO: HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES DE FIGUEIREDO

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

INTIMAÇÃO: DECISÃO - PARTES - ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.

EIS QUE DESNECESSÁRIA SUA MANUTENÇÃO EM APENSO AO FEITO N.º 075/07, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO.

INTIME-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

4469 - 1998 \ 408.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: LUIZ DE FRANÇA

ADVOGADO: DRA. DALILA COELHO DA SILVA

REQUERIDO(A): IRHPA - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

REQUERIDO(A): HOSPITAL GERAL

REQUERIDO(A): RUBENS HAJIME ARATANI

ADVOGADO: LUIZ SOUZA REIS

ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN

ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA

ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURSO

ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO

INTIMAÇÃO: REQUERIDO - HOSPITAL GERAL - APRESENTAR OS MEMORIAIS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 459 A 461, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

106149 - 2007 \ 93.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: LUCIANO BOABD BERTAZZO

REQUERIDO(A): LAZARO DONIZETTI DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR- EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 24,72 ( VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS ) NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.



47715 - 2002 \ 106.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: EVALDO EREMITA  
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA  
 REQUERIDO(A): DIRECTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
 REQUERIDO(A): ANTONIO LUIZ SILVA RONDON  
 INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 90,61 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

106489 - 2007 \ 104.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA  
 ADVOGADO: DANTE ARIANO GREGNANIN SOBRINHO  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 28,46 ( VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ) NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

106470 - 2007 \ 103.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A  
 ADVOGADO: BENEDITO PALMEIRA NETO  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): JONEL BISPO DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 ( VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ) NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

82975 - 2005 \ 195.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
 REQUERIDO(A): LEANDRO SALA DE CAMPOS  
 INTIMAÇÃO: REQUERENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 ( VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ) NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

43676 - 2002 \ 11.

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: LINOZETE MONTEIRO MACIEL  
 ADVOGADO: IVONE FONSECA DE MIRANDA  
 REQUERIDO(A): ALISSANDRA LOPES DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): GONÇALO SALOMÉ DE FIGUEIREDO  
 REQUERIDO(A): LUCIA HELENA DE CAMPOS FIGUEIREDO  
 INTIMAÇÃO: AUTORA - EDITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.  
 PRAZO: 20 DIAS  
 AUTOS N. 2002/11.ESPÉCIE: DESPEJO  
 ARTE REQUERENTE: LINOZETE MONTEIRO MACIEL  
 -PARTE REQUERIDA: ALISSANDRA LOPES DE OLIVEIRA E GONÇALO SALOMÉ DE FIGUEIREDO E LUCIA HELENA DE CAMPOS FIGUEIREDO  
 INTIMANDO (A, S): REQUERENTE: LINOZETE MONTEIRO MACIEL, BRASILEIRO (A),  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA AUTORA ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 20,01 (VINTE REAIS E UM CENTAVO), EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267 § 1º, DO CPC.

EU, JULIANA C. ZAMBAZI, DIGITEI.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 8 DE FEVEREIRO DE 2007.  
 JUSSARA DA SILVA CEZER TITON  
 ESCRIVÁ JUDICIAL DESIGNADA  
 PORTARIA 252/06

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

106142 - 2007 \ 95.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: ROBERTO FREITAS MARTINS  
 EMBARGANTE: LORI UHDE MATINS  
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT  
 ADVOGADO: NÁGILA PRISCILA FAHAT  
 EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S.A  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO - EMBARGANTES - EMENDE O AUTOR OS EMBARGOS, DANDO À CAUSA O VALOR REFERENTE AO IMÓVEL EM LITÍGIO QUE MEDE 68,33125 M². RECOLHENDO A DIFERENÇA DAS CUSTAS, VISTO QUE NOS EMBARGOS DE TERCEIRO O VALOR DA CAUSA É DO OBJETO, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO COLACIONADO:  
 PROCESSO CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA – EMBARGOS DE TERCEIRO.  
 NOS EMBARGOS DE TERCEIRO, O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO BEM REIVINDICADO. PRECEDENTES DESTA CORTE REGIONAL FEDERAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. (AGR. INSTR. 2000.01.00.017079-5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - 4A T. – J. 17.09.04 – REL. JUIZ MARCUS VINICIUS REIS BASTOS).  
 PRAZO: 10 DIAS.  
 PENA: EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

## PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

106316 - 2007 \ 99.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO  
 ADVOGADO: WALDEVINO F. C. SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): FRANCISCO PEREIRA MARQUES FILHO  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO - EXEQUENTE - EMENDE O CREDOR A INICIAL, TRAZENDO AO BOJO DOS AUTOS CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, NA FORMA DO ART. 283 DO CPC.  
 PRAZO: 10 DIAS.  
 PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616).

75560 - 2004 \ 280.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: ESTRELA DO GUAPORÉ S/A- AGROPECUÁRIA  
 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EXECUTADOS(AS): AGNON FERREIRA DA COSTA  
 EXECUTADOS(AS): DEARTAGNON FERREIRA DA COSTA  
 EXECUTADOS(AS): ROSEMARY APARECIDA SANTOS GOUVEIA  
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO - EXEQUENTE - NÃO SENDO ANTECIPADOS OS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL, CONFORME DECISÃO DE FLS. 230, AO CREDOR PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, PUGNANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
 OUTROSSIM, SEQUEM INFORMAÇÕES AO AGRAVO INTERPOSTO, DIGITADAS EM DUAS LAUDAS TÃO SOMENTE NO INVERSO.

50380 - 2002 \ 181.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS  
 REQUERIDO(A): BENEDITO MARQUES DA SILVA FILHO  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO - EXEQUENTE - SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 92 MANIFESTE-SE O CREDOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, PUGNANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

106239 - 2007 \ 96.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR

ADVOGADO: ALDEYR LIMA DE MELO  
 ADVOGADO: ROGERIO NUNES GUIMARÃES  
 ADVOGADO: LAURA DORILEO CANDIDO  
 REQUERIDO(A): COMERCIAL DE PETRÓLEO GFC LTDA  
 INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 ( VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ) NO PRAZO 05 ( CINCO ) DIAS.

43397 - 2002 \ 2.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: NILSON BALBINO VILELA JR  
 REQUERIDO(A): SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 49,60 ( QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS ) NA CONTA Nº 14239-5; AG. 3834-2; B.B.. ENVIANDO O COMPROVANTE ORIGINAL AO JUÍZO DEPRECADO - COMARCA DE CUIABÁ - MT, NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

104662 - 2007 \ 75.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO  
 EXEQUENTE: MARIA REGINA DA SILVA  
 ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA  
 ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO  
 EXECUTADOS(AS): BANCO DO BRASIL  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO - EXEQUENTE - EMENDE A CREDORA A INICIAL, ALTERANDO-A DE ACORDO COM A NOVEL REDAÇÃO DO CPC QUANTO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM ESPECÍFICO, OS ARTS. 175-J E SS DO CPC.  
 DEVERÁ ATER-SE, TAMBÉM, AO QUE DISPÕE O ART. 614, II, DO CPC, ATUALIZANDO O SEU CRÉDITO.  
 PRAZO: 10 DIAS.  
 PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616).

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE  
 ESCRIVÃO(Ã): THAYLA PEREIRA DA SILVA  
 ESCREVENTE: RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA DALLAGO  
 EXPEDIENTE: 2007/9

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

99296 - 2006 \ 485.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR  
 REQUERENTE: P. DA S. S.  
 ADVOGADO: AURENIR AMARAL  
 REQUERIDO(A): R. R. S. DA S.  
 ADVOGADO: DANIELA NODARI  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.COMPETE AO REQUERIDO, EM CONTESTAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 302, DO CPC, MANIFESTAR-SE PRECISAMENTE SOBRE OS FATOS NARRADOS NA INICIAL E NO PROCESSO CAUTELAR, INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, O QUE NÃO OCORREU. ISTO POSTO, TRATANDO ESTA DE MEDIDA SATISFATÓRIA E SOMADO A ESTE FATO O DE QUE A GUARDA JÁ ESTÁ SENDO DISCUTIDA EM OUTRO PROCESSO, CONSOLIDO A LIMINAR CONSEGUIDA E, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I.

91283 - 2006 \ 36.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: N. R. DO N.  
 ADVOGADO: VÂNIA FATIMA DE PAULA  
 REQUERIDO(A): R. A. M. DO N.  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER -UNIVAG  
 DESPACHO: RH.NÃO HAVENDO ACORDO COM RELAÇÃO A DIVISÃO DE BENS,ONDE CADA QUAL ATRIBUI UM VALOR E AMBOS PRETENDEM FICAR COM O MESMO IMÓVEL, CONSIDERANDO, AINDA AS DIVIDAS SUSTENTADAS PELA REQUERIDA, COMO CONTRÁDIAS EM BENEFÍCIO DO CASAL, DETERMINO AVALIAÇÃO JUDICIAL DOS IMÓVEIS E DESIGNO AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA 20/06/2007, ÀS 15:30H, ONDE SERÃO ESCLARECIDOS QUAIS OS PRODUTOS ADQUIRIDOS E SE PARTILHÁVEIS.INTIME-SE.

97879 - 2006 \ 411.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: M. DE L. M.  
 INVENTARIANTE: E. DE M. W.  
 INVENTARIANTE: E. I. DE M.  
 INVENTARIANTE: E. I. DE M.  
 INVENTARIANTE: A. I. M.  
 INVENTARIANTE: E. I. M.  
 INVENTARIANTE: C. A. M. E. DE M. W.  
 ADVOGADO: CIDINEY RODRIGUES FERREIRA  
 ADVOGADO: CIDINEY RODRIGUES FERREIRA  
 INVENTARIADO: E. DE M. I. M.  
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

90709 - 2006 \ 15.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: F. P. - R. M. F. R. DE P.  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 ADVOGADO: JULIANA ONSECA DA SILVEIRA  
 ADVOGADO: JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA  
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
 REQUERIDO(A): E. F.  
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG  
 INTIMAÇÃO: À MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, QUANTO AO NÃO COMPARECIMENTO DO RÉU PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DO MATERIAL PARA EXAME DE DNA.

88621 - 2005 \ 587.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: E. DA C. R. P. S. M. C. S. DA C.  
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): R. DA S. Z.  
 INTIMAÇÃO: O REQUERIDO, DEVIDAMENTE CITADO DEIXOU DE CONTESTAR O PEDIDO, DE FORMA QUE O DECLARO REVEL.TRATANDO-SE DE DIREITO INDISPONÍVEL, ONDE A REVELIA NÃO SE OPERA DE FORMA PLENA, DETERMINO ÀS PARTES QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.HAVENDO REQUERIMENTO DE PROVA EM AUDIÊNCIA - DEPOIMENTO PESSOAL E/OU TESTEMUNHAL - FICA O ATO DESDE JÁ DESIGNADO PARA, **13 / 09 /2007, ÀS 14:00 H.** INTIME-SE.

101106 - 2006 \ 575.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: L. DA S. M.  
 ADVOGADO: TERCIO BENDÉ RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): T. L. M. E. O. R. P. S. M. M. S. DE L.  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **26 DE JUNHO DE 2007, ÀS 15 HORAS**.CITE-SE, FAZENDO CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 285 E 319 DO CPC.INTIME-SE.

99349 - 2006 \ 488.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: R. R. S. DA S.  
 ADVOGADO: DANIELA NODARI  
 REQUERIDO(A): P. DA S. S.  
 ADVOGADO: VÂNIA FATIMA DE PAULA



IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 29/37.

**105977 - 2007 \ 70.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: B. V. D. - R. P. S. M. C. DE S. V.  
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER  
REQUERIDO(A): F. M. D.  
DESPACHO: AUTOS 70/07. VISTOS, INTIME-SE A AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, REGULARIZAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, UMA VEZ QUE NÃO FOI MENCIONADO O NOME DA MENOR, VERDADEIRO TITULAR DA AÇÃO.

**104222 - 2007 \ 8.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL  
REQUERENTE: BENEDITO IVO PINTO  
REQUERENTE: ELIANE RIBEIRO DE MAGALHÃES  
ADVOGADO: LAURA APARCIDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA C. DE OLIVEIRA  
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA **28 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS.**

**99804 - 2006 \ 521.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: W. R. - W. R. REP/ MÃE MARLETE BENEDITA DA SILVA  
ADVOGADO: ENEAS CÔRREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR - (UNIVAG)  
REQUERIDO(A): CLAUDIO SOARES DA CRUZ  
DESPACHO: TRATANDO-SE DE AÇÃO ONDE SE PLEITEIA RECEBIMENTO DE VERBAS VENCIDAS E VINCENDAS, À MANIFESTAÇÃO DOS EXEQUENTES, NO PRAZO LEGAL, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, CUMPRA-SE.

**93139 - 2006 \ 156.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: ZENILDES FRANCOLINA DA SILVA  
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MÖSER  
INVENTARIADO: ESPOLIO DE LUIS NUNES DA SILVA  
DESPACHO: QUE VENHA AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO, CONFORME JÁ DETERMINANDO ÀS FLS. 19.

**68352 - 2004 \ 264.**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
REQUERENTE: E. A. DA S.  
ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIVAG  
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO  
REQUERIDO(A): I. A. DA S.  
ADVOGADO: EDUARDO METELLO  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FOLHAS 88, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

**47372 - 2002 \ 142.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: J. DE A. L. DE S.  
ADVOGADO: DR. FRANCISCO JUNOR QUEIROZ LUZ  
ADVOGADO: SULAMYRTHES MARIA DA SOLEDADE RIBEIRO  
REQUERIDO(A): J. B. R. DE S.  
ADVOGADO: UBIRATAN FARIA COUTINHO  
ADVOGADO: ADRIANO COUTINHO DE AQUINO  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA ÀS FOLHAS 148, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA.

**102681 - 2006 \ 650.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. R. B. S. - R. P. S. M. A. R. B.  
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA  
REQUERIDO(A): K. C. DE S.  
ADVOGADO: FÁBIO APARECIDO JÚLIO  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

**96086 - 2006 \ 322.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: MARISE DA SILVA ROSA  
INVENTARIANTE: VANILZE GONÇALINA DA SILVA MIRANDA  
INVENTARIANTE: CELSO LEOCADIO DA ROSA  
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES  
ADVOGADO: WILLIAM MARCOS VASCONCELOS  
INVENTARIADO: ESPOLIO DE MARIA GONÇALVES DA SILVA  
INVENTARIADO: ESPOLIO DE CECÍLIO VERGILIO DA SILVA  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA O PARECER DA PROCURADORIA ESTADUAL, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

**106061 - 2007 \ 175.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: K. Y. C. F. - R. P. S. M. K. C. C. DE F.  
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): F. G. C.  
DESPACHO: VISTOS, INTIME-SE A AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, REGULARIZAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, UMA VEZ QUE NÃO FOI MENCIONADO O NOME DA MENOR, VERDADEIRA TITULAR DA AÇÃO.

**104311 - 2007 \ 79.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: M. C. DE S. E. S.  
ADVOGADO: WELBERT MAURO FERREIRA  
INVENTARIADO: E. DE J. F. DA S.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: V I S T O S, NOMEIO INVENTARIANTE, A REQUERENTE, MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA. INDEFIRO O PEDIDO DO ITEM 2 E 3 DE FLS 6/7, UMA VEZ QUE, COM BASE NO ART. 991, I E II DO CPC, CABE AO INVENTARIANTE REPRESENTAR O ESPÓLIO EM JUÍZO OU FORA DELE, BEM COMO ADMINISTRARLO. INTIME-SE A PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (ART.993). CITE-SE, APÓS, O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS NÃO REPRESENTADOS, SE FOR O CASO, BEM COMO A FAZENDA PÚBLICA (ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAREM, JUNTAR PROVA DO CADASTRO, EM 20 (VINTE) DIAS (ART. 1.002) OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (ART. 108), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, INTIME-SE AS PARTES EM CARTÓRIO E PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA DIZEREM SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (ART. 1000), NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA COM OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, DETERMINO DESDE JÁ, A AVALIAÇÃO DOS BENS, OUVINDO-SE A SEGUIR AS PARTES, O MP, E A FAZENDA PÚBLICA, HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES INICIAIS ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (ART. 1001), E DIGAM EM 10 (DEZ) DIAS-SE CONCORDES, AOS CÁLCULOS E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS (ART. 1003). INTIME-SE.

**53012 - 2002 \ 488.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: N. J. V.  
ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO CASTRO  
ADVOGADO: JOELMA DOS SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO: LARAH BEATRÍSSIA QUEIROZ OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): E. DE D. V.  
DESPACHO: RH. INTIME AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DECORRIDO 30 DIAS SEM ANDAMENTO, REMETA O FEITO AO ARQUIVO, DE ONDE SÓ SAIRÁ MEDIANTE REQUERIMENTO E PAGA A TAXA DE DESARQUIVAMENTO.

**17765 - 2000 \ 72.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. C. DA S. R. S. F. G. E. M.  
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT  
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT  
REQUERIDO(A): G. C. DA S.  
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO HERMANN RAMOS  
DESPACHO: A MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE

**94085 - 2006 \ 199.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: M. K. DA S.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: FRANCYS LOIDE LACERDA DA SILVA  
REQUERIDO(A): S. F. DA S.  
DESPACHO: INTIME O NOBRE CAUSIDIO À DECLINAR O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE. APÓS AO ESTUDO, COM RELAÇÃO A SITUAÇÃO DA MENOR, INCLUSIVE ESTADO DE SAÚDE. PRAZO PARA JUNTADA DO RELATÓRIO, 30 DIAS. INTIME-SE.

**60379 - 2003 \ 334.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: O. L. O. DA S.  
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA - UNIC  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
REQUERIDO(A): O. A. DE S.  
ADVOGADO: ODEVALDO LEOTTI  
DESPACHO: RH. INTIME A AUTORA À MANIFESTAÇÃO

**92544 - 2006 \ 117.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: R. - R. M. E. S.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA  
EXECUTADOS(AS): P. A. P. F.  
ADVOGADO: JOSÉ BUZELLE  
DESPACHO: RH. INTIME A EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE SOBRE O PLEITO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELO EXEQUIDO.

**92545 - 2006 \ 119.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: R. - R. M. E. S.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA  
EXECUTADOS(AS): P. A. P. F.  
ADVOGADO: JOSÉ BUZELLE  
DESPACHO: RH. À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA.

**101364 - 2006 \ 589.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: M. L. P. M.  
ADVOGADO: LUCIMAR A KAVASAKI  
REQUERIDO(A): L. A. M.  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FOLHAS 20, ENCAMINHO OS AUTOS PARA EXPEDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA QUE O PATRONO DA AUTORA SE MANIFESTE, BEM COMO PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE SUA CONSTITUINTE.

**96982 - 2006 \ 366.**

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE INVENTÁRIO P/ ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: A. G. M. N.  
INVENTARIANTE: G. A. N.  
INVENTARIANTE: P. M. M.  
INVENTARIANTE: D. M. M.  
INVENTARIANTE: B. M. F.  
INVENTARIANTE: E. M. M.  
INVENTARIANTE: P. N. M.  
INVENTARIANTE: M. C. M. DA C.  
INVENTARIANTE: C. C. M.  
INVENTARIANTE: P. T. M.  
INVENTARIANTE: R. M.  
INVENTARIANTE: L. F. DA S.  
ADVOGADO: LETICIA DE SOUZA FURQUIM  
ADVOGADO: TERCIO BENDE RODRIGUES  
ADVOGADO: TERCIO BENDE RODRIGUES  
ADVOGADO: LETICIA DE SOUZA FURQUIM  
INVENTARIADO: M. L. M.  
DESPACHO: RH. INTIME O INVENTARIANTE PARA QUE CUMpra O REQUERIDO PELA FAZENDA PÚBLICA.

**93943 - 2006 \ 194.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. M. B.  
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA  
ADVOGADO: GRISIELY DIANAY MACHADO  
REQUERIDO(A): M. H. DOS S. B.  
DESPACHO: VISTOS, DIANTE DO REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. 30, BEM COMO DA DECLARAÇÃO DE FLS. 32 CONVERTO O PRESENTE FEITO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. INTIME O PATRONO DOS REQUERENTES A JUNTAR AOS AUTOS, PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTAR A CÔNJUGE VIRAGO EM AUDIÊNCIA, CASO CONTRÁRIO, A MESMA DEVERÁ COMPARECER AO ATO JÁ DESIGNADO PARA O DIA 27/07/2007.

**95664 - 2006 \ 297.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS BOA SORTE  
ADVOGADO: FLAVIA PETERSEN MORETTI  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE IRACEMA MOURA DE OLIVEIRA  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, PROCEDA A ESCRIVANIA A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DESTES PROCESSOS. NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO, QUE VENHA AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO. INTIME-SE.

**100685 - 2006 \ 557.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: E. P. C. DA S. G. S.  
ADVOGADO: EDEVANIO BARBOSA DA SILVA  
REQUERIDO(A): A. L. G. S.  
DESPACHO: RH. INTIME A REQUERENTE PARA QUE ATENDA A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PAGADOR - FLS. 82. OFICIE AO JUÍZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DE CUIABÁ - MT, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO À NOMEAÇÃO DE CURADOR AO INTERDITADO ANDRÉ LUIS GUERRA SANTOS. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**99851 - 2006 \ 525.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: B. .. M. .. D. .. N. .. N. .. D. .. N. .. R. P. M. R. D.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): A. H. DAS N.  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FOLHAS 32, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

**101514 - 2006 \ 596.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: W. A. S. E. O. R. P. S. M. A. A. A.  
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
REQUERIDO(A): S. A. DA S.



IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FOLHAS 29 E 31, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA.

**100021 - 2006 \ 533.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: S. A. DE A.  
ADVOGADO: NAIMÉ MÁRCIO MARTINS MORAES - UNIC  
REQUERIDO(A): J. L. A. S. - R. P. S. M. A. L. L. DO E. S.  
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, CUMPRINDO AS NORMAS CONTIDAS NO ART. 162, § 4º DO CPC E, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FOLHAS 27, ENCAMINHO OS AUTOS À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA.

**102149 - 2006 \ 630.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: IZABEL RIBEIRO DA COSTA  
ADVOGADO: LUCIANO SOUZA DE ARRUDA  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE EDNA FERREIRA DA SILVA  
INTIMAÇÃO: PARA O AUTOR RETIRAR A CERTIDÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO, QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO MESMO, COM O REFERIDO DOCUMENTO.

**93631 - 2006 \ 184.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: M. F. N. DA S.  
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIANKI - UNIVAG  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA-UNIVAG.  
REQUERIDO(A): E. M. - L. - R. M. M. F. N. DA S.  
REQUERIDO(A): E. DA C. M.  
INTIMAÇÃO: CONSIDERANDO QUE A AUTORA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL E PARA EVITAR FUTURAS ARGUIÇÕES DE NULIDADES, INTIME-A QUANTO AOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 19, POR PUBLICAÇÃO. CUMPRASE. DESPACHO DE FLS. 19 : INTIMAÇÃO DA GENITORA DOS MENORES, SRA. MARIA FRANCISCA NERES DA SILVA, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**68361 - 2007 \ 14.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: E. N. DOS S.  
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA  
REQUERIDO(A): C. L. DOS S.  
INTIMAÇÃO: **PARA O AUTOR PROMOVER O DESARQUIVAMENTO.** DESPACHO: RH. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA QUANTO AO FEITO QUE TRAMITA NESTA VARA, APENSANDO-O A ESTE. SE ARQUIVADO O PROCESSO, INTIME A PARTE A PROMOVER O DESARQUIVAMENTO. INTIME-SE. - CERTIDÃO DA ESCRIVANIA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CONSULTA AO SISTEMA APOLO, FORAM LOCALIZADOS OS SEGUINTE AUTOS: 338/2003-AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM ALIMENTOS E 105/2004- AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS, AMBOS ARQUIVADOS.

**91779 - 2006 \ 63.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: ADILSON PINHEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: ELCI JACQUES ANDRADE  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR -UNIVAG  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MANOEL JOÃO DE AMORIM  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE SEBASTIANA LAURA DE AMORIM  
INTIMAÇÃO: À PARTE AUTORA, PARA RETIRAR O FORMAL DE PARTILHA QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO MESMO, COM O REFERIDO DOCUMENTO.

**21292 - 2000 \ 352.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: DOMINGAS SANTANA BARROS  
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA UNIVAG  
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ DA COSTA BARROS  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA-UNIC.  
INTIMAÇÃO: À PARTE AUTORA, PARA RETIRAR O FORMAL DE PARTILHA QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO MESMO, COM O REFERIDO DOCUMENTO.

**105177 - 2007 \ 39.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: N. R. DO N.  
ADVOGADO: VÂNIA FATIMA DE PAULA  
ADVOGADO: BENEDITO ROSÁRIO ALVES DA CUNHA - E  
REQUERIDO(A): R. A. M. DO N.  
INTIMAÇÃO: RH. CUMPRASE NOS TERMOS REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. - PARECER MINISTERIAL - RESUMO: "... DIANTE DO EXPOSTO REQUER O MINISTÉRIO PÚBLICO: I- SEJA ESCLARECIDO PELO AUTOR SE OS ALIMENTOS POSTULADOS SERÃO DESTINADOS AO FILHO, EM CASO POSITIVO, DIANTE DO QUE SE CONCLUI DA LEITURA DA INICIAL, DEVERÁ EMENDAR SUA PETIÇÃO, POSTO QUE, DEVERÁ FIGURAR NO POLO ATIVO O MENOR, VERDADEIRO TITULAR DA PRESENTE AÇÃO. II- SEJA AINDA ESCLARECIDO PELO POSTULANTE SE HOUVE CONCESSÃO DE GUARDA A SEU FAVOR, OU SIMPLES ACORDO EXTRAJUDICIAL MANTIDO ENTRE AS PARTES."

**96726 - 2006 \ 359.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: E. B. DE C.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
REQUERIDO(A): J. P. A.  
ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO - UNIVAG  
INTIMAÇÃO: CONFORME NOMEAÇÃO EM AUDIÊNCIA, AUTOS COM VISTAS, PELO PRAZO LEGAL.

**91440 - 2006 \ 44.**

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
REQUERENTE: A. C. P. G.  
ADVOGADO: ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA  
REQUERIDO(A): W. W. T.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
A DOUTORA JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE,  
MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA  
E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE R. JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA DE FILHO MENOR COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, FEITO Nº 44/2006, FIGURANDO COMO REQUERENTE ANA CAROLINA PASTORELO GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG. N.º 1493340-3 SSP/MT, CPF.992.916.062-20, RESIDENTE NA RUA D. INÁCIA, 423, CENTRO CRAVINHO-SP., COM DOMICÍLIO ATUAL NA AV. TAPUÁ, Nº278, BAIRRO COOPHAMIL EM CUIABÁ-MT., E COMO REQUERIDO WELINGTON WAGNER TABELINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA A PARTE REQUERIDA, DEVIDAMENTE CITADA EM TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, BEM COMO PARA QUERENDO, CONTESTE-LA, DESDE QUE O FAÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA PEÇA INICIAL (ART. 285 C/C 319 DO CPC), E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS A QUE POSSA INTERESSAR, MANDOU-SE QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007. EU, RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI E SUBSCREVI. DRA. JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE- JUIZA DE DIREITO

--PETIÇÃO REFERENTE PROCESSO Nº1999/698

ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
CAROLINA DEL ISOLA R. FRANTZ

DESPACHO: Intime o subscritor a promover o desarquivamento do Processo. Após junte-se. 16/03/2007.

--PETIÇÃO REFERENTE PROCESSO Nº17/2006

ADVOGADO: VANIA FÁTIMA DE PAULA  
DESPACHO: RH. INTIME O EXEQUENTE À PROMOVER O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO REFERIDO. APÓS, JUNTE-SE E VOLVA-ME.

PROCESSO 745/1999

ADVOGADO: GIAN CARLO DE ARRUDA  
DESPACHO: Paga as custas, defiro.

SENHORES ADVOGADOS FAVOR DEVOLVEREM OS AUTOS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

PROCESSO	ADVOGADO	FOLHAS DO LIVRO CARGA
77/2005	ENEAS PAES DE ARRUDA	02
321/2005	SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO	36
179/2002	LUILSON BARROS MALHEIROS	42
480/2006	FLÁVIA PETERSEN MORETTI	44
674/2000	JOÃO CARLOS DA SILVA BASTOS	47
425/2006	CARLOS CARCIA DE ALMEIDA	56
295/2006	THAYS KARLA MACIEL COSTA	56
91/2006	SÉRGIO ENRIQUE DE B. M. EL HAGE	56
656/2006	DALILA COELHO DA SILVA	57

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE  
ESCRIVÃO(A): THAYLA PEREIRA DA SILVA  
EXPEDIENTE: 2007/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**96056 - 2006 \ 318.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: T. S. C. E O. R. P. S. M. H. M. DA S.  
ADVOGADO: ELISAMA TEREZINHA TURATTI  
REQUERIDO(A): M. M. DA C.  
ADVOGADO: ELISAMA TEREZINHA TURATTI  
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA, NOS TERMOS REQUERIDOS PELA EXEQUENTE PARA DIA 23 DE MAIO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIME-SE

**95970 - 2006 \ 315.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: I. J. DE B. R. P. S. M. C. I. DE B.  
ADVOGADO: GOULH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO  
REQUERIDO(A): W. U. F.  
ADVOGADO: CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ  
DESPACHO: O REQUERIDO NÃO NEGA A PATERNIDADE QUE LHE É ATRIBUÍDA - DIZ TER DÚVIDAS - TODAVIA, CONFIRMA JÁ ESTAR AJUDANDO O MENOR E INCLUSIVE TÊ-LO COLOCADO COMO DEPENDENTE DO IMPOSTO DE RENDA. AINDA QUE NÃO VENHA A SER CONFIRMADA A PATERNIDADE, TENHO COMO FORTES INDÍCIOS DE VERACIDADE DOS FATOS, AQUELE DO REQUERIDO TÊ-LO INCLUIDO COMO DEPENDENTE, ADEMAIS SE O REQUERIDO SE BENEFICIA COM ESTE FATO, NADA MAIS JUSTO QUE CONTRIBUA PARA O SUSTENTO DO REQUERENTE. ASSIM, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS AO REQUERENTE NOM VALOR DE 01 SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. OS ALIMENTOS DEVEM SER PAGOS ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO, MEDIANTE ENTREGA DIRETA À REPRESENTANTE DO MENOR OU MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA POR ELA INDICADA. INDIQUEM AS PARTES O LABORATÓRIO ONDE PRETENDEM SEJA REALIZADO O EXAME QUE FICA DESDE JÁ DESIGNADO PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2007 ÀS 9HORAS. INTIME-SE, FAZENDO CONSTAR QUE O PAGAMENTO DA PERÍCIA ESTÁ A CARGO DO REQUERIDO.

**94560 - 2006 \ 240.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: E. G. DA C.  
ADVOGADO: ODEVALDO LEOTTI  
ADVOGADO: UIRA ESCOBAR ALIOTTI  
REQUERIDO(A): E. A. DE A.  
ADVOGADO: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA  
DESPACHO: RH. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA 31/5/2007, ÀS 13:30H. INTIME AS PARTES, FAZENDO CONSTAR QUE, EM AUDIÊNCIA, NÃO RESTANDO EM ACORDO, SERÃO APRECIADOS AS PRELIMINARES E REQUERIMENTO DE PROVAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**96854 - 2006 \ 364.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: Y. G. DE B. R. P. S. M. E. F. DE B.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
REQUERIDO(A): E. J.  
ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: O REQUERIDO, CONFORME SE VE DA CONTESTAÇÃO, NÃO SE NEGA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, PARA COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE QUE LHE É ATRIBUÍDA. INOBTANTE, TRATAR-SE DE DIREITO INDISPONÍVEL, A EXPERIÊNCIA NOS MOSTRA QUE NA QUASE TOTALIDADE DAS AUDIÊNCIAS QUE REALIZAMOS NESTA FASE PROCESSUAL, O QUE ABREVIA EM MUITO O TEMPO DE TRAMITE PROCESSUAL, POSTO QUE A DEFENSORIA PÚBLICA SÓ REQUISITA ESTA PROVA - COM PAGAMENTO PELO ESTADO - APÓS ESGOTADOS TODOS OS OUTROS MEIOS, INCLUSIVE OUVIDAS AS TESTEMUNHAS. DIANTE DE TAIS CONSIDERAÇÕES, DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 08/5/2007 ÀS 15:30 H. INTIME-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**103075 - 2006 \ 665.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTE: M. DO D. DE A. G.  
REQUERENTE: E. G.  
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER  
DESPACHO: DIANTE DO QUE CERTIFICOU A ESCRIVANIA, REDESIGNO O ATO PARA, 22 DE MAIO DE 2007, ÀS 14 HORAS E 45 MINUTOS. INTIME-SE.

**91508 - 2006 \ 145.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. J. DE S.  
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA  
ADVOGADO: LUCIMAR KARASIANKI  
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG.  
REQUERIDO(A): A. DE J. S.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: A AUTORA, APESAR DE DIZER DE SUAS NECESSIDADES, JUNTANDO CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO PARA COMPROVAR DESEMPREGO E ASSEVERAR QUE ESTÁ DOENTE, NÃO FEZ PROVA DESTA SITUAÇÃO. O DESEMPREGO, POR SI SO NÃO AUTORIZA A FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTOS, ESPECIALMENTE EM UM PAÍS QUE IMPERA A INFORMALIDADE. DIANTE DESTES FATOS, DEIXO DE FIXAR ALIMENTOS PROVISÓRIOS, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 23/5/2007, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS. CITE-SE E INTIME-SE COM AS OBSERVAÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO DE QUALQUER DAS PARTES.

**102622 - 2006 \ 647.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO  
REQUERENTE: M. R. B. P. E O. R. S. M. S. A. M. DE B.  
ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI  
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES  
REQUERIDO(A): F. A. P.



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: EM RAZÃO DA EMENDA, PROMOVA A ESCRIVANIA, A RETIFICAÇÃO EM NOSSOS REGISTROS E AUTUAÇÃO, COMUNICANDO O FATO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE FILHAS MENORES, E TRATANDO-SE O REQUERIDO DE PESSOA COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS ÀS FILHAS DO CASAL, NO VALOR DE 30% DA REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO, OBSERVANDO AO EMPREGADOR QUE ESTE PERCENTUAL DEVE INCIDIR SOBRE O TOTAL DA VERBA REMUNERATÓRIA, INCLUINDO-SE COMISSÕES, PRODUTIVIDADE, HORAS EXTRAS, ETC. OS ALIMENTOS DEVEM SER DESCONTADOS DIRETAMENTE NA FONTE E ENTREGUE A REPRESENTANTE DAS MENORES OU DEPOSITADO EM CONTA POR ELA INDICADA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/5/2007 ÀS 15 HORAS E 30 MIN. CITE-SE E INTIME-SE COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, CONSTANDO INCLUSIVE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO PASSA A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA SUPRA DESIGNADA.

**103154 - 2006 \ 669.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: MARIA NEUSA DE OLIVEIRA RAMOS  
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
REQUERIDO(A): VALDENIS RAMOS DA SILVA  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RETIFIQUE-SE O VALOR DADO A CAUSA, QUE SERVIRÁ, INCLUSIVE PARA CÁLCULO DE CUSTAS, POR ORA, MANTENHO A GRATUIDADE, POSTO QUE A AUTORA NÃO TEM RENDA PRÓPRIA, ESTANDO A EMPRESA DO CASAL, CONFORME CONSTA DO PLEITO INICIAL, SOB ADMINISTRAÇÃO DO CONJUGE VARÃO, COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 07 (SETE) SALÁRIOS MÍNIMOS, VALOR ESTE QUE DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE À REQUERENTE, OU DEPOSITADO EM CONTA POR ELA INDICADA, EM QUALQUER CASO TENDO COMO DATA LIMITE O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO PARA O DIA 3/5/2007 ÀS 15:30 H. CITE-SE E INTIME-SE, OBSERVANDO AO REQUERIDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO PASSA A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA SUPRA.

**94765 - 2006 \ 250.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. G. C. V. E. A. P. F. C. R. P. M. J. F.  
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA  
REQUERIDO(A): I. B. V.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: A AUTORA AO PROPOR A PRESENTE AÇÃO DEIXOU DE INDICAR OS MEIOS DE QUE VIVE O REQUERIDO, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A FIXAÇÃO DE VERBA ALIMENTAR EM CARÁTER PROVISÓRIO. DESIGNO, POIS, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/05/2007 ÀS 16H. CITE-SE E INTIME-SE, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, ESPECIALMENTE DE QUE A AUSÊNCIA DA AUTORA ACARRETERÁ O ARQUIVAMENTO DO FEITO E, A AUSÊNCIA DO REQUERIDO AS PENAS DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO ALEGADO. AS PARTES DEVEM COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE DEPÓSITO PRÉVIO DE ROL.

## VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A): ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE: 2007/17**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**38187 - 2001 \ 1064.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
AUTOR(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO(A): FRANCISCO COSTA DE QUEIROZ  
REQUERIDO(A): FRANCISCO COSTA DE QUEIROZ

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2001/1064  
ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS: FRANCISCO COSTA DE QUEIROZ, CPF: 346.044.301-44 E FRANCISCO COSTA DE QUEIROZ, CNPJ: 02.148.785/0001-70  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/07/2001  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.727,68

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ACIMA QUALIFICADOS, POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA ESCRIVANIA, PARA QUE SEJA LAVRADO O DEVIDO TERMO DE PENHORA, BEM COMO, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

DECISÃO/DESPACHO: "VISTOS, DEFIRO O PLEITO AVERBADO PELO EXEQUENTE ÀS F. 179/180. PROCEDA-SE A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO À F. 168 PARA A CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME DETERMINADO À F. 172. EMPÔS. LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA E NOS TERMOS DO ART. 121 LEI INTIME-SE O EXECUTADO ACERCA DO PRAZO PARA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. VÁRZEA GRANDE, 19 DE JANEIRO DE 2007. ONIVALDO BUDNY, JUIZ DE DIREITO."  
EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.

ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
ESCRIVÃ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A): ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE: 2007/18**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**91895 - 2006 \ 324.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.  
EXECUTADOS(AS): JADSON SOUZA DE LACERDA  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/324

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS: JADSON SOUZA DE LACERDA, CNPJ: 01.105.359/0001-96 E JADSON SOUZA DE LACERDA, CPF: 817.994.891-91  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/03/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 398.781,57

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
ESCRIVÃ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A): ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE: 2007/19**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**87737 - 2005 \ 224.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: SUBPROCURADOR GERAL FISCAL  
EXECUTADOS(AS): RADIAL TRATORPEÇAS LTDA  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/224.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS: RADIAL TRATORPEÇAS LTDA E LUIZ ANTONIO BOCON E SILVONE MARIA BOCON  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2005  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 80.523,28  
CITANDO: SILVONE MARIA BOCON, CPF: 514.485.051-00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
ESCRIVÃ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A): ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE: 2007/20**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**95856 - 2006 \ 374.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC  
EXECUTADOS(AS): CONDBOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/374.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS: CONDBOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 02.274.826/0001-74 E EDIRCE DE SOUZA MARTINS, CPF: 666.936.591-87 E EDUARDO DOS SANTOS, CPF: 064.764.141-00  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 38.774,46

FINALIDADE: CITAÇÃO DA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
ESCRIVÃ DESIGNADA



**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/21**

**EDITAL DE CITAÇÃO****96305 - 2006 \ 385.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC  
 EXECUTADOS(AS): CENTRAL BRASILEIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

**EDITAL EXPEDIDO:**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/385.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADOS: CENTRAL BRASILEIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA, CNPJ: 03.329.175/0001-35 E KEILA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 697.337.401-87 E SANDRO MARQUES DE SOUZA, CPF: 553.650.781-87  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/7/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.931,02

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI:  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/22**

**EDITAL DE CITAÇÃO****96924 - 2006 \ 412.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC  
 EXECUTADOS(AS): MASEJO DROGARIA LTDA - DROGA SUA  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

**EDITAL EXPEDIDO:**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/412.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADOS: MASEJO DROGARIA LTDA - DROGA SUA E MARIO LUIZ VOLOCHEN E GERSON MANOEL DA SILVA, CPF: 553.650.781-87  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/7/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.878,68  
 CITANDO: GERSON MANOEL DA SILVA, CPF: 567.890.761-15

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI:  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/23**

**EDITAL DE CITAÇÃO****96070 - 2006 \ 379.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC  
 EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

**EDITAL EXPEDIDO:**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/379.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 33.700.840/0001-16 E DONIZETE ROCHA DA SILVA, CPF: 234.976.881-34 E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 314.360.051-91.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.604,01  
 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI:  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/24**

**EDITAL DE CITAÇÃO****95772 - 2006 \ 367.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC  
 EXECUTADOS(AS): DROGARIA LEANDRO LTDA - ME  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.  
 EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/367.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE MATO GROSSO  
 EXECUTADOS: DROGARIA LEANDRO LTDA - ME, CNPJ: 32.950.925/0001-90 E OSVALDO CONSTANCIO LEANDRO, CPF: 447.777.501-72 E SEBASTIÃO CONSTÂNICO LEANDRO, CPF: 247.098.081-04.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.950,37

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI:  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/25**

**EDITAL DE CITAÇÃO****96076 - 2006 \ 380.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.  
 EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA  
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

**EDITAL EXPEDIDO:**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/380.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 33.700.840/0001-16 E DONIZETE ROCHA DA SILVA, CPF: 234.976.881-34 E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 314.360.051-91.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.959,70

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI:  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIÇÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA



**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/26**

**EDITAL DE CITAÇÃO****89049 - 2005 \ 282.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ  
 EXECUTADOS(AS): JOÃO PINTO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/282.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
 EXECUTADOS: JOÃO PINTO DA SILVA , CPF: 088.268.389-68.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2005  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.718,81

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA GERAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À IPTU.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/27**

**EDITAL DE CITAÇÃO****90029 - 2006 \ 175.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO  
 EXECUTADOS(AS): MANOEL P DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/175.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
 EXECUTADOS: MANOEL P DA SILVA , CPF: 160.338.841-91.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/1/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.398,68

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA GERAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À IPTU.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/28**

**EDITAL DE CITAÇÃO****89127 - 2005 \ 300.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ  
 EXECUTADOS(AS): AIRTON FRANCISCO CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/300.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXECUTADOS: AIRTON FRANCISCO CARVALHO , CPF: 115.052.812-53.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/12/2005  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.080,21

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA GERAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À IPTU.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**  
**EXPEDIENTE:2007/30**

**EDITAL DE CITAÇÃO****89931 - 2006 \ 132.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ  
 EXECUTADOS(AS): ONIRA MARTINS VALLESE

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/132.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
 EXECUTADOS: ONIRA MARTINS VALLESE , CPF: 458.692.861-15.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/1/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.522,04

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA GERAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À IPTU.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
 VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A):CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA**  
**ESCRIVÃO(A):ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI**

**EXPEDIENTE:2007/30****EDITAL DE CITAÇÃO****89782 - 2006 \ 108.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ  
 EXECUTADOS(AS): PIRES E EVANGELISTA DE SOUZA LTDA  
 EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/108.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
 EXECUTADOS: PIRES E EVANGELISTA DE SOUZA LTDA , CNPJ: 04.268.750/0001-08.  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/1/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.307,31

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DAAÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
 RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA GERAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À IPTU.  
 ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
 ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIACÃO BRITICI  
 ESCRIVÁ DESIGNADA

**89931 - 2006 \ 132.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ  
 EXECUTADOS(AS): ONIRA MARTINS VALLESE

EDITAL EXPEDIDO:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/132.  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
EXECUTADOS: ONIRA MARTINS VALLESE, CPF: 458.692.861-15.  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.522,04

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.  
RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA GERAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À IPTU.  
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOREM EMBARGOS.

EU, ÉLISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.  
VÁRZEA GRANDE - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.  
ELEOMAR SOFIA DE ANUNCIADA BRITICI  
ESCRIVÁ DESIGNADA

## VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
QUARTA VARA CRIMINAL  
JUÍZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES  
ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA  
EXPEDIENTE: 2007/12

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

85387 - 2005 | 109.  
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EDINALDO JOSE DE ARRUDA

CITANDO: RÉU(S): EDINALDO JOSÉ DE ARRUDA, VULGO "DADO" FILIAÇÃO: ZENAIDE SANTIAGO DE ARRUDA, PORTADOR DO RG Nº 1511414-7/SSP/MT, DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, ENDEREÇO: RUA 16, QUADRA 192, CASA 09 - BAIRRO SÃO MATEUS - VÁRZEA GRANDE/MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
FINALIDADE: A CITAÇÃO DO ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 109/2005, INTIMANDO-O A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº - BAIRRO ÁGUA LIMPA - EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 02 DE MAIO DE 2007, ÀS 16:00HM, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA.  
RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA: AS CITAÇÕES DOS DENUNCIADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366 DO CP: A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO EDINALDO JOSÉ DE ARRUDA, VULGO DADO, NAS PENAS DO ART. 180, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, VÁRZEA GRANDE (MT), 12 DE SETEMBRO DE 2005: FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA.  
DECISÃO/DESPACHO: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 114, REDESIGNO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, INTIMEM-SE, CUMPRAM-SE, V. GRANDE/MT, 07 DE MARÇO DE 2007. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, KAREN TIEMI FREITAS ANBO, ESTAGIÁRIA, DIGITEI. VÁRZEA GRANDE - MT, 14 DE MARÇO DE 2007. BEL.\* NERLY ANCHIETA ESCRIVÁ DESIGNADA - PORT. 01/05.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
QUARTA VARA CRIMINAL  
JUÍZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES  
ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA  
EXPEDIENTE: 2007/13

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

77643 - 2005 | 14.  
AÇÃO: CP-RECEPÇÃO QUALIFICADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MARCUS AUGUSTO GERALDI MACEDO  
RÉU(S): MARCUS VINICIUS MARINHO DE BARROS

INTIMANDO: RÉU(S): MARCUS AUGUSTO GERALDI MACEDO FILIAÇÃO: ADELINO VALDIR DE OLIVEIRA MACEDO E NEUZA MARIA G. MACEDO, DATA DE NASCIMENTO: 3/5/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIÂNIA-GO, ENDEREÇO: RUA PROF. LULA RODRIGUES, AP. 04, RES., BAIRRO: CANACHUÉ, CIDADE: CUIABÁ-MT E RÉU(S): MARCUS VINICIUS MARINHO DE BARROS, RG: 999.791 SSP MT FILIAÇÃO: JANE DUARTE MARINHO COELHO DE BARROS, DATA DE NASCIMENTO: 20/3/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIÂNIA-GO, ENDEREÇO: RUA TENENTE EULÁLIO GUERRA, 1566 - APTO 03, BAIRRO: QUILOMBOS, CIDADE: CUIABÁ-MT, ATUALMENTE ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS SUPRA MENCIONADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 1909/1951, RESUMO; DIANTE DO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA PARA CONDENAR OS ACUSADOS LUCIANO GARCIA NUNES E MARCUS AUGUSTO GERALDI MACEDO COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 288, "CAPUT", C/C ARTIGO 180, "CAPUT", C/C ARTIGO 171, "CAPUT", C/C ARTIGO 71, "CAPUT", C/C ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO; E JOÃO MERREDIM FERREIRA DA SILVA NETO E MARCUS VINICIUS MARINHO DE BARROS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 288, "CAPUT", C/C ARTIGO 171, "CAPUT", C/C ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PASSO À DOSIMETRIA DA PENA EM RELAÇÃO AO ACUSADO MARCUS AUGUSTO GERALDI MACEDO. AS VÍTIMAS EM NADA CONTRIBUÍRAM PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS DELITOS. ASSIM, FIXO-LHE A PENA BASE UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, PREVISTA NO "CAPUT" DO ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL, OU SEJA, EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, QUE TORNO DEFINITIVA POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 171, "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL, E ATENTA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JÁ ESPECIFICADAS, FIXO-LHE A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. VERIFICANDO A OCORRÊNCIA DE CRIME CONTINUADO E, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL, TENDO EM VISTA O NÚMERO DE DELITOS QUE PARTICIPOU (TRÊS), MAJORO A PENA EM 1/5 (UM QUINTO), FIXANDO-A EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, QUE TORNO DEFINITIVA POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. CONDENO-O, AINDA, A 20 (VINTE) DIAS-MULTA. NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL, AS PENAS IMPOSTAS AO RÉU TOTALIZAM 06 (SEIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME SEMI-ABERTO. CONDENO-O, AINDA, AO TOTAL DE 40 (TRINTA) DIAS-MULTA. PASSO À DOSIMETRIA DA PENA EM RELAÇÃO AO ACUSADO MARCUS VINICIUS MARINHO DE BARROS. AS CIRCUNSTÂNCIAS DOS CRIMES SÃO NORMAIS AO TIPO E CONSIDERO GRAVES AS CONSEQUÊNCIAS, JÁ QUE NEM TODAS AS RES FORAM RECUPERADAS CAUSANDO PREJUÍZOS ÀS VÍTIMAS. AS VÍTIMAS EM NADA CONTRIBUÍRAM PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS DELITOS. ASSIM, FIXO-LHE A PENA BASE UM POUCO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, PREVISTA NO "CAPUT" DO ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL, OU SEJA, EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, QUE TORNO DEFINITIVA POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS.

QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 171, "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL, E ATENTA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JÁ ESPECIFICADAS, FIXO-LHE A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, QUE TORNO DEFINITIVA POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL, AS PENAS IMPOSTAS AO RÉU TOTALIZAM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDAS NO REGIME ABERTO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, NA FORMA ACIMA ESPECIFICADA. CUSTAS PRO RATA. P. R. I. C., TRANSMITIDA EM JULGADO LANCE O NOME DOS RÉUS NO ROL DOS CULPADOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. V. GRANDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2006 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO.  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. INTIMEM-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS O RÉU NÃO INTIMADO DA R. SENTENÇA. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. V. GRANDE, 07 DE MARÇO DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

64259 - 2004 | 16.  
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): MARCOS JUNIOR DE MIRANDA  
RÉU(S): DELMIRO INÁCIO FLORIANO

INTIMANDO: RÉU(S): DELMIRO INÁCIO FLORIANO FILIAÇÃO: DEODETE MOREIRAS DOS SANTOS E DE MADALENA INÁCIO FLORIANO, DATA DE NASCIMENTO: 1/5/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE COLIDER-MT, SOLTEIRO(A), METALÚRGICO, ENDEREÇO: R. MARTINS AFONSO, Q-18, CASA-04 S/Nº, BAIRRO: MAPIM, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT E RÉU(S): MARCOS JUNIOR DE MIRANDA FILIAÇÃO: VICENTE MEDEIROS MELLO E NOEMIA MARIA DE JESUS MEDEIROS MELLO, DATA DE NASCIMENTO: 22/8/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VIEMMS, CONVIVENTE, AUTÔNOMO/TATUADOR, ENDEREÇO: TRAVESSA TRANSCONÂNICA, QDRA 34, LOTE 18, BAIRRO: VILA ARTHUR, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS SUPRA MENCIONADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 170/180, RESUMO; PELO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA CONDENAÇÃO, COMPROVADAS A MATERIALIDADE, A AUTORIA E A CULPABILIDADE DOS RÉUS, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/03, PARA CONDENAR MARCOS JUNIOR DE MIRANDA E DELMIRO INÁCIO FLORIANO, SUFICIENTEMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, À PENA PREVISTA NO ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, C/C ARTIGO 14, INCISO II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PASSO À DOSIMETRIA DA PENA EM RELAÇÃO AO RÉU MARCOS JUNIOR DE MIRANDA: NÃO HÁ ATENUANTE A SER CONSIDERADA.

EM OBSERVAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 61, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL AGRAVO A PENA PARA 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, REDUZO A PENA EM 1/3 (UM TERÇO) EM FACE AO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PERFAZENDO 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. FIXO O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA, EM VIRTUDE DE TRATAR-SE DE RÉU REINCIDENTE. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS MULTA, FIXANDO O DIA MULTA EM 1/30 DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DE SEU PAGAMENTO. DEIXO DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA RESTRIÇÃO DE DIREITO POR VERIFICAR QUE O RÉU NÃO PREENCHE OS REQUISITOS SUBJETIVOS PARA TANTO. PASSO À DOSIMETRIA DA PENA EM RELAÇÃO AO RÉU DELMIRO INÁCIO FLORIANO: NÃO HÁ CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES OU AGRAVANTES A SER CONSIDERADAS. REDUZO A PENA EM 1/3 (UM TERÇO) EM FACE AO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 14, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PERFAZENDO 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. FIXO O REGIME ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA. CONDENO-O, AINDA, AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS MULTA, FIXANDO O DIA MULTA EM 1/30 DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, A SER ATUALIZADA NA DATA DE SEU PAGAMENTO. DEIXO DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DEIXO DE APLICAR O BENEFÍCIO PREVISTO NO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL PORQUE O RÉU NÃO PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA. P. R. I., TRANSMITIDA EM JULGADO LANCE O NOME DOS RÉUS NO ROL DOS CULPADOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. V. GRANDE, 09 DE JANEIRO DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. I - INTIMEM-SE OS RÉUS POR EDITAL DE COM PRAZO DE 30 DIAS. II - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E DE-SE CABAL CUMPRIMENTO A SENTENÇA DE FLS. 170/180. III - CUMPRAM-SE. V. GRANDE, 07 DE MARÇO DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO - NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO 15 DIAS

86225 - 2005 | 149.  
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): RONIEL FERREIRA DA SILVA

CITANDO: RÉU(S): RONIEL FERREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: OTÁVIO FERREIRA DA SILVA E MARIA GERALDA SOUSA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 25/5/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, PINTOR, ENDEREÇO: RUA 07 QD. 09 CASA 18, BAIRRO: 15 DE MAIO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2005/149. INTIMANDO(O)S A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 25 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA.  
RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA; A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366 DO CPP. A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 157, PARÁGRAFO 2º, INCISOS I E II C/C ART. 70 (VÁRIAS VÍTIMAS) C/C ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "H" (VÍTIMA JOÃO NASCIMENTO), TODOS DO CÓDIGO PENAL. V. GRANDE, 03 DE OUTUBRO DE 2005 - FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA.  
DECISÃO/DESPACHO: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 91, REDESIGNO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS. CITE-SE E INTIMEM-SE POR EDITAL DE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CUMPRAM-SE. V. GRANDE, 07 DE MARÇO DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA: 01/05

86228 - 2005 | 148.  
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): RONIEL FERREIRA DA SILVA

CITANDO: RÉU(S): RONIEL FERREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: OTÁVIO FERREIRA DA SILVA E MARIA GERALDA SOUSA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 25/5/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, PINTOR, ENDEREÇO: RUA 07 QD. 09 CASA 18, BAIRRO: 15 DE MAIO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2005/148. INTIMANDO(O)S A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 02 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA.  
RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA, A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA QUE TOEM CONHECIMENTO DA AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366 DO CPP. AS CONDENAÇÕES DO DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II C/C ART. 70 (VÁRIAS VÍTIMAS) C/C ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CÓDIGO PENAL. V. GRANDE, 03 DE OUTUBRO DE 2005 - FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. I - TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 162, REDESIGNO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS RONIEL F. DA SILVA E IVO TOBIAS DE BARROS PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:00 HS. II - O ACUSADO RONIEL, DIANTE DO QUE CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS. 142, DEVERÁ SER CITADO E INTIMADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. III - CITE-SE E INTIMEM-SE. IV - CUMPRAM-SE. V. GRANDE, 07 DE MARÇO DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA



QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - ESCRIVÃ DESIGANDA - PORTARIA: 01/05

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**QUARTA VARA CRIMINAL**  
**JUIZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**  
**ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA**  
**EXPEDIENTE: 2007/14**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

**85443 - 2005 \ 112.**  
**AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES**  
**AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RÉU(S): ELISMAR ALVES FERREIRA**

CITANDO/RÉU(S): ELISMAR ALVES FERREIRA FILIAÇÃO: JOAQUIM ALVES FERREIRA E NELLY ALVES FERREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 26/6/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONVIVENTE, SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA VICENTE FERREIRA, QDRA 01, LOTE 15, BAIRRO: MARINGÁ I, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2005/112, INTIMANDO(OS) A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2007, ÀS 17:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA.  
RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, REQUEREMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366, DO CPP. A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 12, § 5º, DA LEI Nº 10409/2002. V. GRANDE, 09 DE SETEMBRO DE 2005 - FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. TENDO EM VISTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO ACUSADO, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS. 86, REDESIGNO INTERROGATÓRIO DO MESMO PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2007, ÀS 17:30 HORAS. CITE-O POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CUMPRASE. V. GRANDE, 13 DE MARÇO DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - PORTARIA: 01/05

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS

### VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1999/175.

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa

PARTE REQUERENTE: DARIO RANGEL ANADAN

PARTE RÉQUERIDA: NEIVO SPIGOSSO e ROSELIS MARIA TONIAP SPIGOSSO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Exequente: Dario Rangel Anadan, Cpf: 141.975.291-04, Rg: 1.044.528-5 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista

FINALIDADE: Intimação da parte Exequente: Dario Rangel Anadan, Cpf: 141.975.291-04, Rg: 1.044.528-5 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, para no prazo de 48 horas promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2007.  
**Maria de Lourdes Santana Vieira**  
01/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2000/384.

ESPÉCIE: Execução por quantia certa

PARTE REQUERENTE: L S DE OLIVEIRA E MENEZES LTDA

PARTE RÉQUERIDA: JCV PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS S/A

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Exequente: L S de Oliveira e Menezes Ltda, CNPJ: 02.614.979/0001-13 Inscricao Estadual: 131823353, na pessoa de seu representante legal

FINALIDADE: Intimação da parte Exequente: L S de Oliveira e Menezes Ltda, CNPJ: 02.614.979/0001-13 Inscricao Estadual: 131823353, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 48 horas promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2007.  
**Maria de Lourdes Santana Vieira**  
01/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2006/252.

ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911

PARTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

PARTE RÉQUERIDA: CLOVIS SOSTER

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerente: Banco Finasa s/a, CNPJ: 57.561.615/0001-04, na pessoa de seu representante legal

FINALIDADE: Intimação da parte Requerente: Banco Finasa s/a, CNPJ: 57.561.615/0001-04, na pessoa de seu representante legal para no prazo de 48 horas promover o andamento do feito, sob pena de extinção.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2007.  
**Maria de Lourdes Santana Vieira**  
01/04

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1998/208.

ESPÉCIE: Execução por quantia certa

PARTE REQUERENTE: ARLINDO LONARDONI

PARTE RÉQUERIDA: BALTAZAR UBIICH

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Autor(a): Arlindo Lonardon, Cpf: 135.420.879-04, Rg: 360.293 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), agricultor,

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO Autor(a): Arlindo Lonardon, Cpf: 135.420.879-04, Rg: 360.293 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), agricultor, para no prazo de 48 horas promover o andamento do feito, sob pena de extinção.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2007.  
**Maria de Lourdes Santana Vieira**  
01/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1998/40.

ESPÉCIE: Execução por quantia certa

PARTE REQUERENTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS

PARTE RÉQUERIDA: PEDRO BARBOSA e JOSE ALVIR GROBE

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Exequente: Companhia Riograndense de Adubos, CNPJ: 92.691.120/0001-09, na pessoa de seu representante legal

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Exequente: Companhia Riograndense de Adubos, CNPJ: 92.691.120/0001-09, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 48 horas promover o andamento do feito sob pena de extinção.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de março de 2007.  
**Maria de Lourdes Santana Vieira**  
01/04

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
Justiça Gratuita  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/27.

ESPÉCIE: Separação litigiosa

PARTE REQUERENTE: MESSIAS DE PAULA

PARTE RÉQUERIDA: MARIA SABINA DE PAULA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **Requerido(a): Maria Sabina de Paula, brasileiro(a), casado(a), do lar, estando em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa e, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da audiência de tentativa de conciliação abaixo designada, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sua INTIMAÇÃO para que compareça a audiência de tentativa de conciliação no dia **29 de agosto de 2007, às 14:30 horas**. Designo audiência de Conciliação para o dia 29/08/2007, às 14:30 horas. Cite-se a requerida, via edital, este com o prazo de 30 dias, devendo nele constar as advertências legais. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o MP. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucineide Alves dos Santos, digitei.

Rondonópolis - MT, 14 de março de 2007.  
**Antônio José de Freitas**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUSTIÇA GRATUITA  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2005/330.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE AUTORA: DAVI GONÇALVES

PARTE RÉ: JUSCILEIDE DO CARMO CASTELO BRANCO DOS ANJOS

CITANDO(A, S): **Requerido(a): Juscleide do Carmo Castelo Branco dos Anjos, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, estando em lugar incerto e não sabido.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada deste edital nos presentes autos, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **DESPACHO: R.H. Vistos, Tendo em vista que o edital de fls. 25, expedido em 24/11/05, não foi publicado, determino a expedição de novo edital, constando as advertências legais. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, intime-se a l. Defensora Pública, nos termos da decisão lançada às fls. 24. Às providências.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Lucineide Alves dos Santos, digitei.

Rondonópolis - MT, 16 de março de 2007.  
**Antônio José de Freitas**



## TERCEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/33.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): O Município de Barra do Garças - MT

EXECUTADO(A, S): MAURICIO ANTONIO N. CURVO

CITANDO(A, S): MAURICIO ANTONIO N. CURVO E SUA ESPOSA SE CASADO FOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07.07.2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 457,05

CDA - 22525

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificada(o, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garças - MT, 19 de março de 2007.

José Assunção Henrique Lacerda

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 1992/82.

ESPÉCIE: Reinvidicatória

PARTE REQUERENTE: MATIAS SILVEIRA ROSA

PARTE REQUERIDA: TAUFICK MIGUEL CHEDICK

INTIMANDO(A, S): MATIAS SILVEIRA ROSA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc. Eu, Selma Mª de Jesus, digitei.

Barra do Garças - MT, 19 de março de 2007.

José Assunção Henrique Lacerda

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS  
JUÍZ(A): OTÁVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO  
ESCRIVÃO(A): ADRIANA ANTÔNIA DE REZENDE  
EXPEDIENTE: 2007/11

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A PARTE RÉ

38360 - 2003 \ 75.A

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS - MT

RÉU(S): VILACINO PEDRO MARÇAL

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME/107

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE)

INTIMANDO: RÉU(S): VILACINO PEDRO MARÇAL FILIAÇÃO: DARCIÑO PEDRO MARÇAL E MARIA DIVINA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 21/5/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VILA RICA-MT, CONVIVENTE, JARDINEIRO, ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES, 606, BAIRRO JARDIM PITÁLUGA, CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, NA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NO DIA 09 DE MAIO DE 2007, ÀS 13H20MIN (MT)

RESUMO DA INICIAL: CONDENADO A PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS- MULTA, EM REGIME ABERTO

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS.

DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2007, ÀS 13H20MIN, DEVENDO O ACUSADO SER INTIMADO POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EIS QUE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

INT.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARIA DA LUZ GOUVEIA - OFICIAL ESCRIVENTE

PORTARIA: 001/04

## COMARCA DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2007/25.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: Vera Rodrigues Amador

PARTE RÉ: Arlindo Lima da Silva

CITANDO(A, S): Arlindo Lima da Silva (Filiação): Osório Ferreira da Silva e Rosa Lima dos Santos, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/3/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o requerido em 18/01/92, conforme certidão de Casamento nº 4950, folhas 51, Livro nº B-33, do Cartório da cidade e Comarca de São José do Rio Preto/SP. Desta união tiveram 02 filhos (E. N.A. S. e H. A. S.) e todos menores, somente a requerente quem custeava todos os gastos sozinha, que após a separação do casal o requerido abandonou a requerente e os filhos. O casal encontra-se separado de fato há mais de 04 anos. Durante o casamento não houve aquisição de bens. A requerente tem como objetivo legalizar a sua vida pessoal, desfazendo o vínculo matrimonial que ainda mantém com o requerente. Do pedido: Concessão dos benefícios da Justiça Gratuita; Sejam fixados alimentos provisórios em favor dos menores, no valor mensal correspondente de meio salário mínimo, ou seja, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); Seja o requerido citado dos termos da presente demanda, para no prazo legal responder, sob pena de revelia; Seja intimado o Representante Público, para que acompanhe o feito; Sejam deferidos todos os meios de provas em direito admitidos; Seja ao final julgada procedente o presente pedido, para decretar o divórcio do casal; seja o requerido condenado ao pagamento de custas e despesas com honorários advocatícios. Valor da causa R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DESPACHO: Fls. 19: Vistos etc. I - Defiro a gratuidade requerida; II - Cite-se a requerida via editalícia, expedindo-se, para tanto, edital com prazo de 30 trinta dias, fazendo constar as advertências dos artigos 285 e 319, do CPC, para, se quiser, contestar a ação, no prazo de 15 dias, sob as cominações legais. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Edgar C. Souza (Of. Escrevente), digitei.

Diamantino - MT, 14 de março de 2007.

Mirko Vincenzo Giannotto  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS  
DILIGÊNCIA DO JUÍZO

AUTOS N.º 2005/5.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

PARTE REQUERENTE: União - Fazenda Nacional

PARTE REQUERIDA: Carroll's Foods do Brasil S/A

INTIMANDO(A, S): Carroll's Foods do Brasil s/a (CNPJ: 02.292.057/0001-37)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/5/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 14.221,57

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença DE FLS. 33/34 proferida nos autos e a seguir transcrita: Vistos etc. Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, proposta pela UNIÃO, em desfavor de CARROL'S FOOD DO BRASIL S/A. Decorrida a marcha processual, os autos, em correição, vieram-me conclusos. É o Breve Relatório. Decido. O exequente, em fls. 26 requer pela EXTINÇÃO do feito com base no artigo 26 da LEF. Pois bem, prevê a Lei de Execuções Fiscais em seu artigo 26 que se a INSCRIÇÃO da Dívida for cancelada antes da decisão de 1ª Instância, a EXECUÇÃO será extinta. Ex Postis, JULGO EXTINTO o processo COM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no que dispõe o artigo 794, I, do Código de Processo Civil, uma vez que o exequente noticiou o cumprimento da obrigação pelo executado em data anterior ao ajuizamento da presente. Sem custas. P.R.I.C. Dtno 13/01/06 (a) Dr. Mirko Vincenzo Giannotto - Juiz de Direito. Eu, Edgar C. Souza (Oficial Escrevente), digitei.

Diamantino - MT, 7 de março de 2007.

Mirko Vincenzo Giannotto  
Juiz de Direito

## COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP-MT-JUÍZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA DIAS

AUTOS N.º 06/2006 -ESPÉCIE: Destituição de Pátrio Poder

PARTE AUTORA: AGUINALDO DA SILVA CARNEIRO E ESMERALDA MARIA DA SILVA

PARTE RÉ: LUCENI MARIA DA SILVA E ADALTO RODRIGUES CARNEIRO

CITANDO(A, S): Adalto Rodrigues Carneiro, Cpf: NÃO CONSTA Filiação: Acrysidio Rodrigues Carneiro e Antonia Maria

Teles, brasileira(a), Endereço: Paradeiro Ignorado(pode Ser Obtidas Inform. No Cons. Tutelar), Cidade: Sinop-

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27.07.2006-VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de QUINZE dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na qualidade de substituto processual de Criança / adolescente (autor): Aguinaldo da Silva Rodrigues Carneiro Filiação: Adalto Rodrigues Carneiro e Luceni Maria da Silva, data de nascimento: 23/4/2004, brasileiro(a), natural de Sinop-MT, solteiro(a), menor, Endereço: Centro Soc. Menino Jesus, Cidade: Sinop-MT e Criança / adolescente (autor): Esmeralda Maria da Silva Filiação: Luceni Maria da Silva, data de nascimento: 2/6/2005, brasileiro(a), natural de Novo Horizonte do norte-MT, solteiro(a), Endereço: Centro Soc. Menino Jesus, Cidade: Sinop-MT, propôs a presente ação de Destituição/extinção do poder familiar com pedido liminar de suspensão do poder familiar, em face de Requerido(a): Adalto Rodrigues Carneiro, Cpf: NÃO CONSTA Filiação: Acrysidio Rodrigues Carneiro e Antonia Maria Teles, brasileiro(a), Endereço: Paradeiro Ignorado(pode Ser Obtidas Inform. No Cons. Tutelar), Cidade: Sinop-MT e Requerido(a): Luceni Maria da Silva, Cpf: NÃO CONSTA Filiação: Antonio Manoel da Silva e Nilza Sabino da Silva, brasileiro(a), Endereço: Rua das Azaléias, 477, Bairro: Jardim Botânico, Cidade: Sinop-MT, em razão da Sr.ª Luceni, mãe das duas crianças, e uma das crianças é registrada em nome também do Sr. Adalto (Aguinaldo), conta dos pedidos de providências que Luceni chegou a esta Comarca de Sinop-MT, tendo se hospedado de favor na residência de uma senhora ( Maria Vilma dos Santos, que conheceu no ônibus, vindo para esta comarca. Em aqui chegando, a Sr.ª Luceni entregou as crianças no Centro Social Menino Jesus, alegando não possuir condições em tê-las sob sua guarda, sem ter sequer onde morar. Luceni foi inscrita em programas sociais e com a ajuda do juízo foi lhe oportunizado trabalho, moradia e renda, além da ajuda assistencialista. Não obstante tudo isso, a requerida voltou para a comarca de origem, passou breve período em Novo Horizonte, e novamente sem qualquer condição, "caiu no mundo", voltando para Sinop, sem ter onde morar e mais uma vez entregou os filhos ao abrigo. Consta, por fim, que tanto da primeira como da segunda vez em que foram encontradas pelo Conselho Tutelar, as crianças encontravam-se com fome, o que denota a insensatez materna de sair mundo afora, sem ter um teto para os filhos ou mesmo um copo de leite para alimentá-los. Do pai biológico da criança Aguinaldo, não se tem maiores informações, o que registra despreocupação por não ter requerido a guarda do filho, que vive com sua mãe tão despreparada. Diante do comportamento tão reprovável, violando os direitos fundamentais da criança em ter um lar, alimentos, acesso a creche/escola, torna-se necessária a aplicação do disposto no artigo 98, inc. II e sua combinação com o artigo 201, inc. III, do ECA e do artigo 1638 do CC, para o fim de requerer a destituição/extinção do pátrio poder/poder familiar dos requeridos, propiciando aos menores serem acolhidos por uma família de verdade. Requerendo a citação dos requeridos e a perda familiar dos requeridos em relação as crianças Aguinaldo e Esmeralda. Em sede liminar requer a suspensão do poder familiar até julgamento definitivo da causa, ficando as crianças sob os cuidados de lar ou pessoa idônea, mediante Termo de Responsabilidade. Valor da causa R\$ 350,00. Sinop-MT, 24.07.2006. Lais Glaucete Antonio dos Santos, Promotora de Justiça. DESPACHO: Vistos etc. Sobre a contestação e documentos diga a parte ex adversa. Cite-se o Réu Adalto por edital, na forma da lei. Nomeio a Defensoria Pública local como curador especial ao Réu revel citado por edital, devendo ser intimada para contestar, na forma da lei. Determine a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional (art. 161, § 1º, e 162, § 1º, ECA). Designo audiência para o dia 26 de junho de 2006, às 14h, com a finalidade de ouvir da criança ou adolescente, nos moldes do art. 161, § 2º, ECA, bem como para a finalidade do art. 162, § 2º, ECA

Eu, Célia-escrevente, digitei. Sinop-MT, 16 de março de 2007.

Célia Terezinha Gomes de Amorim  
Oficial Escrevente



## COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/377.  
ESPÉCIE: Execução de alimentos  
PARTE REQUERENTE: L. B. DE C., representado por sua mãe VERA MARIA DE BRUM CASTRO, brasileira, casada, do lar, CPF n. 880.223.401-97.  
PARTE REQUERIDA: Julci Santana de Castro  
INTIMANDO(A, S): Representante do autor: Sra. Vera Maria de Brum Castro, acima qualificada.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. ... do cpc.  
Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 19 de março de 2007.  
Vitório Cesar Munsignato

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/12.  
ESPÉCIE: Execução de alimentos  
PARTE REQUERENTE: S. B. DA C. M. e S. B. DA C. M. e L. M.  
PARTE REQUERIDA: E. B. C.  
INTIMANDO(A, S): Representante legal do autor: Lindaura Mazetti, brasileira,

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. ... do cpc. Eu, Imerildes Alves de Brito Rodrigues - oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 19 de março de 2007.  
Vitório Cesar Munsignato

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/208.  
ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
PARTE REQUERENTE: S. E. D. P. A. E L. D.P.  
PARTE REQUERIDA: M. B. A  
INTIMANDO(A, S): REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR: LOURDES DIAS PIAU, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), BALCONISTA.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEVENDO FAZÊ-LO POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DESTA COMARCA. EU, IMERILDES ALVES DE BRITO RODRIGUES - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 12 DE MARÇO DE 2007.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO  
ESCRIVÃO DESIGNADO

**COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA G. GIMENEZ**  
**ESCRIVÃO(A): VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO**  
**EXPEDIENTE: 2007/54**

### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**52508 - 2006 \ 279.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: D. DE L. R.  
ADVOGADO: LÍCIA PIMENTEL MARCONI DE SOUZA  
ADVOGADO: LÍCIA PIMENTEL MARCONI DE SOUZA  
ADVOGADO: ELIAS HORÁCIO DA SILVA  
ADVOGADO: LÍCIA PIMENTEL MARCONI DE SOUZA  
ADVOGADO: ELIAS HORÁCIO DA SILVA  
ADVOGADO: LUCIANO DE SALES  
REQUERIDO(A): E. R.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): ELOI RITTER, BRASILEIRO, CASADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO

RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE INGRESSOU COM A AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO NESTA ESCRIVANIA EM 29.03.06, ALEGANDO QUE SE CASARAM EM 15 DE MARÇO DE 1975, EM REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, NA CIDADE DE PLANALTO-PR, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. ALEGAA REQUERENTE QUE ENCONTRAM-SE SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 15 (QUINZE) ANOS, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO, E QUE DESTA UNIÃO TIVERAM DOIS FILHOS, HOJE MAIORES DE IDADE, RENUNCIAM AO DIREITO DE ALIMENTOS UM AO OUTRO, POR TEREM CONDIÇÕES PRÓPRIAS DE SOBREVIVEREM. O CASAL NÃO ADQUIRIU BENS. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, D.L.F. AO FINAL REQUER: A CITAÇÃO DO REQUERIDO, HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DIVÓRCIO, SEJA EXPEDIDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O MANDADO PARA AVERBAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CAPANEMA, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, PROTESTA, SENDO O CASO, PROVAR TODOS OS MEIOS DE PROVAS ADMITIDOS PELO DIREITO E FINALMENTE REQUER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

DECISÃO/DESPACHO: FLS. 41. VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 39, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL. CUMPRASE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: IMERILDES ALVES DE BRITO RODRIGUES - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2003/311.  
ESPÉCIE: REVISÃO DE ALIMENTOS  
PARTE REQUERENTE: B. M. DOS S. E SILMARA APARECIDA MIZERSKI DOS SANTOS  
PARTE REQUERIDA: SILVIO FERREIRA DOS SANTOS  
INTIMANDO(A, S): SILVIO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, CPF N. 662.909.969-91  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/7/2003  
VALOR DA CAUSA: R\$ 480,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: PARTE FINAL: "... EM FACE DO DESINTERESSE DO REQUERENTE, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E BAIXAS NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. SEM CUSTAS."  
TANGARÁ DA SERRA - MT, 1 DE MARÇO DE 2007.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO  
ESCRIVÃO DESIGNADO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/16. CÓD. 14718  
ESPÉCIE: Investigação de paternidade  
PARTE REQUERENTE: M. E. M. DE O. e M. M. DE O.

PARTE RÊQUERIDA: RUBIENE RIBEIRO  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Réu(s): Rubiene Ribeiro, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, atualmente em lugar incerto ou não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, acima nominada, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, no valor de R\$ 39.152,18 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) dos alimentos transcritos, bem como INTIMAÇÃO DO REQUERIDO por este Edital, acerca da decisão que os alimentos provisórios, no valor de R\$ 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, importando nesta data em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a serem pagos pelo requerido a partir da citação, por falterem elementos outros para sustentação do quantum, justificando-se o arbitramento neste valor ante a alegada profissão do demandado.  
Público de fls. 271. Intime-se o requerido por edital, conforme pedido de fls. 279/280. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 18 de janeiro de 2007. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez - Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Imerildes Alves de Brito Rodrigues - Oficial Escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 19 de março de 2007.  
Vitório Cesar Munsignato

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
AÇÃO DE ALIMENTOS  
PRAZO: 15 DIAS

EDITAL Nº.:  
AUTOS N.º 2006/348.  
ESPÉCIE: Alimentos  
PARTE AUTORA: R. B. DE F. e C. B.  
ADVOGADO(S): ROGERIO TADEU BORSARI  
PARTE REQUERIDA: CLAUDEMIR DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, atualmente em local incerto e não sabido.  
VALOR DA CAUSA: 3.600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO DO REQUERIDO por este Edital, acerca da decisão que os alimentos provisórios, no valor de R\$ 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, importando nesta data em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a serem pagos pelo requerido a partir da citação, por falterem elementos outros para sustentação do quantum, justificando-se o arbitramento neste valor ante a alegada profissão do demandado.  
RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: R. B. DE F., menor, neste ato representado por sua genitora a Sra. CLEUZA BARRETES, brasileira, casada, do lar, residente Distrito de Progresso, no Município de Tangará da Serra-MT, vêm com fulcro na Lei 5.478/68 e artigo 1.696 e seguintes do Código Civil, propor a presente AÇÃO DE ALIMENTOS em face de CLAUDEMIR DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido pelo que passa a expor e ao final requerer o quanto segue: A genitora do Requerente e o Requerido mantiveram um relacionamento amoroso que resultou em união estável pelo período de 4 (quatro) anos. Tal relacionamento teve início no ano de 1988, sendo que no ano de 1992, a genitora do Requerente e o Requerido, manifestaram o desejo de não mais convivirem sob o mesmo teto. Dessa união adveio um filho a saber: R. B. DE F., com 15 (quinze) anos e três meses de idade, conforme certidão de nascimento. O Requerido, embora tenha reconhecido legalmente a paternidade da criança, não assume com todos os seus encargos, uma vez que não colabora com a manutenção e medicamentos do Requerente. A genitora do menor, procura garantir a subsistência própria e do filho, tendo desta forma que arcar sozinha com todas as despesas oriundas de medicamentos, vestuários, e despesas com a alimentação do Requerente. Por outro lado, o Requerido tem atualmente 41 (quarenta e um) anos de idade, não é portador de qualquer deficiência, exerce atividade laboral remunerada, possuindo, portanto, condições financeiras para auxiliar a genitora do Requerente em suas despesas mensais, dando ao Requerente uma vida digna e de conforto. Conforme se observa, o Requerido em nada contribui para o sustento e a manutenção do Requerente, nem ao menos presta-lhe atenção, demonstrando o completo descaço para com o próprio filho. Deste modo, torna-se imprescindível à ajuda do Requerido, que tem a obrigação e condições de auxiliar o Requerente nas suas necessidades básicas. Desta forma, não resta outra alternativa à genitora do Requerente que não seja a de solicitar prestação da Tutela Jurisdicional, almejando o fornecimento de alimentos, tendo em vista as dificuldades de prover sozinha o sustento do Requerente, e também por ser a Pensão Alimentícia, direito inerente e irrecusável ao Requerente. Como a genitora do Requerente não tem conhecimento dos rendimentos do Requerido, requer sejam os mesmos fixados em 1 (um) salário mínimo. NO PEDIDO requereu na conformidade da Lei n.º 5.478/68 que dispõe sobre a Ação de Alimentos, Seja arbitrado ALIMENTO PROVISÓRIO na proporção de 1 (um) salário mínimo, que deverá ser depositado todo dia 10 de cada mês na conta corrente da genitora do Requerente. Seja o Requerido citado para pagamento de pensão e que compareça à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, a ser designada por esse R. Juízo, oportunidade em que poderá, querendo, oferecer contestação, sob pena de confissão, se revel... Seja julgada PROCEDENTE a presente ação, transformando os alimentos provisórios de 1 (um) salário mínimo em alimentos definitivos; A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita de acordo com a Lei n.º 1.060/50, em face da impossibilidade da mesma arcar com as despesas e honorários advocatícios; Requer ainda a condenação do Requerido nas custas judiciais e honorários advocatícios. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos e cabíveis à espécie, oitiva de testemunhas, juntada posterior de documentos e perícias.

DESPACHO/DECISÃO: FLS. 75 Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 71/73, nos moldes postulados. Expeça-se o necessário. Sem prejuízo da determinação acima e, atentando-se para o longo período transcorrido, desde a propositura da ação e os presentes dias, somado à relevância do direito tutelado, determino a imediata citação do requerido por edital. Isso porque, se localizado seu paradeiro, este poderá apresentar-se nos autos, gerando, inclusive, nova citação. Tangará da Serra/MT, 07 de março de 2007. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez - Juíza de Direito

Eu, Imerildes Alves de Brito Rodrigues - oficial escrevente, digitei.  
**Sede do Juízo e Informações:** Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N  
Bairro: Jardim Mirante Cidade: Tangará da Serra-MT Cep:78300000 Fone: (65) 3326-1219.

Tangará da Serra - MT, 19 de março de 2007.  
Vitório Cesar Munsignato



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/396.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE REQUERENTE: PENHA DE LOURDES TORRENTE

PARTE RÉQUERIDA: GEDENON BASTOS DA SILVA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Gedenon Bastos da Silva, brasileiro(a), Endereço: atualmente em Lugar Incerto ou Nao Sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. GEDENON BASTOS DA SILVA, para que compareça pessoalmente na audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 16.08.2007 às 13:30 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, sito a Av. Presidente Tancredo Neves, 1220-N - Jardim Mirante - Tangará da Serra-MT, a fim de prestar depoimento pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Imerlides A. B. Rodrigues- oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 19 de março de 2007.  
**Vitório Cesar Munsignato**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 2004/735.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: J. DE S. B. e J. B. DE S.

PARTE REQUERIDA: B.DOS S. P. DE B.

INTIMANDO(A, S): Representado (autor): Josilene Basilio de Souza, brasileiro(a), , atualmente em lugar incerto ou não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar seu interesse no feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção.

Eu, Imerlides Alves de Brito Rodrigues - oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 19 de março de 2007.  
**Vitório Cesar Munsignato**

**59232 - 2007 | 25.**

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 dias

**INTIMANDO: RÉU(S): JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUZA** FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E ALAIDE ALVES DE SOUZA. DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA-PR, , ENDEREÇO: SEM LOCALIDADE FIXA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

**FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do acusado ACIMA MENCIONADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO **NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16:30** HORAS, PARA FINS DE SER INTERROGADO

RESUMO DA INICIAL: DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, PARÁGRAFO I DO CÓDIGO PENAL

DECISÃO/DESPACHO: DER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/25.

ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO

PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

PARTE RÉ: JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

DATA E HORÁRIO: QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2007, 17:00 HORAS.

PRESENTES

JUIZ(A) DE DIREITO: DR. (A) LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE

AUTOR(A, ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARI MADEIRA

RÉ(U, S): JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO (A, S) DO(A, S) RÉ(U, S):

OCORRÊNCIAS

DELIBERAÇÕES

DADA A PALAVRA AO MP: MM. JUIZ, O MP REQUER A CITAÇÃO POR EDITAL DO RÉU, TENDO EM VISTA QUE ELE NÃO POSSUI ENDEREÇO CERTO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 77. PELO MM. JUIZ FOI DELIBERADO: VISTOS, ETC... DEFIRO O REQUERIMENTO MINISTERIAL PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA A DATA DE 24.08.07 ÀS 16:30 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO VIA EDITAL, ANTE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 77. NÃO OBTANTE, DETERMINO QUE SE OFICIE AO TRE/MT, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ATUALIZADAS COM RELAÇÃO AO ENDEREÇO DO ACUSADO, QUE POR VENTURA EXISTAM EM SEUS CADASTROS. INTIME-SE O DEFENSOR PÚBLICO. CIENTE O MP. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR. POR MIM, ELIANE APARECIDA COELHO DUARTE, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES.

LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE

JUIZ(A) DE DIREITO

**SEGUNDA ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE BARRA DO BUGRES**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

AUTOS N.º 2006/540. Código: 26676

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA

PARTE RÉ: JOSEZITO AFONSO DE ALMEIDA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Josezito Afonso de Almeida Filiação: João Afonso de Almeida e de Francisca Maria de Almeida, data de nascimento: 5/5/1957, brasileiro(a), natural de Viçosa-AL, casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que no prazo para de quinze (15) dias, contados da data da juntada desta precatória aos autos originários. (art. 285). Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo no que diz respeito a direitos indisponíveis. (319, do Código de Processo Civil)

RESUMO DA INICIAL: A Requerente é casada com o Requerido desde 17/10/1975, pelo regime de comunhão universal de bens. Da união do casal não sobrevivera filhos. O requerido abandonou o lar há 30 anos, não mais retornando até a presente data. A requerente voltará a usar o nome de solteira: Maria Aparecida da Silva Laurindo.

DESPACHO: Vistos etc. 1 – Defiro a gratuidade requerida. 2 – Cite-se a parte requerida, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. 3 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Eu, Aparecida de Fátima Assis Freitas de Andrade - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 19 de março de 2007.

**Ivete Felizardo de O. Carneiro**

Escrivã Desig. Port. 031/06-DF

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

AUTOS N.º 2004/396. Código: 16989

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MANOEL CONRADO DE JESUS

PARTE RÉ: LUIZA APARECIDA HONORATA DE JESUS

CITANDO(A, S): Requerente: Manoel Conrado de Jesus, Cpf. 091.395.679-15, Rg: 0537800-1 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), lavrador, Endereço: Rua Goltçazes, Nº 235, Bairro: Maracanã, Cidade: Barra do Bugres/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, contra Luiza Aparecida Honorata de Jesus, o Autor casou-se com a requerida em 26/09/74, conforme Certidão de casamento nº 1.505, registrada às fls. 339, do Livro B-004, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de São Miguel do Iguçu (PR). Ocorre que, durante a união conjugal o requerente e a requerida mostraram-se incompatíveis para a vida em comum, motivo pelo qual deu-se a separação de fato do casal. Dessa forma, encontra-se o autor separado de fato da Requerida, desde 01/07/97. Desta união nasceram 06 (seis) filhos. Face o rompimento do vínculo matrimonial e a impossibilidade de reconciliação, o autor ingressa c/a presente ação para ver dissolvido o matrimônio. Requer oportunidade para apresentar provas do alegado, quer sejam documentais, testemunhais e de todos os meios comprovantes em direito admitidos, ainda que não especificados no Código de Processo Civil pátrio, desde que moralmente legítimos e obtidos de forma lícita, em especial pelo depoimento da Requerida, caso compareça para contestar a presente ação, sob pena de confissão.

DESPACHO: 1) Considerando que o autor encontra-se com paradeiro ignorado, a teor da certidão de fls. 46, e com fulcro no art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-o, via edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para que em 48 (quarenta e oito) horas, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. 2) Decorrido o prazo e nada sendo requerido, venham-me os autos conclusos para sentença. 3) Cumpra-se. NADA MAIS.

Eu, Aparecida de Fátima Assis Freitas de Andrade - Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 19 de março de 2007.

**Ivete Felizardo de Oliveira Carneiro**

Escrivã Desig. Port. 031/06-DF

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2006/34. cód. 11608

ESPÉCIE: PROCESSO CRIME

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RÉU(S): FRANCISCO ELEOMAR TEIXEIRA GONÇALVES

: Réu(s): Francisco Eleomar Teixeira Gonçalves, brasileiro(a), serviços gerais, filho de Manoel Missias Gonçalves e Maria de Fátima da Conceição Teixeira Gonçalves, nascido aos 22/02/1978, natural de Araripina/SP, Portador do RG., nº 1437532-0 SSP/MT, sem residências Fixa, atualmente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: Proceder a Citação e Intimação do Réu(s): Francisco Eleomar Teixeira Gonçalves, acima qualificado, para participar da Audiência de Interrogatório designada para o dia 03 de maio de 2007, às 13:00 horas.

RESUMO DA INICIAL: Consta do incluso inquérito policial que no dia 13 de fevereiro de 2003, por volta das 15:50, na rua Liberdade, nº 1290, no bairro Maracanã, nesta cidade e comarca de Barra do Bugres/MT, o indiciado Francisco Eleomar Teixeira Gonçalves, com a finalidade de saciar sua lascívia e concupiscência, constrangeu, de forma consciente e voluntária, a vítima G.D.S., mediante violência, à conjunção carnal, corne auto de fl. 06. Logo ao chegar, o indiciado dirigiu-se para o interior da residência e, fazendo sinais, chamou a vítima para com ele praticar atos sexuais, tendo ela acenado de forma negativa. Nesta instante, incoformado com a recusa e aproveitando-se da impossibilidade da vítima gritar por socorro e opor resistência, o indiciado arrastou-a para dentro de um banheiro localizado na parte externa do fundo da residência. No local Francisco Eleomar, após trancar a porta e baixar sua calça rasgou as vestes da vítima e, de forma violenta e sem consentimento, introduziu seu pênis no conduto vaginal dela, conforme se consta no exame de conjunção carnal.

DECISÃO/DESPACHO: 1) Ante a não publicação do edital de fls. 73/74, redesigno audiência para o dia 03 de maio de 2007, às 13:00 horas, para realização do interrogatório. 2) Expeça-se novo edital para citação e intimação do acusado, com prazo de 15 (quinze) dias. 3) Cumpra-se, com as providências necessárias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Victor Hugo F. Rosa, digitei.

Barra do Bugres - MT, 19 de março de 2007.

**Ivete Felizardo de O. Carneiro**

31/06

**COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15(quinze) DIAS**

AUTOS Nº 2006/40.

ESPÉCIE: CP-Homicídio Qualificado

AUTOR(ES): JUSTIÇA PUBLICA

RÉU(S): ELIEZER LEITE BRAGA

: Réu(s): Eliezer Leite Braga Filiação: Adão Leite da Costa e Orsina Ferreira Braga, data de nascimento: 3/12/1977, brasileiro(a), natural de Juína-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido



FINALIDADE: Proceder a citação do acusado, acima qualificado e intimação

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis, tramitam os autos acima qualificados, a MM. Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o artigo 29, ambos do Código Penal o acusado ELIEZER LEITE BRAGA, vulgo "Calango", brasileiro, solteiro, natural de Juína/MT, nascido no dia 03/12/1987, filho de Adão Leite da Costa e de Orsina Ferreira Braga, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer a este Juízo no dia 10 de maio de 2007, às 12:00 horas, na sala das audiências da 2ª Vara, nas dependências do Fórum local, sito à Av. Rio Grande do Sul, 563, centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na peça vestibular do Ministério Público Estadual nestes autos de ação Penal Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de março de 2007.  
**Nilza Pereira Brant**  
 Escrivã(o) Designado(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15(quinze) DIAS**

AUTOS Nº 2004/213.

ESPÉCIE: CP-Homicídio Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DIONIZIO SALES DE SANTANA

: Réu(s): Dionizio Sales de Santana Filiação: Maria Santana, data de nascimento: 10/12/1966, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, casado(a), motorista.

FINALIDADE: Proceder a citação do acusado, acima qualificado e intimação

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis, tramitam os autos de Ação Penal, nº 213/04 (procedimento criminal) que o Ministério Público Estadual move contra o acusado abaixo identificado, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, não foi encontrado, a MM. Juíza mandou que se expedisse o presente Edital de citação e intimação pelo prazo de 15(quinze) dias a fim de tomar ciência dos termos da denúncia e da data designada para seu interrogatório do fato que está sendo processado por incurso nas penas do artigo 121, caput, do Código Penal o acusado DEONIZIO SALES DE SANTANA, brasileiro, natural de Acorizal/MT, filho de Maria Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer a este Juízo no dia 24 de maio de 2007, às 17:30 horas, na sala das audiências da 2ª Vara, nas dependências do Fórum local, sito à Av. Rio Grande do Sul, 563, centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, ocasião em que será interrogado sobre os fatos narrados na peça vestibular do Ministério Público Estadual nestes autos de ação Penal Pública. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de março de 2007.  
**Nilza Pereira Brant**  
 Escrivã(o) Designado(a)

## COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE COMODORO - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/1122.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: ANITA RIBEIRO DA SILVA ALVES

PARTE RÉQUERIDA: AVALDO JOSÉ ALVES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Aivaldo José Alves, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da realização da data dessa audiência, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como INTIMA-LO a comparecer neste r. juízo situado à Rua Pará, s/nº, Bairro Tertúlia, Cidade Comodoro -MT, para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 24 DE MAIO DE 2007, às 13:30 horas. RESUMO DA INICIAL: ANITA RIBEIRO DA SILVA ALVES, brasileira, casada, RG. 890.818 SSP/MT e CPF: 580.672.301-10, Endereço: Rua dos Mognos, s/nº, Bairro: São Francisco, nesta cidade, vem propor a presente AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO contra AVALDO JOSÉ ALVES, brasileiro, casado, motorista, residente em local incerto e não sabido, pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir de direito expostos: A requerente é casado com o requerido, conforme cópia da certidão de casamento em anexo; Que desta união adieram 02 filhos; Que já faz mais de 16 anos que eles estão separados e que o requerido foi embora não tendo notícia dele até a presente data; Que seja expedido edital de citação para o requerido no prazo legal; Embora que a Requerente voltará a assinar o nome de solteira, ou seja: ANITA RIBEIRO DA SILVA Comodoro, 09/11/2006. Ranulfo de Aquino Nunes - Advogado. DECISÃO/DESPACHO: Visto etc. Designo o dia 24/05/2007, às 13:30 horas, para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Cite-se na forma requerida e com as advertências legais, anotando-se no mandado, ou no edital, este com prazo de 30 (trinta) dias, que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297), será contado a partir da data dessa audiência. Defiro a Gratuidade de Justiça requerida na inicial. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Intime-se e Cumpra-se. Comodoro/MT, 09 de fevereiro de 2007. José Eduardo Mariano, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kelly Lillian Pimenta - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 19 de março de 2007.

Sônia Stout Romera Freire  
 Escrivã Designada

## COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE JACIARA - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS N.º 1999/389. CÓDIGO 5043

ESPÉCIE: Rescisão de contrato

PARTE REQUERENTE: LÍRIO ZANETTI

PARTE REQUERIDA: MARINHO GARCEZ CABELLEIRA e ANTONIA ESPERANZA ATHAIDE SOUSA

INTIMANDO(A, S): Requerente: Lírio Zanetti, Cpf. 039.489.499-72, Rg: 811.063 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), agricultor, bem como do seu Procurador e e ANEIRTON PARREIRÁ SILVA(OAB:3577/B) - Endereço: AMBOS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/5/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 206.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. 1. Tendo em conta que o processo encontra-se paralisado por desídia do autor, e, ainda, que é dever das partes manter endereço atualizado nos autos, com fundamento no art. 267, III e § 1º do CPC, DECLARO extinto o processo sem julgamento do mérito. 2. Após as formalidades de praxe, remeta-se ao arquivo provisório até que o autor pague as custas devidas. 3. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 4. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Jaciara-MT., 2 de novembro de 2006. (\*) Dra. Sílvia Renata Anffe Souza-Juiza de Direito.

Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente-Matrícula 3666, digitei. Eu \_\_\_\_\_ Regina Helena Guaracho-Escrivã Designada-Portaria nº 65-05-DF.

Jaciara - MT, 16 de março de 2007.  
**SILVIA RENATA ANFFE SOUZA**  
 Juíza de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE JACIARA - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2005/35.

ESPÉCIE: CP-Roubto

AUTOR(ES): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ADMILSON PEREIRA DA SILVA, JUCILENE APARECIDA DE SOUZA

MARCOS DOS SANTOS, MICHELI CLAUDIA CAMPOS, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, IZIDRO DE SANTANA FILHO, EDMAR GONÇALVES DOS SANTOS

: Denunciado(a): Micheli Claudia Campos Filiação: Maria da Silva Leite, data de nascimento: 31/12/1970, brasileiro(a); Edmar Gonçalves dos Santos Filiação: Paulo Gonçalves dos Santos e Maria do Carmo Rezende dos Santos, data de nascimento: 18/5/1972, brasileiro(a), natural de Santa terezinha de goiás-GO, casado(a), braçal, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) EDMAR GONÇALVES DOS SANTOS e MICHELI CLAUDIA CAMPOS de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, cientificando-o(a, s) do teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 18 de abril de 2007, às 17:30 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e conseqüentes efeitos legais; 2- Comparcendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) e ser designado pelo Juízo.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por sua Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições institucionais, vem perante Vossa Excelência, oferecer DENÚNCIA em face de: Admilson Pereira da Silva, Rg: 359646748 SSP SP Filiação: Aparecido da Silva e Ivaniida Pereira da Silva, data de nascimento: 14/11/1976, brasileiro(a), natural de Centenário do sul-PR, casado(a), motorista, Endereço: Francisco Félix Esquina C/ Av Marechal Rondon Nº2007, Bairro: Centro, Cidade: Rondonópolis-MT do(a): Jucilene Aparecida de Souza, Cpf: 785.722.661-00, Rg: 1041288-3 SSP MT Filiação: João Batista de Souza e Guilhermina dos Santos, data de nascimento: 12/10/1976, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), digitador, Endereço: Rua Ministro Luiz Ambrosio, 187, Bairro: Cristo Rey, Cidade: Várzea Grande-MT. Marcos dos Santos, Rg: 11691254-9 SSP MT Filiação: Natalino dos Santos e Ilza Viana dos Santos, data de nascimento: 21/8/1973, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, solteiro(a), Endereço: Rua Caxias do Sul, 1722, Bairro: Vale do Sol, Cidade: Campo Verde-MT. Micheli Claudia Campos Filiação: Maria da Silva Leite, data de nascimento: 31/12/1970, brasileiro(a); Odaír José dos Santos, Cpf: 688.377.041-00, Rg: 1038083-3 SSP MT Filiação: Natalino dos Santos e Ilza Viana dos Santos, data de nascimento: 25/12/1977, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, solteiro(a), auxiliar de depósito, Endereço: Rua Carlos Avalone, Q 02, Casa 17, Bairro: Nair Sacre, Cidade: Várzea Grande-MT. Izidro de Santana Filho, Cpf: 284.540.731-91, Rg: 682.802 SSP MT Filiação: Izidoro Manoel de Santana e Maria Marques Filha, data de nascimento: 13/9/1960, brasileiro(a), natural de Catolé do rocha-PB, casado(a), braçal, Endereço: Sítio São José-próximo à Torre da Embratel, Bairro: Zona Rural, Cidade: Pedra Preta-MT. Edmar Gonçalves dos Santos Filiação: Paulo Gonçalves dos Santos e Maria do Carmo Rezende dos Santos, data de nascimento: 18/5/1972, brasileiro(a), natural de Santa terezinha de goiás-GO, casado(a), braçal, Endereço: Rua 08, Nº 3.195, Bairro: Pedra 90, Cidade: Rondonópolis-MT. Consta dos autos do inquérito policial que na madrugada do dia 25 de maio de 2005, por volta de 01:00 hs, na BR 364, no trecho compreendido entre a Lanchonete Pensão Seca e o Posto de Combustíveis Serrano, neste município, os indicados, agindo em conluio e previamente ajustados, inclusive com a pessoa conhecida apenas pela alcunha de "DITO DA PEDRINHA", subtraíram para todos, mediante violência e grave ameaça, exercidas com o emprego de arma de fogo, contra as vítimas Olivério José Ferraz e Marco Antonio Aguiar, as quais foram mantidas em poder dos agentes, que lhe restringiram a liberdade, coisa alheias móveis consistentes de em 01 veículo marca Volvo/NL 12 360, 24x2, ano 1995, Placa HQR 8004, Dourados-MS, chassi nº 9BVN2B5A0SE648405, de cor branca, CRV em nome de Olivério José Ferraz: 01 carreta Semi-reboque Randon, de placas KO-0280; 01 carreta de Placas KO-0267 Caxias do Sul-RS, ambas aono 2002, de cor branca, avaliados em R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais); 01 carga de 4.000(quatro mil) telhas Mililit, avaliada em R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais); R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) em dinheiro e R\$ 200,00(duzentos) em cheques, bens estes pertencentes às vítimas acima nominadas. Consta que a vítima OLIVÉRIO era o proprietário da carreta, tendo como seu funcionário a vítima MARCO ANTONIO, o qual trabalhava na função de motorista. Transportando uma carga de 4.000 telhas, tinham como destino a cidade de Bandeirantes-MT. Ao passarem pelo Município de Jaciara, no local e horário acima indicados, os denunciados ADMILSON e MARCOS, este último portando uma arma de fogo, subiram na plataforma da carreta e, após arrancarem a mangueira de ar causando pane no veículo, se postaram um em cada porta lateral determinando que as vítimas passassem para a parte traseira da cabine (cabeça). Insta salientar que os denunciados desceram de um veículo Fiat Uno, de propriedade do denunciado MARCOS, conduzido pela pessoa identificada apenas pela alcunha de "DITO DA PEDRINHA". A direção da carreta foi então assumida pelo denunciado ADMILSON que a conduziu por aproximadamente 10 km por um desvio que leva à cidade de Campo Verde-MT, local onde estacionaram e transferiram as vítimas para dois outros veículos de pequeno porte que já os aguardavam. Há indícios de que um destes veículos estava outro integrante da quadrilha, o denunciado ODAIR, sendo ele irmão do denunciado MARCOS. Por sua vez, estes dois veículos trafegavam pela estrada de chão por aproximadamente 15 minutos, após o que pararam e ordenaram às vítimas que descessem, levando-as para o cativoiro onde foram dopadas e permaneceram vigiadas - ora por fora, ora por um indivíduo - até por volta das 22:00 horas do mesmo dia, ocasião em que lhes fora determinado que adentrassem na lavoura de milho, ali permanecessem por uma hora e só então saíssem. Uma vez cumpridas as ordens da vigilância dos assaltantes, as vítimas foram socorridos por terceira pessoa e tiveram êxito em acionar a polícia de Campo Verde que os transportou até a Delegacia de Polícia local. É fato apurado que, enquanto as vítimas permaneceram aprisionadas, o denunciado ADMILSON retornou com a carreta e a carga para a cidade de Rondonópolis, estacionando-a no Posto Locateli onde aguardaria a indicação do local para descarga. Ainda no dia 25.05.2005, por volta de 13:00 hs, o denunciado ADMILSON se encontrava num bar, sendo procurado por "DITO DA PEDRINHA", e a denunciada MICHELI, os quais se dirigiram ao Posto Locateli a fim de dar destino à carga roubada. No local, se encontraram com a denunciada JUCILENE, a qual foi a responsável por indicar precisamente o local da descarga, sendo uma propriedade rural localizada próximo ao Rio Sucuri, onde já os aguardavam dos denunciados IZIDRO e EDMAR, sendo o primeiro o proprietário ou responsável pelo imóvel, e segundo a pessoa que contactou com ADMILSON diligenciando no sentido de providenciar meios para a descarga, transporte e comercialização da carga subtraída. Feita a descarga, retornaram todos para Rondonópolis, sendo "DITO DA PEDRINHA" e os denunciados MICHELI e JUCILENE no veículo Fiat Uno e o denunciado ADMILSON na carreta. Por volta das 17:00 hs, a denunciada JUCILENE embarcou na carreta e, juntamente com ADMILSON, seguiram rumo a Cuiabá, já com a missão de deixar o veículo roubado na cidade de Cáceres-MT. Ocorre que ao passarem por este Município acabaram por se envolver em um acidente de trânsito sendo que, antes da chegada da Polícia Rodoviária Federal, abandonaram o local da ocorrência temerosos por serem descobertos como os autores do roubo, indo para o Posto Serrano onde efetuaram contato telefônico com o denunciado MARCOS para que este viesse busca-los. Porém, antes dele(Marcos), agente da Polícia Civil que investigavam a ocorrência deste e de outros roubos semelhantes culminaram por encontrá-lo e, ante as evidências e posterior confissão, prenderam-nos em flagrante. Por ocasião dos interrogatórios de ADMILSON, JUCILENE, IZIDRO e EDMAR restou evidenciada a associação permanente dos denunciados para a prática de crimes, bem como que são responsáveis por outros delitos contra o patrimônio, os quais já são objeto de investigação pela Polícia Judiciária. Ressalte-se, por fim, que os denunciados IZIDRO e EDMAR foram autuados em flagrante no dia 27.05.2005, no Município de Rondonópolis, oportunidade em que fora apreendida parte da carga de telhas. Isto Posto, DENUNCIO a este r. juízo, ADEMILSON FERREIRA DA SILVA, também conhecido como "Peção", JUCILENE APARECIDA DE SOUZA, MARCOS DOS SANTOS, MICHELI CLAUDIA CAMPOS, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, IZIDRO SANTANA FILHO, também conhecido como "Miúdo" e EDMAR GONÇALVES DOS SANTOS, também conhecido com "Gaucho"ino, como incurso nas penas do artigo 157, parágrafo 2º, incisos I, II e V(roubo qualificado); art. 288, parágrafo único(quadrilha ou bando qualificado), na forma do 69(concurso material), todos do Código Penal, e requiro que, recebida e autuada esta sejam eles citados e notificados para audiência em data a ser designada, sob pena de revelia, processando-se tudo na forma dos artigos 394 e seguintes do Estatuto Processual Penal, até final condenação, ouvindo-se ainda as vítimas e as testemunhas adiante arroladas.



DECISÃO/DESPACHO: I. Tendo em vista que esta MMª Juíza estará usufruindo férias a partir do mês de março de 2007, redesigno audiência de interrogatório dos denunciado(a) no dia 18 de abril de 2007, às 17:30 horas. II- Ciência ao Ministério Público. III- Intimem-se. Expeça-se o que for necessário. Jaciara-MT., 22 de janeiro de 2007 (a.) Gisele Alves Silva- Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nilva Lazarotto., digitei.

Jaciara - MT, 13 de março de 2007.  
Gisele Alves Silva.

## COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/43.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
EXECUTADO(A, S): HELIO JOÃO TONIELLO  
CITANDO(A, S): Helio João Toniello  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/7/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.470,23

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Como se constata pela(s) certidão(ões) de inscrição na dívida ativa anexa, o Exequente ostenta um crédito ante o Executado de R\$ 3.470,23, há muito vencido e não pago. Ponderando-se que não lograram êxito as inúmeras tentativas de recebimento realizadas pelo Exequente, estando inclusive o(a) Executado(a) devidamente constituído em mora quanto ao débito em tela. Diante da inadimplência do Executado, é perfeitamente cabível a medida ora interposta, consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa anexa, respectivamente de crédito líquido, certo e exigível.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Carlos Cesar Duarte, Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de março de 2007.  
Túlio Duailibi Alvers Souza

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
JUÍZO DA QUARTA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/348

ESPÉCIE: ART. 302, LEI FEDERAL N.º 503/97  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU: GESSÉ OLIVEIRA DA SILVA

INTIMANDO: Gessé Oliveira da Silva, Cpf: 569.551.701-04, Rg: 907738 SSP MT Filiação: José Mota da Silva e Aldenora Rodrigues Oliveira, data de nascimento: 21/10/1967, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, convivente, trabalhador rural, Endereço: incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO DO (A,S) DENUNCIADO(A,S) GESSÉ OLIVEIRA DA SILVA de conformidade com o resumo da denúncia abaixo transcrito, identificando-o do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o para comparecer à audiência que se realizará no dia 11 de abril de 2007 às 15:15 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para ser INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a,s)rê(u,s) de que após a audiência de interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1-O não comparecimento do (a,s) réu(u,s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo acompanhado(a,s) de advogado, será(ão) o(a,s)rêu assistido pelo Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) ser designado pelo Juízo.

RESUMO DA DENUNCIA: No dia 02/02/2004, por volta das 13h55min, na Av. Goiânia esquina com a Av. Rio Grande do Sul, em frente ao supermercado Del Moro, nesta cidade e comarca de Lucas do Rio Verde/MT, dirigindo o automóvel marca Mercedes Bens L – 1318, caminhão Basculante, cor branca, chassi n.º 9BM345303JB827325, ano 1989, placas JY2113, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, de propriedade de Nelson Munaretto, o denunciado GESSÉ OLIVEIRA DA SILVA matou, culposamente a vítima BERENICE DA SILVA, devidamente identificada no caderno investigativo. A causa do acidente foi o comportamento imprudente do condutor do caminhão ao efetuar manobra de curva fechada para ingressar à direita sem atentar para a circulação do ciclista, resultou no abaloamento da bicicleta da vítima, fazendo com que a mesma caísse ao solo, ocasionando -lhe a lesões corporais descritas no auto de necropsia, mapa topográfico para as lesões e certidão de óbito, dando conta da insuficiência respiratória e hemorragia pulmonar, do que lhe adveio inevitavelmente o evento morte. Por ocasião dos fatos, restou apurado na fase policial que o denunciado sem possuir carteira de habilitação, conduzia o veículo caminhão Basculante Mercedes Bens L 1318, pela Av. Rio Grande do Sul, sentido à Av. Goiás, com o intuito de atingir à BR 163, no mesmo sentido que trafegava a bicicleta pilotada pela vítima, que se situava à sua lateral direita, vindo a colidir violentamente com o caminhão quando o mesmo manobrou no sentido de adentrar na Av. Goiás. O abaloamento ocorreu com imprudência e imperícia do motorista denunciado, que, promoveu a manobra de curva sabendo que rente ao caminhão trafegava uma ciclista, impedindo que a mesma tivesse tempo de se afastar ou modificar sua rota visando evitar o acidente, que causou-lhe as lesões já descritas nos laudos de exame necroscópico e foram a causa de sua morte. É sabido que ns vias urbanas, onde inexistem ciclovia ou acostamento de fácil utilização, as bicicletas circulam no mesmo sentido dos veículos, à direita destes e perto da borda da via de rolamento, tendo preferência sobre os veículos automotores, todavia no caso concreto, o condutor do caminhão agindo com imprudência veio a atropelar a vítima. Assim agindo, o denunciado GESSÉ OLIVEIRA DA SILVA, incorreu nas sanções do art. 302, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n.º 9.503/97, pelo que oferece o ministério público do Estado de Mato Grosso, por seu agente signatário a presente denúncia. Lucas do Rio Verde, 17 de maio de 2004, Nayara Roman Mariano – Promotora de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei.

Lucas do Rio Verde, 7 de março de 2007.  
Túlio Duailibi Alves Souza  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
JUÍZO DA QUARTA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/615

ESPÉCIE: CP-FURTO NOTURNO  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU: JOSUE RODRIGUES JACINTO

INTIMANDO: Josué Rodrigues Jacinto, Cpf: 960.626.901-97, Rg: 1694727-8 SSP MT Filiação: Ademar Jacinto e Sonia Maria Rodrigues Jacinto, data de nascimento: 11/3/1981, brasileiro(a), natural de Rosário oeste-MT, convivente, cobrador, Endereço: incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ACUSADO JOSUE RODRIGUES JACINTO, para comparecer na audiência de INQUIRICAÇÃO designado para o dia 19/04/2007 às 15:00 horas, no Edifício do Fórum, comarca de Lucas do Rio Verde/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. 1. DESIGNO a data de 19/04/2007 às 15:00 horas para inquirição das testemunhas de acusação (fls. 04). 2. NOTIFIQUE(M)-se a(s) testemunha(s). 3. Havendo testemunhas residentes em outras comarcas, DEPREQUE-se. Nos termos e para os fins do artigo 222 §2º CPP, fixo o prazo de 90 dias para cumprimento da carta. 4. O acusado encontra-se em local incerto ou não sabido. NOTIFIQUE-se o acusado por edital, com prazo de 20 dias. 5. CIÊNCIA ao Ministério Público e ao Defensor Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei.

Lucas do Rio Verde, 15 de março de 2007.  
João Thiago de França Guerra  
Juiz de Direito

## COMARCA DE NOVA XAVANTINA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS N.º 2006/16 - código 4747.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES):

RÉU(S): VALDIR FRANCISCO DE PAIVA  
NIVALDO DE SOUZA LIMA

: VALDIR FRANCISCO DE PAIVA Filiação: Durval Francisco de Paiva e Conceição Fernandes, brasileiro(a), natural de Iporá-GO, solteiro(a), lavrador, Endereço: Rua Paraná S/nº, Cidade: Campinápolis-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, à comparecer perante este Juízo no dia 27 de abril de 2007, às 14:00 horas(MT), no Fórum da Comarca de Campinápolis-MT, a fim de ser devidamente interrogado sobre os fatos descritos na denúncia, ficando desde já o acusado ciente que logo após o seu interrogatório ou no prazo de 03 (três) dias, poderá apresentar alegações por escrito e arrolar testemunhas sob pena de revelia.

RESUMO DA INICIAL: Autos n.º 2006/16, código 4747, de CP-furto Simples, que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, promove em face de VALDIR FRANCISCO DE PAIVA, como incurso nas penas do Art. 155, caput, do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Declarada aberta audiência, o Juiz verificou que o edital de fls. 80, não foi publicado, motivo pelo qual restou prejudicada a presente solenidade. Depois, o Juiz determinou o seguinte: 1. Designo o dia 27 de abril de 2007, às 14:00 horas, para a audiência de interrogatório do acusado VALDIR FRANCISCO DA SILVA. 2. Expeça-se edital de citação do acusado, com prazo de 15 (quinze) dias. 3. Certifique-se se o réu NIVALDO DE SOUZA LIMA compareceu em Juízo nos meses de agosto e setembro de 2006. Nada mais havendo a consignar, por mim, Maria Elza Soares Nogueira - Secretária foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes: Francisco Rogério Barros, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marinete de Jesus Correa Borges Costa (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campinápolis - MT, 19 de março de 2007.  
Josefa Maria Felix de Aquino  
01/07

### COMARCA DE NOVA XAVANTINA

#### PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES  
EXPEDIENTE: 2007/33

#### PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

21605 - 2007 \ 5.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DENUNCIADO(A): WASHINGTON FERREIRA MARTINS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME107

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA

PRAZO: 30

INTIMANDO: DENUNCIADO(A): WASHINGTON FERREIRA MARTINS, CPF: 989.336.121-49, RG: 1497879-2 SSP MT FILIAÇÃO: ANEMAR FERREIRA MARTINS, DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), MOTO TAXISTA, ENDEREÇO: RUA SARANDI Nº 282, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO, BEM COMO PARA QUE FIQUE INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007 ÀS 14:00 HS, NO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT

RESUMO DA INICIAL: CP. HOMICÍDIO QUALIFICADO

DECISÃO/DESPACHO: VISTO.

RECEBO A DENÚNCIA DE FLS. 02/05, DANDO O(A) ACUSADO(A) COMO INCURSOS NOS ARTIGOS NELA MENCIONADOS.

DESIGNO O DIA 03 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO(A) ACUSADO(A).

PROVIDENCIE-SE A CITAÇÃO DO(A) ACUSADO(A), CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR NO DISTRIBUIDOR E REQUISITE-SE FOLHA DE ANTECEDENTES.

DEFIRO O REQUERIDO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA (FLS. 52/53).

INTIME-SE O ACUSADO PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.

NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRASE.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO

PORTARIA: 04/04

### COMARCA DE NOVA XAVANTINA

#### PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES  
EXPEDIENTE: 2007/31

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

2034 - 2003 \ 95.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EURÍPEDES ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO VALERIANO DOS PASSOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 60

NOME DO(A,S) INTIMADO(A,S): RÉU(S): EURÍPEDES ALVES DA SILVA, RG: 1.631.508 SSP GO FILIAÇÃO: JOSÉ

PINTO DA SILVA E ODILIA ALVES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 1/10/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE



PARAÚNA-GO,  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04  
SENTENÇA:VISTO.

O ACUSADO EM EPÍGRAFE, QUALIFICADO NOS AUTOS, FOI PRONUNCIADO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.  
A SENTENÇA DE PRONÚNCIA FOI PROLATADA EM 26 DE MARÇO DE 1992 (FLS. 73/75).

É O LIGEIRO RELATÓRIO.  
FUNDAMENTO E DECIDO.

O CRIME PELO QUAL O ACUSADO ENCONTRA-SE PROCESSADO TEM COMO PENAS IN ABSTRACTO A DOSAGEM MÁXIMA DE VINTE ANOS DE RECLUSÃO.  
ANALISADO SOB A ÉGIDE DO ARTIGO 109, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, CLARAMENTE SE OBSERVA A OCORRÊNCIA DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO RETROATIVA.  
DA DATA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA PASSARAM-SE, COM FOLGA, MAIS DE DOZE, NÃO TENDO O PROCESSO CHEGADO A SEU TERMO FINAL.  
HÁ JULGADOS QUE AFIRMAM A POSSIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO MESMO ANTES DA SENTENÇA, PELA PENA QUE VIRIA A SER CONCRETIZADA NO DECISUM FINAL.

NESTA OPORTUNIDADE, CONVÉM ANOTAR QUE ME FILIO À TENDÊNCIA JURISPRUDENCIAL QUE SIMPATIZA ENTENDIMENTO PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO ANTECIPADA, COMO FORMA DE SE EVITAR A INOCUIDADE JURÍDICA EM ATENDIMENTO À MELHOR POLÍTICA CRIMINAL E DINÂMICA PROCESSUAL, VEZ QUE EVITAR-SE-IA PROSSEGUIMENTO INÚTIL DOS FEITOS.  
ISSO SE DÁ, PORQUANTO OCORREM CASOS NOS QUAIS, ANTES DA SENTENÇA, OU ATÉ MESMO DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, TRANSPARECE LÚCIDA E INEGÁVEL A CERTEZA DE QUE O RÉU NÃO SERÁ APENADO COM A REPRIMENDA MÁXIMA COMINADA AO DELITO.  
BEM POR ISSO, A TODA EVIDÊNCIA PODERÁ VISLUMBRAR O JULGADOR, ANTECIPADAMENTE, QUE SE DARÁ A APLICAÇÃO DA PENA MÍNIMA AO FINAL, AINDA QUE VENHA A SER INTERPOSTO O RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NESSE SENTIDO.

ESTE É O CASO DOS PRESENTES AUTOS, POIS AS CONDIÇÕES JURÍDICAS DO RÉU, BEM COMO AS NORMAIS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DOS CRIMES, INFORMAM CONCLUSÃO DE QUE SERÁ APLICADA PENA MÍNIMA AO FINAL.

SE CONDENADO, O RÉU, COM ABSOLUTA CERTEZA, SERIA SANCCIONADO COM A PENA MÍNIMA, O QUE DIANTE DO ARTIGO 109, INCISO III, COMBINADO COM ARTIGO 110, § 2º, DO CÓDIGO PENAL, DEMONSTRARÁ A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA.

FUNDAMENTANDO TAL CONCLUSÃO, CONFIRA-SE, A PROPOSITO OS SEGUINTE JULGADOS:

"DE NENHUM EFEITO A PERSECUÇÃO PENAL COM DISPÊNDIO DE TEMPO E DESGASTE DO PRESTÍGIO DA JUSTIÇA PÚBLICA, SE, CONSIDERANDO-SE A PENA EM PERSPECTIVA, DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO EM CONCRETO, SE ANTEVÊ O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA NA EVENTUALIDADE DE FUTURA CONDENACÃO. FALTA, NA HIPÓTESE, O INTERESSE TELEOLÓGICO DE AGIR, A JUSTIFICAR A CONCESSÃO EX OFFICIO DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAR AÇÃO PENAL" TACRIM-SP - HC - REL. SÉRGIO CARVALHOSA - RT 669/315.

"DEFERE-SE, DE OFÍCIO, QUANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO PERMITEM AFIRMAR, SEM SOMBRA DE DÚVIDA, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO" (STF - HC - REL. CORDEIRO GUERRA - DJU 29.5.78, P. 3.728).

"A PRESCRIÇÃO É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E DEVE SER CONHECIDA INDEPENDENTEMENTE DA VONTADE DO RÉU, CUJA DECLARAÇÃO, COM AMPLOS E ABRANGENTES EFEITOS, PÕE FIM À DEMANDA, APAGANDO TODO O ACONTECIMENTO, COMO SE JAMAIS TIVESSE EXISTIDO, CONSIDERADO O RÉU INOCENTE COM TODOS OS SEUS COROLÁRIOS E OBSTRUINDO, POR ISSO, A APRECIAÇÃO DO MÉRITUM CAUSAE" (TACRIM-SP - AC - REL. RIBEIRO DOS SANTOS - BMJ 77/11).  
POSTO ISSO, ATENTO À OCORRÊNCIA DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO RETROATIVA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO EURÍPEDES ALVES DA SILVA, DECLARANDO ANTECIPADAMENTE A PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, O QUE FAÇO COM FULCRO ASSENTE NO ARTIGO 107, INCISO IV, COMBINADO COM ARTIGOS 109, INCISO III, E 110, § 2º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS.  
RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO NESTE FEITO.  
P.R.I.C.

NOVA XAVANTINA, SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2005.

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
JUIZ SUBSTITUTO

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**PRIMEIRA VARA**  
**JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES**  
**EXPEDIENTE:2007/28**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

10677 - 2005 \ 74.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO  
DENUNCIANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA  
DENUNCIADO(A): WENO GONÇALVES LIMA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:15

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):DENUNCIADO(A): WENO GONÇALVES LIMA, RG: 0723893-2 SSP MT FILIAÇÃO: ALDENOR SIRQUEIRA LIMA E DIVINA GONÇALVES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 23/5/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PORTO NACIONAL-TO, SOLTEIRO(A), INSEMINADOR, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 76, BAIRRO: JD. ALVORDAS, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPESA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04  
SENTENÇA: Ademais, não restou demonstrado durante a instrução que o acusado soubesse da origem ilícita das cédulas. Com efeito, a própria vítima afirmou que acredita que a co-ré Tereza Pires da Silva tenha sido a responsável pelo furto das folhas de cheque, verbis: "(...) Na verdade, acredito que a denunciada TEREZA lhe subtraiu duas lâminas de cheques em branco. (...) No dia em que emprestou o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a TEREZA PIRES, foi quando lhe subtraiu as duas lâminas de cheques. No dia dos fatos chegou a entregar o talão de cheques para a TEREZA PIRES. Foi a própria acusada TEREZA que preencheu o cheque nº 316024. Não conhece o acusado WENO. (...) (Vítima - AUGUSTO FREDERICO MARCHESAN - sic fls. 114) Insisto: o simples fato de o acusado haver endossado um dos cheques não comprova que o mesmo tenha agido com a intenção deliberada de causar prejuízo patrimonial a outrem. É cediço que são elementos essenciais para a configuração do crime de estelionato: o uso de artifício ou ardil; a idoneidade desses meios para surpreender a boa-fé de outrem; engano resultante do induzimento a erro; e o injusto proveito em prejuízo alheio. No caso sub judice, nenhum dos elementos configuradores do crime de estelionato se fazem presentes, vez que, conforme descreve o laudo pericial (fls. 677/1), a pessoa responsável pelo preenchimento dos cheques foi a co-ré TEREZA PIRES DA SILVA. Destarte, não havendo prova inequívoca nos autos de que o denunciado sabia da origem ilícita das cédulas e de que concorreu para a infração penal, a absolvição é medida que se impõe. Nessa esteira, veja-se os seguintes arestos, verbis: "Na sentença absolutória, a causa do 'non liquet' prevista no art. 386, IV, do CPP, somente terá aplicação quando não houver nenhuma prova de que o réu foi o autor da infração ou de que, de algum modo, contribuiu para ela." (TJSP - RT 762/596) "A absolvição só deve basear-se no nº IV do art. 386 do CPP nos casos em que não militem contra o réu sequer indícios e presunções, que mais não são senão conjecturas de inequívoca razoabilidade, deduzidas do contexto fático." (TJSP - RT 526/325) De outro norte, não é diferente o posicionamento doutrinário acerca da questão, verbis: "(...) Pode a absolvição se dar, ainda, por 'não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal'. Inexistente a prova da autoria, ou seja, de que o réu tenha dado causa ao resultado por autoria, co-autoria ou participação, absolve-se o acusado. É necessário, nesse caso, que não existam contra o réu indício ou presunção de sua colaboração na prática do ilícito. (...) Logo, apoiado na orientação doutrinária e jurisprudencial dominantes, tenho que no caso vertente não se fazem presentes os elementos caracterizadores do crime de estelionato, inexistindo, em razão disso, conduta típica a ser censurada, pelo que a absolvição do denunciado é medida que se impõe. Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia e ABSOLVO WENO GONÇALVES LIMA, qualificado nos autos, nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal. Transitando em julgado a presente sentença, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se os autos, comunicando-se aos órgãos competentes. P.R.I.C.  
Eu, Roberto Donizete Lopes, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Nova Xavantina - MT, 19 de março de 2007  
Marcos Antonio Fernandes  
04/04

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**PRIMEIRA VARA**  
**JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS**  
**ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES**  
**EXPEDIENTE:2007/32**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

1145 - 2003 \ 286.

AÇÃO: CP-EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO  
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): AMÉLIO RIBEIRO DA SILVA  
RÉU(S): DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS  
RÉU(S): LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS  
RÉU(S): JOÃO BENUTO DIAS  
RÉU(S): RAMON MARCELO CABRAL ARANTES  
RÉU(S): HELIVALDO FURQUIM VIEIRA  
RÉU(S): PEDROLINO MARTINS DA SILVA  
RÉU(S): JONAS CORREIA GUIMARÃES  
RÉU(S): JOSÉ JAIRO ROCHA SANTANA  
RÉU(S): CLODOALDO OLIVEIRA GONÇALVES  
RÉU(S): ABADIO ALVES DE ARAÚJO  
RÉU(S): EURÍPEDES WELLINGTON DE JESUS  
RÉU(S): RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS  
RÉU(S): PAULO HENRIQUE DOS REIS  
RÉU(S): IZABEL FERNANDES DA ROCHA  
RÉU(S): DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONIZ BENTO  
ADVOGADO: RADIR GOMES DE SOUZA JUNIOR  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):RÉU(S): DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS FILIAÇÃO: PAULO JOSÉ DOS SANTOS E ANA MADALENA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TRINDADE-GO, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA

RÉU(S): JOÃO BENUTO DIAS, CPF: 216.107.201-30, RG: 959064 SSP GO FILIAÇÃO: ADONILHA BENUTI DIAS, DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1959, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÁ-GO, CASADO(A), TAPECEIRO, ENDEREÇO: AV. PARANÁ S/N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

RÉU(S): RAMON MARCELO CABRAL ARANTES, RG: M-6182734 SSP MG FILIAÇÃO: SAULO ARANTES E TEREZINHA ANTUNES ARANTES, DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITUIUTABA-MG, CASADO(A), VAQUEIRO, ENDEREÇO: AV. BELÉM, 16, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

RÉU(S): HELIVALDO FURQUIM VIEIRA FILIAÇÃO: JOAQUIM VIEIRA GUIMARÃES E MARIA ROSA FURQUIM, DATA DE NASCIMENTO: 18/4/1967, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MINEIROS-GO, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA

RÉU(S): JONAS CORREIA GUIMARÃES, CPF: 202.449.081-68, RG: 260.764 SSP MT FILIAÇÃO: OZORIO CORREIA GUIMARÃES E ANTONIA FERREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 7/12/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÁ-GO, CASADO(A), MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART S/Nº AO LADO DA CASA DO ANTONIO DO CORREIO, BAIRRO: JD. ALVORADA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

RÉU(S): JOSÉ JAIRO ROCHA SANTANA, RG: 1182261 SSP GO FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO SANTANA E IRANILDES ROCHA SANTANA, DATA DE NASCIMENTO: 18/9/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARAGARÇAS-GO, DIVORCIADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO S/N, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

RÉU(S): RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS FILIAÇÃO: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS E ANITA CARDOSO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 20/5/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITAJUIPE-BA, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA

RÉU(S): PAULO HENRIQUE DOS REIS, RG: 949.185 SSP GO FILIAÇÃO: ANTONIO CANDIDO DOS REIS E CONCEIÇÃO FERREIRA DOS REIS, DATA DE NASCIMENTO: 18/9/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIATUBA-GO, CONVIVENTE, LAVRADOR, ENDEREÇO: CASA CUNHADA, CIDADE: CAMPINÁPOLIS-MT

RÉU(S): IZABEL FERNANDES DA ROCHA, RG: 529.168 SSP MT FILIAÇÃO: JUVENAL FERNANDES DA ROCHA E MARIA APARECIDA DA ROCHA, DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BALISA-GO, CONVIVENTE, LAVRADORA, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA

RÉU(S): DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS FILIAÇÃO: PAULO JOSÉ DOS SANTOS E ANA MADALENA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TRINDADE-GO, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA

RÉU(S): LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS, RG: 638.898 SSP MT FILIAÇÃO: SIMÃO PEREIRA DOS SANTOS E OTAVIANA AFRA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 8/10/1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÁ-GO, CONVIVENTE, MECÂNICO, ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHÃES S/N, BAIRRO: FUNDO RODOVIÁRIA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

RÉU(S): ABADIO ALVES DE ARAÚJO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE AMORINÓPOLIS-GO, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: RUA CEL. JOÃO QUIRINO, Q17,L.03, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04  
SENTENÇA:VISTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL OFERECERU DENÚNCIA EM FACE DE AMÉLIO RIBEIRO DA SILVA, DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS, LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS E JOÃO BENUTO DIAS, IMPUTANDO-LHES A PRÁTICA DO CRIME INSCULPIDO NO ARTIGO 159 DO CÓDIGO PENAL. JOÃO BENUTO DIAS, RAMON MARCELO CABRAL ARANTES, HELIVALDO FURQUIM VIEIRA, PEDROLINO MARTINS DA SILVA, JONAS CORREIA GUIMARÃES, JOSÉ JAIRO ROCHA SANTANA, EM RAZÃO DA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 148 DO CÓDIGO PENAL: CLODOALDO OLIVEIRA GONÇALVES, INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 28 DA LEI DE CONTRAVENTÕES PENAS: ABADIO ALVES DE ARAÚJO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 329 E 129, DO CÓDIGO PENAL: AMÉLIO RIBEIRO DA SILVA, LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS, EURÍPEDES WELLINGTON DE JESUS, RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE DOS REIS, IZABEL FERNANDES DA ROCHA E DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS, IMPUTANDO AOS ÚLTIMOS A PRÁTICA DO CRIME INSCULPIDO NO ARTIGO 329, DO CÓDIGO PENAL (FLS. 02/13).

A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 04 DE OUTUBRO DE 1995.

O CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO, INICIALMENTE IMPUTADO AOS ACUSADOS AMÉLIO RIBEIRO DA SILVA, DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS, LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS E JOÃO BENUTO DIAS, FOI DESCLASSIFICADO PARA O CRIME INSCULPIDO NO ARTIGO 148, CAPUT, C/C ARTIGO 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL (FLS. 223).

DA MESMA FORMA, FOI DESCLASSIFICADO O DELITO IMPUTADO AO RÉU ABADIO ALVES DE ARAÚJO, ARTIGO 129, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, PARA O CRIME PREVISTO NO CAPUT DO MESMO ARTIGO. O RÉU LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS FOI CONDENADO A UM ANO DE RECLUSÃO (FLS. 220/224). OS RÉUS AMÉLIO RIBEIRO DA SILVA (FLS. 225), PEDROLINO MATIAS DA SILVA (FLS. 226), EURÍPEDES WELLINGTON DE JESUS (FLS. 227), ABADIO ALVES DE ARAÚJO (FLS. 242), ACEITARAM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AOS RÉUS PEDROLINO MARTINS DA SILVA E EURÍPEDES WELLINGTON DE JESUS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95 (FLS. 258), BEM COMO EM RELAÇÃO AO RÉU AMÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EM RAZÃO DA SUA MORTE (FLS. 258). SENTENÇA DECLARATÓRIA DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU CLODOALDO OLIVEIRA GONÇALVES, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, ENCONTRA-SE ACOSTADA ÀS FLS. 281/282.

É O LIGEIRO RELATÓRIO.  
FUNDAMENTO E DECIDO.

O CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 148, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, IMPUTADO AOS RÉUS DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS, JOÃO BENUTO DIAS, RAMON MARCELO CABRAL ARNTES, HELIVALDO FURQUIM VIEIRA, JONAS CORREIA GUIMARÃES E JOSÉ JAIRO ROCHA SANTANA TEM COMO PENA IN ABSTRACTO A DOSAGEM MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO.

CONSIDERANDO QUE A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 04 DE OUTUBRO DE 2005, DA DATA DO CRIME ATÉ O DIA



DE HOJE, PASSARAM-SE, MAIS DE 11 ANOS, NÃO TENDO O PROCESSO CHEGADO A SEU TERMO FINAL.

ANALISADO SOB A ÉGIDE DO ARTIGO 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, CLARAMENTE SE OBSERVA QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DO CITADO DELITO ESTÁ ADIMPLIDO.

DO MESMO MODO, O DELITO TIFICADO NO ARTIGO 329 DO CÓDIGO PENAL, IMPUTADO AOS ACUSADOS RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE DOS REIS, IZABEL FERNANDES DA ROCHA E DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS, TEM COMO PENA IN ABSTRACTO A DOSAGEM MÁXIMA DE 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 04 DE OUTUBRO DE 2005, DA DATA DO CRIME ATÉ O DIA DE HOJE, PASSARAM-SE, MAIS DE 11 ANOS, NÃO TENDO O PROCESSO CHEGADO A SEU TERMO FINAL.

ANALISADO SOB A ÉGIDE DO ARTIGO 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL, CLARAMENTE SE OBSERVA QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DO CITADO DELITO ESTÁ ADIMPLIDO.

EM RELAÇÃO AO RÉU LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS, ANOTO QUE ESTE FOI CONDENADO A 01 ANO DE RECLUSÃO E JÁ SE PASSARAM MAIS DE 10 ANOS DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA (FLS. 224/V).

NOS TERMOS DO ARTIGO 110, DO CÓDIGO PENAL, A PRESCRIÇÃO, DEPOIS DE TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA, REGULA-SE PELA PENA IMPOSTA E VERIFICA-SE NOS PRAZOS FIXADOS NO ARTIGO 109, OS QUAIS SE AUMENTAM DE UM TERÇO, SE O CONDENADO É REINCENTE.

HÁ GRANDE IMPORTÂNCIA NA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE PRESCRICIONAL A SER PRONUNCIADA, POIS QUE A DA PRETENSÃO PUNITIVA ABOLE AO ESTADO QUALQUER POSSIBILIDADE DE SANCIONAR, ENQUANTO QUE NA EXECUTÓRIA PERSISTEM OS EFEITOS SECUNDÁRIOS DA CONDENAÇÃO.

ASSIM, ANALISADO SOB A ÉGIDE DO ARTIGO 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL, CLARAMENTE SE OBSERVA QUE O PRAZO PRESCRICIONAL DO CITADO DELITO ESTÁ ADIMPLIDO, UMA VEZ QUE SENDO A PENA FIXADA EM UM ANO DE RECLUSÃO, A PRESCRIÇÃO OCORRE EM 04 (QUATRO) ANOS.

NO QUE SE REFERE AOS ACUSADO ABADIO ALVES DE ARAÚJO VERIFICO QUE ESTE ACEITOU A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (FLS. 242) EM 18 DE DEZEMBRO DE 1995, TENDO SE EXPIRADO O PRAZO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, SEM REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. A SEU TURNO, PRESCRIÇÃO É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E COMO TAL DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO, INDEPENDENTEMENTE DO JUÍZO OU GRAU DE JURISDIÇÃO, CONSOANTE FIRME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL.

VEJA-SE A PROPÓSITO, OS SEGUINTE JULGADOS:

"DEFERE-SE, DE OFÍCIO, QUANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO PERMITEM AFIRMAR, SEM SOMBRA DE DÚVIDA, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO" (STF - HC - REL. CORDEIRO GUERRA - DJU 29.5.78, P. 3.728).

"A PRESCRIÇÃO É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E DEVE SER CONHECIDA INDEPENDENTEMENTE DA VONTADE DO RÉU, CUJA DECLARAÇÃO, COM AMPLAS E ABRANGENTES EFEITOS, PÔE FIM À DEMANDA, APAGANDO TODO O ACONTECIMENTO, COMO SE JAMAIS TIVESSE EXISTIDO, CONSIDERADO O RÉU INOCENTE COM TODOS OS SEUS COROLÁRIOS E OBSTRUINDO, POR ISSO, A APECIAÇÃO DO MERITUM CAUSAE" (TACRIM-SP - AC - REL. RIBEIRO DOS SANTOS - BMJ 77/11).

A VISTA DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS, JOÃO BENUTO DIAS, RAMON MARCELO CABRAL ARANTES, HELIVALDO FURQUIM VIEIRA, JONAS CORREIA GUIMARÃES, JOSÉ JAIRO ROCHA SANTANA, RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE DOS REIS, IZABEL FERNANDES DA ROCHA E DIVINO SEBASTIÃO DOS SANTOS PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO IV, COMBINADO COM O ARTIGO 109, INCISOS IV E V, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

DO MESMO MODO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTORIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 110 C/C ARTIGO 109, V, E ARTIGO 107, IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ABADIO ALVES DE ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95.

TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. P.R.I.C.

COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
PRIMEIRA VARA  
JUÍZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES  
EXPEDIENTE:2007/30

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

13876 - 2005 \ 68.  
AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA  
INTERDITANDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
INTERDITANDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER

INTERDITADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO XAVIER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:20  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):INTERDITADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO XAVIER, CPF: 022.826.631-95, RG: 1891261-3 SSP MT FILIAÇÃO: AUREO VIANA XAVIER E BENEDITA RIBEIRO XAVIER, DATA DE NASCIMENTO: 19/5/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), INCAPAZ, ENDEREÇO: RUA BAHIA, 80, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04  
SENTENÇA:VISTO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AJUIZOU O PRESENTE PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO XAVIER, ADUZINDO QUE ESTA É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL O QUE A TORNA INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E OS ATOS DA VIDA CIVIL. O PEDIDO VEIO ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA INSTRUÇÃO, ESPECIALMENTE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL PERANTE O INSS (FLS. 04/09). A INTERDITANDA FOI CITADA E INTERROGADA, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR ESPECIAL, OPINANDO O PARQUET PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO (FLS. 16, 23, 27 E 28/V).

É O LIGEIRO RELATÓRIO.  
FUNDAMENTO E DECIDIO.

COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A REQUERIDA DEVE REALMENTE SER INTERDITADA, POIS, EXAMINADA, CONCLUIU-SE QUE APRESENTA ANOMALIA QUE O IMPEDE DE EXERCER, POR SI SÓ, OS ATOS DA VIDA CIVIL, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO JUDICIAL, DE MODO QUE SE ENCONTRA DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO.

O LAUDO PERICIAL DE FLS. 24, CONCLUIU QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE ANOMALIA PSÍQUICA E QUE A ENFERMIDADE LHE TORNA INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL E INAPTA PA TRABALHO. POSTO ISSO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO XAVIER, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 3º, DO CITADO CODEX, NOMEIO-LHE CURADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER, IRMÃ DA INTERDITANDA. EM Obediência ao disposto no artigo 1.184, do código de processo civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa local e no diário oficial, por três vezes, com intervalos de dez dias. P.R.I e CUMpra-SE.

NOVA XAVANTINA, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
JUÍZ DE DIREITO

COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
PRIMEIRA VARA  
JUÍZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES  
EXPEDIENTE:2007/29

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

20032 - 2006 \ 348.  
AÇÃO: REMOÇÃO DE CURADOR  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AUTOR(A): JOSE LUIZ DA SILVA

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO BENEDITO FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:20  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):REQUERIDO(A): SEBASTIÃO BENEDITO FERREIRA FILIAÇÃO: MAXIMIANO DOS SANTOS MOREIRA E MARIA IZABEL FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04  
SENTENÇA:VISTO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, AGINDO COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL DE SEBASTIÃO BENEDITO FERREIRA, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR EM FACE JOSÉ LUIZ DA SILVA, TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE O SUBSTITUÍDO FOI INTERDITADO JUDICIALMENTE SENDO NOMEADO CURADOR O REQUERIDO. NO ENTANTO, O SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA, CUNHADO DO INTERDITADO, EM RAZÃO DA IDADE AVANÇADA, NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE GERIR OS INTERESSES DO SR. SEBASTIÃO BENEDITO FERREIRA, RAZÃO PELA QUAL A SENHORA ELIANE SOARES MATIAS, NETA DO INTERDITADO, SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA CURATELA PARA A SUA RESPONSABILIDADE (FLS. 02/05). COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SUA INSTRUÇÃO FLS. 06/13. A PARTE RÉ CONCORDOU EXPRESSAMENTE COM A PRETENSÃO INICIAL (FLS. 06). É O LIGEIRO RELATÓRIO.  
FUNDAMENTO E DECIDIO.

CONSOANTE ASSINALADO NO RELATÓRIO, CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE REMOÇÃO CURATELA PROVISÓRIA, PROPOSTA POR MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FACE DE JOSÉ LUIZ DA SILVA. COMO SE SABE, É INCUMBÊNCIA DO CURADOR REPRESENTAR O INTERDITO NOS ATOS DA VIDA CIVIL, SUBSTITUINDO-LHE A VONTADE.

ALÉM DISSO, DEVE ZELAR PELOS BENS DO INCAPAZ E, QUANDO ISSO NÃO OCORRE, A LEI CIVIL PERMITE SEJA DESTITUÍDO DO MÚNUS, NESSE SENTIDO É O ARTIGO 1.766, DO CÓDIGO CIVIL: "SERÁ DESTITUÍDO O TUTOR QUANDO NEGLIGENTE, PREVARICADOR OU INCURSO EM INCAPACIDADE".

VALE LEMBRAR QUE OS ARTIGOS 1.774 E 1.781 AFIRMAM APLICAR-SE À CURATELA AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CITADO CODEX A RESPEITO DA TUTELA.

IN CASU, ENCONTRANDO-SE O CURADOR COM IDADE AVANÇADA, FICA IMPOSSIBILITADO DE PRATICAR TODOS OS ATOS A QUE ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA PARA O CUMPRIMENTO DO MÚNUS.

ALÉM DISSO, O REQUERIDO CONCORDOU EXPRESSAMENTE COM PEDIDO DE REMOÇÃO DE CURADOR (FLS. 06).

ASSIM, HÁ SUFICIENTES RAZÕES PARA A REMOÇÃO DA CURADORA ATUAL, E TAMBÉM PARA A NOMEAÇÃO DA SRª ELIANE SOARES MATIAS COMO CURADORA DO INTERDITADO.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO PARA DESCONSTITUIR A CURATELA CONFIADA AO SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA E NOMEAR COMO CURADORA A SRª ELIANE SOARES MATIAS, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 30 DE MAIO DE 1986, NATURAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, PORTADORA DO RG Nº2058396-6, SSP-MT E CPF 029.561.561-36, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SALVADOR, S/Nº, JARDIM OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

INTIME-SE A CURADORA ELIANE SOARES MATIAS PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR ÀS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS.

TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 104, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS.

## PRIMEIRA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/81.

ESPÉCIE: USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO

PORTE AUTORA: Janiuzo Soares da Silva Carvalho

PORTE RÉ: Mineração Santa Martha S/A

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00

F  
INALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "JANIUZA SOARES DA SILVA CARVALHO (...) propõe AÇÃO DE USUCAPÍAO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO, nos termos do artigo 1.242 do CC e 911 e seguintes do CPC, em face de MINERAÇÃO SANTA MARTHA S/A, pelos motivos a seguir expostos: Acha-se a REQUERENTE, desde o início do ano de 1992, portanto há mais de 15 (quinze) anos, na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos imóveis urbanos, abaixo transcritos, com 285,00 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no antigo Loteamento Araputanga II, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Mirassol D'Oeste - MT. A autora adquiriu referido imóvel junto a empresa requerida há mais de 15 anos. Ocorre, entretanto, que não o registraram até a presente data em razão da ausência injustificada por parte da Requerida, não restando alternativa a não ser a propositura da presente ação, visando definitivamente à regularização referente ao Registro e Escritura do imóvel ao qual pertence a Autora por Direito e Justiça. (...) Diante do exposto REQUER: A citação/intimação dos confrontantes, aos quais poderão ser encontrados no endereço como sendo os vizinhos ao endereço do autor acima mencionado. A intimação por via postal para que se manifestem na causa, os Representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados e Municípios, nos termos do Artigo 943 do CPC. A manifestação do Ilustre Representante do Ministério Público, para que se manifeste acerca do pedido ora interposto, nos termos do artigo 941 do CPC. A procedência do pedido, declarando por sentença a propriedade urbana como sendo pertencente a requerente, e como consequência seja averbada em nome da autora, descrevendo a referida sentença no Registro de Im'voies, para os efeitos legais..."

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 01 (um) lote residencial urbano, lote 02 da Quadra 125 B, com área total de 285,00 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no Loteamento Araputanga II, localizado na Rua 31 de março, 125 B, Vila Independência, nesta Cidade de Araputanga MT, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício da Cidade de Mirassol D'Oeste - MT

DESPACHO: Vistos etc. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence a área, determinando informação, em 5 dias, sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, esclarecendo-se, no ofício, que devem ser margeados emolumentos para recolhimento oportuno. Citem-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e por edital, com prazo de 30 dias, os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Certificuem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Nomeie curadores aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, o Dr. Camillo Fares Abinader Neto, que servirá sob o compromisso de seu grau, e poderá participar da audiência de justificação. Intimem-se. Cumpra-se. Às providências."

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial ESCRIVENTE, digitei.

Jorge Alexandre Martins Ferreira  
Juiz de Direito

Araputanga - MT, 12 de março de 2007.



## COMARCA DE ARENÓPOLIS

## COMARCA DE ARENÓPOLIS

## VARA ÚNICA

JUIZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE

ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS

## EXPEDIENTE:2007/7

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL:30

8332 - 2003 \ 406.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: NEUZA MARIA CORREA DA SILVEIRA

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: ITALO DOMICIO BORBA

REQUERIDO(A): ELPIDIO QUINOT

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

NOME DO(A) CITANDO(A):ELPIDIO QUINOT, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ASSENTAMENTO PECUAMA, CIDADE: SANTO AFONSO-MT

RESUMO DA INICIAL:NEUZA MARIA CORREA DA SILVEIRA E SEU MARIDO JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA, BRASILEIROS, CASADOS, LAVRADORES, PORTADORES RESPECTIVAMENTE DOS CPFs NS. 514.981.031-20 E 166.171.181-20, RESIDENTES À RUA WILMER FERREIRA DE SOUZA, Nº 181, NO BAIRRO CIDADE JARDIM, DA CIDADE DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, PESSOAS POBRES COMO AFIRMA O ANEXO ATESTADO DE POBREZA (DOC. 1), SEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA E CONSEQUENTEMENTE MERECEDORES DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA (ART. 4º DA LEI Nº 1.060 DE 05/02/50), POR SEU ADVOGADO E BASTANTE PROCURADOR INSCRITO NA OAB-MT. SOB Nº 5.208 E ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NESTA CIDADE À RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 86, ONDE RECEBE INTIMAÇÕES (DOC. 2), VEM MUI RESPEITOSAMENTE PERANTE V. EXA. PROPOR UMA AÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 924, 926 E 927 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONTRA O SR. ELPÍDIO QUINOT, E SUA MULHER, SE CASADO FOR, BRASILEIRO, LAVRADOR, RESIDENTE NO ASSENTAMENTO PECUAMA, MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, NESTA COMARCA, O QUE FAZ APRESENTANDO AS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO QUE SE SEGUEM E REQUERENDO O ACOHLIMENTO DOS PEDIDOS INSERIDOS NESTA INICIAL. I- A POSSE, O ESBULHO, A DATA DESTA E A PERDA DA POSSE. OS AUTORES MERCÊ DE SORTEIO NO ASSENTAMENTO PECUAMA AS MARGENS DO RIO SEPOTUBA REALIZADO DIA 29 DE JUNHO DE 2002, FORAM CONTEMPLADOS ATRAVÉS DA AUTORA MULHER, COM O LOTE DE TERRAS Nº 56, COM A ÁREA DE 12,5 (DOZE ALQUEIRES E MEIO) SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SANTO AFONSO – TANGARÁ DA SERRA, COMO PROVA A LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS SORTEADOS(DOC.3), DISTRIBUÍDOS OS LOTES, OS AUTORES DILIGENCIARAM EM LOCALIZÁ-LO, O QUE CONSEGUIRAM NO OUTRO DIA, E NOS DIAS SEGUINTES, AJUDADOS POR SEU GENRO PAULO SÉRGIO LOPES DE SOUZA EFETUAM A DEMARCAÇÃO DE SEUS LIMITES, PIQUETEANDO SUAS DIVISAS, EM SEGUIDA FIZERAM A LIMPA DO TERRENO ONDE CONSTRUIRAM O BARRACO DE SERVIRIA DE MORADIA COMO É USUAL NOS ASSENTAMENTOS E FORAM RETIRAR PAUS E A MADEIRA NECESSÁRIA PARA SUA ARMAÇÃO, INCLUSIVE TENDO FEITO AS COVAS PARA FINCAR OS ESTEIOS QUE SERVIRIAM DE BASE PARA A ARMAÇÃO, DO TETO QUE SERIA COBERTO COM LONA. TODO ESTE MATERIAL FOI TRANSPORTADO PARA O LOCAL JÁ LIMPO E ESCOLHIDO PARA A INSTALAÇÃO DA MORADIA. ISTO FEITO, OS AUTORES VIAJARAM PARA ITUMBIARA PARA TRAZER SUA MUDANÇA E O AUTOR VARÃO PEDIU DEMISSÃO DA EMPRESA EM QUE TRABALHA COMO OPERÁRIO. TODAVIA, FORAM AVISADOS PELO SEU GENRO DE QUE SUA POSSE NO LOTE 56 HAVIA SIDO INVADIDA PELO TAMBÉM ASSENTADO ELPÍDIO QUINOT, QUE USANDO DO MATERIAL JÁ COLOCADO NA ÁREA LIMPA E PREPARADA PARA A CONSTRUÇÃO DO BARRACO DOS AUTORES, CONSTRUÍU PARA SI E ALI SE INSTALOU. OS AUTORES REGRESSARAM IMEDIATAMENTE E CONSTATARAM QUE DE FATO A POSSE DE SEU LOTE HAVIA SIDO ESBULHADA E O INVASOR HAVIA SE APODERADO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ALI HAVIAM DEIXADO PARA CONSTRUIR PARA SI E SE INSTALAR. OS AUTORES TENTARAM AMIGAVELMENTE CONVENCER O INTRUSO DE QUE ESTE DEVIA DEVOLVER-LHES A POSSE, EIS QUE O MESMO HAVIA SIDO SORTEADO COM O LOTE Nº 92 (DOC 3), BEM DISTANTE DO LOTE CONFERIDO DOS AUTORES E DO QUAL ESTES JÁ SE TINHAM APOSSADO PRATICANDO ATOS DE SENHORES E POSSUIDORES COMO ACIMA FOI ESCLARECIDO. TODOS OS ESFORÇOS REVELARAM-SE INÚTEIS DADA A INTRANSIGÊNCIA DO INVASOR QUE POR SER SEU LOTE LOCALIZADO EM LOCAL MAIS DISTANTE DA RODOVIA, SE NEGOU A SAIR, O QUE PROPORCIONOU AOS AUTORES REPRESENTAREM, EM DATA DE 05/12/2002, CONTRA O MESMO NA DELEGACIA DE POLÍCIA, EIS QUE AFIRMAVA "QUE IA PERMANECER ALI PORQUE AQUELE ERA O TERRENO QUE ELE QUERIA E DALI NÃO TINHAM HOMEM QUE LHÉ TIRASSE DO LOCAL, NEM MESMO A JUSTIÇA" (DOC. 4,5,6). PELO EXPOSTO FICOU EVIDENTE A POSSE DOS AUTORES, O ESBULHO POR ELES SOFRIDO, A DATA DO MESMO A MAIS DE ANO E DIA E A PERDA DE SUA POSSE. O DIREITO DO POSSUIDOR DE SER REINTEGRADO EM CASO DE ESBULHO, A CITAÇÃO DO RÉU E DEMAIS COMINAÇÕES. PELO EXPOSTO, O ESBULHO CONCRETIZOU-SE NOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO PASSADO, PORTANTO, DATANDO DE MAIS DE ANO E DIA, TRAMITANDO O PROCESSO PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE CERTAMENTE SERÁ SUPRIDO PELO NOTÓRIO SABER JURÍDICO DE V.EX.CIA. OS AUTORES PEDIEM E ESPERAM QUE SE DIGNE. A) A CITAÇÃO DO RÉU E DE SUA ESPOSA, SE CASADOS FOREM (ART.213 CPC) PARA QUE VENHAM APRESENTAR SUA RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, EXPEDINDO O MANDADO CITAÇÃO COM A ADVERTÊNCIA CONTIDA NO ART. 285 IN FINE, SEGUNDO O QUAL, "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR". B) JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, COM A REINTEGRAÇÃO DOS AUTORES NA SUA POSSE, CONDENANDOS OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA BASE DE 20% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, SEGUNDO O PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA; CONDENAR OS RÉUS AO PAGAMENTO DE PERDAS E DANOS SOFRIDOS PELOS AUTORES E DESFAZIMENTO DO BARRACO, CERCAS, PLANTAÇÕES E OUTRAS CONSTRUÇÕES REALIZADAS EM DETRIMENTO DA POSSE DOS AUTORES (CPC ART. 921, I E III), AS PROVAS E O VALOR DA AÇÃO. OS AUTORES INDICAM COMO MEIO DE PROVAS, ALÉM DAS JÁ PRODUZIDAS COM ESTA INICIAL, MAIS A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS, OITIVA DE TESTEMUNHAS CUJO ROL SERÁ APRESENTADO, NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC, INSPEÇÃO JUDICIAL E O DOCUMENTO PESSOAL DO RÉU, DESDE JÁ REQUERIDO SOB PENA DE CONFISSÃO, DÁ-SE O VALOR R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) ESTIMATIVA DO PREÇO CORRENTE DO LOTE DE TERRAS Nº 56 DO ASSENTAMENTO PECUAMA. TERMOS EM, P. DEFERIMENTO. ARENÓPOLIS, 15 DE AGOSTO DE 2003. ITALO DOMICIO BORBA ADVOGADO. ADVERTÊNCIAS: 1) O PRAZO PARA RESPONDER É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL. 2) NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 285 DO CPC).

DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. DEFIRO O PLEITEADO EM FLS.68V. CITE-SE O REQUERIDO ELPÍDIO QUINOT VIA EDITAL, E ANANIAS LOPES DOS SANTOS JÚNIOR VIA MANDADO, POSTO QUE ESTE ÚLTIMO FICOU OMISSO QUANDO DA EXPEDIÇÃO DE FLS.66, MUITO EMBORA JÁ HOUVE DETERMINAÇÃO NESSE SENTIDO (FLS.60). ÀS PROVIDÊNCIAS.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:CIRENE CAMPOS S. RODRIGUES (OFICIAL ESCRIVENTE)

ERONDINA BRANDÃO SANTOS  
ESCRIVÃO AUTORIZADA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/04-DF

## COMARCA DE ARENÓPOLIS

## VARA ÚNICA

JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE

ESCRIVÃO(A): ERONDINA BRANDÃO SANTOS

EXPEDIENTE: 2007/8

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20

10869 - 2005 \ 253.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): M. P. DA C. DE A. - M.

REQUERENTE: F. DO A. M.

REQUERENTE: M. A. DO A.

ADVOGADO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO(A): E. DE S. M.

DATA AUDIÊNCIA: 3/7/2007

HORA AUDIÊNCIA: 17:00

VALOR ALIM. PROVISÓRIOS: 1/3 (UM TERÇO)

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SUA PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSCRITORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO PROCESSUAL DE FRANCIELI DO AMARAL MARTINS, BRASILEIRA, NASCIDA AOS 17.08.1999 EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARINA

APARECIDA DO AMARAL E DE MARIA FRANCISCA DE SOUZA PEGO, RESIDENTE NA RUA DAS BROMÉLIAS, COHAB 3, BAIRRO PLANALTO EM NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA PROPOR A COMPETENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DE EDILSON DE SOUZA MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE À RUA DAS INDÚSTRIAS, TRAVESSA 3, BAIRRO SANTA ROSA, EM NOVA MARINGÁ-MT, PELAS RAZÕES FÁTICAS E DE DIREITO A SEGUIR ADUZIDAS: 1- EM QUE PESE ASSUMIR A PATERNIDADE DA REQUERENTE, O REQUERIDO NÃO CONTRIBUI DE FORMA REGULAR PARA O SUSTENTO DESTA, NUM TOTAL DESCASO PARA COM A FILHA, VIOLANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 22 DO ECA. 2- A REQUERENTE NECESSITA DE AUXÍLIO MATERIAL PARA PROVER AS SUAS DESPESAS COM ALIMENTOS, SAÚDE, VESTUÁRIO ETC. 3- A GENITORA DA REQUERENTE NÃO TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA, SOZINHA, RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DA FILHA. PELO EXPOSTO, REQUER O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI 5.478/88, A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PARA A REQUERENTE. REQUER, AINDA, SEJA O REQUERIDO CITADO NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DESSA MESMA LEI PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA, ACOMPANHADO DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA, E APRESENTAR A CONTESTAÇÃO. REQUER A DIVISÃO DAS DESPESAS ENTRE A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE E O REQUERIDO, ORIUNDAS DE EVENTUAIS TRATAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, REMÉDIOS, E MATERIAL ESCOLAR DA FILHA. APÓS O TRÂMITE PROCESSUAL, JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, REQUER A FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS DEFINITIVOS NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. PROTESTA, E DESDE JÁ REQUER, PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS, EM ESPECIAL O DEPOIMENTO PESSOAL DO REQUERIDO, SOB PENA DE CONFISSÃO, E TESTEMUNHAL. DÁ-SE À CAUSA O VALOR DE R\$ 3.600,00 – NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.ARENÓPOLIS(MT), 22/08/2005. CARLA MARQUES SALATI – PROMOTORA DE JUSTIÇA.

DESPACHO/DECISÃO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO RETRO, CITE-SE POR EDITAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/07/2007, ÀS 17:00 HORAS. AS PROVIDÊNCIAS.

Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ERONDINA BRANDÃO SANTOS

ESCRIVÁ DESIGNADA-AUTORIZADA ORDEM DE SERVIÇO - Nº 01/04/DF

NOME E CARGO DO DIGITADOR: DOMINGAS MARIA DA SILVA LIMA

## COMARCA DE MATUPÁ

## COMARCA DE MATUPÁ

## VARA ÚNICA

JUIZ(A):TIAGO SOUZA N. DE ABREU

ESCRIVÃO(A):MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES

EXPEDIENTE:2006/18

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

23371 - 2006 \ 3.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: H. B. B. S.

ADVOGADO: LUCÉLIA BASTOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): V. V. T.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): VALNEI VICENTE TOMIELLO, CPF: 604.355.851-34, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: LINS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: VISTOS ETC. HSBC BANK BRASIL S/A PROPÓS A PRESENTE AÇÃO EM FACE DE VALNEI VICENTE TOMIELLO, EM VIRTUDE DE TER CELEBRADO COM O REQUERIDO UM "CONTRATO", GARANTINDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, RELATA, AINDA, QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE INADIMPLENTE. JUNTOU DOCUMENTOS AS F. 05/19. A LIMINAR FOI DEFERIDA AS F. 20/21. O BEM FOI APREENHIDO E DEPOSITADO CONFORME AUTO ACOSTADO A F. 24. A REQUERIDA OUI CITADA E QUEDOU-SE INERTE F. 42. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO. NÃO HAVENDO NENHUMA IRREGULARIDADE OU VÍCIO A SER SANADO, PASSO À ANÁLISE DO MÉRITO. DIANTE DA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO RESTOU CONFIGURADA A REVELIA DA RÉ. A PRESENTE AÇÃO DEVE SER JULGADA PROCEDENTE, CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE RÉ REVEL, POIS, EMBORA DEVIDAMENTE CITADO, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO ASSINALADO, SEM MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, FAZENDO REPUTAR-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ELENCADOS NA EXORDIAL, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 66 DA LEI N.º 4.728/65 E NO 2º E SEUS PARÁGRAFOS DO DECRETO-LEI N.º 911/69 (OBSERVADA A ALTERAÇÃO FEITA PELA LEI 10.931/2004), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA REQUERENTE O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM DESCRITO NA INICIAL, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPOSITO JUDICIAL, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º PARÁGRAFO 1º DO DECRETO LEI N.º 911/69, CONFORME SUA NOVA REDAÇÃO. OFICIE-SE AO DETRAN RESPECTIVO, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS, OU, SE PRETENDIDA A SUBSTITUIÇÃO, SEJAM ANEXADAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS MESMOS AOS AUTOS. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE, NA FORMA DO § 4.º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RTJ, 81:996 E RT, 521:284), FIXO EM 10 % DO VALOR DA CAUSA. AS VERBAS DA CONDENAÇÃO SERÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C. EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ. OFICIALA ESCRIVENTE, DIGITEI.

MATUPÁ - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES

ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)

PORTARIA N. 011/2006 - DF

20039 - 2006 \ 548.

AÇÃO: ADOÇÃO PLENA

REQUERENTE: E. N. DE A.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

ADVOGADO: BELARMINA DE SOUZA

REQUERIDO(A): E. C. B.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/548. CÓDIGO 20039

ESPÉCIE: ADOÇÃO PLENA

PARTE REQUERENTE: EDIR NEVES DE ALCANTARA E MARIA DE FÁTIMA VELOSO DE ALCANTARA E LUCAS ROCHA BRASIL

PARTE REQUERIDA: ELSON CHAVES BRASIL E LUCIANA DA ROCHA SARAIVA

INTIMANDO(A, S): ELSON CHAVES BRASIL - FILIAÇÃO: MARTINHO PAIVA BRASIL E ERONDINA CHAVES BRASIL, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO E LUCIANA DA ROCHA SARAIVA - FILIAÇÃO: MARIA DE LOURDES DA ROCHA SARAIVA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE ADOÇÃO MANEJADA POR EDIR NEVES DE ALCANTARA E MARIA DE FÁTIMA VELOSO DE ALCANTARA EM FACE DE ELSON CHAVES BRASIL E LUCIANA DA ROCHA SARAIVA. APÓS REGULAR TRÂMITE POR ESSA COMARCA, A PARTE AUTORA FOI INTIMADA POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORA PARA MANIFESTAR O INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO E INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DOS REQUERENTES, PORÉM QUEDOU-SE INERTE, CONFORME SE VÊ A F. 32/33. OS AUTOS VIERAM CONCLUSOS PARA DECISÃO NO DIA 13.02.2007. É O SUJUNTO RELATÓRIO. DECIDO: COM EFEITO, DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE REQUERENTE, E NÃO HAVENDO ÔBICE LEGAL, TENHO POR BEM EXTINGUIR A PRESENTE AÇÃO, SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO. EX POSITIS, JULGO EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO, SEM CONHECER DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC. TRANSMITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE NO RELATÓRIO DO CEJA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM VIRTUDE DA LEI 1060/50. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I.C.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ. OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

MATUPÁ - MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES

ESCRIVÁ DESIGNADA

PORTARIA N. 011/2006 - DF

**27425 - 2006 \ 510.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ  
ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ  
EXECUTADOS(AS): ATAÍDES DE S. PINTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/510 CÓDIGO 27425.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ  
PARTE REQUERIDA: ATAÍDES DE S. PINTO  
INTIMANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): ATAÍDES DE S. PINTO, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE.  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 570,36

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA PELO MUNICIPIO DE MATUPÁ EM FACE DE ATAÍDES DE S. PINTO. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO A PARTE EXECUTADA QUITOU A DÍVIDA, CONFORME ATESTA A PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS AS F. 96. COM EFEITO, EVENTUAL PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS, FICA PREJUDICADA, DEVENDO SER LIBERADO DO ÔNUS O(S) REFERIDO(S) BEM(S). EX POSITIS, JULGO EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, VEZ QUE, CONSOANTE CONSTA NOS AUTOS, O EXECUTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI 6.830/80 C/C ART. 4.º DA LEI 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C.  
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

MATUPÁ - MT, 14 DE MARÇO DE 2007.

MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES  
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)  
PORTARIA N. 011/2006 - DF

**27418 - 2006 \ 516.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE MATUPÁ  
ADVOGADO: ELIO ALCENO SCHOWANTZ  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ ANTONIO LAPA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA  
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): JOSÉ ANTONIO LAPA, BRASILEIRO(A), SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, COMERCIANTE.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA PELO MUNICIPIO DE MATUPÁ EM FACE DE JOSÉ ANTONIO LAPA. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO A PARTE EXECUTADA QUITOU A DÍVIDA, CONFORME ATESTA A PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS AS F. 79. COM EFEITO, EVENTUAL PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS, FICA PREJUDICADA, DEVENDO SER LIBERADO DO ÔNUS O(S) REFERIDO(S) BEM(S). EX POSITIS, JULGO EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, VEZ QUE, CONSOANTE CONSTA NOS AUTOS, O EXECUTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI 6.830/80 C/C ART. 4.º DA LEI 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C.  
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

MATUPÁ - MT, 14 DE MARÇO DE 2007.

MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES  
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)  
PORTARIA N. 011/2006 - DF

**23706 - 2006 \ 99.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): A. G. K.  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.  
ADVOGADO: ANDRE AMANCIO DE CARVALHO  
REQUERIDO(A): S. W. K.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/99 CÓDIGO 23706.

ESPÉCIE: ALIMENTOS  
PARTE REQUERENTE: ARTHUR GEHLEN KAISER E ELI VERONICA GEHLEN

PARTE REQUERIDA: SERGIO WALDEMAR KAISER  
INTIMANDO(A, S): SERGIO WALDEMAR KAISER, CPF: 105.947.790-49, RG: 44015706 SSP , BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ITAITUBA/PA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 10.800,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: VISTOS ETC. ELI VERONICA GEHLEN REPRESENTANDO OS SEUS FILHOS MENORES , POR INTERMÉDIO DO SEU PROCURADOR, INGRESSOU NESTE JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO CONTRA SERGIO WALDEMAR KAISER. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO, DEIXOU A AUTORA DE PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIA, OCASIONANDO, ASSIM O ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE 30 DIAS, CONFORME VERIFICA-SE AO ANALISAR CERTIDÃO ACOSTADA AOS AUTOS AS F. 37/38. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO COM EFEITO, DIANTE DA INAÇÃO DA PARTE AUTORA POR MAIS DE 30 DIAS, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO A NÃO SER EXTINGUIR O FEITO. EX POSITIS, JULGO EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO, SEM CONHECER DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM VIRTUDE DA DISPOSTO NA LEI 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C.

EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
MATUPÁ - MT, 16 DE MARÇO DE 2007.

MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES  
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)  
PORTARIA N. 011/2006 - DF

**CITAÇÃO POR EDITAL****28098 - 2007 \ 35.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: V. F.  
ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR  
REQUERIDO(A): V. F.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): VILMAR FERNANDES FILIAÇÃO: VIALDINO FERNANDES E DE EVA SOARES FERNANDES, DATA DE NASCIMENTO: 15/9/1964, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA PRATA-PR, CASADO(A), ENDEREÇO: LINS  
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, PROPOSTA POR VALDETE FERNANDES EM FACE DE VILMAR FERNANDES EXPONDO:

CASARAM-SE NO ANO DE 1987, EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS; DESTA UNIÃO RESULTARAM 04 FILHOS; O CASAL ENCONTRA-SE SEPARADO HÁ APROXIMADAMENTE 05 ANOS; NÃO POSSUEM BENS A SEREM COMPARTILHADOS;

ANTE O EXPOSTO REQUER:

BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; INTIMAÇÃO DO MP; CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL; DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL, EMITINDO-SE O COMPETENTE MANDADO E DECLARANDO:

QUE A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA; QUE A GUARDA DO FILHO MENOR C.L. PERMANECERÁ COM A REQUERENTE; DESISTÊNCIA DE PLEITEAR ALIMENTOS.

DÁ-SE A CAUSA O VALOR DE R\$ 350,00

DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE-SE A REQUERIDA, VIA EDITAL, QUANTO AOS TERMOS DA AÇÃO, PARA QUERENDO, TESTE-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR NO EDITAL ÀS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 285 E 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO SEJAM ALEGADAS MATÉRIAS PRELIMINARES OU JUNTADO DOCUMENTOS NA PEÇA DE CONTESTAÇÃO, ABRA-SE, DE IMEDIATO, O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (10 DIAS), CONFORME DETERMINA O ARTIGO 327 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ÀS PROVIDÊNCIAS, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.  
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF

**28147 - 2007 \ 147.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: Z. DE S. S.  
ADVOGADO: FERNANDA DE FREITAS ROSA  
REQUERIDO(A): P. DE A. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/47 CÓDIGO 28147.  
ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTE AUTORA: ZILDA DE SOUSA SANTOS  
PARTE RE: PEDRO DE ASSUNÇÃO SANTOS  
CITANDO(A, S): PEDRO DE ASSUNÇÃO SANTOS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: LINS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/2/2007  
VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO, PROPOSTA POR ZILDA DE SOUSA SANTOS, EM FACE DE PEDRO DE ASSUNÇÃO SANTOS EXPONDO:  
CONTRAIRAM NUPCIAS EM 14.03.1980;  
DA UNIÃO VIERAM 04 FILHOS;  
SEPARARAM-SE DE FATO EM 06.01.1994;  
E REQUERENDO:

DIVÓRCIO DIRETO NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.515/77, IN VERBIS, TENDO EM VISTA A SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE 13 ANOS;  
CITAÇÃO DO DIVORCIANDO POR EDITAL E CASO ESTE NÃO APRESENTE DEFESA, NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL;

INTIMAÇÃO DO MP:

EXPEDIÇÃO AO REGISTRO CIVIL DO COMPETENTE MANDADO VOLTANDO ESTA A USAR O NOME DE SOLTEIRA; CONDENAÇÃO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.  
DESPACHO: VISTOS ETC. RECEBO A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, UMA VEZ QUE PRESENTES AS CONDIÇÕES DA AÇÃO E PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS. CITE-SE O REQUERIDO, VIA EDITAL, QUANTO AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, TESTE-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR NO EDITAL ÀS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 285 E 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO SEJAM ALEGADAS MATÉRIAS PRELIMINARES OU JUNTADO DOCUMENTOS NA PEÇA DE CONTESTAÇÃO, ABRA-SE, DE IMEDIATO, O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (10 DIAS), CONFORME DETERMINA O ARTIGO 327 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ÀS PROVIDÊNCIAS, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE  
EU, IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

MATUPÁ - MT, 8 DE MARÇO DE 2007.  
MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES  
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)  
PORTARIA N. 011/2006 - DF

**COMARCA DE POCONÉ****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/1244.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Marilce Ribeiro de Moraes

PARTE REQUERIDA: Brígida Vieira da Silva

INTIMANDO(A, S): A quem possa interessar

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE quem possa interessar, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc., Marilce Ribeiro de Moraes, devidamente qualificada e representada nos autos, formulou pedido de decretação de interdição da Sra. Brígida Vieira da Silva, alegando, em síntese, que é Presidente do Lar dos Idosos São Vicente de Paula e que entre as pessoas acolhidas naquela Instituição está a interdita, que conta com mais de 90 (noventa) anos de idade. Afirma, ainda, que em razão da idade a interdita é totalmente dependente, e não dispõe de nenhum parente para assumir os seus cuidados, razão pela qual necessita da nomeação de curador para receber os seus benefícios e geri-los em seu nome. Com a inicial vieram os documentos de fls. 04/11. Regularmente citada (fls. 16), foi realizado interrogatório (fls. 17/18). Manifestação do Ministério Público (fls. 22/v), pugnando pelo acolhimento da inicial. É o relatório. Fundamento e decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido formulado por Marilce Ribeiro de Moraes, requerendo a interdição da Sra. Brígida Vieira da Silva. Sustenta a requerente que é Presidente do Lar dos Idosos São Vicente de Paula, estando a interdita dentre as pessoas acolhidas naquela Instituição, e que em razão da idade avançada não é capaz de administrar e gerir os seus bens. É de se notar, segundo dispõe o art. 1.768, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) pelos pais ou tutores, (II) pelo cônjuge, ou por qualquer parente, (III) pelo Ministério Público. Logo, dussume-se que a requerente, a princípio, não se reveste de legitimidade para pleitear o presente pedido de interdição, pois, não figura dentre as pessoas previstas no citado artigo. Entretanto, entendo que o indeferimento do pedido, em razão da suposta ilegitimidade da requerente, não se mostra a medida mais adequada ao presente caso. É que, como restou demonstrado nos autos, a requerente é Presidente do Lar dos Idosos, consoante se infere na ata de eleição e posse (fls. 07), local que acolheu a interdita, tratando-a com todo cuidado, carinho e atenção, ou seja, passou a considerá-la como sua família. Outrossim, impõe, no caso, a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa do idoso, uma vez que a interdita, segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Assim, entendo que, conquanto não esteja inserida nas pessoas constantes no art. 1.768 do Código Civil, a requerente possui legitimidade para a promoção do pedido de interdição, mormente por se tratar de pessoa responsável pela idosa. Ademais, designado o interrogatório a interdita compareceu em Juízo, oportunidade em que foi examinada e constatada a absoluta incapacidade física e mental, o que dussume que ela (interditada) não possui condições de gerir sua vida civil. Aliás, nesse sentido manifestou o Ministério Público Estadual que oficiou nos autos. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de Brígida Vieira da Silva, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil nomeando-lhe curadora Marilce Ribeiro de Moraes, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 233.554 – SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 065.228.231-87, residente e domiciliada na rua XV de Novembro, n. 277, Poconé, com fundamento no art. 1.767, I, do



Código Civil, c/c art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente intimação junto ao Registro Civil da interdita e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Poconé, 16 de março de 2007. Edson Dias Reis - Juiz de Direito

Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 19 de março de 2007.

**Karla Sandra Chaves**  
Escrivã Judicial

## COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

Comarca de Rosário Oeste  
Vara Única  
Juiza: Joacine Oliveira da Silva Gonçalves  
Escrivão: Orestina da Paixão Abreu  
Expediente: 2007/2

Edital de intimação de Sentença

**4442 - 2001 \ 15.**

Ação: Porte ilegal de Arma  
Autor: Ministério Público Estadual  
Réu: Joacir Pereira da Costa  
Prazo: 60 dias  
Autos n.º 2001/15.

Intimando: Réu: Joacir Pereira da Costa, filho de Benedito Pereira da Costa e Benedita Viturina de Arruda, brasileiro, endereço: Rua Santos Dumont, Bairro Aeroporto, Rosário Oeste-MT  
Data da distribuição da ação: 02/03/2001

Finalidade: Intimação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Vistos etc. O Ministério Público Estadual, ofereceu denúncia em desfavor de Joacir Pereira da Costa, como incurso nas sanções do artigo 10, § 1º, inciso III, da lei nº 9.437/97, fato ocorrido no dia 23 de dezembro de 2000, por volta das 05:00 horas, na residência da Srª Anazita, localizada nas margens da Rodovia 163/364, nesta cidade e Comarca de Rosário Oeste - Mt. Compulsando analiticamente os autos, vislumbro a ocorrência da prescrição pela pretensão punitiva estatal, ante ao crime imputado ao acusado, na peça acusatória de fls. 04/05. Como é cediço, a prescrição da pretensão punitiva, ocorre quando há o decurso do tempo determinado para que o estado julgue o acusado e puna a infração penal, de modo que, não havendo julgamento e nem a punição dentro do lapso temporal, extingue-se a pretensão punitiva, não havendo, por conseguinte, imposição da sanção penal no vertente caso, como já dito, o órgão ministerial denunciou o acusado como incurso nas sanções do 10, § 1º, inciso III da lei nº 9.437/1997, consistente em disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em via pública. O crime de disparo de arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em via pública, tipificado no artigo alhures mencionado, como pena "in abstracta" é de dosagem máxima de detenção de 01 (um) a 2 (dois) anos e multa, e segundo o artigo 109, inciso vi, do código penal, a prescrição, neste caso, ocorre em 04 (quatro) anos. pois bem, os autos comprovam que a conduta criminosa pela qual o acusado foi denunciado, ocorreu em 23 de dezembro de 2000, a denúncia ofertada em 02.03.2001 e recebida em 07.03.2001, conforme se pode ver às fls. 35, portanto, há mais de 06 (seis) anos, tempo mais que suficiente para fulminar a pretensão punitiva do estado, pela prescrição. Assim, estando o processo sem definição de mérito até a presente data, evidenciado está a ocorrência da prescrição punitiva do estado, e neste enfoque, é de justiça reconhecer que a punibilidade do acusado, também foi fulminada pela prescrição, nos moldes acima demonstrado. Assim sendo, com fundamento no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso v, todos do código penal brasileiro, declaro extinta a punibilidade do acusado, Joacir Pereira da Costa, já qualificado, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado. Como é pacífico na jurisprudência de nossos tribunais, a extinção de punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, equivale a absolvição, uma vez que extingue qualquer consequência desfavorável ao acusado, que requeira, em relação aos delitos considerados prescritos, a condição de inocente, para todos os efeitos legais. dessa forma, isento-o do pagamento das custas processuais e determino o cancelamento de qualquer anotação feita em nome do acusado em razão do presente caso. Em decorrência da presente decisão revogo a prisão preventiva do acusado, determinando, outrossim, o imediato recolhimento do mandado de prisão expedido em desfavor do mesmo. Após o trânsito em julgado, proceda-se às anotações de estilo, dando-se baixa na distribuição e demais registros cartorários, arquivando-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 04 de setembro de 2006. Joacine Oliveira da Silva Gonçalves Juiza de Direito Eu, Benedita Rodrigues da Silva Oficial Escrevente, digitei. Rosário Oeste - Mt, 8 de fevereiro de 2007. Orestina da Paixão Abreu Escrivã Judicial

Intimação de Sentença

Ação: Retificação de Registro Civil - **17636 - 2006 \ 267.**  
Requerente: Geiziane Eduarda de Figueiredo - menor  
Requerente: Maria Livina de Figueiredo  
Edital de intimação de sentença  
Prazo: 30 dias

Intimando Requerente: Maria Livina de Figueiredo, CPF: 496.867.551.87, rg: 474.804 SSP/MT, brasileira, solteira, doméstica, residente na Artur Borges nº 427, Bairro: Centro, Rosário Oeste-MT  
Data da distribuição da ação: 12/06/2006

Finalidade: Intimação da parte autora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. ...Vistos etc. Geiziane Eduarda de Figueiredo, já qualificada nos autos, representada por Maria Livina de Figueiredo, ingressou com o pedido de Retificação de Registro Civil de Nascimento, lavrado no Cartório do Registro Civil de pessoas Naturais de Rosário Oeste -MT, folhas 144 do livro nº A-7, sob o termo nº 6.546, para retificar no registro de nascimento, a data de nascimento correta da requerente (cf. fls. 02/06). Alegando que o equívoco verificado no registro é notório, pugna pela procedência do pedido, para que seja determinada a correção, na certidão de nascimento da requerente, fazendo constar a data correta, qual seja, 22 de junho de 1991. Instado a manifestar o Ministério Público editou manifestação favorável ao pleito (cf. fls. 15). É o breve relatório. Decido. Pleiteou a requerente a correção na retificação da data de nascimento em seu registro, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas Naturais de Rosário Oeste-MT, quanto ao ano do nascimento da requerente, trazendo para os autos os dados necessários à comprovação de suas alegações. juntou cópia da certidão de nascimento, bem como declaração do Hospital Amparo, comprovando erro no ano de nascimento da requerente, tendo a d. Promotora de Justiça opinado favoravelmente ao pedido, para que retifique na referida certidão de nascimento a data correta. Sendo assim, acolho o presente pedido, determinando que se proceda-se a retificação no assento de nascimento de Geiziane Eduarda de Figueiredo, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas Naturais de Rosário Oeste -MT, para fazer constar a data correta, como sendo, 22 de junho de 1991, conforme documento de fls. 10. Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado e após, feita as devidas anotações e comunicações, arquivem-se com baixa de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 14 de julho de 2006. Joacine Oliveira da Silva Gonçalves Juiza de Direito Eu, Benedita Rodrigues da Silva Oficial Escrevente, digitei. Rosário Oeste - MT, 13 de fevereiro de 2007. Orestina da Paixão Abreu Escrivã Judicial

Edital de intimação de sentença

Ação: Execução de Alimentos nº 2005 \ 276 código 15403.  
Requerente: Ministério Público estadual e A. de S. e C. L. de S. e A. A. de S. representado por Sebastiana Aparecida de Santana  
Requerido: Aventino André de Souza.

Intimando: Aventino André de Souza, RG: 1316180-6 SSP/MT, filiação: Antonio Libertino de Souza e Ezita Maria de Souza, data de nascimento: 4/2/1967, brasileiro, natural de Jangada -MT, convivente, gerente de fazenda, endereço: Rua Maria Felipa, nº 522, Bairro: centro, Jangada - MT  
data da distribuição da ação: 20/6/2005  
Valor da causa: R\$ 450,00

Finalidade: Intimação da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos supra mencionados e a seguir transcrita. ... Vistos etc. O Ministério Público Estadual, na qualidade de substituto processual, ingressou com a presente Ação de Execução de Alimentos, em favor dos menores Ariane de Souza, Cleidineia Luana de Souza e Aniel André de Souza, representados por sua genitora Sebastiana Aparecida de Santana, em face de Aventino André de Souza, todos devidamente qualificados nos autos, pelo fato do mesmo encontrar-se em atraso com as pensões alimentícias a que se obrigou, por força da decisão proferida nos autos nº 182/2000, que fixou uma pensão alimentícia no valor correspondente a meio salário mínimo vigente no país. O executado fora citado às fls. 35, apresentando comprovante de pagamento conforme fls.25 e 49, não quitando totalmente o débito. Após a efetiva prisão (fls.36/37), o executado efetuou o pagamento, conforme comprova através do recibo e termo de recebimento de fls. 49/50. O Ministério Público editou manifestação favorável ao pleito (cf. fls. 48). É o relato necessário. Fundamento e decido. Tendo em vista, o pagamento das prestações em atraso, conforme e termo de recebimento de fls.49/50, é de se verificar que não mais persiste o motivo que alicerça a prisão civil em tela. Assim sendo, determino que se

coloque "in continent" em liberdade o executado, Aventino André de Souza, se por outro motivo não estiver preso. Diante ao exposto, julgo extinto o presente processo com resolução de mérito na forma do art. 269, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquite-se e dê-se baixa, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente alvará de soltura. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joacine Oliveira da Silva Gonçalves - Juiza de Direito. Eu, Thiago José da Silva, digitei. Rosário Oeste - MT, 28 de fevereiro de 2007. Orestina da Paixão Abreu - Escrivã Designada.

Edital de intimação de sentença

Prazo: 30 dias  
Autos n.º 2004/309. Código 13430

Espécie: Medida Cautelar

Parte requerente: Adão Luiz Vieira Filho

Parte requerida: Aparecida Placidina de Almeida e Alexandra de Almeida Vieira e Ariane de Almeida Vieira  
Intimanda: Requerida: Aparecida Placidina de Almeida, CPF: 940679451-91, rg: 001.887 filiação: João Batista de Almeida e Benedita Francisca de Almeida, data de nascimento: 04/06/1974, brasileira, natural de R.Oeste-mt, solteira, endereço: Rua - Amazonas, nº 246, Bairro: Vila Bela, cidade: Sorriso -MT  
Data da distribuição da ação: 27/09/2004

Finalidade: Intimação da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Vistos, etc... Trata-se de Medida Cautelar de Busca e Apreensão interposta por Adão Luis Vieira Filho em desfavor de Aparecida Placidina de Almeida, pretendendo a busca e apreensão das suas filhas. A presente ação fora recebida, tendo sido determinado a realização de estudo social e designada audiência de justificação. Ocorre que a requerente propôs Ação de Guarda de Menores, tendo sido realizada audiência de conciliação, oportunidade em que as partes se compuseram, tendo formulado acordo quanto a guarda e bem como quanto aos alimentos a serem prestados aos menores. Sendo assim e considerando todo o processado, tem-se que o presente feito perdeu seu objeto, sendo certo que nestes casos a extinção do processo é medida que de rigor se impõe. Assim sendo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se e dê-se baixa, observadas as formalidades legais. Cumpra-se expedindo-se o necessário. Rosário Oeste-MT., 02 de setembro de 2005. Joacine Oliveira da Silva Gonçalves Juiza Substituta. Eu, Benedita Rodrigues da Silva oficial escrevente, digitei. Rosário Oeste - MT, 5 de março de 2007. Orestina da Paixão Abreu Escrivã Designada

## COMARCA DE TAPURAH

COMARCA DE TAPURAH  
VARA ÚNICA  
JUIZ: MURILO MOURA MESQUITA  
ESCRIVÃO: NILCELAINE TÓFOLI  
EXPEDIENTE: 2007/8

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

**15879 - 2005 \ 591.**

AÇÃO: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA ADOÇÃO  
REQUERENTE: CLÁUDIA VERÔNICA FERNANDEZ MARTI  
REQUERENTE: CLOVIS MORALES PESTANO

INTIMANDOS: CLÁUDIA VERÔNICA FERNANDEZ MARTI, BRASILEIRA, CONVIVENTE, DO LAR, INSCRITA NO CPF: 567.860.261-68, PORTADORA DO RG: 797.483 SSP/MT, FILIAÇÃO: ANGELA MARIA FERNANDEZ E LUIZ MARTI DITRANI, DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1973, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E, CLOVIS MORALES PESTANO, BRASILEIRO, CONVIVENTE, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, INSCRITO NO CPF: 540.310.790-87, PORTADOR DO RG: 3018661681 SSP RS, FILIAÇÃO: IZABEL MORALES PESTANO E CIRILLO ANTONIO PESTANO, DATA DE NASCIMENTO: 10/4/1962, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, ACIMA QUALIFICADOS, PARA INFORMAR NOS AUTOS O SEU ATUAL ENDEREÇO. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. I- ACOELHO A COTA MINISTERIAL DE FL. 38. II- DESTA FEITA, PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO CASAL REQUERENTE POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA INFORMAR NOS AUTOS O SEU ATUAL ENDEREÇO. III- EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. IV- ÀS PROVIDÊNCIAS.

TAPURAH - MT, 14 DE MARÇO DE 2007.  
MURILO MOURA MESQUITA  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE VERA

COMARCA DE VERA

VARA ÚNICA

JUIZ(A): WENDELL KARIELLI G. SIMPLÍCIO  
ESCRIVÃO(A): KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS  
EXPEDIENTE: 2007/5

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**64345 - 2005 \ 173.**

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
RÉU(S): ELISANGELA HUDEMANN  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS  
AUTOS Nº 2005/173. - 64345  
ESPÉCIE: CP-FURTO SIMPLES  
RÉU(S): ELISANGELA HUDEMANN

INTIMANDO: ELISANGELA HUDEMANN FILIAÇÃO: CARLOS NETO DA SILVA E ROSA GONÇALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CASCAVEL/PR, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA DENUNCIADA, ELISANGELA HUDEMANN, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA, CUJO RESUMO SEGUIE ABAIXO TRANSCRITO. BEM COMO INTIMANDO-A PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADA NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE A RÉ DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.

RESUMO DA DENÚNCIA: CONSTA NA DENÚNCIA QUE, NA MANHÃ DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2005, NA CIDADE DE VERA/MT, A DENUNCIADA, ELISANGELA HUDEMANN, SUBTRAIU PARA SI, CIENTE DA ILICITUDE DE SUA CONDUTA E COM ÂNIMO DE ASSESSORAMENTO DEFINITIVO, UMA BICICLETA DE PROPRIEDADE DA VÍTIMA GILBERTO AMÂNCIO GUEDES E ESTAVA DIRIGINDO-SE À CIDADE DE SORRISO/MT, QUANDO FOI LOCALIZADA POR POLÍCIAS MILITARES, NA POSSE DO OBJETO FURTADO, NA BR 163, CERCA DE OITO QUILOMETROS DO POSTO FISCAL. ASSIM AGINDO, INCORREU A DENUNCIADA NA CONDUTA TÍPICADA NO ART. 155 DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL FOI OFERECIDA DENÚNCIA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. CITE-SE A DENUNCIADA ATRAVÉS DE EDITAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15 HORAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIE-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, KALIA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VERA - MT, 19 DE MARÇO DE 2007.  
KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS  
ESCRIVÃ DESIGNADA



## JUSTIÇA FEDERAL

## 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal  
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILE LIMA SANTOS

Expediente do dia 19 de março de 2007

BOLETIM 32/2007 - CÍVEL

Autos com Atos do Juízo da 1ª Vara

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC 2004.36.00.000658-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
AUTOR : MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA  
ADVOGADO : MT0006274A- LOURDES VOUPÉ NAVARRO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(DECISÃO FLS. 395) I - Homologo a desistência do feito concretizada à fl. 390 pela parte autora, ante a concordância do Requerido à fl. 392. II - Com efeito, declaro a extinção deste processo, nos termos do disposto no art. 267, VIII, do CPC. III - Sem custas processuais e/ou honorários advocatícios.

PROC 2004.36.00.001604-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
AUTOR : MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA  
ADVOGADO : MT0006274A- LOURDES VOUPÉ NAVARRO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(DECISÃO FLS. 309) I - Homologo a desistência do feito concretizada à fl. 301 pela parte autora, ante a concordância do Requerido à fl. 303. II - Com efeito, declaro a extinção deste processo, nos termos do disposto no art. 267, VIII, do CPC. III - Sem custas processuais e/ou honorários advocatícios.

PROC 2004.36.00.001083-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA  
ADVOGADO : MT0006274A- LOURDES VOUPÉ NAVARRO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(DECISÃO FLS. 1698) I - Homologo a desistência do feito concretizada à fl. 1.693 pela parte autora, ante a concordância do Requerido à fl. 1.695. II - Com efeito, declaro a extinção deste processo, nos termos do disposto no art. 267, VIII, do CPC. III - Sem custas processuais e/ou honorários advocatícios.

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal  
Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
Juiz(a) Substituto:  
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA  
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA  
Atos da Exma. Juiz Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
Expediente do dia 28 de Fevereiro de 2007  
Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.009206-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS  
EXCDO : JOSE FERNANDO MAIA VINAGRE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista ao(a) Exequirente para se manifestar sobre o mandado/certidão de fls. 22/24."

2005.36.00.000765-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTTE : JOAQUIM SANTANA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista às partes para se manifestarem sobre laudo pericial."  
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.015741-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : PORTAS E JANELAS CUIABA LTDA e OUTRO  
ADVOGADO : MT00006894 - CARLOS ALESSANDRO R. DOS SANTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Assim sendo, intime-se o embargante para que promova a devida complementação da penhora até o valor descrito na inicial da execução fiscal nº 2001.00.0011591-6, tornando-a apta a garantir a satisfação da dívida executanda, e, via de consequência, tornando integralmente seguro o Juízo. Oportunizo à parte embargante a regularização da condição de admissibilidade dos embargos à execução, insculpida no art. 16, § 1º, combinado com o art. 9º, ambos da Lei de execuções Fiscais, que deverá ser realizada nos autos da execução fiscal em apenso, sob pena de extinção dos presentes embargos sem apreciação do mérito. .... Intime-se."

1997.36.00.002227-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : ILMAR KASPER ZERWES  
EXCDO : LAVROFERTIL PRODUTOS DA LAVOURA LTDA  
EXCDO : ALMIR ZERWES  
EXCDO : ALINE ZERWES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Tendo em vista que o extrato de fl. 144 excluiu os valores devidos (muita moratória, juros posteriores à quebra, e correção monetária), MANTENHO a decisão de fls. 152, e DEFIRO o pedido para conversão em renda dos depósitos realizados na ação nº 91.1447-8, na 1ª Vara Federal desta Seção Judiciária. Expeça ofício para a 1ª Vara para solicitar a conversão em renda. Publique-se. Intime-se."

2001.36.00.002071-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0001748B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : GABRIEL KARA JOSE NETO

ADVOGADO : MT00006894 - CARLOS ALESSANDRO R. DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006691 - TEÓFILO M. DE ARRUDA BARROS JUNIOR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o executado para apresentar certidão de inteiro teor e ônus do imóvel nomeado à penhora. Após cumprida tal diligência, venham os autos conclusos para apreciação da petição de fl. 42."

2004.36.00.007032-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : TAPECAR COMERCIO DE PECAS LTDA  
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAUARA DA SILVA CAVALLARI  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00009059 - CARLOS REZENDE JUNIOR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Trata-se de ação de embargos à execução visando à desconstituição do título executivo que embasa a inicial executiva. II - Indefiro, a dilação probatória no alimete à taxa SELIC, pois se trata de questão exclusivamente de direito, já consolidada nos tribunais superiores. III - Defiro, a produção de prova pericial contábil, requerida pela embargante na petição inicial e retirado às fls. 93, quanto as demais matérias suscitadas, essencialmente, quanto ao abatimento das parcelas pagas pela Embargante, no montante da dívida. IV - Designo como perita a Srª MARISTELA MOREIRA DA SILVA DIAS, CRC-MT 8.816/O-3, fones: 65 3624-3535, 65 3646-2579. V - Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão. VI - Após intimar a Srª Perita para, em 10 (dez) dias, apresentar sua proposta de honorários e prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de dez dias. VII - Fica desde logo esclarecido que a responsabilidade pelo adiamento dos honorários periciais será da embargante. Intimem-se. Publique-se."

2000.36.00.000248-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : SIQUEIRA & CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA  
ADVOGADO : MT00005705 - OSVALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls 71 verso, defiro os pedidos de fls. 73/77 e 177. Restituo aos executados o prazo integral para interposição de embargos, a contar da publicação do presente despacho. Publique-se."

2002.36.00.004482-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : ISIDORO ZULLI  
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o executado para apresentar certidão de inteiro teor e ônus do imóvel nomeado à penhora (fls. 12/13). Após cumprida tal diligência, venham os autos conclusos para apreciação da petição de fl. 25."

2003.36.00.013145-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ILSA INDUSTRIAS LUELLEMA S/A  
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se."

2004.36.00.009565-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
EMBDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Embargante para depositar o valor dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito, sem realização da pericia. Publique-se."

91.00.00332-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : VALDENIR MORAES COUTINHO  
EXCDO : TRANSPORTADORA SAO FRANCISCO LTDA  
EXCDO : VANDA DE CARVALHO PIABA COUTINHO  
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA  
ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA  
ADVOGADO : MT00002296 - ELIANE MOREIRA DA CUNHA  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA  
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH  
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o desentranhamento da Carta Precatória nº 219/2005 9f. 261), conforme requerido à f. 265, devendo a exequente providenciar sua distribuição no Juízo deprecado. Providencie a exequente o andamento da Carta Precatória nº 241/2006, uma vez que a mesma se encontra aguardando depósito de diligência desde 10.10.2006, conforme extrato processual juntado à f. 303. Intime-se apenas o executado Valdenir Moraes Coutinho da penhora (f. 251), pois a executada Vanda de Carvalho Piaba já foi intimada, conforme petição e certidão de carga dos autos às fls. 281/283. Apresente a exequente o valor atualizado do débito, a fim de se verificar possível excesso de execução alegada pelos executados. Publique-se."

2004.36.00.006035-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : WARTÉ LUCIO DE LANA - ME (DROGARIA DOM AQUINO)  
ADVOGADO : MT00007308 - DENISE ALVINA CORTESE  
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES  
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelos(s) embargante(s). Publique-se."

2005.36.00.005518-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : SOCIEDADE MERCANTIL BRASIL CENTRAL LTDA  
ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Intime-se o embargante da petição de fls. 45."  
2006.36.00.001276-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES



EMBD0 : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifeste(m)-se o(s) Embargante(s) sobre a impugnação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se." Publique-se."

2004.36.00.010043-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT0 : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
EMBD0 : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publicar."

1998.36.00.006688-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
EXCDO : VILA VELHA PEDRAS DECORATIVAS LTDA  
EXCDO : ODAHIR CARLOS FARIAS JUNIOR  
EXCDO : LUCIANA ANDREA FARIAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito. Publique-se."

2004.36.00.000325-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT0 : AGROPECUARIA PEIXE BOI S/A  
ADVOGADO : TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ  
ADVOGADO : MT00009102 - EDGAR STUELP JUNIOR  
EMBD0 : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pelo embargante nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista ao Apelado, para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Trasladar cópia deste despacho para os autos da execução principal. Desapensar. Apoz, remeter os autos ao e. TRF - 1ª Região, com as nossas homenagens. Publicar."

2001.36.00.009633-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT0 : MASSA FALIDA DA ACOMAT PRODUTOS SIDERURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO  
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Intimem-se."

2005.36.00.012415-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT0 : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EMBD0 : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte embargante para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação apresentada. Publique-se."

2005.36.00.016158-6 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : ELETROESTE - CONSTRUOES ELETRICAS LTDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fl. 37. Considerando que o imóvel a ser penhorado pertence à jurisdição da Comarca de Barra do Garças/ MT, remeta-se a presente Carta Precatória àquele Juízo, em caráter itinerante. Intime-se."

2005.36.00.017173-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita nos termos da Lei nº 1.060/50. Quanto à alegação de poder embargar a presente execução, sem que o Juízo esteja devidamente seguro nos termos do art. 9º c/c o art. 16º da LEF, aguarde-se o julgamento do recurso interposto nos autos do processo 1999.36.00.001659 em trâmite perante a 1ª Vara Federal desta Seção Judiciária. Intime-se."

2004.36.00.010044-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT0 : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
EMBD0 : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Trata-se de ação de embargos à execução visando à desconstituição do título executivo que embasa a inicial executiva. II - Defiro, a produção de prova pericial contábil requerida pelo embargante e designo como perita a Srª EDNA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA, CRC-MT Nº 6.448/O-6, fones: (65) 3624-1824, (65) 3624-1450, (65) 925-8859 e (65) 9282-3556. III - Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão. IV - Após intimar a Srª Perita para, em 10 (dez) dias, apresentar sua proposta de honorários e prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de dez dias. V - Fica desde logo esclarecido que a responsabilidade pelo adiamento dos honorários periciais será da embargante. Intimem-se. Publique-se."

2006.36.00.003214-4 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : JOAO CARLOS DE GODOI MACHADO ME  
ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON  
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI  
ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATILIO  
ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fl. 82. Intime-se o executado para apresentar certidão atualizada do imóvel nomeado à penhora (fls. 75/77), e anuência do conjugue do representante da empresa, se casado for."

2006.36.00.005426-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT0 : MARCUS VINICIUS DE HARO DANTAS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES  
EMBD0 : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.000524-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO : RALPH RUEDA  
EXCDO : CONSTRUTORA RESEL LTDA  
ADVOGADO : MT00006240 - JULIERME ROMERO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, NÃO ACOLHO o pedido do Executado. Intime-se o Executado e seu conjugue, se casado, para comparecerem nesta Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias, para assinarem o termo de penhora, do bem imóvel indicado às fls. 21. Prossiga a execução. Oficie-se a Vara de Falência e Concordata. Intime-se. Publiques-se."

2006.36.00.014829-6 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT0 : SOLANGE ALVES AMORIM  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
EMBD0 : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Estando, assim, comprovado o direito do embargante, pela presença de fumus boni juris, e dada a urgência da necessidade do deferimento da liminar, em face do periculum in mora, visto que o bem móvel encontra-se penhorado, podendo ser levado a leilão, e inquestionável que possível demora na conclusão do processo poderia acarretar dano irreparável ou de difícil reparação, DEFIRO a liminar requerida para determinar manutenção na posse do imóvel com matrícula sob nº 15.059 no Cartório de Registro de Imóveis do Sétimo Ofício de Cuiabá, sito à Quadra 10, Casa 18, Bairro Coophamil, Cuiabá, até a decisão final desta ação. Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução em relação ao bem penhorado na fl. 87 da execução fiscal. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, de acordo com a Lei nº 1.060 de 1950. A Embargada, para impugnação. Intime-se. Publiques-se."

95.00.03759-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : SOCIEDADE MEDICA MODELO LTDA  
ADVOGADO : MT00006267 - MELLISA CURY HADDAD  
ADVOGADO : MT00003255 - REGINA MARIA DE MORAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Isto posto, INDEFIRO o pedido do exequente, em virtude de estar configurada a sucessão empresarial (CTN, artigo 133 c/c Lei nº 8630/80, artigo 4º, VII), devendo a empresa SOCIEDADE MÉDICA MODELO LTDA, permanecer, no polo passivo da presente execução fiscal, por ser sujeito passivo da obrigação tributária em análise, de acordo com o artigo 123 do CTN. Remeta-se os autos à Contadoria para a atualização do débito. Intimem-se. Publique-se."

2004.36.00.006287-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : IRACEMA MARQUES FONTES SILVA  
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Defiro o pedido do exequente para desentranhamento da petição de fl. 21. Proceda-se a penhora e avaliação dos bens de fls. 14/15 com requerido pelo exequente. Intimem-se. Publique-se."

2004.36.00.008259-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : GILBERTO DOS SANTOS MENDONCA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, e DECLARO a existência de continência entre esta ação e o processo nº 2005.36.00.015970-6, que tramita neste mesmo Juízo, DETERMINANDO a reunião dos feitos. Intimem-se. Publique-se."

2004.36.00.006491-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : ROSANI MARIA DIAS RIBEIRO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. DEFIRO o pedido de gratuidade da justiça,, de acordo com a Lei nº 1.060 de 1950. Intimem-se. Publique-se."

2003.36.00.008084-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES  
EXCDO : FRANCISCO R C DE ABREU (MERCADO TEREZINA)  
ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA NONATA DE J. A. SANCHES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, visto que a matéria deve ser argüida em sede de embargos à execução, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.015970-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : GILBERTO DOS SANTOS MENDONCA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, e DECLARO a existência de continência entre esta ação e o processo nº 2004.36.00.008259-0, que tramita neste mesmo Juízo, DETERMINANDO a reunião dos feitos. Intimem-se. Publique-se."

2004.36.00.009206-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA PIVOAS LEMOS  
EXCDO : JOSE FERNANDO MAIA VINAGRE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, em face da não comprovação das alegações do exipiente e pela impossibilidade de dilação probatória em exceção de pré-executividade. Mantenho subsistente a execução fiscal. Tendo em vista a exceção de pré-executividade não comporta dilação probatória, inoportuna a juntada de documentos pela parte executada, isto posto, DESENTRANHE-SE os documentos anexados à exceção de pré-executividade. Intimem-se. Publique-se."

2004.36.00.011252-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA  
EXCDO : COMERCIAL DE MADEIRAS CAPITAL LTDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO o pedido de reconsideração da personalidade jurídica. REJEITO o pedido de penhora do veículo, marca Ford, ano 1996, modelo F 1000, de propriedade do sócio Valderley Luiz Hofmann. Intimem-se. Publique-se."

1998.36.00.000627-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : DROGARIA ARAGUAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO o pedido de redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente Manoel Messias Medrado. Intimem-se. Publique-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :



2002.36.00.002164-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : RODOVIARIO SAO MATHEUS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.003208-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICIO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : SONIA MARIA QUEIROZ DA SILVA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R\$ 5,33. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.002838-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICIO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT  
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
EXCDO : SONIA MARIA QUEIROZ DA SILVA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.007875-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : MARIA DE ARRUDA QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.001747-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007200A - ALEX JOSE PIRES MARINI  
EXCDO : ADALGIZA DA COSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.016891-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR  
EXCDO : MAURICIO MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.006573-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : MARCELINA SILVA DE PORTUGAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.014790-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : LAUDELINO RODRIGUES DE MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569) e JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas incabíveis (CPC, art. 1212, parágrafo único c/c LOJF, art. 46). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem os autos. Publique-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.014802-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : A. W. SPANHOLI MADEIREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569) e JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas incabíveis (CPC, art. 1212, parágrafo único c/c LOJF, art. 46). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem os autos. Publique-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.011661-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ADENONDES FERREIRA DO PRADO  
ADVOGADO : MT00004300 - HELUI CALONGAS ALI DAHROUGE  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, e IV, do CPC, c/c o art. 16, § 1º da Lei nº 6.830/80. Custas pelo Embargante. Deixo de condenar nos honorários advocatícios vez que a relação jurídica não se aperfeiçoou. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem os autos. Publique-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.014798-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : NORBERTO MANFREDO LINAUER

2006.36.00.014799-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : EDILSON T ALVES MADEIRAS

2006.36.00.014800-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : EDILSON T ALVES MADEIRAS

2006.36.00.014801-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : COLONIZADORA CODEARA S/A

2006.36.00.014803-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : DESTILARIA GAMELEIRA SA

2006.36.00.014804-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : N. M. TESSELE

2006.36.00.014805-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : ROMAS DEOLINO DA SILVA

2006.36.00.014806-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569) e JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas incabíveis (CPC, art. 1212, parágrafo único c/c LOJF, art. 46). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem os autos. Publique-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.017606-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : DIONYSIO CARVALHO NETTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.010017-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR  
EXCDO : ELAINE DA CONCEICAO RODRIGUES

2003.36.00.010034-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : DONIZETE FRANCO CORREA

2003.36.00.014327-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : DORACY FARIAS COUTINHO

2004.36.00.010918-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : ZILA RIBEIRO TAQUES

2004.36.00.010925-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : MAURICIO MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. O exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1998.36.00.002509-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : ZACARIAS REZENDE DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 10,64. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.015282-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ARNALDO PEDROSO DA SILVA ME  
ADVOGADO : MT00007507 - ALENCAR FELIX DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009940 - JOSE BARBOSA DO PRADO NETO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO o processo, SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I e IV, do CPC, c/c o art. 16, § 1º da Lei nº 6.830/80. Sem Custas (art. 7º da Lei nº 9289/96). Deixo de condenar nos honorários advocatícios, vez que a relação jurídica não se aperfeiçoou. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.011483-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : BIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00009602 - FERNANDO HENRIQUE CEOLIN  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC, art. 569) e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, V, do CPC. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9289/96). Honorários pela Embargante, na importância de R\$ 1.000,00. Transitada em julgado a sentença, translate-se cópia para os autos da Execução em apenso, após, dê-se baixa e arquivem-se os Embargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.017583-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : GERALDO SALGADO DUQUE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. O exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.002103-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ  
ADVOGADO : RJ00077237 - PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA  
EXCDO : MARIO MARCIO CORREA DA COSTA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

92.00.00721-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

EXCDO : JOSE LOPES DOS SANTOS



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (Lei nº 9.441/97, art. 2º). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.006486-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : ROSA DA GAMA FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.011089-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : ANTONIO LUIZ DE MORAES  
ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00009342 - JANETE POZZA  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
ADVOGADO : MT00008544 - PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON  
ADVOGADO : MT00007469 - RENATA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO NOBREGA  
ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS e mantenho in totum a sentença embargada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.006584-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : SUYLI RODRIGUES NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução nos termos do art. 269, II, c/c art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.015283-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : ARNALDO PEDROSO DA SILVA ME  
ADVOGADO : MT00009940 - JOSE BARBOSA DO PRADO NETO  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO o processo, SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I e IV, do CPC, c/c o art. 16, § 1º da Lei nº 6.830/80. Sem Custas (art. 7º, Lei nº 9.289/96). Deixo de condenar nos honorários advocatícios, vez que a relação jurídica não aperfeiçoou. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2002.36.00.004966-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM  
ADVOGADO : RJ00032500 - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO  
EXCDO : APASA - APOLINARIO AGROPECUARIA SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 26, da Lei de Execução Fiscal c/c art. 31, II, da Lei nº 10.522/2002 CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem Custas (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2001.36.00.006784-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : NEURILAN FRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. O Exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.008646-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : OCTAVIO AUGUSTO REGIS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.016504-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7A REGIAO-SC  
ADVOGADO : SC00011786 - BARBARA BEATRIZ LIMA  
EXCDO : EDILBERTO FARIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 19,95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.010146-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : VILMAR ROSSETTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.017241-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR  
EXCDO : REGINA HELENA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 5,32. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juíza(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 08 de Março de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.03487-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : JOFATI - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA

1997.36.00.001418-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FRANCISCO FERREIRA GOMES  
EXCDO : FRANCISCO FERREIRA GOMES

1997.36.00.001426-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : DELTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME  
EXCDO : ISRAEL CANTARELLA

1997.36.00.001440-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : CHRISTINA SEGABINAZI TAVARES LEITE  
EXCDO : ATELIER SOFT ENG DE SISTEMAS COM E REP LTDA

1997.36.00.001468-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : GERALDO DOS SANTOS ME  
EXCDO : GERALDO DOS SANTOS

1997.36.00.001518-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : MARCELINO CELESTINO LOPES  
EXCDO : MARCELINO CELESTINO LOPES

1997.36.00.001531-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FLASH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : EDUARDO FREITAS DE CARVALHO

1997.36.00.001534-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FRANCISCO PAULO FERREIRA ME  
EXCDO : FRANCISCO PAULO FERREIRA

1997.36.00.001536-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : GENIR VIVIAN  
EXCDO : GENIR VIVIAN

1997.36.00.001544-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : D'CASA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME  
EXCDO : ATILA CESAR ECKERT

1997.36.00.001641-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FERTIPLANTA COM. E REP. DE PROD. AGRICOLAS LTDA  
EXCDO : VILMAR ANTONIO PAQUER

1997.36.00.001686-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : C.T.R. CONSULTORIA TEC E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : JOAO RAFAEL FERREIRA

1997.36.00.001734-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : GEMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS

1997.36.00.001739-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ANA GURALH  
EXCDO : A B L REPRESENTACOES LTDA

1997.36.00.001747-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ESPAÇO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
EXCDO : SEBASTIAO ARAUJO GODINHO

1997.36.00.001892-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SERGIO OLIVO POTRICH ME



EXCDO : SERGIO OLIVO POTRICH

1997.36.00.001901-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : PAULO SILAS MARINO  
EXCDO : PAULO SILAS MARINO

1997.36.00.001908-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : PADRAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
EXCDO : RUI ROBERTO PORTES DE OLIVEIRA

1997.36.00.001915-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ALCINDO TEIXEIRA DE JESUS  
EXCDO : REPRESENTACOES ABUNA LTDA

1997.36.00.001918-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ROL COMERCIO SERV E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : OMAR SHANATEET

1997.36.00.001919-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : KONSTANT INFORMATICA LTDA  
EXCDO : ODAIR SOARES DA COSTA

1997.36.00.001927-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : JORGE BATISTA DA GRACA

1997.36.00.001949-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SILVINO FERRAZ DOS SANTOS ME  
EXCDO : SILVINO FERRAZ DOS SANTOS

1997.36.00.001962-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : REPRESENTACOES HELLING LTDA ME  
EXCDO : EDISON JOSE HELLING

1997.36.00.002007-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : NORTE SUL-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME  
EXCDO : CICERO ADALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

1997.36.00.002068-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : WALTER GUIMARAES GOMES ME  
EXCDO : WALTER GUIMARAES GOMES

1997.36.00.002102-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : VALTER JOSE ALCANTARA & CIA LTDA  
EXCDO : VALTER JOSE ALCANTARA

1997.36.00.002169-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : VAGNER JOSE DE ALCANTARA  
EXCDO : VAGNER JOSE DE ALCANTARA

1997.36.00.002541-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : COLIBRI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
EXCDO : WLADMIR ROCHA DOS SANTOS

1997.36.00.002547-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : DENIZEL MOREIRA DOS SANTOS  
EXCDO : D.M. REPRESENTACOES E COMERC. DE CONFECOES LTDA

1997.36.00.002568-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : JULIO CESAR PREVITALLE  
EXCDO : PREVITALLE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

1997.36.00.002603-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : UNIVERSAL REPRESENT. SOCIEDADE CIVIL LTDA  
EXCDO : AYRTON LELLIS RAFFA

1997.36.00.002608-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : S.C. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : VALDIR BORCHARDT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

("... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei

6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.00310-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : MINASTROM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

93.00.01624-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : A.C.M. E PINHEIRO - ME  
EXCDO : AUGUSTO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO

93.00.01742-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : D F JUNIOR  
EXCDO : DEOLINDO FARINELLI JUNIOR

93.00.01816-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : HELP COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : HELIO TORRALBA RIBEIRO  
EXCDO : SONIA REGINA BARBOSA

93.00.01967-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FAM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : FERNANDO ABREU MATTOS  
EXCDO : FATIMA APARECIDA BUDOIA MATTOS

93.00.02039-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
EXCDO : J FREITAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME  
EXCDO : DARCY OTAVIA DE FREITAS  
EXCDO : JOSE FERREIRA DE FREITAS

93.00.02229-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : MEIRELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : JOSE ANTONIO MEDEIROS MEIRELLES  
EXCDO : SONIA MARIA MEIRELLES

93.00.02235-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : J. SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME  
EXCDO : JOAO DOS SANTOS  
EXCDO : MARTA MIEKO FUJII

93.00.02377-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : PAULO SILAS MARINO  
EXCDO : PAULO SILAS MARINO

95.00.00886-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00003302 - DIONILDO GOMES CAMPOS  
EXCDO : FRED MARTINS TAVARES

95.00.02927-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ABIMAEI GARCIA DA SILVA ME  
EXCDO : ABIMAEI GARCIA DA SILVA

95.00.02933-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ALMEIDA & BIUK LTDA  
EXCDO : VALDECIR DE ALMEIDA AMBROSIO

95.00.02963-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : A.M. DO NASCIMENTO - ME  
EXCDO : ADEMIR MENDES DO NASCIMENTO

95.00.02965-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : C. JUNIOR DA SILVA ME  
EXCDO : CELSO JUNIOR DA SILVA

95.00.02966-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : BRASIL CENTRAL REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : JOAO DE OLIVEIRA FILHO

95.00.02967-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : BRASIL & SILVA LTDA  
EXCDO : PAULO EVANGELISTA DO BRASIL



95.00.02979-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ANA GURALH  
EXCDO : A.B.L. REPRESENTACOES LTDA

95.00.02995-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : B & S REPRESENTACOES S/C LTDA - ME  
EXCDO : BERNARDO MUNOZ ROJAS

95.00.02999-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ELIAS NOGUEIRA PERES  
EXCDO : CHARLO - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

95.00.03000-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : A PECUARISTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : ADEMAR SANDIM GONCALVES

95.00.03114-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : GUIMA - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME  
EXCDO : JOAQUIM VIEIRA GUIMARAES

95.00.03115-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : JULIO UMEKITI ISHIKAWA  
EXCDO : ISHIKAWA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME

95.00.03122-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : GEMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS

95.00.03140-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : RICARDO ALVES DE FREITAS  
EXCDO : SQUADRO PAPELARIA EQUIP. COM. E REP. LTDA

95.00.03150-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : E. A. CARNEIRO CLIMACO - ME  
EXCDO : ESTEVAO ANTONIO CARNEIRO CLIMACO

95.00.03162-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : JACARE - REPRESENTACOES LTDA - ME  
EXCDO : FELICIO GOMES

95.00.03193-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : MILITAO & MORAES LTDA  
EXCDO : EUTIMIO CORREA MILITAO

95.00.03202-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SERGIO OLIVO POTRICH ME  
EXCDO : SERGIO OLIVO POTRICH

95.00.03209-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ESPLAM - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
EXCDO : MARCELINO CABSTRE JUNIOR

95.00.03216-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : D CASA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME  
EXCDO : ATILA CESAR ECKERT

95.00.03217-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SILOMAT - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME  
EXCDO : CLAUDINEI GRANDE

95.00.03227-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SINESIO SOARES  
EXCDO : SINESIO SOARES

95.00.03235-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FREIRE & ABREU LTDA  
EXCDO : JOAO AMADOR FREIRE

95.00.03239-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FRAGATA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : MARCIA THEREZINHA RODRIGUES VIEIRA

95.00.03240-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : HELP COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : HELIO TORRALBA RIBEIRO

95.00.03255-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : D.A. BARRETO DE CARVALHO & CIA LTDA  
EXCDO : ARIVONIL JOSE DE CARVALHO

95.00.03257-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : DENIZEL MOREIRA DOS SANTOS  
EXCDO : D.M. REPRESENTACOES E COMERC. DE CONFECOOES LTDA

95.00.03291-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : PAULIMAR NUNES NEIVA  
EXCDO : P.N. NEIVA

95.00.03315-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : CLAUDIO DE CAMILO JUNIOR

95.00.03323-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : HUSS - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
EXCDO : ROGERIO JUNIO APARECIDO HUSS

95.00.03341-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : MUGNAINI-REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
EXCDO : JOSE LUIZ SANTOS MUGNAINI

95.00.03348-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : CLAIR GARCIA GRANDINI - ME  
EXCDO : CLAIR GARCIA GRANDINI

95.00.03349-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : L W REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME  
EXCDO : LUCIA HELENA NAVES COSTA

95.00.03359-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : L.F. LOPES VIEIRA - ME  
EXCDO : LUIZ FERNANDO LOPES VIEIRA

95.00.03370-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : LUIZ MAGALHAES LEITE  
EXCDO : L.L.C. - REPRESENTACOES LTDA

95.00.03379-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : L.C. MARTINS - ME  
EXCDO : LUIS CARLOS MARTINS

95.00.03397-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : UAID MARTINS SIRIO ME  
EXCDO : UAID MARTINS SIRIO

95.00.03412-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : MARCENIA WENTZ FRANCISCO  
EXCDO : WENTZ & ANDRADE LTDA - ME

95.00.03426-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : S.M. MIIKE  
EXCDO : SALVADOR MASSARO MIIKE

95.00.03428-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : SALUSTIANO ANTONIO SOARES NETO - ME  
EXCDO : SALUSTIANO ANTONIO SOARES NETO

95.00.03440-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : TACIO JOAO OLIVEIRA  
EXCDO : TACIO JOAO OLIVEIRA

95.00.03454-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- COREMAT  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : ROLAMENTOS CUIABA REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : CARLOS CESAR FERREIRA LIMA

95.00.03461-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO



- COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : SANTOS & VELOSO LTDA  
 EXCDO : JOAQUIM MARQUES VELOSO  
 95.00.03471-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : DELFINO RIBEIRO DA SILVA  
 EXCDO : RS-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

95.00.03476-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : JOSE RENATO DUARTE  
 EXCDO : JOSE RENATO DUARTE

95.00.03538-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : REINDACO - REPRESENTACOES IND AGRO COMERC LTDA  
 EXCDO : CARLOS DA CUNHA

95.00.03543-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : RAMAO DE OLIVEIRA - ME  
 EXCDO : RAMAO DE OLIVEIRA

95.00.03547-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : PLINIO DOS SANTOS E SILVA  
 EXCDO : PLINIO DOS SANTOS E SILVA

95.00.03586-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : RODOLFO RICCI  
 EXCDO : REGIDITAL INFORMATICA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.02022-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : JOAO CARLOS ESTRADA  
 EXCDO : JOAO CARLOS ESTRADA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 14,99.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.01622-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : AZ COMERCIO E REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA  
 EXCDO : CARMEN SILVIA SAN MARTINI  
 EXCDO : OSVALDO SAN MARTINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 23,69.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.01215-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : JAZIDAS MARMORES E GRANITOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 29,20.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.03689-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : VELCI PAULO DAL PIVA - ME  
 EXCDO : VELCI PAULO DAL PIVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 14,99.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.00871-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
 ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
 ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO  
 EXCDO : GABRIEL KARA JOSE NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 17,91.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.04018-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT00005352 - DANYELLE SOUZA AMARILHA  
 EXCDO : ALCIDES MONTEZUMA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 10,94.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.03358-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : MATRINXA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 EXCDO : LIBERT ALFONSO FRIEDRICH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 29,98.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.002111-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : UNIAO EMPREEND IMOBIL E REPRESENTACOES LTDA  
 EXCDO : OSVALDO VALENTIN DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 9,67.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.002179-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 - COREMAT  
 ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR  
 EXCDO : PLINIO DOS SANTOS E SILVA  
 EXCDO : PLINIO DOS SANTOS E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 9,67.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.04097-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
 ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA  
 EXCDO : MARCO ANTONIO DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 16,42.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.03127-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
 ADVOGADO : MT00004799 - LILIAN MARIA ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN  
 EXCDO : AIRTON ROMBI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 5,34.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01926-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : SAO JUDAS TADEU - DEMOLICAO E TERRAPLANAGEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

Valor das custas: R\$ 5,34.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.00743-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : YOSHIO SHINOHARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 25,63.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.01202-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA



EXCDO : IPE - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRO-FLORESTAL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 23,75.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.008540-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : ACOR ENGENHARIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 57,04.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.02098-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI

EXCDO : JAZIDAS MARMORES E GRANITOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 18,46.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.02031-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : EMBRA EMPRESA BRASILEIRA DE ARMAZENAGENS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 23,01.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01439-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO

EXCDO : CONSTRUTORA ELTRICA BITTENCOURT LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.02168-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : MACHADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRO FLORESTAL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 23,09.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01918-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : E. E. BELMONTE - ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 16,72.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.02153-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : ODAIR MATEUS SOBRINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.02034-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : COMERCIAL E INSTALADORA RPB LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 18,69.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.02252-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : EMPRESA CINEMATOGRAFICA HAWAY LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.00303-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : CONSTRUTORA AGUSTINHO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.02087-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.01560-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : METAL PLAC LUMINOSOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 29,94.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.01027-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : JOANIL LOURENCO DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 18,17.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.02032-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI

EXCDO : EMPLISEL-EMPRESA LIMPADORA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a perhora de fls. 34. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 22,87.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.00719-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

EXCDO : KITUTE'S MASSAS LTDA

EXCDO : GRAZIELA ESTEVES MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c o art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.02572-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS

EXCDO : RAFAEL BRUNO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c o art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Valor das custas: R\$ 5,85.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.015942-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : ELY CARLOS NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.017552-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : LEANDRA F. SA GOMES DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.015927-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : JOAQUIM BRITO DE SENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.016009-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

EXCDO : RUBINALDO SOARES GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :



2005.36.00.017846-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : ANDREIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. O Exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.015945-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : DARCI GODINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. O Exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.001915-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : MAURICIO MARQUES

2004.36.00.008271-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : FAC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

2004.36.00.008300-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : LUIZ FERREIRA DE PAULA

2005.36.00.015982-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : BEISA BIANCARDINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.002108-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ  
ADVOGADO : RJ00077237 - PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA  
EXCDO : OSWALDO CESAR PINTO MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 9,86.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.008626-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : MARCELO ROGERIO FRARE

2006.36.00.008652-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : MICHELE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO BORGES

2006.36.00.008678-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : CEZAR MARTINS DE ARAUJO

2006.36.00.008688-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : ANTONIO FELIPE CAMARAO FILHO

2006.36.00.009014-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : ELIZEU DOS SANTOS ALBUES

2006.36.00.009908-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : NILSO FRANCO

2006.36.00.009934-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : FRANCISCO CARLOS XAVIER

2006.36.00.010003-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : RAFIG BADIE DAUD

2006.36.00.010036-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

2006.36.00.010040-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : EPAMINONDAS CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR

2006.36.00.010132-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : KATIUSCIA DINIZ GOULART

2006.36.00.010164-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : LUZINETE SIQUEIRA ROSA

2006.36.00.015711-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : AIER ANGELO DE OLIVEIRA

2006.36.00.015717-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : FRANCISCO CARLOS XAVIER

2006.36.00.015874-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR

2006.36.00.015882-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : RICARDO WILLIAN SANTIAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.009350-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : EDILIA ALVES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 269, II c/c o art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.011766-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 9A. REGIAO  
ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA  
EXCDO : ERNANI MARCELO DINIZ

2005.36.00.011771-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 9A. REGIAO  
ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA  
EXCDO : LORENA HEEMANN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.016037-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : TAPAJOS E CARVALHO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 11,13.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.005363-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ  
ADVOGADO : RJ00047916 - MARCONDE ALENCAR DE LIMA  
EXCDO : CARMEN LUCIA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 8,70.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.006636-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
EXCDO : PX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

2006.36.00.005658-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
EXCDO : BELA MODAS COMERCIO LTDA - ME

2006.36.00.006215-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : YUSSARA RAFAELA DIAS DOS SANTOS NEVES - ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 10,64.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.015938-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : JOSE MARIA MENDONCA

2006.36.00.010152-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : PAULO CLECIO FERLIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.006506-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : ELIENE JOSE DE LIMA

2001.36.00.006801-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : DOMUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



2004.36.00.002594-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : JURACI CORDEIRO DE TOLEDO

2004.36.00.008296-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : JURACI CORDEIRO DE TOLEDO

2005.36.00.015993-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : PAULINO FRANCISCO DA SILVA

2005.36.00.017544-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : RENATO AURELIO DA ROCHA

2005.36.00.017640-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : JOSEVAL DA SILVA LACERDA

2005.36.00.017732-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : WANDER CORREIA LIMA

2005.36.00.017755-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT  
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXCDO : WALDEMAR DE SOUZA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.000166-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXCDO : SILVANA NEME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. As partes renunciaram ao prazo recursal (fl.20). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 22,11.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.009533-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO  
ADVOGADO : MT00008480 - LARISSA SHIMOYA  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : EMPRESA PAIAGUAS DE ARMAZENAGEM LTDA

2005.36.00.017546-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : MODESTO GOLIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). O Exequente renunciou ao prazo recursal. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.016530-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.016778-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : ADAIR TEREZINHA BELJAK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 6,19.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006408-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : NIDIA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 26,69.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006210-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : DEOLINDA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 15,53.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006567-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : VILMAR ALVES PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 16,88.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004996-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : CARLINA CARVALHO CAVALCANTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006412-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : ORMINDA CARVALHO CORREA  
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executado(a). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 15,56.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006343-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
EXCDO : SEBASTIANA BENEDITA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo(a) Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.009760-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : EVA MARCIA GAIVA CAPOROSSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.004916-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELLIQUE COSTA PEREIRA  
EXCDO : JOSE ONOFRE BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I c/c 267, VI, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 5,32.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.002571-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : EVANIR FATIMA DE ASSIS SALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, II c/c art. 794, I, ambos do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

## 5ª VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 056/2007

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

O Juiz Federal da 5ª Vara/MT, Dr. JOSÉ PIRES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004; dos artigos 41, inciso XVII, e 55, ambos da Lei nº 5.010/66; art. 162, § 4º, do CPC; e artigo 104, do Provimento nº 3, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral do e. TRF/1ª Região, e

Considerando o grande número de despachos ordinatórios desprovidos de conteúdo decisório substancial, já uniformizados e integrados à rotina cartorária desta Vara, especialmente nas demandas de massa ou de natureza repetitiva; Considerando a economia de tempo com a dispensa de conclusões e atualizações no sistema de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (Oracle); e, Considerando, ainda, a necessidade de otimizar os trabalhos realizados nesta Vara, em vista da celeridade processual e da efetividade jurisdicional;

RESOLVE:

Capítulo I – Dos processos cíveis

Art. 1º Delegar à Diretora de Secretaria e aos servidores por ela designados a prática dos atos processuais sem caráter decisório abaixo indicados:

- I – cumprimento imediato das cartas precatórias recebidas, para fins de citação e intimação, independentemente de despacho do juiz, com a sua devolução ao juízo deprecante após o seu cumprimento;
- II – intimação da parte autora para o recolhimento das custas judiciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição;
- III – intimação da parte autora para o recolhimento das custas judiciais complementares, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção;
- IV – intimação da parte autora para que providencie contrafé em número suficiente para a citação da parte ré;
- V – intimação das partes para ciência, quando necessária, de resposta a ofícios e de certidões pelos Oficiais de Justiça Avaliadores;
- VI – reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando requerida pela parte autora, com a indicação de novo endereço por ela;
- VII – apresentada contestação, intimação da parte autora para manifestação, em 10 (dez) dias e, com ou sem apresentação da réplica, e, quando não for o caso de julgamento antecipado da lide (art. 330, inciso I, CPC), intimação das partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pela parte autora;



VIII – intimação da parte contrária para manifestação, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;

IX – intimação das partes para apresentarem alegações finais, se for o caso, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora;

X – intimação das partes para manifestação sobre o laudo pericial apresentado;

XI – intimação do perito do juízo para efetuar o levantamento, já no ato de abertura dos trabalhos, do valor total de seus honorários, independentemente de requerimento, quando tal verba for fixada em até R\$ 1.000,00 (mil reais);

XII – decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada, intimação da parte autora ou exequente para dar prosseguimento ao feito;

XIII – abertura de vista ao requerente da expedição, após o retorno da carta precatória não cumprida, aplicando-se a presente regra aos mandados de citação e intimação não cumpridos;

XIV – abertura de vista ao Ministério Público Federal sempre que o procedimento assim o determinar;

XV – remessa dos autos à contadoria nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

XVI – após 30 (trinta) dias, cobrar mandados que se encontrem na Central de Mandados desta Seção Judiciária;

XVII – intimação do INSS, da União Federal e da Fazenda Nacional acerca das guias GRPS e DARF de conversão em renda;

XVIII – desarquivamento de processos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com a consequente vista e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo;

XIX – importando o pedido de desarquivamento dos autos em prosseguimento do feito, promover a reativação da movimentação processual, remetendo-os, após, à análise do Juiz;

XX – protocolado documento ou peça relativos a processos já arquivados, promover o desarquivamento dos autos e a juntada respectiva, efetuando o encaminhamento dos autos, conforme o teor do aludido documento ou peça;

XXI – inutilizar os espaços em branco;

XXII – remessa de petições protocoladas na Vara à instância superior, desde que endereçadas a processos que se encontrem em grau de recurso;

XXIII – remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XXIV – protocolada petição repetida, deverá ser juntada a mais antiga, restituindo-se a outra ao subscritor, com cancelamento das anotações de recebimento;

XXV – remessa ao Setor de Distribuição, independentemente de despacho, para distribuição por dependência, de ações tais como embargos de devedor, embargos de terceiro e os incidentes processuais;

XXVI – remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

XXVII – intimação de advogado, de procurador do MPF, da AGU, da Fazenda Nacional, de autarquia ou fundação, do Defensor Público e Curador Especial, para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XXVIII – juntada das informações da autoridade impetrada nos autos de mandado de segurança, abrindo, se tempestivas, vista ao Ministério Público Federal e, com o parecer deste, conclusão para sentença;

XXIX – traslado das peças originais dos autos de agravo de instrumento, convertido em retido por decisão do relator, para os autos da ação principal;

XXX – realizar a juntada aos autos de qualquer petição apresentada no curso do processo, que não exija autuação em apartado;

XXXI – juntada aos autos das peças das cartas precatórias necessárias à instrução processual, eliminando-se as repetidas;

XXXII – anotar, após a sua juntada, substabelecimento sem reservas de poderes, renúncia de mandatos, assim como os casos de aplicação da lei nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), justiça gratuita e caráter sigiloso, certificando-se;

XXXIII – remeter os autos ao arquivo, quando a parte intimada para o pagamento das custas finais não o fizer no prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 de Lei nº 9.289/96), desde que as custas sejam inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), por não comportarem inscrição em dívida ativa (art. 1º, inciso I, da Portaria MF nº 049/2004 c/c Art. 20, § 2º da Lei 10.522/2003);

§ 1º Os atos descritos neste artigo serão objeto de "nota" ou "termo" datado e subscrito por quem os praticar (CPC, art. 168), devendo a parte ser intimada com a publicação (CPC, art. 236), por mandado ou remessa dos autos (MPF, União, Defensoria, curador especial, fundação pública e autarquia).

§ 2º Os atos ordinatórios realizados com base nesta Portaria serão passíveis de revisão pelo Juízo, mediante simples petição da parte.

**Art. 2º** As cartas precatórias expedidas, dependentes de recolhimento de custas de distribuição e/ou diligência de oficial de justiça, serão retiradas pela parte interessada no prazo de 10 (dez) dias, após a sua regular intimação pela imprensa oficial.

§ 1º O cumprimento da carta precatória será acompanhado pela parte interessada, diretamente no juízo deprecado.

§ 2º A Secretaria fica autorizada a efetuar pesquisa na internet sobre o andamento das cartas precatórias no juízo deprecado, juntando aos autos o extrato do andamento processual.

**Art. 3º** Fica a Diretora de Secretaria autorizada, dentro de prazos razoáveis, solicitar ou prestar informações sobre o cumprimento de cartas precatórias, expedidas ou recebidas, podendo, para tanto, expedir ofício à autoridade de mesma hierarquia.

**Art. 4º** A Diretora de Secretaria fornecerá certidão de qualquer ato ou termo processual, mediante requerimento e após o pagamento das custas devidas, ainda que dirigido o pedido ao juiz, ressalvados os processos que tramitem sob sigilo de justiça.

Parágrafo único. Compete à Diretora de Secretaria, seu substituto e Supervisores autenticar documentos conferidos com os originais.

**Art. 5º** Os mandados e cartas de citação, de intimação, de notificação, expedidos de ordem, serão assinados pela Diretora de Secretaria, tanto nas ações cíveis quanto nas ações penais.

**Art. 6º** Com a juntada de instrumento de mandato, o Advogado terá direito à carga do processo.

§ 1º O advogado que não estiver constituído nos autos, deverá formular, por escrito, requerimento para carga dos autos, com justificativa, inclusive para extração de cópias, o qual será juntado aos autos e submetido à apreciação do Juiz.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que o feito tramita em sigilo de justiça.

**Art. 7º** As sentenças e as decisões terminativas, declinatorias e que apreciarem pedidos de antecipação de tutela e liminar poderão ser registradas eletronicamente, com cópia em arquivo digital.

Capítulo II – Dos processos criminais

**Art. 8º** Os inquéritos policiais, quando oriundos do Departamento de Polícia Federal, tão-somente com pedido de dilação de prazo para a continuidade das investigações, deverão ser encaminhados diretamente ao Ministério Público Federal pelo(a) Supervisor(a) da Seção Criminal desta Vara.

**Art. 9º** Os inquéritos mencionados no artigo anterior, ao retornarem do Ministério Público Federal sem pedido de diligências, tendo a instituição se manifestado apenas pela concessão de prazo para a continuidade das investigações, deverão ser encaminhados diretamente ao Departamento de Polícia Federal, pelo(a) Supervisor(a) da Seção Criminal desta Vara, com a expressão "de ordem" do magistrado, consignando-se o prazo ofertado pelo *parquet* federal, ou, na hipótese de não haver sido fixado, o prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 10.** Substâncias entorpecentes não serão recebidas em Secretaria, devendo permanecer com a autoridade policial.

Capítulo III – Das disposições finais

**Art. 11.** Esta Portaria será publicada no âmbito desta Seccional, assim como comunicada, por ofício, à Presidência e à Corregedoria-Geral do e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à Diretoria do Foro desta Seção Judiciária, à Presidência da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, aos Procuradores das autarquias e fundações públicas federais, Fazenda Nacional e Advocacia Geral da União e Departamento de Polícia Federal, entrando em vigor no dia seguinte à publicação.

**Art. 12.** Fica revogada a Portaria nº 01, de 17 de julho de 2002.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2007.

JOSÉ PIRES DA CUNHA

Juiz Federal da 5ª Vara/MT

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha

Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 055/2007 – SEÇÃO CRIMINAL

Expediente do dia 24 de Dezembro de 2006

**Autos com Decisão**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001476-2 INCIDENTE DE FALSIDADE PENAL

REQTE : JARBAS LINDOMAR ROSA

ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : MT00004905 - SEBASTIAO NUNES DA CUNHA SOBRINHO

REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

1.ª Ante a certidão de fls. 243, recebo o recurso em sentido estrito (fls. 167/242) e mantenho a decisão recorrida (fls. 153/164) pelos seus próprios fundamentos. (...)

2005.36.00.013669-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MARIA LAIDE RODRIGUES MACHADO

REU : DORCA IRATANHIA RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO : MT00008075 - ANDRE GONCALVES MELADO

1.ª... 2. Designo o dia 25.04.2007, às 14h30min. Para audiência de oitiva de testemunha de defesa Gessi Ferreira e Manoel dos Santos, fls. 123. 3. Intime-se a defesa para apresentar o endereço da testemunha Carlos André Kano, no prazo de 03 (três) dias sob pena de indeferimento".

2006.36.00.008798-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : CIRO SIQUEIRA GONCALVES SOBRINHO

ADVOGADO : MT00006265 - HENRIQUE CEZAR G. PARREIRA

"1. Designo o dia 25.04.2007, às 15h00min. Para audiência de oitiva das testemunhas de acusação Carlos Augusto Ferraz, Cláudio Souto Maior Gomes, Pedro Antônio Villara e Leoni Francisco Gomes. 2. A defesa prévia às fls. 264, protesta de forma genérica, por prova pericial, para comprovar o que alegou na defesa intercalar. 3. Mas, examinando a denominada defesa intercalar, verifico que a defesa limitou-se em afirmar que as alegações da denúncia não são procedentes e que restariam provadas no decorrer da instrução criminal. 4. Assim, deixo para apreciar o pedido de pericia na fase do art. 499, CPP, oportunidade na qual, a defesa deverá indicar de forma objetiva e fundamentadamente o que pretende demonstrar com a pericia pleiteada."

2006.36.00.015353-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : ANGELINO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO : MT0003402B - THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES

REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

(...) a priori, a não ser que se traga provas contundentes ao contrário, todos os valores apreendidos seriam proveito do crime. Ademais, conforme auto de entrega de fls. 61/62, da Ação Penal, entre outros bens foram devolvidos a vítima Carlos Ferreira de Paiva os valores apreendidos em um total de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais), por sinal todo o valor apreendido constante no auto de apreensão. Portanto não houve se quer comprovação da apreensão do valor que aqui se requer a restituição, sendo certo que, caso houvesse, não restou comprovado o preenchimento de um dos requisitos exigido no art. 120, caput, do CPP, qual seja não ser o valor provento do crime. (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de restituição.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha

Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 054/2007

**AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.002441-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : R00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

ADVOGADO : MT00008338 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES

ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO

ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO

ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

REU : ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARCELANDIA - APRUMA

REU : WALCYR GARIERI

"Considerando que existe Delegacia da Polícia Federal em Sinop/MT, revogo o despacho de fl. 414. Requeira a CONAB o que de direito, em cinco dias."

2000.36.00.009284-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : NADJA MORBECK TEIXEIRA E OUTROS

ADVOGADO : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN

ADVOGADO : MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

"I – Regularmente intimada para regularizar a sua representação processual, a Autora Nadja Morbeck Teixeira quedou-se inerte, conforme se vê de fl. 205. II – Já as Autoras Nancy Gomes da Silva e Medir de Miranda Gomes não foram localizadas no endereço que declinaram na inicial (fls. 280 e 282). III – Assim, JULGO EXTINTO o feito em relação à elas, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Por consequência, arcaarão essas Autoras com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos patronos da Ré, com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC."

2000.36.00.010554-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EGIDIO BENEDITO CARLOS E OUTROS

ADVOGADO : MS00005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS

"Tragam os Autores as cópias necessárias para a instrução do mandado, em cinco dias."

2003.36.00.010629-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : RUDYBERT BARROS VON EYE E OUTRO

ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00003822 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

"Defiro o pedido formulado pelos Autores à fl. 476 para receber a sua manifestação de fls. 466/476 como alegações finais. Apresente a Ré suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

2003.36.00.013312-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES

ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI

ADVOGADO : MT00004662 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA

EXCDO : ESPOLIO DE JOSE AMILCAR DE SOUZA

ADVOGADO : GO00017264 - MARCIO DE SOUZA

"Manifeste-se a CONAB a respeito do recebimento dos valores solicitados através do ofício de fl. 123."

2003.36.00.013640-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CZV LTDA

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : UNIAO FEDERAL

"Intime-se a Autora, na pessoa do seu procurador, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, e, no mesmo prazo, para pagar as custas processuais finais."

2004.36.00.005803-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FATIMA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR



REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
 "Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2004.36.00.011337-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 RÉU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP  
 ADVOGADO : MT00007463 - ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO  
 ADVOGADO : MT00006952 - ERICK LEITE FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA  
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
 ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR  
 ADVOGADO : MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO  
 ADVOGADO : MT00001658 - VERA LUCIA ALVES PEREIRA  
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos..."

2005.36.00.000184-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA  
 "I - Indefiro o pedido de expedição de ofício ao DETRAM/MT, requerido pela Autora às fls. 109, posto tratar-se de providência que lhe compete. II - A Autora poderá requerer àquele órgão a informação que entender pertinente para a localização de bens do devedor. III - No entanto, defiro a expedição de ofício a Secretaria da Receita Federal, para que esta informe, unicamente, o endereço declinado pelo Réu em sua última declaração de imposto de renda."

2005.36.00.003179-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : OSWALDO PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA  
 ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00008847 - JULIA LUDWIG  
 ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Registre-se para sentença."

2005.36.00.003410-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004775 - FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIA  
 ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EMBDO : VITORIO MAIOLINO  
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA  
 ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO  
 "Defiro a suspensão do feito, formulada pela Embargante à fl. 66, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Decorrido o prazo, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias."

2005.36.00.004292-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00008287 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO  
 EXCDO : CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA  
 EXCDO : INACIA IZABEL DE MATOS FERRAZ  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
 "Manifestem-se as Exeqüentes sobre o pedido de fls. 214/215, em cinco dias."

2005.36.00.005449-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 REU : CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO  
 REU : CLEVERSON CABRAL  
 REU : DILCENI SILVA PRIETCH  
 REU : CLEONICE MARIA DE MIRANDA VASCONCELOS E ALMEIDA  
 REU : DHARANI SUNDARAM  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 ADVOGADO : MT00003926 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA  
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES  
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelos Réus (fls. 211/234), nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.007945-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : JEDER FREITAS SOARES  
 ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO S LOBATO  
 ADVOGADO : SP00034350 - NILCE MACEDO  
 "Manifestem-se as partes sobre a nova proposta de honorários periciais de fls. 86/88, no prazo comum de 5 (cinco) dias."

2005.36.00.009202-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
 RÉU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP  
 ADVOGADO : MT00007463 - ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO  
 ADVOGADO : MT00006952 - ERICK LEITE FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA  
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
 ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR  
 ADVOGADO : MT00008152 - NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR  
 ADVOGADO : MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO  
 ADVOGADO : MT00001658 - VERA LUCIA ALVES PEREIRA  
 "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 370/371, no prazo comum de 5 (cinco) dias."

2005.36.00.012431-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : JOSE FERRAZ TORRES NETO  
 ADVOGADO : MT00003272B - WALTER RAMOS MOTT  
 "I - No caso de contrato de arrendamento imobiliário disciplinado pela Lei nº 10.188/2001, o requisito legal para a caracterização do esbulho não é apenas a mora, mas também o término do prazo para purgar a mora, comunicado ao devedor por meio de notificação ou interpelação (Lei nº 10.188/2001, art. 9º). (TRF/1ª Região, AC 2003.36.00.014412-0, Rel. Des. Fed. MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES, Sexta Turma, DJ de 12/12/2005 p. 57) II - Desta forma, defiro à Autora o prazo de 10 (dez) dias para comprovar que o devedor foi devidamente notificado para a purgação da mora, em data anterior ao da propositura da presente ação, sob pena de indeferimento da inicial."

2005.36.00.016013-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ALVINA FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ  
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora."

2006.36.00.002257-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA  
 ADVOGADO : MT0006137A - LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA  
 EXCDO : LAZARO DONIZETE DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY

"Fl. 189: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a Exeqüente cumprir o despacho de fl. 188, indicando bens de propriedade do executado que possam ser penhorados. Decorrido o prazo, nada sendo requerido, arquivem-se os autos."

2006.36.00.005343-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : RENATO AMARAL DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 "I - Indefiro a prova pericial requerida pelo Autor, tendo em vista que o acidente ocorrerá fora de serviço, ou seja, no momento do acidente não estava a serviço do Exército. II - Pelo mesmo motivo, indefiro a prova requerida pelo INSS (fl. 100). III - Registre-se para sentença."

2006.36.00.009509-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 REU : ELIANE MOREIRA DA CUNHA ME  
 REU : ELIANE MOREIRA DA CUNHA  
 REU : ELINIEBES MOREIRA NASCIMENTO DA SILVA  
 "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 26, em cinco dias."

2006.36.00.010435-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : ORLANDO PALMEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005433 - RENATA FARIA DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "Defiro, tão-somente, o pedido de prova documental, devendo o INSS trazer aos autos cópia integral e legível do processo de concessão do benefício ao Autor, no prazo de cinco dias. Fica indeferida a produção das demais provas requeridas pelo Autor à fl. 55, dada a sua impertinência para o deslinde da controvérsia."

2006.36.00.011119-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP  
 ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Defiro a produção da prova pericial requerida pela Autora. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. III - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias..."

2006.36.00.013003-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : OSVALDO REINERS  
 ADVOGADO : MT00007471 - FABIANA APARECIDA DE PINHO QUINTELA  
 ADVOGADO : MT00006842 - LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO  
 IMPDO : CHEFE DA SECAO DE INSPECAO DO TRABALHO  
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto às fls. 99/112, no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.013987-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : BEATRICE LAURA DE BARROS CESAR SILVA  
 REU : PAULO HENRIQUE DE BARROS CESAR  
 REU : RITA AUXILIADORA DE BARROS  
 "... Fica intimada a parte autora para retirar o Edital nº15/2007 para fins de publicação..."

2006.36.00.016015-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 REU : JANE GLORINHA OPOLSKI PETTERLE  
 REU : RICARDO NUNES DA SILVA  
 REU : JOANA EMILIA RAMOS DA SILVA

"Indique a Autora o endereço onde a Ré Glorinha Opolski Petterle pode ser encontrada, no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.00.017374-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 REU : CEREALISTA IMIGRANTES LTDA EPP

"Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 758, em cinco dias."

2007.36.00.001074-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 REU : BRENIA MARIA SEROR CUIABANO  
 REU : JAIR CUIABANO  
 REU : ERCY DE CAMPOS CUIABANO

"Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 38, em cinco dias."

2007.36.00.001743-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00002253 - VALDEMAR ELPIDIO PACHECO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"I - Os Autores formularam requerimento para a concessão dos benepícios da justiça gratuita (fl. 99). No entanto, dois deles qualificaram-se como empresários, enquanto o outro é pessoa jurídica; ainda, contrataram advogados, ao qual certamente pagarão honorários. II - Em razão disso, indefiro a gratuidade da justiça. III - Comproven os Autores o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção."

2007.36.00.002290-4 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : WELBERT SINE ROCHA  
 ADVOGADO : MT00008644 - JORGE LUIZ BRANQUINHO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"O Autor emendará a inicial para adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, recolhendo-se as custas complementares, sob pena de indeferimento da inicial."

2007.36.00.003155-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ANTONINHO LUIZ DIAZ  
 ADVOGADO : MT00010515 - NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDAO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, o Autor deverá emendar a petição inicial e adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inépcia."



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
EDITAL N.º 37/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, às 18:00 horas, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

**PROCESSO N.º 5042/2006 – Classe VII**  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO  
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

**PROCESSO N.º 5039/2006 – Classe VIII**  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006

REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO  
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

**PROCESSO N.º 4988/2006 – Classe VII**  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO DIVADIR DE PIERI RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: DIVADIR DE PIERI  
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

**PROCESSO N.º 5168/2006 – Classe VII**  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO EDSON LEITE DA SILVA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006  
REQUERENTE: EDSON LEITE DA SILVA  
RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da SJ/TRE/MT

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAPURAH - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/360 - código 17950  
ESPÉCIE: Demarcação

PARTE AUTORA: ARTHUR LUIZ TIRLONI, METHILDE MENEGAZZO TIRLONI, LUIZ CARLOS TIRLONI, MARILENE IRSCHLINGER TIRLONI, ASSIS CLAUDIO TIRLONI, ROSANI BONISSONI TIRLONI, ALBERTO TIRLONI, NELCI TEREZINHA TUNI TIRLONI, MARCOS TIRLONI e SIRLEI TEREZINHA ZUFFO TIRLONI

PARTE RÉ: PEDRO BRISOTI, TEREZINHA ISABEL BRISOTI, CLOVES MORAES MASCARENHAS, DELIS BRANDÃO LIMA MASCARENHAS e FERNANDO PEDRO SCARSI

**CITANDO: PEDRO BRISOTI e sua esposa (se casado for)**, brasileiro, Endereço: Av. Ary Coelho N.º 299, Cidade: Rondópolis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/08/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do requerido PEDRO BRISOTI e sua esposa (se casado for), acima qualificado, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, contestar a presente ação, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelos autores, em conformidade com os artigos 285, 319 e 954 do Código de Processo Civil.

**RESUMO DA INICIAL:** "Arthur Luiz Tirloni, Methilde Menegazzo Tirloni, Luiz Carlos Tirloni, Marlene Irshlinger Tirloni, Assis Claudio Tirloni, Rosani Bonissoni, Alberto Tirloni, Nelci Terezinha Tuni Tirloni, Marcos Tirloni, Sirlei Terezinha Zuffo Tirloni, todos qualificados nos autos, por seu advogado, propõem a presente Ação de Demarcação de Terras Particulares, nos termos do art. 1297 do Código Civil, na forma dos artigos 946 a 966 do Código de Processo Civil, em face de Pedro Brisoti, Terezinha Isabel Brisoti, Cloves Moraes Mascarenhas e Fernando Pedro Scarsi, pelos motivos a seguir expostos: DA PROPRIEDADE: Os requerentes são proprietários de "uma gleba de terras denominada "Fazenda Adam", situada do município de Tapurah, Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 3.229 há 4.940 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e vinte e nove hectares e quatro mil novecentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações (...), registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, sob a matrícula n.º 714. A área esta cadastrada no INCRA: CCIR 901.385.100.828.9, módulo fiscal: 100; n.º de Módulos Fiscais 32.29 com fração mínima de parcelas: 4,00. DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES. ÁREA POSSUI OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A primeira estação foi feita nos limites das terras da Fazenda "Dos Pires" de Antonio Pires de Almeida Júnior e nos limites das terras dos irmãos Brisoti. Ao norte com terras de Pedro Brisoti. Ao Norte com Terezinha Isabel Brisot. Ao Norte, leste e sul com Cloves Moraes Mascarenhas. Ao sul com terras com terras de Fernando Pedro Scarsi. E ao noroeste com terras da antiga Fazenda dos Pires, de propriedade de Luiz Carlos Tirloni, Alberto Tirloni, Nelci Terezinha Tuni Tirloni, Marcos Tirloni, Sirlei Terezinha Zuffo e Assis Cláudio Tirloni, Rosani Bonissoni Tirloni. Tal demarcação, servirá para avariar o traço existente, pois impresse face ao decorso de tempo e crescimento natural da vegetação, extremando os marcos das divisas que não existem mais, principalmente os da divisa com a área de posse de Cloves Moraes Mascarenhas e sua esposa, pois estes translocaram uma cerca para dentro da propriedade dos requerentes, na área destinada a Reserva Legal. Ademais, esta havendo esbulho, pois os confrontante Cloves Moraes Mascarenhas e sua esposa, ajuzaram ação de usucapião, conforme levantamento topográfico planimétrico juntado por eles, observa-se a invasão de parte da área dos requerentes discordam do laudo apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Vitor Emanuel Pinto Duarte (CREAMT 6496/VD). Neste ror, com o ora requerentes possuem em sua propriedade, Reserva Legal averbada na data de 12 de maio de 2004, e esta fora esbulhada, há previsão legal para tal procedimento de demarcação, nos termos do art. 951 do CPC, além disto, imprecisas, também as linhas divisórias e os marcos indicados no MP-II e MP-III da matrícula que comprova a propriedade dos requerentes. DIANTE DO EXPOSTO REQUER: A Citação dos confrontantes: Pedro Brisoti, Terezinha Isabel Brisoti, Cloves Moraes Mascarenhas, Delis Brandão Lima Mascarenhas e Fernando Pedro Scarsi e seus respectivos cônjuges, se casados forem. A procedência do pedido para determinar, o traçado da linha divisória da propriedade dos requerentes com seus confrontantes, e posteriormente, seja estremada com marcos, a área retro determinada, a qual está devidamente registrada no CRI de Lucas do Rio Verde/MT, sob a matrícula n.º 714. Ao final, após a assinatura do auto pelo Juiz, arbitadores e agrimensores, seja proferida sentença homologatória da demarcação. A condenação dos confrontantes, ao final, para pagar as despesas por ela. A produção de todos os meios de provas admitidas em direito, especialmente a pericial, a ser realizada por agrimensor, ou outro profissional habilitado, a ser designado por este respeitável Juízo. Dá-se a causa o valor de R\$ 290.846,81 (duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Nestes termos, pede deferimento."

**DESPACHO:** "Vistos etc.- Recebo a petição inicial. II- Citem-se os confrontantes, conforme requerido no pedido de fs. 09 e 10, para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, contestarem a presente ação, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelos autores, em conformidade com os artigos 285, 319 e 954 do Código de Processo Civil. III- Cumpra-se. IV- Às providências."

Tapurah - MT, 19 de março de 2007.  
Murilo Moura Mesquita  
Juiz Substituto

PODER JUDICIÁRIO -- JUSTIÇA FEDERAL  
SECRETARIA DA 3ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
(n.027/2006)

**PRAZO:** 20 dias  
**PROCESSO:** 2002.2993-0 – Ação de Depósito – Classe 5102  
**AUTOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
**RÉU:** INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRO  
**FINALIDADE:** CITAÇÃO do réu INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ n.º 01.374.628/0001-10, na pessoa de seu representante legal, para Recolher ou DEPOSITAR, no prazo de 10 (dez) dias, o valor R\$ 70.071,44 9 (setenta mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária, podendo contestar a ação supramencionada.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, os fatos alegados serão presumidos como sendo verdadeiros. Foi requerida a prisão do devedor.

**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, 3ª Vara, AV. Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Fórum 08 de Abri,

CEP: 78.050-910 – fone: 3614-5733 – Cuiabá MT.  
Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça, Cuiabá, 14 de agosto de 2006.

Cesar augusto bearsi  
Juiz Federal da 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS

**AUTOS N.º 2006/407. – ESPÉCIE:** Execução para entrega de coisa incerta – **PARTE AUTORA:** CARGIL AGRÍCOLA S/A – **PARTE RÉ:** MIRTES TEREZINHA RIZZOTO e GILMAR LUIZ CHIARELLO – **CITANDO(A,S):** Executados(as): Gilmar Luiz Chiarello, Cpf: 543.546.859-15, Rg: 3.231.312 SSP PR, brasileiro(a), solteiro(a), produtor rural, Endereço: Rua Porto Alegre, N.º 440/A, Bairro: Centro, Cidade: Primavera do Leste-MT; Executados(as): Mirtes Terezinha Rizzoto, Cpf: 028.811.426-48, Rg: 1.742.731 SSP PR, brasileiro (a), viúvo(a), prod. Rural, Endereço: Rua Aleixo Szadkoski 194, Bairro: Parque Castelândia, Cidade: Primavera do Leste-MT – **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 02/08/2006 – **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.426.638,72 – **FINALIDADE:** CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA acima qualificada, de conformidade com o despacho ao final transcrito e com a petição inicial, para, no prazo de 10 (dez) dias (CPC. art. 621), satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora, entregando o(s) bem(bens) abaixo descrito (s) ou, seguro o Juízo, com depósito da(s) coisa(s), oferecer embargos, contados da juntada deste mandado aos autos. INTIMÁ-LA, ainda, de que foi FIXADA MULTA DIÁRIA, para o caso de atraso no cumprimento da obrigação, nos termos da R. decisão de fls. 18. Descrição do bem: 3.850.568 Kg de soja tipo exportação, referente a safra 2005/2006, equivalente a 64.176,13 sacas de 60 Kg. – **DESPACHO:** Visto etc.Cite-se como solicitado. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários advocatícios em R\$ 80.000,00. Fixo a multa diária pela não entrega do produto, a contar após o decurso do prazo legal, em R\$ 1.000,00. Defiro as prerrogativas do artigo 172, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu Elizandra B. de Campos Silva – Oficial Escrevente, digitei.

Primavera do Leste – MT, 5 de março de 2007.

Viviane Brito Rebelo Isernhagen – Juiz(a) de Direito Asplemat/DJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ÁGUA BOA – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**AUTOS N.º 2006/5. AÇÃO:** Execução do título extra judicial por quantia certa **EXEQUENTE(S):** Bunge Fertilizantes S/A **EXECUTADO(A,S):** Aluir Schneider **CITANDO(A,S):** Requerido(a): Aluir Schneider, CPF: 329.191.231-49, RG: 0484151-4 SSP-MT Filiação: Artílio Schneider e Geni Schneider, data de nascimento: 12/11/1964, brasileiro(a), natural de Ibicaré-RS, convivente, Endereço: INCERTO. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 11/11/2006 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 278.246,22 **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada em 11/01/2006, por Bunge Fertilizantes S/A, em face de Aluir Schneider, alegando ser credora do executado do valor R\$ 278.246,22 (em 01/10/2006), representada pelas seguintes duplicatas: n.º 10083359/1, emitida em 27/10/2004, vencida em 28/04/2005 no valor de R\$ 47.595,20; n.º 10083226/1, emitida em 27/10/2004, vencida em 28/04/2005 no valor de R\$ 47.595,20; n.º 10083377/1, emitida em 27/10/2004, vencida em 28/04/2005 no valor de R\$ 35.696,40; n.º 10083378/1, emitida em 27/10/2004, vencida em 28/04/2005 no valor de R\$ 11.448,00; n.º 10083387/1, emitida em 27/10/2004, vencida em 28/04/2005 no valor de R\$ 47.595,20. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Nugda Martins de Almeida, digitei. Água Boa - MT, 25 de janeiro de 2007. **Ivani Maria Salamoni**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS

**AUTOS N.º 2004/197. ESPÉCIE:** Monitória **PARTE AUTORA:** COOPERATIVA DE CRÉD. MÚTUO DOS COMERC. DE PERFUMARIA **PARTE RÉ:** LUIZ GIORDANI SCARMUCIM, CPF. N.º 614.607.532-91 e CRISTINA OLIVEIRA MARGUES, CPF n.º 434.098.302-00 **FINALIDADE:** CITAÇÃO DO RÉU LUIZ GIORDANI SCARMUCIM, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 10.650,25 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monetários. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** A autora, que é cooperativa de crédito, disponibilizou ao primeiro requerido a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assumindo a segunda ré, responsabilidade solidária quanto aos eventuais débitos. Ocorre que a partir de julho de 2003 houve a utilização de excesso de limite do cheque especial, vencendo o contrato antecipadamente. Solicitado o rito de pagamento, este não efetuo. **DESPACHO/DECISÃO:** "Cite-se o primeiro Requerido por edital, consoante postulação de fl. 100. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de outubro de 2006. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível". Eu, digitei. Cuiabá – MT, 18 de outubro de 2006. **Laura Ferreira Araújo e Meirez Escrivão) Judicial=**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
DITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N.º 2006/293. ESPÉCIE:** Busca e apreensão decreto lei 911. **PARTE AUTORA:** BANCO PANAMERICANO S/A **PARTE RÉ:** EVALDO DOS SANTOS ALEIXO **CITANDO(A,S):** EVALDO DOS SANTOS ALEIXO, brasileiro, portador do CPF n.º 982.765.309-15 e RG n.º 6415683-7 SSP/PR. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 30/08/2005 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 4.454,83 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** O Requerido em 28/05/2004, contratou junto ao requerente, financiamento pagável em 36 parcelas, para aquisição do bem móvel, consistente em uma motocicleta, Honda, CG 125 TITANES, ficando o bem adquirido gravado com a cláusula de alienação fiduciária conforme mencionado, que recebeu o n.º 000005466019. O requerido não cumpriu com o pactuado pelas cláusulas contratuais, deixando de realizar pagamentos desde a prestação 01 vencida em 28/06/2004, totalizando um débito de R\$ 4.454,53. Apesar de todos os esforços despendidos pelo requerente no sentido de receber a dívida, o requerido nega-se sald-la, tendo sido notificado pelo Cartório competente. Estando o requerido usufruindo do bem a tempos, não cumprindo com a contraprestação substanciada no pagamento das prestações, a inadimplência está totalmente configurada haja vista sua constituição em mora. Desta forma é que vem propôr esta presente ação. **DESPACHO:** Vistos etc. Banco Panamericano S/A, via seu bastante procurador, ingressou neste Juízo com a presente ação de "Busca e Apreensão" em desfavor de Evaldo dos Santos Aleixo, com fundamento no Decreto-Lei n.º 911/69, visando a apreensão do bem caracterizado nos autos. A ação veio instruída com os documentos à espécie. **DECIDO.** A medida Liminar deve ser deferida por força de disposição legal, vez que preenchidos os requisitos legais. Após cinco dias da execução da Medida Liminar consolidar-se à propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. No prazo mencionado (§ 1º - cinco dias depois de executada a Liminar), o "devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem será restituído livre do ônus (§ 2º do artigo 3º do Decreto-Lei 911/65, com a redação dada pela lei 10.931/04). Poderá



querendo, o devedor fiduciante apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da Liminar (§ 3º do Decreto-Lei 911/69, com redação dada pela Lei 10.931/04), "ainda que tenha se utilizado da facilidade do 2º, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseje a restituição". (§ 4º, com redação dada pela Lei 10.931/04). Intime-se. Cumpra-se. ROO, 27/12/06. Juiz de Direito. Eu, Glaci N. Facco, digitei. Rondonópolis – MT, 27 de dezembro de 2006. **Eduardo Rocha Passos** *Escrivão* Judicial Portaria nº 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO 30 DIAS

**Autos nº 1997/165** - Código 4421. Ação: Execução. Exequente(s): Banco do Brasil S.A Executado(a,s): Donizeti Sifuentes Lopes e Narciso Francisco Bosi e Marcos Antonio Lemos. Intimado(a,s): Devedor (a): Donizeti Sifuentes Lopes, cpf: 210.324.089/87, Rg: 1.737.353 SSP PR Filiação: Braz Lopes e de Tereza Sifuentes Lopes, brasileiro(a), casado(a), comerciante e sua esposa Alexandrina Sifuentes Lopes. Devedor (a): Marcos Antonio Lemos, cpf: 335.784.199-15, brasileiro(a), casado(a), comerciante e sua esposa Zenaide Vazella Lemos. Data da Distribuição: 11/6/1997. Valor do Débito: R\$ 192.795,75. Finalidade: Intimação do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi (ram) Penhorado(s) o(s) bem (ns) descrito (s) e caracterizado (s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá (ao) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor (em) embargos. Bem(s) Penhorado(S): 50% do Lote Rural AF-93/2, com 50,01(cinquenta hectares e um ares), matrícula nº8280,25% do Lote Rural AF17/52, com área de 25 há 9(vinte e cinco hectares),matrícula nº 7681,25% do Lote Rural AF/61, com área de 25há(vinte e cinco hectares), matrícula 9325. Eu, Gentil Vieira de Barros, Oficial Escrevente, digitei. Alta Floresta/MT, 05 de fevereiro de 2007.

José Carlos Targa - Escrivão (o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS

**Autos nº 2005/275**. Espécie: Ordinária de Cobrança. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Tridone Distribuidora Ltda e Francisco José Antunes de Souza e Maria de Guadalupe de Souza. Citando(a,s): Tridone Distribuidora Ltda, empresa jurídica de Direito Privado Cnpj nº 24.678.021/0001-29 e Maria de Guadalupe de Souza, brasileira, viúva, empresária, Cpf nº 941.471.678-53, Rg: nº 1294259-6 SSP/MT. Data da Distribuição da Ação: 24/8/2005. Valor da causa: R\$ 30.402,03. Finalidade: Citação da parte ré Tridone e Maria de Guadalupe acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S/A move contra Tridone Distribuidora Ltda, Maria de Guadalupe de Souza, e Francisco José Antunes de Souza, Tendo por objeto recebido da importância de R\$ 30.402,03 atualizados até o dia 22/08/2005 representada pelo Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente – Cheque ouro especial nº 121.600.535, uma vez que concedeu a prestação de serviço oferecidos com as cláusulas estabelecidas no contrato supra e os requeridos não honram com suas obrigações junto ao requerente. Inúteis foram todos os esforços empreendidos para resgatar uma dívida de forma amigável, não restando outro caminho, senão as vias judiciais para reaver o que lhe pertence. Despacho: Vistos, etc... Defiro como requer. Expeça-se edital. Cumpra-se. Cbá 29/01/2007- Paulo de Toledo Ribeiro Junior – Juiz de Direito. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá – MT, 6 de Março de 2007.

Mariama Valentim Chaves de Freitas – Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT - JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS

**Autos nº 2005/376**. Espécie: Ordinária de Cobrança. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Instituto Neuropsiquiatria Cuiabá Ltda. Citando: Instituto Neuropsiquiatria Cuiabá Ltda, Cnpj 32.994.972/0001-35. Data da Distribuição da Ação: 11/11/2005. Valor da causa: R\$ 106.771,26. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da

Inicial: Por força do Contrato de Abertura de Crédito em conta Corrente nº 121.600.652, a requerida é devedora da importância de R\$ 106.771,26 (cento e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) atualizada até o dia 31/10/2005, inúteis foram os esforços empreendidos pelo autor em resgatar seu crédito de forma amigável, não restando outra opção a não ser buscar a via Judiciária. Requer a citação do Requerido para efetuar o pagamento do débito, acrescido de juros após a citação, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa; protesta por todos os meios de prova em direito admitidos. Dá-se a causa o valor de R\$ 106.771,26 (cento e seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Cuiabá/MT, 07/11/05. Dr. Cleber Tocantins Matos, OAB/MT 4982, Dr. Alex Tocantins Matos OAB/MT 5483. Despacho: Defiro o pedido de fls. 55. Cite-se a requerida Instituto de Neuropsiquiatria Cuiabá Ltda através de edital, com prazo de 30 dias. Eu, Jadir de J. Paiva, digitei. Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2007.

Elinaldo Veloso Gomes – Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS

**Autos nº 1996/6813**. Ação: Execução. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Frigopam – Frigorífico Portal da Amazônia Ltda e José Carlos Romazzini e Gerson Vieira Alves e Nilson Matos da Fonseca. Finalidade: Intimação dos devedores Frigopam – Frigorífico Portal da Amazônia Ltda Cnpj 03.118.528/0001-58, na pessoa de seu representante legal, José Carlos Romazzini, Cpf: 201.987.011-87, Gerson Vieira Alves, Cpf 928.917.488-91 e Nilson Matos da Fonseca, Cpf 789.172.638-87 e seus respectivos cônjuges, se casados forem, de que foram designados os dias 17/04/2007 e 02/05/2007, sempre às 13:30 h, para realização das 1ª e 2ª Praças, respectivamente, no Fórum da Comarca de Várzea Grande – MT, dos bens penhorados nos autos acima identificados a seguir descritos: 02 (duas) estufas automáticas à vapor, modelo 4.800, série 344/94, Marca Arpro para cozimento e defumação: 01 (uma) ensacadeira Super 200, marca Steika, com sistema de fecho rápido, sendo eixo e tampa de inox, com rolamentos, com acionamento em dois registros inox, toda revestida em aço inox, acompanhada de 06 (seis) funis de diversos tamanhos, série 009/93, que se encontra em poder do executado Nilson Matos da Fonseca; e 01 (um) Imóvel localizado na estrada da Guarita, S/nº Bairro Jardim Glória, em Várzea Grande-MT, com área de 82.029,00 m² sendo área construída de 5.460,00 m² e 3.222,36 m² em face de construção, matriculado sob o nº 28.683, em 12/07/1993, no Cartório do 1º Tabelionato – Registro de Imóveis de Várzea Grande (registro anterior: 21.786, de 12/07/1991) e todas as suas benfeitorias. Os bens foram avaliados em R\$ 5.958.069,58 (cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume para conhecimento de terceiros interessados. Observação: em caso de suspensão do expediente forense nas datas aprazadas, a praça será realizada no primeiro dia útil seguinte. Eu, Alzilene Alves Guimarães Kriger, Oficial Escrevente, digitei. Várzea Grande – MT, 21 de fevereiro de 2007.

Márcia Rubia Silva Vilela – Escrivã Judicial – O.S.05/2004

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PRAZO: 20 DIAS

**Autos nº 1995/207**. Ação: Execução. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s) Rosângela Gullich Silva e Célio Silva. Intimando(a,s): Executado(a,s): Célio Silva, Endereço: Av. João Ponce de Arruda, nº 686, Cidade: Várzea Grande/MT. Executado(a,s) Rosângela Gullich Silva, Endereço: Av. João Ponce de Arruda nº 686, Cidade: Várzea Grande/MT. Data da Distribuição da Ação: 14/9/1995. Valor do Débito: R\$ 0,00. Finalidade: Intimação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): 18 % (Dezoito por cento) de uma área com 599 m², localizada na Av. Ponce de Arruda, esquina com Rua Santos Dumont, com os seguintes limites e confrontações: do MP1 ao MP2 – medindo 58,00m para a Av. Ponce de Arruda, do MP2 ao MP3 – medindo 53,00 para a Rua Santos Dumont, do MP3 ao MP1 medindo 54,50 m para a Rua Ciro Moreira da Costa, Matrícula nº 18.220, ficha 01, do livro nº 02 do Cartório de 1º Tabelionato, Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade dos executados Rosângela Gullich e Célio Silva. Eu, Juliana C. Zambiasi, digitei. Várzea Grande – MT, 27 de fevereiro de 2007.

Jussara da Silva Cezer Titon – Escrivã Judicial Designada – Portaria 252/06



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hrs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuã!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos floresões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varnil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude alteaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".